



BOLETIM

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Número 26 - 27 de junho de 2019

REITORIA

PROF. ROBERTO LEHER
Reitor

PROF^a DENISE FERNANDES LOPEZ NASCIMENTO
Vice-Reitora

HELIANE FERNANDES DA ROCHA SANTOS
Chefe de Gabinete do Reitor

PROF. EDUARDO GONÇALVES SERRA
Pró-Reitor de Graduação-PR/1

PROF^a LEILA RODRIGUES DA SILVA
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

ROBERTO ANTÔNIO GAMBINE MOREIRA
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

AGNALDO FERNANDES DA SILVA
Pró-Reitor de Pessoal-PR/4

Prof^a MARIA MELLO DE MALTA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança-PR/6

LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTI
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

PAULO MÁRIO RIPPER VIANNA
Prefeito

MAURICIO MARINHO ALVES DE CASTILHO
Escritório Técnico da Universidade



NOTICIÁRIO

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS NO BUFRJ

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail-junto ao Boletim da UFRJ deve ser realizada através de memorando ou e-mail encaminhado para a Seção de Publicações: publicacoes@siarq.ufrj.br - Tel 3938-1613. **O calendário do BUFRJ para o ano de 2019 está disponível ao final da publicação, juntamente com um modelo para retificação de dados em nosso expediente.**

A SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES SOLICITA ÀS UNIDADES QUE AINDA MANTÊM BOLETINS EM PAPEL QUE ENTREM EM CONTATO, POR TELEFONE OU E-MAIL.

ATOS DO REITOR

EDITAL Nº 343, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Presidencial de 01 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 124, de 02 de julho de 2015,

Resolve tornar público em ordem de classificação os nomes dos candidatos aprovados, homologando o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Categoria, Unidade e Setor descritos abaixo. O número do edital do concurso é 1054, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DOU nº 249, de 28 de dezembro de 2018 e consolidado com as alterações dos Editais nº 1068, de 28 de dezembro de 2018, nº 19, de 22 de janeiro de 2019, nº 68, de 20 de fevereiro de 2019 e nº 90, de 28 de fevereiro de 2019.

Adjunto A

Instituto de História/História da África

- 1º Nuno Carlos de Fragoso Vidal
- 2º Raissa Brescia dos Reis
- 3º Felipe Paiva Soares

Instituto de História/História Medieval

- 1º Paulo Henrique de Carvalho Pachá
- 2º Carolina Gual da Silva
- 3º Juliana Salgado Raffaeli
- 4º Bruno Marconi da Costa
- 5º Anna Carla Monteiro de Castro

Instituto de História/Teoria e Metodologia da História

- 1º João Rodolfo Munhoz Ohara
- 2º Walkiria Oliveira Silva
- 3º Pedro Telles da Silveira

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

EDITAL 348, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com os Decretos Federais nº 4.748, de 16 de junho de 2003, nº 6.479, de 11 de junho de 2008, nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, no que couber, pela Resolução CEG/UFRJ nº 05/2018 e pelo instituído no presente Edital e destina-se ao provimento de vagas definidas para o ano de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade ou Instância Equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.

1.2. O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.



1.3. O presente Edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I - Quadro de vagas contendo: Unidade, Área/Setor de Atuação, Jornada de Trabalho e o respectivo Período de Contratação.
- Anexo II - Período e Locais de Inscrição.

1.4. A relação de endereços, telefones e horário de funcionamento das Unidades/Setores, os programas para realização das provas e os critérios para a avaliação de currículos serão disponibilizados antes do início do período de inscrição na secretaria da Unidade responsável pela vaga.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

- ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;
- possuir Diplôme de Graduação, em acordo com área de formação exigida pela unidade para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
- Possuir, no mínimo, Curso de Especialização ou ter concluído os créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado.
- ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;
- não ter ocorrência de vínculo empregatício nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;
- não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;
- não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;
- não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;
- se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- gozar de plenos direitos políticos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 5 (cinco) dias, a contar da solicitação formal da Unidade, por meio da apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo liminarmente excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar, devendo a Unidade convocar, pela ordem classificatória, o outro candidato aprovado. (Resolução CEG 05/2018)

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo nas Unidades ou Equivalentes responsáveis pelas vagas.

3.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade ou Instância Equivalente responsável pela vaga - endereço no Anexo II deste Edital - indicando a área/setor em que pretendem concorrer, acompanhado das cópias e originais da seguinte documentação:

- Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;
- CPF;
- Currículo Lattes ou Currículo Vitae, impresso, com documentação comprobatória;
- Diploma de Graduação, em acordo com o item 2.1, alínea b, deste Edital e comprovante de conclusão de Curso de Especialização ou dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, em acordo com o item 2.1, alínea c, deste Edital.

3.4. O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.

3.4.1. Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no Anexo II, ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de solicitação de inscrições será automaticamente reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

3.5. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

3.6. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.7. O deferimento das solicitações de inscrições será feito pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do processo seletivo.

3.7.1. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade ou ao responsável pela Instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou Instância responsável pela área/setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, no local das inscrições.

3.7.2. Caberá à congregação da Unidade ou Instância equivalente o julgamento dos recursos.

3.8. É vedada a inscrição condicional.

3.9. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior nos termos da Lei e aqueles de interesse da Administração Pública.

3.9.1. O candidato portador de deficiência visual importante deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de qualquer ordem.

3.9.2. O candidato ambliope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 na fonte Times New Roman.

3.9.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de sala de prova de fácil acesso.

3.9.4. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando de quanto tempo adicional necessitaria para a realização da prova, conforme o que prevê o Artigo 40, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

3.9.4.1. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser encaminhado à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo.

3.9.4.2. O encaminhamento do laudo médico poderá ser feito comparecendo-se pessoalmente à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo ou por via postal, caso em que deve ser enviado por meio de correio expresso, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato guardar o comprovante da postagem caso a UFRJ necessite da apresentação do mesmo.

3.9.4.3. Em ambas as modalidades de encaminhamento, o laudo médico deverá ser apresentado em via original ou em fotocópia autenticada.

3.9.4.4. Caso seja encaminhado laudo médico original, este não será devolvido em qualquer hipótese.

3.9.4.5. No caso da solicitação de que trata o subitem 3.9.4 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

4.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	RT - Retribuição por Titulação (R\$)			Remuneração Total (R\$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 h	1.966,67	152,35	428,07	785,93	2.119,02	2.394,74	2.752,60
40 h	2.764,45	253,13	835,05	1.934,76	3.017,58	3.599,50	4.699,21



5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade, ficando facultado à Unidade a composição da banca com a participação de um membro externo à Unidade ou instância

equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

5.2. O processo seletivo será realizado em duas fases.

5.2.1. A primeira será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

5.2.2. Na segunda fase, aos classificados na primeira fase serão aplicadas a prova escrita, em caráter eliminatório, e pelo menos 1 (uma) das duas provas relacionadas a seguir, também em caráter eliminatório:

- a) prova didática;
- b) prova prática.

5.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

5.4. A análise dos currículos e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 05/2018, publicada na página www.pr1.ufjf.br.

5.5. Às provas realizadas na segunda etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

5.5.1. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis), em quaisquer das provas.

5.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da Vaga.

5.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6. DOS PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade, ou Instância equivalente. O prazo para interposição de recursos é de 24h após a divulgação do resultado e deve ser feito na Unidade responsável pelo processo seletivo.

6.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe do Departamento ou Instância equivalente a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.

7.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do processo seletivo também será divulgado pela Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

7.2. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

7.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação prevista nos subitens 3.2 e 3.3 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

7.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal nº 8.745, desde que o prazo total não exceda vinte e quatro meses.

7.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

7.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

8.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

8.3 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

8.3.1 Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

8.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, em caráter improrrogável.

8.5. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

8.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avise convocação relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

8.8 Para dirimir todas as questões oriundas do presente processo seletivo simplificado, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

ANEXO I - Quadro de Vagas/Jornada de Trabalho/Prazo de Contratação.

• Centro de Letras e Artes (CLA) Jornada de Trabalho: 20h Prazo de Contratação: Até 31/12/2019.		
Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Escola de Música	Arco e Cordas Dedilhadas/Harpa	01 (uma)
Faculdade de Letras	Letras Vernáculas/Língua Portuguesa	04 (quatro)
• Centro de Ciências da Saúde (CCS) Jornada de Trabalho: 20h Prazo de Contratação: Até 31/12/2019.		
Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Faculdade de Medicina	Clínica Médica/Cardiologia	02 (duas)
Faculdade de Medicina	Clínica Médica/Propedêutica Clínica	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Clínica Médica/Tisiopneumologia	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Fonoaudiologia/Áudio	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Fonoaudiologia/Fonoaudiologia Geral	01 (uma)
Faculdade de Odontologia	Clínica Odontológica/Endodontia	01 (uma)
Instituto de Ciências Biomédicas	Programa de Graduação em Histologia/ Métodos Matemáticos em Biologia	01 (uma)
Instituto de Microbiologia Paulo de Goés	Virologia/Virologia	01 (uma)



<p>• Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH) Jornada de Trabalho: 20h Prazo de Contratação: Até 31/12/2019.</p>		
Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Faculdade de Educação	Didática/Didática Especial e Prática de Ensino Português-Inglês	01 (uma)
<p>• Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN) Jornada de Trabalho: 20h Prazo de Contratação: Até 31/12/2019.</p>		
Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Instituto de Matemática	Ciência da Computação/Programação de Computadores	02 (duas)
Instituto de Matemática	Ciência da Computação/Cálculo	01 (uma)
Observatório do Valongo	Astronomia/Astronomia Geral	01 (uma)
<p>• Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) Jornada de Trabalho: 20h Prazo de Contratação: Até 31/12/2019.</p>		
Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Administração/Direito Aplicado à Administração	01 (uma)
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Administração/Métodos probabilísticos	01 (uma)
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Administração/Sistema de Informações Gerenciais	01 (uma)
Faculdade Nacional de Direito	Direito Civil/Direito Internacional Privado	01 (uma)
<p>• Centro de Tecnologia (CT) Jornada de Trabalho: 20h Prazo de Contratação: Até 31/12/2019.</p>		
Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Escola Politécnica	Construção Civil/Construção Civil	01 (uma)
Escola Politécnica	Expressão Gráfica/Tecnologia Gráfica	01 (uma)
<p>• Campus Duque de Caxias Jornada de Trabalho: 20h Prazo de Contratação: Até 31/12/2019.</p>		
Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Campus Duque de Caxias	Campus Duque de Caxias/Bioquímica	01 (uma)
Campus Duque de Caxias	Campus Duque de Caxias/Biorremediação/Microbiologia industrial	01 (uma)
<p>• Campus Duque de Caxias Jornada de Trabalho: 20h Prazo de Contratação: Até 31/12/2019.</p>		
Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Campus Macaé	Curso de Medicina/Saúde Mental/Psiquiatria	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Medicina/Clinica Médica/Hematologia	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Medicina/Saúde da Criança	02 (duas)
Campus Macaé	Curso de Medicina/Parasitologia	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Medicina/Ortopedia	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Medicina/Radiologia	01 (uma)

ANEXO II - LOCAIS DE INSCRIÇÃO

Datas: 24, 25, 26, 27 e 28 de Junho de 2019 (EXCETO CAMPUS MACAÉ)

Para o CAMPUS MACAÉ: 25, 26, 27 e 28 de Junho de 2019

Unidade	Endereço e Horário de Inscrição	Telefone
Escola de Música	Departamento de Arco e Cordas Dedilhadas Av. República do Chile, 330 - 21º andar Ed. Ventura Torre Leste Gabinete da Direção Horário das Inscrições: 08:00 as 16: 00 h	2532-4649
Faculdade de Letras	Departamento de Letras Vernáculas Secretaria Geral da Faculdade de Letras Av. Horácio de Macedo, 2151, sala D-106 Cidade Universitária, Horário das Inscrições: 10:00 às 15:00 horas	3938-9748
Faculdade de Medicina	Departamento de Clínica Médica – Cardiologia Secretaria do Serviço de Cardiologia Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, 8º andar, bloco E Cidade Universitária Horário de Inscrição: 08:00 às 15:00 horas	3938-2618

Faculdade de Medicina	Departamento de Clínica Médica Propedêutica Clínica Secretaria do Departamento de Clínica Médica Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, 11º andar, bloco F, sala 05 Cidade Universitária Horário de Inscrição: 09:00 às 13:00 horas	3938-2708
Faculdade de Medicina	Departamento de Clínica Médica Tisiopneumonia Secretaria da Coordenação de Ensino do IDT Hospital Universitário Clementino Fraga Filho 6º andar, sala 06E01 Cidade Universitária Horário de Inscrição: 09:00 às 13:00 horas	3938-2908
Faculdade de Medicina	Departamento de Fonoaudiologia Hospital Clementino Fraga Filho – HU/UFRJ 9º andar – sala 9E11 Horário de Inscrição: 10:00 às 14:00 horas.	3938-2576



Faculdade de Odontologia	Departamento de Clínica Odontológica Faculdade de Odontologia Secretaria do Departamento de Clínica Odontológica Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 325 Cidade Universitária Horário de Inscrição: 10:00h às 16:00h	3938-2033
Instituto de Ciências Biomédicas	Programa de Graduação em Histologia Instituto de Ciências Biomédicas Prédio do Centro de Ciências da Saúde Av. Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - Sala 27 CEP: 21.941-902 Horário das Inscrições: 10:00 às 14:00 horas	3938-6674 3938-6675 3938-6714
Instituto de Microbiologia Paulo de Goês (IMPPG)	Departamento de Virologia Instituto de Microbiologia Paulo de Goês CCS - Subsolo do Bloco I Secretaria do Departamento de Virologia Horário das Inscrições: 9:00 às 11:00 horas e 12:30 às 14:30 horas	3938-0268
Faculdade de Educação	Departamento de Didática Av. Pasteur, 250 Campus Praia Vermelha sala 204 do Fórum de Ciência e Cultura Horário das Inscrições: 14:00 às 18:00 horas	2295-4346
Instituto de Matemática	Departamento de Ciência da Computação Secretaria da Direção do Instituto de Matemática, sala C101 do prédio do CT Horário das Inscrições: 09:00 às 15:00 horas	3938-7036
Observatório do Valongo	Observatório do Valongo Ladeira Pedro Antônio, 43 Centro Rio de Janeiro - RJ CEP 20080-090 Horário das Inscrições: 10:00 às 18:00 horas	2263-0685
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC)	Departamento de Administração Avenida Pasteur, 250 Sala 238 Urca (Campus Praia Vermelha) CEP: 22.290-240 Horário das Inscrições: 15:00 às 19:00 horas	3938-0284
Faculdade Nacional de Direito (FND)	Departamento de Direito Civil Secretaria dos Departamentos da FND Rua Moncorvo Filho, 8, 3º andar. Centro. Rio de Janeiro. RJ. Próximo à Central do Brasil e ao Hospital Souza Aguiar Horário de atendimento: de 10:00 às 14:00 horas	3938-1029
Campus Duque de Caxias	Campus Duque de Caxias Rodovia Washington Luís Km 104,5 Santa Cruz da Serra (próximo do antigo pedágio) - Bloco B Horário de atendimento: de 10:00 às 15:00 horas. E-mail: setordepeessoal@xerem.ufrj.br	
Campus Macaé	Recursos Humanos – Campus Macaé Rua Aloísio da Silva Gomes, nº 50 Sala 110 – Bloco B Granja dos Cavaleiros – Pólo Universitário Macaé – RJ Horário das Inscrições: 13:00h às 15:30 horas	(22) 2141-4010

(**) Em caso de empate de médias, a Banca deverá indicar em ata a classificação final por critério de idade, de acordo com o Edital.

EDITAL Nº 362, DE 19 DE JUNHO DE 2019.
ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2019
EDITAL COMPLEMENTAR DE VAGAS –
LISTA DE ESPERA SiSU/MEC EDIÇÃO 2019/2

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital MEC/SESU nº 35, de 13/05/2019, e conforme o previsto nos Editais de Acesso UFRJ nºs 907 e 908, de 01/11/2018, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do preenchimento das vagas não ocupadas no segundo período de 2019, no Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ 2019, efetuado através do Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação 2019, 2ª Edição (SiSU/MEC 2019/2).

TÍTULO I - DAS VAGAS

Art. 1º A Universidade Federal do Rio de Janeiro, tendo em vista as vagas não ocupadas no Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ para o segundo período de 2019, por meio do Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação (SiSU/MEC), oferece 2.415 (dois mil, quatrocentas e quinze) vagas, conforme o Quadro de Vagas em anexo ao presente Edital.

TÍTULO II – DO CADASTRAMENTO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 2º Para continuar concorrendo às vagas ofertadas de acordo com o Quadro de Vagas em anexo ao presente Edital, os candidatos da Lista de Espera da UFRJ serão convocados para realizarem o cadastramento de informações complementares, on-line, no endereço www.prematricula.ufrj.br, de 19 a 24 de junho de 2019, em horários a serem divulgados na página www.acessograduacao.ufrj.br.

§ 1º A Lista de Espera da UFRJ será composta por todos os candidatos da lista de espera divulgada pelo SiSU/MEC.

§ 2º A realização do cadastramento de informações complementares não garante ao candidato a vaga na UFRJ.

§ 3º O candidato que não realizar o cadastramento de informações complementares referido no caput deste artigo será eliminado da lista de espera e perderá o direito a concorrer às vagas ofertadas no Artigo 1º do presente Edital, sendo indeferidos liminarmente os recursos interpostos nesse sentido.

§ 4º. Excepcionalmente, o candidato poderá realizar o cadastramento de informações complementares na Divisão de Registro de Estudantes - DRE, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Ilha do Fundão, Cidade Universitária, Prédio do CCMN, Bloco D, Rio de Janeiro, RJ, no horário de 10:00 às 16:00 horas, exceto sábado, domingo e feriado.

§ 5º. A lista a que se refere o caput deste artigo será publicada, até as 23 horas e 59 minutos do dia 18 de junho de 2019, na página www.acessograduacao.ufrj.br, e nos murais da Superintendência de Acesso e Registro, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Ilha do Fundão, Cidade Universitária, Prédio do CCMN, Bloco D, Rio de Janeiro, RJ.

TÍTULO III - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 3º As vagas oferecidas no presente Edital serão preenchidas pelos candidatos que optaram por permanecer na Lista de espera da UFRJ, realizando o cadastramento de informações complementares, em consonância com o Artigo 2º e seus parágrafos.

Art. 4º Os candidatos integrantes da Lista de Espera da UFRJ serão chamados por curso/turno/pólo, em cada uma das modalidades, Ampla Concorrência e Ação Afirmativa, de acordo com o número de vagas disponíveis e levando em conta os pesos das notas obtidas no ENEM, conforme previsto no Edital de Acesso UFRJ nº 908, de 01/11/2018.

Art. 5º no caso de notas idênticas, para fins de desempate, serão considerados os seguintes critérios:

- I - maior nota na redação;
- II - maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- III - maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- IV - maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- V - maior nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

TÍTULO IV: DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DA AÇÃO AFIRMATIVA

Art. 6º As vagas ofertadas na modalidade Ação Afirmativa (Lei nº 12.711/12) serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes no ENEM 2018, respeitando-se os pesos definidos no Edital de Acesso UFRJ nº 908, de 01/11/2018, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

I - estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e se declararam deficientes;
- b) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não se declararam deficientes;
- c) que não se declararam pretos, pardos e indígenas e se declararam deficientes;
- b) que não se declararam pretos, pardos e indígenas e não se declararam deficientes.

II - estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e se declararam deficientes;
- b) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não se declararam deficientes;
- c) que não se declararam pretos, pardos e indígenas e se declararam deficientes;
- d) que não se declararam pretos, pardos e indígenas e não se declararam deficientes.

III - demais estudantes.

Art. 7º No caso de não preenchimento das vagas reservadas às Ações Afirmativas (Lei nº 12.711/12), aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio, conforme o caso, em escolas públicas, da seguinte forma:



I - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea “a” do inciso I do artigo 6º serão ofertadas, pela ordem:

- aos estudantes do grupo indicado na alínea “b”, do inciso I do artigo 6º;
- restando vagas, aos estudantes na alínea “c”, do inciso I do artigo 6º;
- restando vagas, aos estudantes na alínea “d”, do inciso I do artigo 6º; e
- restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do artigo 6º, priorizados na seguinte ordem: alínea “a”, alínea “b”, alínea “c” e alínea “d”.

II - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea “b”, do inciso I do art. 6º serão ofertadas, pela ordem:

- aos estudantes do grupo indicado na alínea “a”, do inciso I do artigo 6º;
- aos estudantes do grupo indicado na alínea “c”, do inciso I do artigo 6º;
- aos estudantes do grupo indicado na alínea “d”, do inciso I do artigo; e
- restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do artigo 6º, priorizados na seguinte ordem: alínea “a”, alínea “b”, alínea “c” e alínea “d”.

III - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea c, do inciso I do artigo 6º serão ofertadas, pela ordem:

- aos estudantes do grupo indicado na alínea “a”, do inciso I do artigo 6º;
- restando vagas, aos estudantes na alínea “b”, do inciso I do artigo 6º;
- restando vagas, aos estudantes na alínea “d”, do inciso I do artigo 6º; e
- restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do artigo 6º, priorizados na seguinte ordem: alínea “a”, alínea “b”, alínea “c” e alínea “d”.

IV - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea “d”, do inciso I do art. 6º serão ofertadas, pela ordem:

- aos estudantes do grupo indicado na alínea “a”, do inciso I do artigo 6º;
- restando vagas, aos estudantes na alínea “b”, do inciso I do artigo 6º;
- restando vagas, aos estudantes na alínea “c”, do inciso I do artigo 6º; e
- vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do artigo 6º, priorizados na seguinte ordem: alínea “a”, alínea “b”, alínea “c” e alínea “d”.

V - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea “a”, do inciso II do art. 6º serão ofertadas, pela ordem:

- aos estudantes do grupo indicado na alínea “b”, do inciso II do artigo 6º;
- restando vagas, aos estudantes na alínea “c”, do inciso II do artigo 6º;
- restando vagas, aos estudantes na alínea “d”, do inciso II do artigo 6º; e
- vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do artigo 6º, priorizados na seguinte ordem: alínea “a”, alínea “b”, alínea “c” e alínea “d”.

VI - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea “b”, do inciso II do art. 6º serão ofertadas, pela ordem:

- aos estudantes do grupo indicado na alínea “a”, do inciso II do artigo 6º;
- restando vagas, aos estudantes na alínea “c”, do inciso II do artigo 6º;
- restando vagas, aos estudantes na alínea “d”, do inciso II do artigo 6º; e
- vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do artigo 6º, priorizados na seguinte ordem: alínea “a”, alínea “b”, alínea “c” e alínea “d”.

VII - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea “c”, do inciso II do art. 6º serão ofertadas, pela ordem:

- aos estudantes do grupo indicado na alínea “a”, do inciso II do artigo 6º;
- restando vagas, aos estudantes na alínea “b”, do inciso II do artigo 6º;
- restando vagas, aos estudantes na alínea “d”, do inciso II do artigo 6º; e
- vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do artigo 6º, priorizados na seguinte ordem: alínea “a”, alínea “b”, alínea “c” e alínea “d”.

VIII - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea “d”, do inciso II do art. 6º serão ofertadas, pela ordem:

- aos estudantes do grupo indicado na alínea “a”, do inciso II do artigo 6º;
- restando vagas, aos estudantes na alínea “b”, do inciso II do artigo 6º;
- restando vagas, aos estudantes na alínea “c”, do inciso II do artigo 6º; e
- aos estudantes do grupo indicado no inciso I do artigo 6º, priorizados na seguinte ordem: alínea “a”, alínea “b”, alínea “c” e alínea “d”.

TÍTULO V – DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS, CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA E DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS.

Art. 8º A relação dos candidatos classificados para a confirmação da matrícula, dentre os que realizaram o cadastramento de informações complementares, será divulgada na página www.acessograduacao.ufrj.br, até as 23 horas e 59 minutos do dia 25 de junho de 2019, obedecendo a ordem de classificação da Lista de Espera.

§ 1º Os candidatos classificados deverão confirmar a matrícula, que será efetivada com a apresentação da documentação pertinente, de acordo com o disposto no Artigo 14 do Edital de Acesso UFRJ nº 908, de 01/11/2018, nos dias, locais e horários a serem divulgados na página www.acessograduacao.ufrj.br.

§ 2º A não realização do ato de confirmação de matrícula implica perda definitiva da vaga pleiteada.

§ 3º No ato da confirmação de matrícula, o candidato será informado sobre as datas, horários e locais para a inscrição em disciplinas.

§ 4º A não realização do ato de inscrição em disciplinas implica perda definitiva da vaga pleiteada.

§ 5º A vaga decorrente da não realização da confirmação de matrícula, da inscrição em disciplinas ou de desistências, inclusive de candidatos oriundos da chamada regular feita pelo SiSU/MEC, poderá ser ofertada em novas chamadas, desde de que não haja decorrido um quarto do primeiro período letivo de 2019.

§ 7º O candidato que não puder comparecer ao ato de confirmação de matrícula ou à inscrição em disciplinas poderá se fazer representar por procurador indicado por meio de instrumento particular com reconhecimento de firma.

TÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A UFRJ não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que prejudiquem ou impossibilitem a transferência de dados por falhas de comunicação ou por congestionamento das linhas de comunicação.

Art. 10. É de responsabilidade do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de publicações por meio da página da Comissão Executiva de Acesso, no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br.

Art. 11. Eventuais comunicados da UFRJ acerca do processo seletivo, através de endereço eletrônico, têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade de o candidato manter-se informado conforme o estabelecido no Artigo 10.

Art. 12. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Superintendência de Acesso e Registro da Pró-Reitoria de Graduação e encaminhados ao Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para deliberação.

Art. 13. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Justiça Federal na cidade do Rio de Janeiro.

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS SISU

VAGAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2019													
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				Independente da renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
ABI - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Área Básica de Ingresso	Cidade Universitária	I	0	6	0	3	0	3	0	3	11	26
ABI - COMUNICAÇÃO	Bacharelado	Praia Vermelha	V	0	4	0	1	0	2	0	0	9	16
ABI - COMUNICAÇÃO	Bacharelado	Praia Vermelha	N	0	2	0	0	0	2	0	1	2	7
ABI - FILOSOFIA	Área Básica de Ingresso	Largo São Francisco	I	0	3	0	2	0	4	0	3	11	23
ABI - HISTÓRIA	Área Básica de Ingresso	Largo São Francisco	N	0	5	0	4	0	3	0	3	11	26
ABI - HISTÓRIA	Área Básica de Ingresso	Largo São Francisco	I	1	5	0	4	1	7	0	3	16	37
ABI - LETRAS - PORTUGUÊS - ALEMÃO	Área Básica de Ingresso	Cidade Universitária	I	0	3	0	0	0	2	0	0	3	8



VAGAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2019													
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				Independente da renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
ABI - LETRAS - PORTUGUÊS - ESPANHOL	Área Básica de Ingresso	Cidade Universitária	I	0	4	0	1	0	2	0	1	13	21
ABI - LETRAS - PORTUGUÊS - FRANCES	Área Básica de Ingresso	Cidade Universitária	I	0	4	0	3	0	2	0	3	9	21
ABI - LETRAS - PORTUGUÊS - GREGO	Área Básica de Ingresso	Cidade Universitária	I	0	2	0	1	0	1	0	0	3	7
ABI - LETRAS - PORTUGUÊS - INGLES	Área Básica de Ingresso	Cidade Universitária	I	0	6	0	2	0	4	0	3	17	32
ABI - LETRAS - PORTUGUÊS - ITALIANO	Área Básica de Ingresso	Cidade Universitária	I	0	2	0	1	0	2	0	1	1	7
ABI - LETRAS - PORTUGUÊS - LATIM	Área Básica de Ingresso	Cidade Universitária	I	0	1	0	1	0	2	0	2	9	15
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Praia Vermelha	I*	1	6	0	1	1	3	1	3	20	36
ARTES CÊNICAS/INDUMENTÁRIA	Bacharelado	Cidade Universitária	I	0	0	0	1	0	1	0	0	2	4
ARTES CÊNICAS/CENOGRAFIA	Bacharelado	Cidade Universitária	I	0	2	0	1	0	2	0	0	5	10
ARTES VISUAIS/ESCALURA	Bacharelado	Cidade Universitária	I	0	1	0	1	0	2	0	0	3	7
BIBLIOTECONOMIA E GESTÃO DE UNIDADES DE INFORMAÇÃO	Bacharelado	Cidade Universitária	I*	1	4	0	5	1	4	0	3	10	28
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Bacharelado	Cidade Universitária	I	0	3	0	1	0	3	0	2	16	25
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Licenciatura	Cidade Universitária	N	0	5	0	4	0	3	0	3	10	25
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Bacharelado	Campus UFRJ - Macaé	I*	0	3	0	2	0	3	0	2	9	19
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Licenciatura	Campus UFRJ - Macaé	I*	0	1	0	0	0	3	0	2	8	14
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Licenciatura	Cidade Universitária	I	0	2	0	2	0	2	0	1	7	14
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: BIOFÍSICA	Bacharelado	Polo de Xerém	I	0	6	0	3	0	3	0	3	16	31
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: BIOTECNOLOGIA	Bacharelado	Polo de Xerém	I	1	5	0	6	0	6	0	4	21	43
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: MODALIDADE MÉDICA	Bacharelado	Cidade Universitária	I	0	2	0	4	0	2	0	1	8	17
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Praia Vermelha	I*	1	8	1	3	1	5	0	1	18	39
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Cidade Universitária	I*	1	4	0	3	1	2	0	3	18	32
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Bacharelado	Praia Vermelha	I	1	6	0	7	1	5	0	3	17	40
CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA TERRA	Bacharelado	Cidade Universitária	I	1	5	1	4	2	5	1	3	26	48
CIÊNCIAS SOCIAIS	Bacharelado	Largo São Francisco	I	1	4	1	3	0	4	1	5	21	40
CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO	Bacharelado	Cidade Universitária	I	0	1	0	1	0	2	0	2	5	11
DANÇA	Licenciatura	Cidade Universitária	N	0	2	0	2	0	3	0	2	9	18
DEFESA E GESTÃO ESTRATÉGICA INTERNACIONAL	Bacharelado	Cidade Universitária/Praia Vermelha	N	1	5	1	3	0	3	0	0	12	25
DIREITO	Bacharelado	Faculdade de Direito	I	1	21	2	15	2	15	2	14	74	146
DIREITO	Bacharelado	Faculdade de Direito	N	1	7	1	6	1	8	0	3	28	55
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - DESENHO	Licenciatura	Cidade Universitária	I	0	3	0	1	0	1	0	1	7	13
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA COM HABILITAÇÃO EM ARTES PLÁSTICAS	Licenciatura	Cidade Universitária	I	0	2	0	0	0	2	0	1	2	7
EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharelado	Cidade Universitária	N	0	4	0	4	0	2	0	1	18	29
EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura	Cidade Universitária	I	1	7	0	3	1	7	1	6	31	57
EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharelado	Cidade Universitária	I	0	4	0	3	0	4	0	3	13	27



VAGAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2019													
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				Independente da renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
ENFERMAGEM E OBSTETRÍCIA	Bacharelado	Campus UFRJ - Macaé	I	0	5	0	3	0	5	0	3	16	32
ENFERMAGEM E OBSTETRÍCIA	Bacharelado	Cidade Universitária	I	1	4	1	7	1	3	1	3	27	48
ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	Cidade Universitária	I	1	9	1	6	0	8	0	6	33	64
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Bacharelado	Cidade Universitária	I	0	3	0	0	0	0	0	1	8	12
ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS	Bacharelado	Cidade Universitária	I	0	2	0	0	0	2	0	2	7	13
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	Cidade Universitária	I	1	4	0	2	0	4	0	2	7	20
ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharelado	Cidade Universitária	I	1	6	0	3	0	3	0	5	21	39
ENGENHARIA ELETRÔNICA E DE COMPUTAÇÃO	Bacharelado	Cidade Universitária	I	0	3	0	3	0	4	0	4	15	29
ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	Cidade Universitária	I	1	5	1	4	1	5	0	3	19	39
ENGENHARIA NAVAL E OCEÂNICA	Bacharelado	Cidade Universitária	I	0	5	0	3	0	5	0	2	19	34
ENGENHARIA QUÍMICA	Bacharelado	Cidade Universitária	I	1	6	1	3	1	4	0	3	21	40
ENGENHARIA QUÍMICA	Bacharelado	Cidade Universitária	N	0	4	0	1	0	2	0	3	13	23
FARMÁCIA	Bacharelado	Campus UFRJ - Macaé	I	1	6	0	6	1	6	0	2	23	45
FARMÁCIA	Bacharelado	Cidade Universitária	N	0	6	0	6	1	5	1	2	37	58
FARMÁCIA	Bacharelado	Cidade Universitária	I	1	9	0	5	1	7	1	2	32	58
FÍSICA	Licenciatura	Cidade Universitária	N	0	3	0	3	0	3	0	1	12	22
FISIOTERAPIA	Bacharelado	Cidade Universitária	I	0	6	0	4	0	3	0	4	21	38
FONOAUDIOLOGIA	Bacharelado	Cidade Universitária	I	0	5	0	4	0	6	0	4	16	35
GASTRONOMIA	Bacharelado	Cidade Universitária	I*	0	4	0	2	0	3	0	1	11	21
GEOGRAFIA	Licenciatura	Cidade Universitária	N	0	4	0	2	0	6	0	3	11	26
GESTÃO PÚBLICA PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	Bacharelado	Cidade Universitária	I*	1	4	0	4	1	3	0	3	14	30
GRAVURA	Bacharelado	Cidade Universitária	I	0	0	0	0	0	1	0	0	2	3
HISTÓRIA DA ARTE	Bacharelado	Cidade Universitária	I	0	5	0	4	0	2	0	3	14	28
JORNALISMO	Bacharelado	Praia Vermelha	V	0	2	0	2	0	3	0	2	8	17
LETRAS - PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura	Cidade Universitária	N	0	4	0	1	0	4	0	2	9	20
LETRAS - PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA	Bacharelado	Cidade Universitária	I	0	2	0	0	0	1	0	1	5	9
LETRAS - PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura	Cidade Universitária	I	1	5	1	2	1	4	0	1	11	26
MEDICINA	Bacharelado	Campus UFRJ - Macaé	I	0	2	0	2	0	2	0	2	10	18
MEDICINA	Bacharelado	Cidade Universitária	I	1	9	1	7	0	7	1	9	43	78
NUTRIÇÃO	Bacharelado	Cidade Universitária	I	1	3	0	5	0	4	0	2	17	32
NUTRIÇÃO	Bacharelado	Campus UFRJ - Macaé	I	0	6	0	4	0	4	0	4	17	35
ODONTOLOGIA	Bacharelado	Cidade Universitária	I	0	5	0	3	0	4	0	1	16	29
PEDAGOGIA	Licenciatura	Praia Vermelha	N	1	3	0	3	0	4	0	1	20	32
PINTURA	Bacharelado	Cidade Universitária	I	0	1	0	0	0	3	0	2	10	16
PSICOLOGIA	Bacharelado	Praia Vermelha	I	0	9	1	8	0	6	0	5	34	63
QUÍMICA	Bacharelado	Campus UFRJ - Macaé	I*	0	4	0	2	0	1	0	2	10	19
QUÍMICA	Licenciatura	Cidade Universitária	N	0	3	0	1	0	0	0	0	7	11
QUÍMICA	Bacharelado	Cidade Universitária	I*	0	1	0	1	0	2	0	2	7	13
QUÍMICA INDUSTRIAL	Bacharelado	Cidade Universitária	I	0	3	0	2	0	1	0	0	6	12
QUÍMICA INDUSTRIAL	Bacharelado	Cidade Universitária	N	0	2	0	0	0	1	0	0	8	11



VAGAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2019

Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				Independente da renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	Bacharelado	Praia Vermelha	N	1	7	1	5	1	5	0	4	24	48
SERVIÇO SOCIAL	Bacharelado	Praia Vermelha	N	1	3	0	2	0	2	0	2	9	19
SERVIÇO SOCIAL	Bacharelado	Praia Vermelha	M	1	3	0	4	0	2	0	1	11	22
TEORIA DA DANÇA	Bacharelado	Cidade Universitária	N	0	0	0	0	0	2	0	0	4	6
TERAPIA OCUPACIONAL	Bacharelado	Cidade Universitária	I	0	3	0	1	0	1	0	2	10	17
												2415	

LEGENDA

LEGENDA MODALIDADE

- Modalidade 01 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 02 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 03 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 04 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 05 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 06 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 07 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 08 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 09 - Ampla concorrência

LEGENDA TURNO

- M - MANHÃ
V - VESPERTINO
N - NOITE
I - INTEGRAL (MANHÃ E VESPERTINO)
I* - INTEGRAL (VESPERTINO E NOITE)

LEGENDA CURSO

- 1 - ABI - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ao final do quarto período o aluno deverá optar por uma das modalidades do Bacharelado: Genética, Ecologia, Zoologia,
- 2 - ABI - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Engloba os cursos de Jornalismo, Produção Editorial, Publicidade e Propaganda e Radialismo.
- 3 - DIREITO (Integral) - Aulas no vespertino (1º ao 5º períodos) e no matutino (6º ao 10º períodos).
- 4 - ABI - ENGENHARIA (Macaé) - Ao final do quinto período, após o ingresso, de acordo com o rendimento acadêmico, os alunos optarão entre os cursos de Engenharia Civil, Mecânica e Produção, que terão número de vagas definido pelo Colegiado de Macaé.
- 5 - ABI - FILOSOFIA - Ao final do terceiro período o aluno deverá optar por uma das modalidades: Bacharelado (20 vagas) ou Licenciatura (20 vagas).
- 6 - ABI - HISTÓRIA - O aluno do turno Integral optará entre bacharelado (15 vagas) e licenciatura (40 vagas); o aluno do Noturno optará entre bacharelado (5 vagas) e licenciatura (40 vagas), ao final do quarto período.
- 7 - ABI - LETRAS - os candidatos classificados nas habilitações do curso de Letras poderão optar por bacharelado (40% das vagas) ou licenciatura (60% das vagas), no segundo período.

EDITAL 372, EM 24 DE JUNHO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições resolve retificar o Edital nº 348 de 19 de Junho de 2019, publicado no DOU de 21/06/2019.

NO ANEXO I

Exclua-se:

- Centro de Tecnologia (CT)
- Jornada de Trabalho: 20h
Prazo de Contratação: Até 31/12/2019.

Unidade	Departamento/ Setor ou Área	Vagas
Escola Politécnica	Construção Civil/ Construção Civil	01 (uma)
Escola Politécnica	Expressão Gráfica/ Tecnologia Gráfica	01 (uma)

NO ANEXO I

Inclua-se:

- Centro de Tecnologia (CT)
- Jornada de Trabalho: 20h
Prazo de Contratação: Até 31/12/2019.

Unidade	Departamento/ Setor ou Área	Vagas
Escola Politécnica	Engenharia Industrial/ Gerência da Produção	01 (uma)
Escola Politécnica	Engenharia Industrial/ Engenharia Econômica	02 (duas)

NO ANEXO II

Inclua-se:

Locais de Inscrição:
Datas: 24, 25, 26, 27 e 28 de Junho de 2019 (EXCETO CAMPUS MACAÉ)
Para o CAMPUS MACAÉ: 25, 26, 27 e 28 de Junho de 2019

Unidade	Endereço e Horário de Inscrição	Telefone
Escola Politécnica	Departamento de Engenharia industrial Av. Athos da Silveira Ramos, 149 - UFRJ Cidade Universitária Rio de Janeiro RJ Bloco A - 2º andar sala 3 (SAG) Horário das Inscrições: 10:00 as 15:00 h	3938-7066

OS DEMAIS DADOS DO EDITAL PERMANECEM SEM ALTERAÇÃO.

DESPACHOS DO REITOR

EM 18 DE JUNHO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JOÃO LAURO DORNELES FACÓ, Matrícula SIAPE nº 0360675, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 19/06/2019 a 05/07/2019, para participar de congressos internacionais, em Dublin e Glasgow, Irlanda e Escócia – com ônus limitado (Processo 23079.016919/2019-25).



RODRIGO SOARES FORTUNATO, Matrícula SIAPE nº 1850933, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biofísica, no período de 19/06/2019 a 24/06/2019, para participar de congresso internacional, em Buenos Aires, Argentina – com ônus limitado (Processo 23079.021335/2019-71).

ROMILDO DIAS TOLEDO FILHO, Matrícula SIAPE nº 0337099, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 20/06/2019 a 06/07/2019, para participar de reuniões, visitas técnica e conferência, em Belfast e Salerno, Reino Unido e Itália – com ônus limitado (Processo 23079.020427/2019-34).

NECESIO GOMES COSTA, Matrícula SIAPE nº 1286278, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Campus Macaé, no período de 21/06/2019 a 30/06/2019, para término do “Programa de Formação de alunos Brafitec DD”, em Metz/Paris, França – com ônus limitado (Processo 23079.017236/2019-95).

AMIT BHAYA, Matrícula SIAPE nº 7366085, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 22/06/2019 a 29/06/2019, para participar de congresso internacional, em Dublin, Irlanda – com ônus limitado (Processo 23079.020879/2019-16).

ANDREA SOUZA SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1692706, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 22/06/2019 a 30/06/2019, para participar de conferência da ONU, em Bonn, Alemanha – com ônus limitado (Processo 23079.020430/2019-58).

SUZANA KAHN RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 1282333, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 22/06/2019 a 30/06/2019, para participar de conferência da ONU, em Bonn, Alemanha – com ônus limitado (Processo 23079.020425/2019-45).

DANIEL SADOC MENASCHÉ, Matrícula SIAPE nº 1881895, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 22/06/2019 a 07/07/2019, para realizar visita técnica e participar de simpósio internacional, em Sophia Antipolis e Catania, França e Itália – com ônus limitado (Processo 23079.021627/2019-12).

ANDREA DE LACERDA PESSOA BORDE, Matrícula SIAPE nº 1189879, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, no período de 23/06/2019 a 01/07/2019, para participar de seminário internacional, em Cidade do México, México – com ônus limitado (Processo 23079.022168/2019-86).

MONICA SANTOS DE FREITAS, Matrícula SIAPE nº 1789847, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Bioquímica Médica, no período de 24/06/2019 a 29/06/2019, para participar de reunião anual da “Fundação Alexander von Humboldt”, em Berlim, Alemanha – com ônus limitado (Processo 23079.020409/2019-52).

ITALO PEDROSA GOMES MARTINS, Matrícula SIAPE nº 3062364, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Economia, no período de 29/06/2019 a 16/07/2019, para atuar como professor visitante convidado na “Universidade Paris 13”, em Villetaneuse, França – com ônus limitado (Processo 23079.020618/2019-04).

ROGERIO CASANOVAS TILIO, Matrícula SIAPE nº 1572290, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 30/06/2019 a 07/07/2019, para participar de conferência internacional, em Cantão, China – com ônus limitado (Processo 23079.021465/2019-12).

CLAUDIO MICELI DE FARIAS, Matrícula SIAPE nº 2367082, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Núcleo de Computação Eletrônica, no período de 30/06/2019 a 07/07/2019, para participar de conferência internacional, em Ottawa, Canadá – com ônus limitado (Processo 23079.020077/2019-14).

JOSE ORLANDO GOMES, Matrícula SIAPE nº 1285314, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 30/06/2019 a 08/07/2019, para participar de conferência internacional, em Lisboa, Portugal – com ônus limitado (Processo 23079.021447/2019-22).

JUSSARA MARQUES MACEDO, Matrícula SIAPE nº 1855611, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Educação, no período de 01/07/2019 a 14/07/2019, para participar de seminário internacional, em Lisboa, Portugal – com ônus limitado (Processo 23079.016193/2019-21).

EM 18 DE JUNHO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RONEY LEON THOMPSON, Matrícula SIAPE nº 1479466 ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica,

no período de 19/06/2019 a 05/07/2019, para realizar cooperação científica, em Valenciennes, França – com ônus limitado (Processo 23079.020148/2019-71).

ARTHUR ARRUDA LEAL FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 0431024, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Psicologia, no período de 19/06/2019 a 24/06/2019, para participar de congresso internacional, em Edmonton, Canadá – com ônus limitado (Processo 23079.017423/2019-79).

CARLOS AUGUSTO MOREIRA DA NÓBREGA, Matrícula SIAPE nº 1172478, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Belas Artes, no período de 19/06/2019 a 29/06/2019, para participar do Simpósio internacional, em Gwangju, Coréia do Sul - com ônus limitado (Processo 23079.015419/2019-76).

ROSANA PEREIRA DE FREITAS, Matrícula SIAPE nº 1875664, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Belas Artes, no período de 19/06/2019 a 30/06/2019, para realizar visita técnica e pesquisa, em Veneza, Itália – com ônus limitado (Processo 23079.015458/2019-73).

EM 19 DE JUNHO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GUILHERME CARLOS LASSANCE DOS SANTOS ABREU, Matrícula SIAPE nº 1361920, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, no período de 21/06/2019 a 28/06/2019, para participar de banca, congresso internacional e reunião, em Paris, Bruxelas e Jacarta, França, Bélgica e Indonésia – com ônus CNPq (Processo 23079.013166/2019-04).

LEONARDO NIMRICHTER, Matrícula SIAPE nº 1541929, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Microbiologia, no período de 21/06/2019 a 04/07/2019, para realizar visita científica e participar de workshop, em Paris, França – com ônus CAPES (Processo 23079.020232/2019-94).

TATIANA MARIANO LESSA DE ASSIS, Matrícula SIAPE nº 2335996, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 21/06/2019 a 29/06/2019, para participar de congresso internacional, em Milão, Itália – com ônus limitado (Processo 23079.014827/2019-19).

CARMEN LUCIA TANCREDO BORGES, Matrícula SIAPE nº 6365802, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 21/06/2019 a 30/06/2019, para participar de congresso internacional, em Milão, Itália – com ônus limitado (Processo 23079.011582/2019-60).

MARCELO PALEOLOGO ELEFTERIADIS DE FRANÇA SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1522712, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Física, no período de 21/06/2019 a 20/07/2019, para realizar missão de intercâmbio científico a “Universidade de Pavia”, em Pavia, Itália – com ônus limitado (Processo 23079.020274/2019-25).

FELIPE SIQUEIRA DE SOUZA DA ROSA, Matrícula SIAPE nº 2492791, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Física, no período de 21/06/2019 a 30/06/2019, para participar de simpósio internacional, em San Petersburgo, Rússia – com ônus limitado (Processo 23079.020472/2019-99).

ANA REGINA VAZ CALINDRO, Matrícula SIAPE nº 3062362, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 21/06/2019 a 04/08/2019, para atuar como professor/pesquisador visitante na “Universidade de Birmingham”, em Birmingham, Inglaterra – com ônus limitado (Processo 23079.019849/2019-67).

LUCIANA SPINELLI FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 1840168, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Macromoléculas, no período de 21/06/2019 a 30/06/2019, para participar de conferência internacional, em Marina Bay Sands, Singapura – com ônus limitado (Processo 23079.012646/2019-40).

YARADO AMARAL COUTINHO, Matrícula SIAPE nº 1124218, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Física, no período de 22/06/2019 a 05/07/2019, para participar de reunião de trabalho, em Genebra, Suíça – com ônus FINEP (Processo 23079.010226/2019-29).

DANIELE DIONISIO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1570385, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Relações Internacionais e Defesa, no período de 22/06/2019 a 04/07/2019, para participar de workshop internacional, em Cracóvia, Polônia – com ônus limitado (Processo 23079.014032/2019-01).

GABRIELA DE OLIVEIRA PAIVA E SILVA, Matrícula SIAPE nº 1361910, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Bioquímica Médica, no período de 22/06/2019 a 30/06/2019, para apresentar trabalho em congresso internacional, em Roscoff, França – com ônus limitado (Processo 23079.014327/2019-79).

RODRIGO RINALDI DE MATTOS, Matrícula SIAPE nº 3062174, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Arquitetura



e Urbanismo, no período de 22/06/2019 a 01/07/2019, para participar de congresso internacional, em Dublin, Irlanda – com ônus limitado (Processo 23079.017847/2019-33).

MAURO MELCHIADES DORIA, Matrícula SIAPE nº 1051163, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Física, no período de 22/06/2019 a 30/06/2019, para ministrar palestra em conferência internacional, em Ischia, Itália – com ônus limitado (Processo 23079.020470/2019-08).

JORGE DE JESUS PICAÑO DE FIGUEIREDO, Matrícula SIAPE nº 2402202, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Geociências, no período de 22/06/2019 a 30/06/2019, para participar de conferência internacional, em Edimburgo, Escócia – com ônus limitado (Processo 23079.019088/2019-43).

JOICE STIPURSKY SILVA, Matrícula SIAPE nº 1881924, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências Biomédicas, no período de 23/06/2019 a 29/06/2019, para participar de congresso internacional, em Miami, EUA – com ônus limitado (Processo 23079.019015/2019-51).

OUMAR DIENE, Matrícula SIAPE nº 1676335, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 23/06/2019 a 06/07/2019, para realizar visita técnica à “Université Cheikh Anta Diop de Dakar”, em Dakar, Senegal – com ônus limitado (Processo 23079.020359/2019-11).

MIRIAM MENDES GANDELMAN, Matrícula SIAPE nº 1283788, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Física, no período de 23/06/2019 a 06/07/2019, para realizar missão científica junto ao “CERN”, em Genebra, Suíça – com ônus limitado (Processo 23079.020281/2019-27).

RITA DE CASSIA MONTEIRO AFONSO, Matrícula SIAPE nº 2195052, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, no período de 23/06/2019 a 16/07/2019, para realizar agenda de pesquisa, em Sheffield/Londres e Guangzhou, Inglaterra e China – com ônus limitado (Processo 23079.016386/2019-81).

GIUSEPPE MARIO COCCO, Matrícula SIAPE nº 3227406, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Serviço Social, no período de 23/06/2019 a 29/06/2019, para participar de banca de doutorado, em Paris, França – com ônus limitado (Processo 23079.017819/2019-16).

MARCELO WEKSLER, Matrícula SIAPE nº 2791338, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 23/06/2019 a 25/06/2019, para realizar visita técnica ao “NHM”, em Viena, Áustria – com ônus CNPq (Processo 23079.017040/2019-09).

REGINA COELI DOS SANTOS GOLDENBERG, Matrícula SIAPE nº 0306210, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biofísica, no período de 24/06/2019 a 01/07/2019, para participar de congresso internacional junto à “International Society for Stem Cell Research”, em Los Angeles, EUA – com ônus CNPq (Processo 23079.017614/2019-31).

LEANDRO SALAZAR DE PAULA, Matrícula SIAPE nº 0370970, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Física, no período de 24/06/2019 a 06/07/2019, para participar de missão científica internacional junto ao “CERN”, em Genebra, Suíça – com ônus limitado (Processo 23079.020282/2019-71).

FERNANDA FILGUEIRAS SAUERBRONN, Matrícula SIAPE nº 1760053, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, no período de 24/06/2019 a 30/06/2019, para participar de conferência internacional, em Milton Keynes, Inglaterra – com ônus limitado (Processo 23079.009680/2019-37).

JOSE SERGIO FRANCO, Matrícula SIAPE nº 0370763, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina, no período de 24/06/2019 a 30/06/2019, para participar de workshops junto à “IMPLAMED”, em Flórida, EUA – com ônus limitado (Processo 23079.022078/2019-95).

CARLOS EDUARDO FRICKMANN YOUNG, Matrícula SIAPE nº 3659917, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Economia, no período de 24/06/2019 a 29/06/2019, para participar de conferência internacional, em Montreal, Canadá – com ônus limitado (Processo 23079.016595/2019-25).

CRISTOVÃO FERNANDES DUARTE, Matrícula SIAPE nº 0223857, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, no período de 24/06/2019 a 29/06/2019, para participar do “Segundo Foro Internacional de Megaciudades”, em Cidade do México, México – com ônus limitado (Processo 23079.021409/2019-70).

EM 19 DE JUNHO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CARLOS FARINA DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 6360177, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Física, no período de 21/06/2019 a 01/07/2019, para participar de conferência internacional, em São Petersburgo, Rússia – com ônus limitado (Processo 23079.020285/2019-13).

EDUARDO CARLOS MEDUNA HADJU, Matrícula SIAPE nº 1241621, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 21/06/2019 a 18/07/2019, para participar de curso, coletar material biológico e aquisição de equipamentos, em Cidade do Panamá e Bocas Del Toro, Panamá – com ônus limitado (Processo 23079.017049/2019-10).

ANTONIO CARLOS FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 6365812, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 21/06/2019 a 24/06/2019, para participar da reunião da IEEE, em Atlanta, Estados Unidos – com ônus limitado (Processo 23079.018627/2019-27).

TANIA MARIA RUFFONI ORTIGA, Matrícula SIAPE nº 1210094, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biofísica, no período de 21/06/2019 a 24/06/2019, para participar de congresso internacional, em Buenos Aires, Argentina – com ônus limitado (Processo 23079.020658/2019-48).

MARCIA WADDINGTON CRUZ, Matrículas SIAPE nº 0375467 e 6375467, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, no período de 21/06/2019 a 28/06/2019, para participar do 2019 PNS Annual Meeting, em Genova, Itália – com ônus limitado (Processo 23079.014479/2019-71).

BARTOLOMEU WIESE FILHO, Matrícula SIAPE nº 2168086, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Música, no período de 21/06/2019 a 30/06/2019, para participar de Concerto da Orquestra Acadêmica de Valencia em El Festival Joaquin Rodrigo de Quartell, em Valencia, Espanha – com ônus limitado (Processo 23079.015450/2019-15).

GLAYDSTON MATTOS RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 1545731, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 21/06/2019 a 30/06/2019, para participar da 30th European Conference on Operational Research, em Dublin, Irlanda – com ônus limitado (Processo 23079.014558/2019-82).

EM 24 DE JUNHO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

OFÉLIA DE QUEIROZ FERNANDES ARAÚJO, Matrícula SIAPE nº 1124372, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Química, no período de 27/06/2019 a 06/07/2019, para participar de congresso internacional, em Tianjin, China – com ônus limitado (Processo 23079.015626/2019-21).

FABIANA GENEROSO DE IZAGA, Matrícula SIAPE nº 2422263, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, no período de 27/06/2019 a 08/07/2019, para participar de conferência internacional, em Kent, Reino Unido - com ônus limitado (Processo 23079.015197/2019-91).

ARISTÓTELES DE MORAES RIOS NETTO, Matrícula SIAPE nº 1172456, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Geociências, no período de 27/06/2019 a 07/07/2019, para participar de congresso internacional, em Nápoles e Milão, Itália – com ônus limitado (Processo 23079.017986/2019-67).

RACHEL GOUVEIA PASSOS, Matrícula SIAPE nº 1326303, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Serviço Social, no período de 28/06/2019 a 29/07/2019, para realizar estágio de pesquisa na Universidade de Coimbra, Portugal - com ônus limitado (Processo 23079.016715/2019-94).

DANIELLE KELY GOMES, Matrículas SIAPE nº 2615492, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 29/06/2019 a 07/07/2019, para participar de congresso internacional, em Copenhague, Dinamarca – com ônus limitado (Processo 23079.018408/2019-48).

LAURA KIYOKO IDE, Matrícula SIAPE nº 1060449, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Nutrição, no período de 29/06/2019 a 12/07/2019, para realizar visita técnica no âmbito dos Jogos Olímpicos 2020, em Tóquio, Japão – com ônus limitado (Processo 23079.021810/2019-18).

AFRANIO LINEU KRITSKI, Matrícula SIAPE nº 8360802, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina, no período de 29/06/2019 a 06/07/2019, para participar do 50 encontro BRICS TB Network financiado pelo Ministério da Saúde, em Pequim, China – com ônus limitado (Processo 23079.021308/2019-07).

ALEXIS NICOLAS SALUDJIAN, Matrícula SIAPE nº 1669249, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Economia, no período de 29/06/2019 a 14/07/2019, para participar de conferência, seminário e realizar atividades de pesquisa, em Lilles e Paris, França – com ônus limitado (Processo 23079.008736/2019-36).



MAURO DOS SANTOS DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 2168143, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Química, no período de 30/06/2019 a 13/07/2019, para participar de reunião de colaboração, em Karlsruhe, Alemanha – com ônus limitado (Processo 23079.019073/2019-85).

SILVIA FIGUEIREDO BRANDÃO, Matrícula SIAPE nº 0373896, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 30/06/2019 a 07/07/2019, para participar de congresso internacional, em Copenhague, Dinamarca – com ônus limitado (Processo 23079.018546/2019-27).

MARIA EMILIA COSENZA ANDRAUS, Matrícula SIAPE nº 3061965, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, no período de 30/06/2019 a 04/07/2019, para realizar curso de curta duração, em Oxford, Reino Unido – com ônus limitado (Processo 23079.012528/2019-31).

MARIA LUIZA MACHADO CAMPOS, Matrícula SIAPE nº 1125212, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 30/06/2019 a 16/07/2019, para participar de banca de doutorado e de reuniões, em Enschede, Holanda – com ônus limitado (Processo 23079.017103/2019-19).

MARCIA DOS SANTOS MACHADO VIEIRA, Matrícula SIAPE nº 2168103, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 30/06/2019 a 07/07/2019, para participar de congresso internacional, em Copenhague Dinamarca – com ônus limitado (Processo 23079.018409/2019-92).

ROBERTO SCHAEFFER, Matrículas SIAPE nº 1154436, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 30/06/2019 a 06/07/2019, para participar de palestras em curso de verão, em Veneza, Itália – com ônus limitado (Processo 23079.018584/2019-80).

MAURO KLEIMAN, Matrícula SIAPE nº 6362277, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, no período de 30/06/2019 a 08/07/2019, para participar de congresso científico, em Aveiro, Portugal – com ônus limitado (Processo 23079.021207/2019-28).

ILIR SNOPECHE, Matrícula SIAPE nº 1932811, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 31/07/2019 a 01/02/2020, para realização de missão para atuar como Pesquisador Experiente junto à Heinrich Heine Universität Dusseldorf, em Dusseldorf, Alemanha – com ônus CAPES (Processo 23079.015129/2019-22).

ANTONIO PACCA FATORELLI, Matrícula SIAPE nº 1124488, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Comunicação, no período de 01/09/2019 a 28/02/2020, para atuar como professor visitante junto à Universidad Nacional de La Plata, em La Plata, Argentina – com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.007616/2019-11).

PATRÍCIA CORSINO, Matrícula SIAPE nº 1439996, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Educação, no período de 01/10/2019 a 31/03/2020, para realizar pesquisa de pós-doutorado junto à Università degli Studi di Pavia, em Pavia, Itália – com ônus CAPES-PrInt (Processo 23079.011507/2019-07).

KATIA VALERIA MACIEL TOLEDO, Matrícula SIAPE nº 1125174, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Comunicação, no período de 16/10/2019 a 16/10/2020, para realizar pós-doutorado junto à New York University, em Nova York, Estados Unidos, – com ônus CAPES- PrInt (Processo 23079.204989/2019-39).

ANDREA THOMPSON DA POIAN, Matrícula SIAPE nº 1190147, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) Instituto de Bioquímica Médica, no período de 27/06/2019 a 12/07/2019, realizar visita acadêmica, junto à Universidade de Lisboa, em Lisboa, Portugal, – com ônus CAPES- PrInt (Processo 23079.204498/2019-07).

PORTARIA Nº 5801, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 01 de Julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 02 de Julho de 2015,

Resolve dispensar, a pedido, HARLEY FRAMBACH DE MOURA JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 0366152, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Secretaria Administrativa, do(a) Gabinete do Reitor, FG-1, processo nº 23079.204867/19-42.

PORTARIA Nº 5802, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 01 de Julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 02 de Julho de 2015,

Resolve designar ROMULO VIEIRA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 3075718, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Secretaria Administrativa, do(a) Gabinete do Reitor, FG-1, processo nº 23079.204867/19-42.

PORTARIA Nº 5803, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 01 de Julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 02 de Julho de 2015,

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 35º, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, ROSINEI CUSUMANO CHIAVO, Matrícula SIAPE nº 0362296, Assistente em Administração, do Cargo de Direção de Sub-Coordenador da Auditoria Interna Área Administrativa, do(a) Auditoria Interna, CD-4, processo nº 23079.204868/19-97.

PORTARIA Nº 5804, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 01 de Julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 02 de Julho de 2015,

Resolve nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, HARLEY FRAMBACH DE MOURA JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 0366152, Assistente em Administração, para o Cargo de Direção de Sub-Coordenador da Auditoria Interna Área Administrativa, do(a) Auditoria Interna, CD-4, processo nº 23079.204868/19-97.

PORTARIA Nº 5805, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 01 de Julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 02 de Julho de 2015,

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 35º, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, CARLOS MOREIRA DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 0368086, Administrador, do Cargo de Direção de Auditor Chefe, do(a) Auditoria Interna, CD-3, processo nº 23079.204869/19-31.

PORTARIA Nº 5806, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 01 de Julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 02 de Julho de 2015,

Resolve nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, ROSINEI CUSUMANO CHIAVO, Matrícula SIAPE nº 0362296, Assistente em Administração, para o Cargo de Direção de Auditor Chefe, do(a) Auditoria Interna, CD-3, processo nº 23079.204869/19-31.

PORTARIA Nº 5807, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 01 de Julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 02 de Julho de 2015,

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 35º, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, NILSON DA SILVA BRAGA, Matrícula SIAPE nº 0386888, Contador, do Cargo de Direção de Sub-Coordenador da Auditoria Interna Área Contab Financeira, do(a) Auditoria Interna, CD-4, processo nº 23079.204870/19-66.

PORTARIA Nº 5808, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 01 de Julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 02 de Julho de 2015,

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Processo nº 23079.039566/2015-16

Espécie: Termo Aditivo 05/2019 ao Convênio Específico 12.15

Título: Avaliação da Qualidade dos Testes Rápidos para o diagnóstico de HIV, Hepatites Virais e Doenças Sexualmente transmissíveis.

Objeto: Prorrogação dos prazos de execução, de 15/06/19 para 15/12/19 e vigência, de 29/08/19 para 28/02/20; bem como alteração do valor de R\$ 1.200.000,00 para R\$ 1.303.098,96, decorrente de rendimentos de aplicação financeira.

Data de assinatura: 19 de junho de 2019.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Universitária José Bonifácio, a Superintendente Técnico-Científica e Cultural Helena Ibiapina Lima, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ, a Vice-Reitora Profª Denise Nascimento.



Resolve nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, CARLOS MOREIRA DA COSTA, Matrícula Siape nº 0368086, Administrador, para o Cargo de Direção de Sub-Coordenador da Auditoria Interna Área Contab Financeira, do(a) Auditoria Interna, CD-4, processo nº 23079.204870/19-66.

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Pelo presente termo, RONALDO BALASSIANO, Brasileiro, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos da Lei nº 9.608/1998, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. O Colaborador Voluntário, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Colegiado máximo da Unidade ou Órgão Suplementar, em sessão de 10-setembro-2018, exercerá suas atividades junto ao(a) Programa de Engenharia de Transportes - Coordenação de Programa de Pós Graduação em Engenharia-COPPE da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com início em 18-junho-2019, pelo prazo de 24 meses.

2. As atividades realizadas pelo Colaborador Voluntário não serão remuneradas e não gerarão vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

3. O Colaborador Voluntário poderá participar das reuniões do departamento ou Programa onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.

4. O Colaborador Voluntário não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.

5. O Colaborador Voluntário compromete-se a manter as instalações e bens em perfeito estado de emprego e conservação e utilizá-las na forma compatível com sua destinação e características, e exclusivamente para os fins indicados no Plano de Trabalho.

6. O Colaborador Voluntário compromete-se, durante o período de realização de suas atividades de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão das atividades, assegurando-lhe, em todos os casos, o direito a ampla defesa.

7. O Colaborador Voluntário poderá ter custeadas as despesas que comprovadamente precisará realizar no exercício de suas atividades, na forma de Lei, as quais deverão estar expressas e previamente autorizadas pelo Chefe do Departamento, ou pelo Coordenador do Programa ou do Curso, ou pelo Diretor do Órgão Suplementar ao qual estiver vinculado.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2019

Ronaldo Balassiano
Colaborador Voluntário

Roberto Leher
Reitor

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Pelo presente termo, MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA, Brasileiro, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos da Lei nº 9.608/1998, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. O Colaborador Voluntário, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Colegiado máximo da Unidade ou Órgão Suplementar, em sessão de 24-maio-2019, exercerá suas atividades junto ao(a) Capacitação em Normalização - Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com início em 18-junho-2019, pelo prazo de 36 meses.

2. As atividades realizadas pelo Colaborador Voluntário não serão remuneradas e não gerarão vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

3. O Colaborador Voluntário poderá participar das reuniões do departamento ou Programa onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.

4. O Colaborador Voluntário não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.

5. O Colaborador Voluntário compromete-se a manter as instalações e bens em perfeito estado de emprego e conservação e utilizá-las na forma compatível com sua destinação e características, e exclusivamente para os fins indicados no Plano de Trabalho.

6. O Colaborador Voluntário compromete-se, durante o período de realização de suas atividades de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão das atividades, assegurando-lhe, em todos os casos, o direito a ampla defesa.

7. O Colaborador Voluntário poderá ter custeadas as despesas que comprovadamente precisará realizar no exercício de suas atividades, na forma de Lei, as quais deverão estar expressas e previamente autorizadas pelo Chefe do Departamento, ou pelo Coordenador do Programa ou do Curso, ou pelo Diretor do Órgão Suplementar ao qual estiver vinculado.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2019

Marcia Cristina de Oliveira
Colaborador Voluntário

Roberto Leher
Reitor

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Pelo presente termo, RODRIGO DA SILVA SANTOS CURVELLO, Brasileiro, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos da Lei nº 9.608/1998, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. O Colaborador Voluntário, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Colegiado máximo da Unidade ou Órgão Suplementar, em sessão de 10-maio-2019, exercerá suas atividades junto ao(a) Aspectos Contábeis das Empresas Seguradoras - Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com início em 18-junho-2019, pelo prazo de 36 meses.

2. As atividades realizadas pelo Colaborador Voluntário não serão remuneradas e não gerarão vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

3. O Colaborador Voluntário poderá participar das reuniões do departamento ou Programa onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.

4. O Colaborador Voluntário não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.

5. O Colaborador Voluntário compromete-se a manter as instalações e bens em perfeito estado de emprego e conservação e utilizá-las na forma compatível com sua destinação e características, e exclusivamente para os fins indicados no Plano de Trabalho.

6. O Colaborador Voluntário compromete-se, durante o período de realização de suas atividades de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão das atividades, assegurando-lhe, em todos os casos, o direito a ampla defesa.

7. O Colaborador Voluntário poderá ter custeadas as despesas que comprovadamente precisará realizar no exercício de suas atividades, na forma de Lei, as quais deverão estar expressas e previamente autorizadas pelo Chefe do Departamento, ou pelo Coordenador do Programa ou do Curso, ou pelo Diretor do Órgão Suplementar ao qual estiver vinculado.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2019

Rodrigo da Silva Santos Curvello
Colaborador Voluntário

Roberto Leher
Reitor

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Pelo presente termo, FERNANDO BORGES DE LIMA, Brasileiro, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos da Lei nº 9.608/1998, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. O Colaborador Voluntário, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Colegiado máximo da Unidade ou Órgão Suplementar, em sessão de 10-maio-2019, exercerá suas atividades junto ao(a) Departamento de Ciências Contábeis - Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com início em 18-junho-2019, pelo prazo de 36 meses.

2. As atividades realizadas pelo Colaborador Voluntário não serão remuneradas e não gerarão vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

3. O Colaborador Voluntário poderá participar das reuniões do departamento ou Programa onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.

4. O Colaborador Voluntário não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.

5. O Colaborador Voluntário compromete-se a manter as instalações e bens em perfeito estado de emprego e conservação e utilizá-las na forma compatível com sua destinação e características, e exclusivamente para os fins indicados no Plano de Trabalho.

6. O Colaborador Voluntário compromete-se, durante o período de realização de suas atividades de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão das atividades, assegurando-lhe, em todos os casos, o direito a ampla defesa.

7. O Colaborador Voluntário poderá ter custeadas as despesas que comprovadamente precisará realizar no exercício de suas atividades, na forma de Lei, as quais deverão estar expressas e previamente autorizadas pelo Chefe do Departamento, ou pelo Coordenador do Programa ou do Curso, ou pelo Diretor do Órgão Suplementar ao qual estiver vinculado.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2019

Fernando Borges de Lima
Colaborador Voluntário

Roberto Leher
Reitor

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Pelo presente termo, MARCEL BURSZTYN, Brasileiro, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos da Lei nº 9.608/1998, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:



1. O Colaborador Voluntário, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Colegiado máximo da Unidade ou Órgão Suplementar, em sessão de 24-maio-2019, exercerá suas atividades junto ao(a) Programa de Engenharia de Produção - Coordenação de Programa de Pós Graduação em Engenharia- COPPE da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com início em 18-junho-2019, pelo prazo de 36 meses.

2. As atividades realizadas pelo Colaborador Voluntário não serão remuneradas e não gerarão vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

3. O Colaborador Voluntário poderá participar das reuniões do departamento ou Programa onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.

4. O Colaborador Voluntário não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.

5. O Colaborador Voluntário compromete-se a manter as instalações e bens em perfeito estado de emprego e conservação e utilizá-las na forma compatível com sua destinação e características, e exclusivamente para os fins indicados no Plano de Trabalho.

6. O Colaborador Voluntário compromete-se, durante o período de realização de suas atividades de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão das atividades, assegurando-lhe, em todos os casos, o direito a ampla defesa.

7. O Colaborador Voluntário poderá ter custeadas as despesas que comprovadamente precisará realizar no exercício de suas atividades, na forma de Lei, as quais deverão estar expressas e previamente autorizadas pelo Chefe do Departamento, ou pelo Coordenador do Programa ou do Curso, ou pelo Diretor do Órgão Suplementar ao qual estiver vinculado.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2019

Marcel Bursztyn
Colaborador Voluntário

Roberto Leher
Reitor

PORTARIA Nº 5897, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 1º de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2015, amparado pelo artigo 37, caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8112 de 11 de Dezembro de 1990 alterada pela Lei nº 9527, de 10 de Dezembro de 1997, tendo em vista a denúncia constante dos autos do Processo Administrativo nº 23079.021491/2012-40 (reconstituído através do processo nº 23079.057243/2016-87), resolve:

Art.1º Reconduzir a Comissão processante designada pela portaria nº 6.118 de 24 de julho de 2014, publicada no Boletim UFRJ nº 31 – de 31 de julho de 2014, reconduzida pelas Portarias nº 8.557, de 17 de setembro de 2014, publicada no BUFRJ nº 39, de 25 de setembro de 2014, nº 10.382, 31 de outubro de 2014, publicada no BUFRJ nº 45, de 06 de novembro de 2014, nº 11.602 de 28 de novembro de 2014, publicada no BUFRJ nº 49, de 04 de dezembro de 2014, nº 58 de 06 de janeiro de 2015, publicada no BUFRJ nº 03, de 15 de janeiro de 2015, nº 1.779 de 16 de março de 2015, publicada no BUFRJ nº 12, de 19 de março de 2015, nº 2.769 de 15 de abril de 2015, publicada no BUFRJ nº 17, de 23 de abril de 2015, nº 3.707 de 28 de abril de 2016, publicada no BUFRJ nº 17 (suplemento), de 28 de abril de 2016, nº 970 de 02 de fevereiro de 2018, publicada no BUFRJ nº 05 (extraordinário), de 02 de fevereiro de 2018, nº 1473 de 26 de fevereiro de 2018, publicada no BUFRJ nº 09, de 01 de março de 2018, nº 3.178 de 06 de abril de 2018, publicada no BUFRJ nº 14 (extraordinário - 2ª parte), de 06 de abril de 2018, nº 4.181 de 04 de maio de 2018, publicada no BUFRJ nº 18 (extraordinário), de 04 de maio de 2018, nº 5.209 de 08 de junho de 2018, publicada no BUFRJ nº 23 (extraordinário - 2ª parte), de 08 de junho de 2018, nº 6.416 de 11 de julho de 2018, publicada no BUFRJ nº 27 (extraordinário - 4ª parte), de 11 de julho de 2018, nº 7.563, de 8 de agosto de 2018, publicada no BUFRJ nº 32 (extraordinário) de 09 de agosto de 2018, nº 8469, de 29 de agosto de 2018, publicada no BUFRJ nº 36, de 06 de setembro de 2018, nº 9.623 de 27 de setembro de 2018, publicada BUFRJ nº 40, de 04 de outubro de 2018, nº 11.857 de 23 de novembro de 2018, publicada BUFRJ nº 48, de 29 de novembro de 2018, nº 13.146 de 21 de dezembro de 2018, publicada BUFRJ nº 52 (Extraordinário - 3ª parte), de 2 de janeiro de 2019, nº 1705 de 27 de fevereiro de 2019, publicada BUFRJ nº 9 (Extraordinário), de 28 de fevereiro de 2019, nº 2101 de 19 de março de 2019, publicada BUFRJ nº 13, de 28 de março de 2019, nº 3415 de 24 de abril de 2019, publicada BUFRJ nº 17 (Extraordinário), de 25 de abril de 2019, e nº 4716 de 24 de maio de 2019, publicada BUFRJ nº 21 (Extraordinário - 2ª parte), de 27 de maio de 2019, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo de sindicância acima referido.

Art. 2º O prazo para conclusão de sindicância é o estabelecido no parágrafo único do artigo 145 da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei nº 9.527/97.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5898, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 1º de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2015, amparado pelo artigo 37, caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8112, de 11 de Dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9527, de 10 de Dezembro de 1997, tendo em vista a denúncia constante dos autos do Processo Administrativo nº 23079.041094/2016-34, resolve:

Art.1º Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria nº 9.645 de 23 de outubro de 2017, publicada no BUFRJ nº 44, de 02 de novembro de 2017, e reconduzida pelas Portarias nº 972 de 02 de fevereiro de 2018, publicada no BUFRJ nº 05 (extraordinário), de 02 de fevereiro de 2018, nº 1474 de 26 de fevereiro de 2018, publicada no BUFRJ nº 09, de 01 de março de 2018, nº 3.176 de 06 de abril de 2018, publicada no BUFRJ nº 14 (extraordinário - 2ª parte), de 06 de abril de 2018, nº 4.178 de 04 de maio de 2018, publicada no BUFRJ nº 18 (Extraordinário), de 04 de maio de 2018, nº 5.207 de 08 de junho de 2018, publicada no BUFRJ nº 23 (Extraordinário- 2ª parte), de 08 de junho de 2018, nº 6.415 de 11 de julho de 2018, publicada no BUFRJ nº 27 (extraordinário - 4ª parte), de 11 de julho de 2018, nº 7.565, de 8 de agosto de 2018, publicada no BUFRJ nº 32 (extraordinário) de 09 de agosto de 2018, nº 8470, de 29 de agosto de 2018, publicada no BUFRJ nº 36, de 06 de setembro de 2018, nº 9.622 de 27 de setembro de 2018, publicada BUFRJ nº 40, de 04 de outubro de 2018, nº 10.749 de 26 de outubro de 2018, publicada no BUFRJ nº 43 (extraordinário), de 26 de outubro de 2018, nº 11.859 de 23 de novembro de 2018, publicada BUFRJ nº 48, de 29 de novembro de 2018, nº 13.147 de 21 de dezembro de 2018, publicada BUFRJ nº 52 (Extraordinário - 3ª parte), de 2 de janeiro de 2019, nº 1706 de 27 de fevereiro de 2019, publicada BUFRJ nº 9 (Extraordinário), de 28 de fevereiro de 2019, nº 2103 de 19 de março de 2019, publicada BUFRJ nº 13, de 28 de março de 2019, nº 3416 de 24 de abril de 2019, publicada BUFRJ nº 17 (Extraordinário), de 25 de abril de 2019, e nº 4717 de 24 de maio de 2019, publicada BUFRJ nº 21 (Extraordinário - 2ª parte), de 27 de maio de 2019, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo de sindicância acima referido.

Art. 2º O prazo para conclusão de sindicância é o estabelecido no parágrafo único do artigo 145 da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei nº 9.527/97.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5899, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 1º de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2015, amparado pelo artigo 37, caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8112, de 11 de Dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9527, de 10 de Dezembro de 1997, tendo em vista a denúncia constante dos autos do Processo Administrativo nº 23079.057938/2016-69, resolve:

Art.1º Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria nº 2.520 de 05 de abril de 2017, publicada no BUFRJ nº 18 - Extraordinário, de 08 de maio de 2017, alterada pelas portarias nº 10.913 de 14 de dezembro de 2017, publicada no BUFRJ nº 50 (suplemento), de 14 de dezembro de 2017, e nº 2.244 de 15 de março de 2018, publicada no BUFRJ nº 11 - Extraordinário, de 16 de março de 2018, reconduzida pelas Portarias nº 4834, de 08 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24 - Extraordinário, de 19 de junho de 2017, nº 6263 de 08 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 29 - Extraordinário (parte 2), de 25 de julho de 2017, nº 7465 de 24 de agosto de 2017, publicada no BUFRJ nº 36, de 07 de setembro de 2017, nº 10.540 de 27 de novembro de 2017, publicada no BUFRJ nº 47 (extraordinário - 2ª parte), de 27 de novembro de 2017, nº 982 de 02 de fevereiro de 2018, publicada no BUFRJ nº 05 (extraordinário), de 02 de fevereiro de 2018, nº 1476 de 26 de fevereiro de 2018, publicada no BUFRJ nº 09, de 01 de março de 2018, nº 3.175 de 06 de abril de 2018, publicada no BUFRJ nº 14 (extraordinário - 2ª parte), de 06 de abril de 2018, nº 4.182 de 04 de maio de 2018, publicada no BUFRJ nº 18 (Extraordinário), de 04 de maio de 2018, nº 5.210 de 08 de junho de 2018, publicada no BUFRJ nº 23 (Extraordinário - 2ª parte), de 08 de junho de 2018, nº 6.417 de 11 de julho de 2018, publicada no BUFRJ nº 27 (extraordinário - 4ª parte), de 11 de julho de 2018, nº 7.568 de 08 de agosto de 2018, publicada no BUFRJ nº 32 (extraordinário), de 09 de agosto de 2018, nº 8471, de 29 de agosto de 2018, publicada no BUFRJ nº 36, de 06 de setembro de 2018, nº 9.621 de 27 de setembro de 2018, publicada BUFRJ nº 40, de 04 de outubro de 2018, nº 10.745 de 26 de outubro de 2018, publicada no BUFRJ nº 43 (extraordinário), de 26 de outubro de 2018, nº 11.863 de 23 de novembro de 2018, publicada BUFRJ nº 48, de 29 de novembro de 2018, nº 13.148 de 21 de dezembro de 2018, publicada BUFRJ nº 52 (Extraordinário - 3ª parte), de 2 de janeiro de 2019, nº 1708 de 27 de fevereiro de 2019, publicada BUFRJ nº 9 (Extraordinário), de 28 de fevereiro de 2019, nº 2105 de 19 de março de 2019, publicada BUFRJ nº 13, de 28 de março de 2019, nº 3417 de 24 de abril de 2019, publicada BUFRJ nº 17 (Extraordinário), de 25 de abril de 2019, e nº 4718 de 24 de maio de 2019, publicada BUFRJ nº 21 (Extraordinário - 2ª parte), de 27 de maio de 2019, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo de sindicância acima referido.



Art. 2º O prazo para conclusão de sindicância é o estabelecido no parágrafo único do artigo 145 da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei nº 9.527/97.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5900, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 1º de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2015, amparado pelo artigo 37, caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8112, de 11 de Dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9527, de 10 de Dezembro de 1997, tendo em vista a denúncia constante dos autos do Processo Administrativo nº 23079.058388/2016-03, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria nº 2.521 de 05 de abril de 2017, publicada no BUFRJ nº 18 - Extraordinário, de 08 de maio de 2017, alterada pelas Portarias nº 10.914 de 14 de dezembro de 2017, publicada no BUFRJ nº 50 (suplemento), de 14 de dezembro de 2017, e nº 2.245 de 15 de março de 2018, publicada no BUFRJ nº 11 - Extraordinário, de 16 de março de 2018, reconduzida pelas Portarias nº 4833, de 08 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24 - Extraordinário Parte 1, de 16 de junho de 2017, nº 6264 de 20 de julho de 2017, publicada no BUFRJ nº 29 - Extraordinário (parte 2), de 25 de julho de 2017, nº 7463 de 24 de agosto de 2017, publicada no BUFRJ nº 36, de 07 de setembro de 2017, nº 10.539 de 27 de novembro de 2017, publicada no BUFRJ nº 47 (extraordinário - 2ª parte), de 27 de novembro de 2017, nº 988 de 02 de fevereiro de 2018, publicada no BUFRJ nº 05 (extraordinário), de 02 de fevereiro de 2018, nº 1479 de 26 de fevereiro de 2018, publicada no BUFRJ nº 09, de 01 de março de 2018, nº 3.187 de 06 de abril de 2018, publicada no BUFRJ nº 14 (extraordinário - 2ª parte), de 06 de abril de 2018, nº 4.185 de 04 de maio de 2018, publicada no BUFRJ nº 18 (Extraordinário), de 04 de maio de 2018, nº 5.211 de 08 de junho de 2018, publicada no BUFRJ nº 23 (Extraordinário - 2ª parte), de 08 de junho de 2018, nº 6.418 de 11 de julho de 2018, publicada no BUFRJ nº 27 (extraordinário - 4ª parte), de 11 de julho de 2018, nº 7.569 de 08 de agosto de 2018, publicada no BUFRJ nº 32 (extraordinário), de 09 de agosto de 2018, nº 8.472 de 29 de agosto de 2018, publicada no BUFRJ nº 36, de 06 de setembro de 2018, nº 9.620 de 27 de setembro de 2018, publicada BUFRJ nº 40, de 04 de outubro de 2018, nº 10.747 de 26 de outubro de 2018, publicada no BUFRJ nº 43 (extraordinário), de 26 de outubro de 2018, nº 11.866 de 23 de novembro de 2018, publicada BUFRJ nº 48, de 29 de novembro de 2018, nº 13.149 de 21 de dezembro de 2018, publicada BUFRJ nº 52 (Extraordinário - 3ª parte), de 2 de janeiro de 2019, nº 1709 de 27 de fevereiro de 2019, publicada BUFRJ nº 9 (Extraordinário), de 28 de fevereiro de 2019, nº 2106 de 19 de março de 2019, publicada BUFRJ nº 13, de 28 de março de 2019, nº 3418 de 24 de abril de 2019, publicada BUFRJ nº 17 (Extraordinário), de 25 de abril de 2019, e nº 4719 de 24 de maio de 2019, publicada BUFRJ nº 21 (Extraordinário - 2ª parte), de 27 de maio de 2019, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo de sindicância acima referido.

Art. 2º O prazo para conclusão de sindicância é o estabelecido no parágrafo único do artigo 145 da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei nº 9.527/97.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5901, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 1º de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2015, amparado pelo artigo 37, caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8112, de 11 de Dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9527, de 10 de Dezembro de 1997, tendo em vista a denúncia constante dos autos do Processo Administrativo nº 23079.046040/2018-27, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria nº 9.509 de 25 de setembro de 2018, publicada no BUFRJ nº 38 - Extraordinário - 4ª parte, de 25 de setembro de 2018, e nº 10.753 de 26 de outubro de 2018, publicada no BUFRJ nº 43 (extraordinário), de 26 de outubro de 2018, nº 11.872 de 23 de novembro de 2018, publicada BUFRJ nº 48, de 29 de novembro de 2018, nº 13.151 de 21 de dezembro de 2018, publicada BUFRJ nº 52 (Extraordinário - 3ª parte), de 2 de janeiro de 2019, nº 1711 de 27 de fevereiro de 2019, publicada BUFRJ nº 9 (Extraordinário), de 28 de fevereiro de 2019, nº 2110 de 19 de março de 2019, publicada BUFRJ nº 13, de 28 de março de 2019, nº 3420 de 24 de abril de 2019, publicada BUFRJ nº 17 (Extraordinário), de 25 de abril de 2019, e nº 4720 de 24 de maio de 2019, publicada BUFRJ nº 21 (Extraordinário - 2ª parte), de 27 de maio de 2019, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo de sindicância acima referido.

Art. 2º O prazo para conclusão de sindicância é o estabelecido no parágrafo único do artigo 145 da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei nº 9.527/97.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5902, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 1º de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2015, amparado pelo artigo 37, caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8112 de 11 de Dezembro de 1990 alterada pela Lei nº 9527, de 10 de Dezembro de 1997, tendo em vista a denúncia constante dos autos do Processo Administrativo nº 23079.007307/2012-59, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria nº 9.645 de 08 de outubro de 2018, publicada no BUFRJ nº 41, de 11 de outubro de 2018, e nº 11.301 de 05 de novembro de 2018, publicada BUFRJ nº 44 (extraordinário - 2ª parte), de 05 de novembro de 2018, e nº 13.152 de 21 de dezembro de 2018, publicada BUFRJ nº 52 (Extraordinário - 3ª parte), de 2 de janeiro de 2019, nº 1712 de 27 de fevereiro de 2019, publicada BUFRJ nº 9 (Extraordinário), de 28 de fevereiro de 2019, nº 2111 de 19 de março de 2019, publicada BUFRJ nº 13, de 28 de março de 2019, nº 3421 de 24 de abril de 2019, publicada BUFRJ nº 17 (Extraordinário), de 25 de abril de 2019, e nº 4721 de 24 de maio de 2019, publicada BUFRJ nº 21 (Extraordinário - 2ª parte), de 27 de maio de 2019, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo de sindicância acima referido.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo de Sindicância é o estabelecido no art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º A Comissão deverá instalar os trabalhos em até 5 (cinco) dias, contados da publicação desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5903 DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 1º de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2015, amparado pelo artigo 37, caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8112 de 11 de Dezembro de 1990 alterada pela Lei nº 9527, de 10 de Dezembro de 1997, tendo em vista a denúncia constante dos autos do Processo Administrativo nº 23079.005304/2015-40, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria nº 340 de 16 de janeiro de 2019, publicada no BUFRJ nº 3 (Extraordinário), de 17 de janeiro de 2019, e nº 1713 de 27 de fevereiro de 2019, publicada BUFRJ nº 9 (Extraordinário), de 28 de fevereiro de 2019, nº 2112 de 19 de março de 2019, publicada BUFRJ nº 13, de 28 de março de 2019, nº 3422 de 24 de abril de 2019, publicada BUFRJ nº 17 (Extraordinário), de 25 de abril de 2019, e nº 4722 de 24 de maio de 2019, publicada BUFRJ nº 21 (Extraordinário - 2ª parte), de 27 de maio de 2019, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo de sindicância acima referido.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo de Sindicância é o estabelecido no art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º A Comissão deverá instalar os trabalhos em até 5 (cinco) dias, contados da publicação desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5904, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 1º de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2015, amparado pelo artigo 37, caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8112 de 11 de Dezembro de 1990 alterada pela Lei nº 9527, de 10 de Dezembro de 1997, tendo em vista a denúncia constante dos autos do Processo Administrativo nº 23079.061115/2017-19, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria nº 346 de 16 de janeiro de 2019, publicada no BUFRJ nº 3 (Extraordinário), de 17 de janeiro de 2019, nº 1715 de 27 de fevereiro de 2019, publicada BUFRJ nº 9 (Extraordinário), de 28 de fevereiro de 2019, nº 2114 de 19 de março de 2019, publicada BUFRJ nº 13, de 28 de março de 2019, nº 3423 de 24 de abril de 2019, publicada BUFRJ nº 17 (Extraordinário), de 25 de abril de 2019, e nº 4723 de 24 de maio de 2019, publicada BUFRJ nº 21 (Extraordinário - 2ª parte), de 27 de maio de 2019, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo de sindicância acima referido.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo de Sindicância é o estabelecido no art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º A Comissão deverá instalar os trabalhos em até 5 (cinco) dias, contados da publicação desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5905, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 1º de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União



PORTARIA Nº 5912, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 1º de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2015, amparado pelo artigo 37, caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8112 de 11 de Dezembro de 1990 alterada pela Lei nº 9527, de 10 de Dezembro de 1997, tendo em vista a denúncia constante dos autos do Processo Administrativo nº 23079.015271/2019-70, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria nº 3335 de 18 de abril de 2019, publicada no BUFRJ nº 17, de 25 de abril de 2019, e nº 4735 de 24 de maio de 2019, publicada BUFRJ nº 21 (Extraordinário – 2ª parte), de 27 de maio de 2019, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo de sindicância acima referido.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo de Sindicância é o estabelecido no art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º A Comissão deverá instalar os trabalhos em até 5 (cinco) dias, contados da publicação desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5913, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 1º de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2015, amparado pelo artigo 37, caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8112 de 11 de Dezembro de 1990 alterada pela Lei nº 9527, de 10 de Dezembro de 1997, tendo em vista a denúncia constante dos autos do Processo Administrativo nº 23079.015251/2019-07, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria nº 3333 de 18 de abril de 2019, publicada no BUFRJ nº 17, de 25 de abril de 2019, e nº 4736 de 24 de maio de 2019, publicada BUFRJ nº 21 (Extraordinário – 2ª parte), de 27 de maio de 2019, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo de sindicância acima referido.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo de Sindicância é o estabelecido no art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º A Comissão deverá instalar os trabalhos em até 5 (cinco) dias, contados da publicação desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5914, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 1º de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2015, amparado pelo artigo 37, caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8112 de 11 de Dezembro de 1990 alterada pela Lei nº 9527, de 10 de Dezembro de 1997, tendo em vista a denúncia constante dos autos do Processo Administrativo nº 23079.015261/2019-34, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria nº 3334 de 18 de abril de 2019, publicada no BUFRJ nº 17, de 25 de abril de 2019, e nº 4737 de 24 de maio de 2019, publicada BUFRJ nº 21 (Extraordinário – 2ª parte), de 27 de maio de 2019, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo de sindicância acima referido.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo de Sindicância é o estabelecido no art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º A Comissão deverá instalar os trabalhos em até 5 (cinco) dias, contados da publicação desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5915, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 1º de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2015, amparado pelo artigo 37, caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8112 de 11 de Dezembro de 1990 alterada pela Lei nº 9527, de 10 de Dezembro de 1997, tendo em vista a denúncia constante dos autos do Processo Administrativo nº 23079.015275/2019-58, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria nº 3336 de 18 de abril de 2019, publicada no BUFRJ nº 17, de 25 de abril de 2019, e nº 4738 de 24 de maio de 2019, publicada BUFRJ nº 21 (Extraordinário – 2ª parte), de 27 de maio de 2019, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo de sindicância acima referido.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo de Sindicância é o estabelecido no art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º A Comissão deverá instalar os trabalhos em até 5 (cinco) dias, contados da publicação desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5943, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 01 de Julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 02 de Julho de 2015,

Resolve retificar a Portaria nº 5806 de 17/06/2019, publicada no D.O.U. nº 116 de 18/06/2019. Onde se lê: “Cargo de Direção de Auditor Chefe”, leia-se: “Cargo de Direção de Auditor Chefe Pró-Tempore, por até 90 dias”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.204869/2019-31)

PORTARIA Nº 5954, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 01 de Julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 02 de Julho de 2015,

Resolve nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, FELIPE ADDOR, Matrícula Siape nº 2945954, Professor do Magistério Superior, para o Cargo de Direção de Diretor, do(a) Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social/CT, CD-4, processo nº 23079.204952/19-19.

PORTARIA Nº 5976, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 84 da Lei nº 8.112/90,

Resolve conceder licença para acompanhamento de cônjuge, ao(à) seguinte servidor(a): MATTHIAS DANIEL GRALLE, Matrícula SIAPE nº 1738735, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Bioquímica Médica, a partir do dia 06/07/2019 a 31/08/2021, sem remuneração. (Processo 23079.204866/2019-06)

PORTARIA Nº 5977, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 84 da Lei nº 8.112/90,

Resolve conceder licença para acompanhamento de cônjuge, ao(à) seguinte servidor(a): RENATA MARTINS DO SOUTO, Matrícula SIAPE nº 2228227, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Microbiologia, a partir do dia 20/09/2019 a 20/09/2022, por tempo indeterminado, sem remuneração. (Processo 23079.204486/2019-63)

CAMPUS UFRJ - DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE

EDITAL Nº 350, DE 17 DE JUNHO DE 2019

Prorrogação das inscrições do edital nº 189 de 3 de maio de 2019.

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação Stricto sensu interdisciplinar e Multi-institucional em Nanobiossistemas do(a) campus Duque de Caxias e Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), do Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna pública a prorrogação do período de inscrições até o dia 26 de junho de 2019 para o Processo Seletivo para o programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Interdisciplinar e Multi-Institucional em Nanobiossistemas do Edital 189 de 3 de maio de 2019. A Comissão de Seleção divulgará a relação de inscrições homologadas na página eletrônica do PPGIM-NANOBIO no dia 28 de junho de 2019.

Coordenador do PPGIM-NANOBIO: Professor Roberto Jakomin

Diretor do Campus Duque de Caxias da UFRJ: Professor Juan Martin Otálora Goicochea

PORTARIA Nº 5885, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Vice-Diretor Geral do Campus Duque de Caxias, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Kleber Luiz de Araújo e Souza, nomeado conforme Portaria nº 4.980, de 04 de junho de 2018, publicada no Boletim UFRJ nº 23, de 7 de junho de 2018, página 6, no uso das suas atribuições,

Resolve designar ANDREA CLAUDIA FREITAS FERREIRA, SIAPE: 1729045, CRISTIANE MONTEIRO PINHEIRO, SIAPE: 1329495 e MARCEL



MENEZES LYRA DA CUNHA, SIAPE: 1319295, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância que deverá apurar as supostas irregularidades no âmbito do processo nº 23079.012831/2019-34 do Campus Duque de Caxias da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Esta comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 18 DE JUNHO DE 2019

Altera o Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 66.536, de 6 de maio de 1970, publicado no DOU de 12/05/1970, página 3449, em conformidade com a integração da Escola de Educação Infantil ao Colégio de Aplicação.

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em sua sessão especial de 18 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Integrar a Escola de Educação Infantil (EEI) ao Colégio de Aplicação (CAp) da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 2º O § 1º do Artigo 9º do Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º (...)

§ 1º A Universidade Federal do Rio de Janeiro ministrará a educação infantil, o ensino fundamental e médio no Colégio de Aplicação, que atuará como campo de estágio para os diversos cursos de ensino superior, em particular, para os cursos de licenciatura e formação de professores.”

Art. 3º O Parágrafo único do Artigo 51 do Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 51 (...)

Parágrafo único. Integram, ainda, o Centro de Filosofia e Ciências Humanas, como Órgãos Suplementares:

I – Colégio de Aplicação; e

II – Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida.”

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

SESSÃO DE 18 DE JUNHO DE 2019

ESPECIAL

ORDEM DO DIA

1 – Proc. 23079.021514/2019-17 – UFRJ/CFCH

a) Proposta de Resolução. Altera o Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em conformidade com a integração da Escola de Educação Infantil ao Colégio de Aplicação.

b) Proposta de Resolução. Dispõe sobre o processo de integração da Escola de Educação Infantil (EEI) ao Colégio de Aplicação (CAp) da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade e aclamação, as propostas apresentadas, com base no parecer conjunto das Comissões de Desenvolvimento, de Legislação e Normas e de Ensino e Títulos de fls. 15 e 16, baixando as seguintes resoluções:

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 18 DE JUNHO DE 2019

Altera o Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 66.536, de 6 de maio de 1970, publicado no DOU de 12/05/1970, página 3449, em conformidade com a integração da Escola de Educação Infantil ao Colégio de Aplicação.

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em sua sessão especial de 18 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Integrar a Escola de Educação Infantil (EEI) ao Colégio de Aplicação (CAp) da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 2º O § 1º do Artigo 9º do Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º (...)

§ 1º A Universidade Federal do Rio de Janeiro ministrará a educação infantil, o ensino fundamental e médio no Colégio de Aplicação, que atuará como campo de estágio para os diversos cursos de ensino superior, em particular, para os cursos de licenciatura e formação de professores.”

Art. 3º O Parágrafo único do Artigo 51 do Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 51 (...)

Parágrafo único. Integram, ainda, o Centro de Filosofia e Ciências Humanas, como Órgãos Suplementares:

I – Colégio de Aplicação; e

II – Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos

Suely Souza de Almeida.”

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 18 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre o processo de integração da Escola de Educação Infantil (EEI) ao Colégio de Aplicação (CAp) da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em sua sessão especial de 18 de junho de 2019, considerando a integração da Escola de Educação Infantil (EEI) ao Colégio de Aplicação da UFRJ, conforme Resolução nº 13, de 18 de junho de 2019, do Conselho Universitário, resolve:

Art. 1º O Colégio de Aplicação da UFRJ, até que a nova instalação prevista no Plano Diretor da UFRJ esteja concluída, passa a possuir duas sedes:

I – Lagoa – Rua J.J. Seabra, s/nº - Lagoa - Rio de Janeiro – RJ, na qual se localiza a Direção Geral, atendendo o Ensino Fundamental e Médio; e

II – Cidade Universitária – Rua Bruno Lobo, nº 50, Cidade Universitária, Rio de Janeiro - RJ, anexo ao prédio do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG, atendendo a Educação Infantil.

Art. 2º Sobre os recursos orçamentários:

I – A responsabilidade orçamentária pelo segmento Educação Infantil permanecerá sendo da Administração Central, até que haja condições de provisionar no CAp, orçamentariamente, as despesas de custeio e de capital aplicadas na Educação Infantil;

II – Para efeito de mensuração dos gastos da Administração Central com a Educação Infantil, o cálculo do repasse anual para o segmento da educação infantil tem como referência os valores médios aplicados em 2016, 2017 e 2018, em valores atualizados.

III – A Reitoria constituirá comissão específica integrada pela PR-1, PR-3, PR-6, PR-7, Decania do CFCH e Direção do CAp que, no prazo de 90 (noventa) dias, elaborará estudo sobre os gastos correntes do segmento da educação infantil e do ensino fundamental e médio que subsidiará a definição do orçamento do CAp de 2020; e

IV – O segmento Educação Infantil somente será atendido pela matriz orçamentária CondiCAp quando houver ampliação de seu valor a partir da inclusão de seus estudantes na base de cálculo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 5799, DE 17 DE JUNHO DE 2019

Aditivo à Portaria nº 1836, de 11 de março de 2019

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º prorrogar, por 30 (trinta) dias, a vigência da Comissão instituída pela Portaria nº 1836, de 11 de março de 2019, publicada no BUFRJ nº 12, em 21 de março de 2019, que designou servidores para constituírem Comissão de Avaliação Socioeconômica para a Matrícula do 1º semestre de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO DE ENSINO PARA GRADUADOS

RESOLUÇÃO CEPG Nº 02, DE 7 DE JUNHO DE 2019

Define equipamentos e unidades multiusuários

Considerando que:

- estruturas e equipamentos compartilhados são parte fundamental da estrutura de pesquisa da UFRJ e os projetos desenvolvidos na instituição;
- o reconhecimento de equipamentos compartilhados permite mapear e planejar o desenvolvimento da estrutura de pesquisa na instituição;
- editais de fomento são voltados especificamente para aquisição, operação, e manutenção de equipamentos e estruturas multiusuários;

o Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) resolve que:



Art. 1º Equipamento multiusuário é definido como todos os equipamentos que reúnem as seguintes condições:

- I - utilizado para a pesquisa e desenvolvimento;
- II - disponível regularmente para usuários internos e externos da UFRJ;
- III - adquirido com recursos especificamente destinados para este fim pela fonte de financiamento;
- IV - possui registro de usuários e de uso de forma transparente e acessível;
- VI - dispõe de comitê gestor e comissão de usuários;
- VII - tem a forma de uso claramente definida.

Parágrafo único:

Equipamentos que não atendam o inciso III podem ser considerados multiusuários desde que atendam aos demais incisos e sejam declarados como multiusuário pelo(s) responsável(is) por sua aquisição.

Leila Rodrigues da Silva
Presidente do CEPG

Aprovada em Sessão Ordinária do CEPG de 7 de junho de 2019.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

PORTARIA Nº 5691, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas através da portaria 5372, de 10/06/2016, publicado no Diário Oficial da União nº 111, de 13 de junho de 2016,

Resolve autorizar a servidora, ANDREA REIS FERREIRA TORRES, matrícula 1763475, a ausentar-se da sede no período de 15 a 19/07/2019, a fim de apresentar trabalho no 30º Simpósio Nacional de História, intitulado "Espiritualidade feminina e os limites da institucionalização das práticas e crenças religiosas no século XIII e início do XIV", que realizar-se-á, em Recife/PE.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

PORTARIA Nº 5184, DE 3 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições

Resolve conceder Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 10, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e parágrafos 1º e 2º do artigo 5º, do Decreto nº 5824 de 29 de junho de 2006, aos servidores abaixo:

Nome	Matrícula Siape	De	Para	Exercício	Processo
Aline Gomes Dias Pinto Monteiro	1072691	3	4	23/05/2019	203617/2019-95
Ana Cristina de Oliveira Teles	1291906	3	4	03/06/2019	204081/2019-25
Andrea Fernandes de Barros	1435816	2	3	24/05/2019	201918/2019-84
Andressa Goncalves Castro	1831885	2	3	31/05/2019	204463/2019-59
Antonio Carlos de Souza	0362469	2	3	12/06/2019	204784/2019-53
Bety Ribeiro Correa	1813894	3	4	06/06/2019	204388/2019-26
Bruna Oliveira de Assis	2202958	1	2	31/05/2019	204460/2019-15
Camila Maria Pinheiro dos Santos Ribeiro	2076350	3	4	30/05/2019	203922/2019-87
Carla Andrea Borges Marques Figueiredo	2292880	2	3	09/05/2019	201004/2019-13
Carla Valeria Lattanzi	1154177	3	4	09/04/2019	202826/2019-11
Carolina Carvalho de Moraes	2074992	3	4	07/06/2019	200743/2019-98
Cidimar Amaral da Silva	2340841	1	2	12/06/2019	030603/2018-65
Claudia Marques Benzecry	1769880	1	2	20/05/2019	203526/2019-50
Claudio Tavares Paiva Simoes	1102168	3	4	16/11/2018	055287/2018-34

Cristina Fatima Amaral de Barros	0365681	3	4	11/06/2019	204718/2019-83
Daise Pires Silva de Oliveira	1769940	2	3	24/04/2019	202951/2019-21
David Pimentel de Cerqueira	2136942	3	4	05/06/2019	203156/2019-51
David Rubem Azulay	6365924	2	3	26/02/2019	201685/2019-10
Dayse Eliane Braga da Silva	0362510	3	4	30/05/2019	204199/2019-53
Edimar dos Santos da Silva	2288254	1	2	11/06/2019	204883/2019-35
Edna Delabio Ferraz	0374893	1	2	11/10/2017	056643/2017-56
Eliane Severino Pacheco da Silva	0362899	2	3	04/06/2019	204147/2019-87
Esther Cristina Costa Melchhiades da Silva	2423012	1	2	27/05/2019	204164/2019-14
Evandro Vieira de Andrade	2310357	2	3	09/05/2019	203607/2019-50
Fagner Nunes de Souza	2424147	1	2	03/04/2019	201963/2019-39
Felipe Mateus Ribeiro Freitas	1107762	1	2	20/05/2019	203898/2019-86
Fernanda Almeida Ribeiro	0364395	2	3	11/04/2018	201974/2019-19
Flavia Angelica Ferreira Francisco	2839467	1	2	15/05/2019	204473/2019-94
Gretel Paganini Pontes de Faria Castro	1768435	1	2	01/06/2019	204244/2019-70
Henrique Eduardo Azevedo de Andrade	1655340	1	2	07/06/2019	204719/2019-28
Her Agapito da Luz Junior	1495655	3	4	11/10/2018	056349/2018-25
Isabela Dias Ferreira de Melo	2143333	3	4	29/05/2019	204071/2019-90
Jessica Suzano Luzes	1733824	2	3	01/03/2019	000516/2019-64
Joana de Oliveira Pantoja Freire	1008679	1	2	07/05/2019	204655/2019-65
Jorge Luis dos Santos	2118437	3	4	11/06/2019	204533/2019-79
Larissa Jacome Mendes	3310023	1	2	26/04/2019	203574/2019-48
Lauro Jose Alvim Barbosa de Castro	0376913	3	4	27/05/2019	203739/2019-81
Luiz Claudio de Amorim	1434938	3	4	03/04/2019	203623/2019-42
Marcella Costa Brajao	2999232	1	2	04/06/2019	204185/2019-30
Marcia Costa Martins	1606692	1	2	30/05/2019	204075/2019-78
Marcia Cristina da Cunha Oliveira	0361775	3	4	27/06/2019	204729/2019-63
Marcos de Souza	0362638	1	2	03/06/2019	204243/2019-25
Marcus Vinicius Alves da Silva	2423425	1	2	04/06/2019	204198/2019-17
Mardisia Suzane Rocha Machado	1420221	3	4	08/01/2019	001520/2019-40
Margareth Toledo Rosa	0375441	3	4	20/05/2019	204142/2019-54
Maria Carvalho Laborne Valle	2756590	1	2	26/04/2019	204118/2019-15
Maria de Fatima do Amparo Teixeira	0365044	3	4	09/06/2018	024342/2015-00
Maria de Lourdes Barbosa	1319772	1	2	25/04/2019	203572/2019-59
Maria Teresa de Lima	1291948	1	2	26/01/2018	005928/2018-18
Mariah dos Santos Martins	1869126	3	4	02/05/2019	203083/2019-05
Mario Jose Azevedo da Silva	0360801	3	4	12/06/2019	204720/2019-52



Marta Moeckel Amaral Lustosa	1258269	2	3	31/05/2019	204134/2019-16
Maycow Fernandes Pedrosa de Paula	2135174	2	3	04/06/2019	203525/2019-13
Monique de Sousa Furtado	1123712	1	2	29/04/2019	203580/2019-03
Natalia da Conceicao Andrade Monteiro	1691007	3	4	06/05/2019	203606/2019-13
Paula Guimaraes Postico	2504822	1	2	15/05/2019	204477/2019-72
Paulo Barbosa	6365050	3	4	06/06/2019	204503/2019-62
Pedro Lucio dos Reis Riboli	2424269	1	2	29/05/2019	203153/2019-17
Pedro Roberto Moreira Pereira	1856208	2	3	28/05/2019	204145/2019-98
Priscila da Silva Aguiar	2076481	3	4	29/05/2019	204074/2019-23
Queila dos Santos Souza	2996368	1	2	30/05/2019	204102/2019-11
Rafael Carvalho Torres	1594569	3	4	29/05/2019	203955/2019-27
Raquel Fernandes Monteiro	1140210	1	2	03/06/2019	204146/2019-32
Renata de Laura Pereira	2424102	1	2	29/04/2019	203578/2019-26
Renato Barbosa Rezende	2297628	2	3	07/05/2019	203616/2019-41
Rodrigo dos Santos Bogado	1977875	3	4	30/05/2019	204472/2019-40
Sabrina Nascimento de Souza Muniz	2150467	3	4	16/05/2019	204157/2019-12
Saulo Marcos Rebello Ferrante	6373925	2	3	27/05/2019	203975/2019-06
Sergio Jose Alves da Silva	1303930	2	3	03/05/2019	203612/2019-62
Sonia Aparecida Staropolis de Souza	1435883	2	3	23/05/2019	204162/2019-25
Tatiane Guilherme Lourenco	2076187	3	4	14/06/2019	000430/2017-70
Tatiane Sano Furukawa Zacarias	2144703	3	4	12/06/2019	204658/2019-07
Vanessa da Silva Balbino	2318695	2	3	23/06/2019	204106/2019-91
Vanessa Souza Mendonca	1685837	3	4	01/04/2019	201975/2019-63
Vania Cristina da Silva Goncalves	2151761	1	2	10/06/2019	204523/2019-33

PORTARIA Nº 5630, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 956 de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 31 de 13 de fevereiro de 2017 e considerando o disposto no processo nº 23079.021695/2017-10,

Resolve conceder aposentadoria voluntária a servidora MARIA VALENTINA CALDAS MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 2124476, ocupante do cargo de Biólogo, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16 no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade com fundamento nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III da EC 47/2005, com proventos integrais.

PORTARIA Nº 5631, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 956 de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 31 de 13 de fevereiro de 2017 e considerando o disposto no processo nº 23079.000038/2019-92,

Resolve conceder aposentadoria voluntária ao servidor CORNELIO ANTONIO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 0364484, ocupante do cargo de Contramestre-Ofício, Classificação: C, Capacitação: 2, Padrão: 16 no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade com fundamento nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III da EC 47/2005, com proventos integrais.

PORTARIA Nº 5765, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 20, § 4º e § 5º da Lei 8.112/90,

Resolve conceder afastamento para participar de curso de formação ao(a) servidor(a) ANDRÉ ROBERTO OLIVEIRA DE CASTRO, Matrícula SIAPE nº 1343155, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) HU, no período de 22/06/2019 a 08/11/2019. (Processo 23079.204338/2019-49)

PORTARIA Nº 5771, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 956, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 31 de 13 de fevereiro de 2017,

Resolve conceder aposentadoria voluntária ao servidor(a) RICARDO JARDIM ANDRADE, matrícula SIAPE nº 0373467, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho com Dedicção Exclusiva do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, proventos integrais. Proc. nº 23079.061409/2018-21.

PORTARIA Nº 5772, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 956, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 31 de 13 de fevereiro de 2017,

Resolve conceder aposentadoria voluntária ao servidor(a) JOSE CARLOS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0164796, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Classificação: A, Capacitação: 3, Padrão: 16 no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, proventos integrais. Proc. nº 23079.062223/2018-90.

PORTARIA Nº 5773, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 956, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 31 de 13 de fevereiro de 2017,

Resolve conceder aposentadoria voluntária ao servidor(a) CLEUSA JOCELIA MACHADO, matrícula SIAPE nº 2168166, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe: D, Nível 501, no regime de 40 horas semanais de trabalho com Dedicção Exclusiva do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, redação dada pela EC 41/03, proventos integrais. Proc. nº 23079.062103/2018-92.

PORTARIA Nº 5774, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 956, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 31 de 13 de fevereiro de 2017,

Resolve conceder aposentadoria voluntária ao servidor(a) VICENTE DE PAULO BATISTA, matrícula SIAPE nº 0361793, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16 no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III da EC 47/05, proventos integrais. Proc. nº 23079.061604/2018-51.

PORTARIA Nº 5809, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 956 de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2017,

Resolve tornar sem efeito a Portaria nº 4086, de 13 de maio de 2019, publicada no DOU nº 91, 14 de maio de 2019, que contrata PEDRO FARIA OLIVEIRA, como Professor Substituto da FACULDADE NACIONAL DE DIREITO, conforme consta no processo 23079.061686/18-34.

PORTARIA Nº 5810, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 956 de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2017, obedecendo à decisão exarada no processo judicial nº 5011662-37.2019.4.02.5101,

Resolve contratar PEDRO FARIAS OLIVEIRA na vaga de professor substituto do/a Faculdade Nacional de Direito, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 14-maio-19 à 31-julho-19, conforme processo nº 23079.061686/18-34.

**PORTARIA Nº 5817, DE 18 DE JUNHO DE 2019**

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 956 de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2017,

Resolve rescindir o contrato de JULIANA DA ROCHA FERREIRA como Professor Substituto do(a) Faculdade de Medicina a partir de 07-junho-2019, conforme processo nº 23079.062945/18-44.

PORTARIA Nº 5818, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 956 de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2017,

Resolve retificar a portaria nº 1201, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOU nº 40, de 26 de fevereiro de 2019, considerando que a classe correta do professor substituto THALLES DO AMARAL DE SOUZA CRUZ, da Faculdade de Educação, é Adjunto A, conforme consta no processo nº 23079.062332/18-15.

PORATIA Nº 5839, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 956 de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2017,

Resolve nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato JOSEPH DAVID BARROSO VASCONCELOS DE DEUS, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 629 de 04.07.18 – publicada no Diário Oficial da União de 06.07.18, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 0285399, conforme processo 23079.021469/19-92

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 5845, DE 18 JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 956 de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2017,

Resolve nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato NATHALIA GRATIVOL DE SOUZA, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 498, de 16 de agosto de 2017 - DOU 159, de 18 de agosto de 2017, para o cargo de Enfermeiro - Geral, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 291279, conforme processo 23079.204036/2019-71.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 5849, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 956 de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2017,

Resolve contratar JULIA ELLEN DA CUNHA PEDRA na vaga de professor substituto do/a Colégio de Aplicação, com salário correspondente à classe de Auxiliar, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 24-junho-19 à 31-dezembro-19, conforme processo nº 23079.020191/19-36.

PORTARIA Nº 5850, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 956 de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2017,

Resolve contratar CRISTIANE VIANA DA SILVA SANTOS na vaga de professor substituto do/a Colégio de Aplicação, com salário correspondente à classe de Auxiliar com Especialização, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 24-junho-19 à 31-dezembro-19, conforme processo nº 23079.020193/19-25.

PORTARIA Nº 5851, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 956 de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2017,

Resolve contratar ANA CAROLINA DA SILVA GONCALVES na vaga de professor substituto do/a Colégio de Aplicação, com salário correspondente à

classe de Auxiliar, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 24-junho-19 à 31-dezembro-19, conforme processo nº 23079.020192/19-81.

PORTARIA Nº 5871, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 956 de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 31 de 13 de fevereiro de 2017 e considerando o disposto no processo nº 23079.055101/2018-47,

Resolve conceder aposentadoria voluntária ao servidor JOSE ALEXANDRE CARNEIRO FELIPPE DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 6375596, ocupante do cargo de Médico-área, Classificação: E, Capacitação: 1, Padrão: 16 no regime de 20 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade com fundamento nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III da EC 47/2005, com proventos integrais.

PORTARIA Nº 5872, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 956 de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 31 de 13 de fevereiro de 2017 e considerando o disposto no processo nº 23079.000122/2019-14,

Resolve conceder aposentadoria voluntária ao servidor WILSON COELHO NERES, matrícula SIAPE nº 0366396, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Classificação: A, Capacitação: 4, Padrão: 16 no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade com fundamento nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003, com proventos integrais.

PORTARIA Nº 5878, DE 18 JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 956 de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2017,

Resolve nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato PRISCILA OLIVEIRA DE AZEVEDO, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 72, de 27 de fevereiro de 2018 - DOU 42, de 02 de março de 2018, para o cargo de Assistente em Administração - Geral, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 280669, conforme processo 23079.204760/2019-02.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 5879, DE 18 JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 956 de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2017,

Resolve nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato ROSELEA BARBOSA JULIO PARADELLA, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 72, de 27 de fevereiro de 2018 - DOU 42, de 02 de março de 2018, para o cargo de Assistente em Administração - Geral, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 282169, conforme processo 23079.204692/2019-73.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 5880, DE 18 JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 956 de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2017,

Resolve nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato ANA CAROLINA FAGUNDES MACHADO, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 219, de 03 de maio de 2018 - DOU 87, de 08 de maio de 2018, para o cargo de Técnico em Química - Geral, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 285912, conforme processo 23079.204343/2019-51.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 5881, DE 18 JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 956 de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2017,



Resolve nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato FRANCINALDO SILVA TOMAZ, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 219, de 03 de maio de 2018 - DOU 87, de 08 de maio de 2018, para o cargo de Técnico em Química - Geral, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 281719, conforme processo 23079.204290/2019-79.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 5882, DE 18 JUNHO 2019

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 956 de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2017,

Resolve nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato KARINE DE AGUIAR BRUNO, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 219, de 03 de maio de 2018 - DOU 87, de 08 de maio de 2018, para o cargo de Nutricionista - Clínica, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 282632, conforme processo 23079.203971/2019-10.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 5883, DE 18 JUNHO 2019

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 956 de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2017,

Resolve nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato LUCIANO CARDOSO CRUZ, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 72, de 27 de fevereiro de 2018 - DOU 42, de 02 de março de 2018, para o cargo de Assistente em Administração - Complexo Hospitalar, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 813147, conforme processo 23079.203933/2019-67.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 5884, DE 18 JUNHO 2019

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 956 de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2017,

Resolve nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato ROMILDO JOSÉ BARBOSA DO REGO BARROS, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 219, de 03 de maio de 2018 - DOU 87, de 08 de maio de 2018, para o cargo de Arquiteto e Urbanista - Geral, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 280786, conforme processo 23079.203942/2019-58.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 5890, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 956 de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2017,

Resolve nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato IRIS GISELLE DE ARAUJO COSTA, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 498, de 16 de agosto de 2017 - DOU 159, de 18 de agosto de 2017, para o cargo de Enfermeiro - Geral, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 291048, conforme processo 23079.204044/2019-17.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 5891, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 956 de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2017,

Resolve nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato ROSANGELA LUCIA DO NASCIMENTO, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 498, de 16 de agosto de 2017 - DOU 159, de 18 de agosto de 2017, para o cargo de Enfermeiro - Geral, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 289835, conforme processo 23079.204050/2019-74.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 5892, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 956 de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2017,

Resolve nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato JAIME BATISTA DE SOUZA NETO, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 498, de 16 de agosto de 2017 - DOU 159, de 18 de agosto de 2017, para o cargo de Enfermeiro - Geral, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 291093, conforme processo 23079.204046/2019-14.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 5893, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 956 de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2017,

Resolve nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato DIOGO JOSÉ LIMA DOMINGOS, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 498, de 16 de agosto de 2017 - DOU 159, de 18 de agosto de 2017, para o cargo de Enfermeiro - Pediatria, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 290720, conforme processo 23079.204055/2019-05.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 5894, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 956 de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2017,

Resolve nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato ANA PAULA ROCHA GOMES, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 498, de 16 de agosto de 2017 - DOU 159, de 18 de agosto de 2017, para o cargo de Enfermeiro - Pediatria, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 280633, conforme processo 23079.204056/2019-41.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 5895, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 956 de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2017,

Resolve nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato THAÍS BARBOSA MOREIRA, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 498, de 16 de agosto de 2017 - DOU 159, de 18 de agosto de 2017, para o cargo de Enfermeiro - Pediatria, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 282322, conforme processo 23079.204057/2019-96.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 5896, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 956 de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2017,

Resolve nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato LUCIANA ALEXANDRE PINTO DA SILVA, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 498, de 16 de agosto de 2017 - DOU 159, de 18 de agosto de 2017, para o cargo de Enfermeiro - Materno Infantil, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 277981, conforme processo 23079.204058/2019-31.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 5919, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 956, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 31 de 13 de fevereiro de 2017 e considerando o disposto no Processo nº 23079.204468/2019-81,



Resolve alterar a publicação da Portaria de aposentadoria nº 3465 de 28/03/2013, publicada no DOU de nº 63 de 03/04/2013, referente à servidora MARLENE SALES SOARES, matrícula SIAPE nº 0363750, para constar “combinado com o Artigo 190 da Lei 8112/90, a partir de 28/01/2015” ficando ratificados os demais termos

PORTARIA Nº 5922, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 956, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 31 de 13 de fevereiro de 2017 e considerando o disposto no Processo nº 23079.204492/2019-11,

Resolve alterar a publicação da Portaria de aposentadoria nº 2596 de 19/09/1996, publicada no DOU de nº 191 de 01/10/1996, referente à servidora MARIA EVANGELINA MONNERAT, matrícula SIAPE nº 0302576, para constar “combinado com o Artigo 190 da Lei 8112/90, a partir de 26/05/2018” ficando ratificados os demais termos

PORTARIA Nº 5926, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 956, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 31 de 13 de fevereiro de 2017 e considerando o disposto no Processo nº 23079.203995/2019-79,

Resolve alterar a publicação da Portaria de aposentadoria nº 2081 de 06/04/2011, publicada no DOU de nº 70 de 12/04/2011, referente à servidora NEIDE ESTERCI, matrícula SIAPE nº 6372708, para constar “combinado com o Artigo 190 da Lei 8112/90, a partir de outubro/2018” ficando ratificados os demais termos

PORTARIA Nº 5935, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 956, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 31 de 13 de fevereiro de 2017 e considerando o disposto no Processo nº 23079.204422/2019-62,

Resolve alterar a publicação da Portaria de aposentadoria nº 3605 de 11/12/1998, publicada no DOU de nº 242 de 17/12/1998, referente à servidora IEDA BOTELHO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1125074, para constar “combinado com o Artigo 190 da Lei 8112/90, a partir de 09/05/2016” ficando ratificados os demais termos

PORTARIA Nº 5936, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 956, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 31 de 13 de fevereiro de 2017 e considerando o disposto no Processo nº 23079.202556/2019-49,

Resolve alterar a publicação da Portaria de aposentadoria nº 913 de 01/02/2018, publicada no DOU de nº 25 de 05/02/2018, referente à servidora RUTH HELENA PINTO COHEN, matrícula SIAPE nº 1487558, para constar “combinado com o Artigo 190 da Lei 8112/90, a partir de 19/09/2018” ficando ratificados os demais termos

PORTARIA Nº 5937, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 956, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 31 de 13 de fevereiro de 2017 e considerando o disposto no Processo nº 23079.200006/2019-95,

Resolve alterar a publicação da Portaria de aposentadoria nº 844 de 12/04/1990, publicada no DOU de nº 75 de 19/04/1990, referente ao servidor NORIMAR DA FONSECA ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 0372917, para constar “combinado com o Artigo 190 da Lei 8112/90, a partir de 20/12/2007” ficando ratificados os demais termos

PORTARIA Nº 5941, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 956, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 31 de 13 de fevereiro de 2017 e considerando o disposto no Processo nº 23079.201442/2019-81,

Resolve alterar a publicação da Portaria de aposentadoria nº 1860 de 01/08/1996, publicada no DOU de nº 153 de 08/08/1996, referente à servidora LELA LOBO DA SILVA LIMA, matrícula SIAPE nº 0376017, para constar “combinado com o Artigo 190 da Lei 8112/90, a partir de 22/08/2018” ficando ratificados os demais termos

PORTARIA Nº 5942, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 956, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 31 de 13 de fevereiro de 2017 e considerando o disposto no Processo nº 23079.208555/2018-27,

Resolve alterar a publicação da Portaria de aposentadoria nº 552 de 15/02/1996, publicada no DOU de nº 39 de 27/02/1996, referente ao servidor ARI RODRIGUES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0367729, para constar “combinado com o Artigo 190 da Lei 8112/90, a partir de 19/09/2018” ficando ratificados os demais termos

PORTARIA Nº 5955, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4 em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:204952/19-19,

Resolve dispensar, FELIPE ADDOR, Matrícula SIAPE nº 2945954, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador do NIDES, do(a) Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social/CT, FUC-1, processo nº 23079.204952/19-19.

PORTARIA Nº 5961, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 956 de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2017,

Resolve tornar sem efeito a Portaria nº 4388, de 24 de maio de 2019, publicada no DOU nº 100, de 27 de maio de 2019, que nomeia PATRICIA MORTIMER FERRAZ para provimento do cargo de Médico - Urologia Pediátrica, conforme consta no processo 23079.203388/2019-17.

PORTARIA Nº 5968, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 944 de 09 de Fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 30 de 10/02/2017,

Resolve dispensar, VINÍCIOS KABRAL RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 2993129, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de História e Teoria da Arte, do(a) Escola de Belas Artes, FG-1, processo nº 23079.028724/17-66.

PORTARIA Nº 5969, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 944 de 09 de Fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 30 de 10/02/2017,

Resolve designar VINÍCIOS KABRAL RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 2993129, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de História e Teoria da Arte, do(a) Escola de Belas Artes, FG-1, processo nº 23079.028724/17-66.

PORTARIA Nº 5971, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 956 de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2017,

Resolve declarar vago, em 11-junho-2019, o cargo de Técnico de Laboratório, ocupado pelo(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 1154363, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, processo nº 23079.204938/2019-15.

PORTARIA Nº 5972, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 944 de 09 de Fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 30 de 10/02/2017,

Resolve designar FERNANDO SALLES VIEIRA, Matrícula SIAPE nº 1881977, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Atividades Gerenciais, do(a) Maternidade Escola, FG-1, processo nº 23079.204475/19-83.

PORTARIA Nº 5973, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 944 de 09 de Fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 30 de 10/02/2017,



Resolve dispensar, GLEYSSE MARIA MOTTA CAVALCANTE, Matrícula Siape nº 1959601, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção Desembarço Alfandegário, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, FG-3, processo nº 23079.203991/19-91.

PORTARIA Nº 5974, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 944 de 09 de Fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 30 de 10/02/2017,

Resolve designar SILVIO LUIZ CARDOZO MARQUES, Matrícula Siape nº 2310201, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção Desembarço Alfandegário, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, FG-3, processo nº 23079.203991/19-91.

PORTARIA Nº 5978, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 944 de 09 de Fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 30 de 10/02/2017,

Resolve dispensar, a pedido, ANTONIO EDUARDO RAMIRES SANTORO, Matrícula Siape nº 3333912, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Direito do Estado, do(a) Faculdade de Direito, FG-1, processo nº 23079.010635/19-25.

PORTARIA Nº 5979, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 944 de 09 de Fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 30 de 10/02/2017,

Resolve designar LUIGI BONIZZATO, Matrícula Siape nº 1681594, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Direito do Estado, do(a) Faculdade de Direito, FG-1, processo nº 23079.010635/19-25.

PORTARIA Nº 5980, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 944 de 09 de Fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 30 de 10/02/2017,

Resolve dispensar, a pedido, ROBERTO BEZERRA DA SILVA, Matrícula Siape nº 1705626, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Letras Anglo-Germânicas FL, do(a) Faculdade de Letras, FG-1, a partir de 01/04/2019, processo nº 23079.202542/19-25.

PORTARIA Nº 5981, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 944 de 09 de Fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 30 de 10/02/2017,

Resolve designar DENISE CRISTINA KLUGE, Matrícula Siape nº 1673441, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Letras Anglo-Germânicas FL, do(a) Faculdade de Letras, FG-1, processo nº 23079.202542/19-25.

PORTARIA Nº 5982, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 944 de 09 de Fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 30 de 10/02/2017,

Resolve dispensar, a pedido, MARCIA MALHEIROS EHMANN, Matrícula Siape nº 1768526, Relações Públicas, da Função Gratificada de Assessor de Comunicação/PU, do(a) Prefeitura Universitária, FG-1, processo nº 23079.204662/19-67.

PORTARIA Nº 5983, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 944 de 09 de Fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 30 de 10/02/2017,

Resolve dispensar, a pedido, SIDNEY DOS REIS RODRIGUES COUTINHO, Matrícula Siape nº 1659373, Jornalista, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Assessor de Comunicação/PU, do(a) Prefeitura Universitária, FG-1, processo nº 23079.204666/19-45.

PORTARIA Nº 5985, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 944 de 09 de Fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 30 de 10/02/2017,

Resolve designar CLAUDIO MARCOS MACIEL DA SILVA, Matrícula Siape nº 1250016, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coord de Grad do Curso de Ciências Contábeis, do(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis/CCJE, FUC-1, processo nº 23079.204751/19-11.

PORTARIA Nº 5986, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 944 de 09 de Fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 30 de 10/02/2017,

Resolve dispensar, EDIR BASTOS, Matrícula Siape nº 0365153, Pedreiro, da Função Gratificada de Chefe da Administração da Sede IG/CCMN, do(a) Instituto de Geociências, FG-7, processo nº 23079.204755/19-91.

PORTARIA Nº 5988, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 944 de 09 de Fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 30 de 10/02/2017,

Resolve dispensar, SERGIO LEANDRO DA SILVA FERREIRA, Matrícula Siape nº 1846706, Técnico em Arquivo, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Atividades Gerenciais IG/CCMN, do(a) Instituto de Geociências, FG-1, processo nº 23079.204754/19-47.

PORTARIA Nº 5989, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 944 de 09 de Fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 30 de 10/02/2017,

Resolve designar JOAO BATISTA DO ESPIRITO SANTO SOUZA, Matrícula Siape nº 2133943, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Atividades Gerenciais IG/CCMN, do(a) Instituto de Geociências, FG-1, processo nº 23079.204754/19-47.

PORTARIA Nº 5991, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 944 de 09 de Fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 30 de 10/02/2017,

Resolve dispensar, SERGIO PAULO GOMES DE VASCONCELOS, Matrícula Siape nº 0767174, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do ICB, do(a) Instituto de Ciências Biomédicas, FG-6, processo nº 23079.204280/19-33.

PORTARIA Nº 5992, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 944 de 09 de Fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 30 de 10/02/2017,

Resolve designar TANIA REGINA PONTES CORDEIRO, Matrícula Siape nº 1124820, Auxiliar em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do ICB, do(a) Instituto de Ciências Biomédicas, FG-6, processo nº 23079.204280/19-33.

PORTARIA Nº 6001, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 944 de 09 de Fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 30 de 10/02/2017,

Resolve dispensar, a pedido, NELSON GERALDO DA CONCEICAO, Matrícula Siape nº 0366347, Vigilante, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Ensino CLA, do(a) Centro de Letras e Artes, FG-5, a partir de 03/06/2019, processo nº 23079.203903/19-51.

PORTARIA Nº 6002, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 944 de 09 de Fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 30 de 10/02/2017,



Resolve designar ANNA PAULA RAMOS MELLO COELHO, Matrícula Siape nº 1600924, Assistente de Alunos, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Ensino CLA, do(a) Centro de Letras e Artes, FG-5, processo nº 23079.203903/19-51.

PORTARIA Nº 6004, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 944 de 09 de Fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 30 de 10/02/2017,

Resolve retificar a Portaria nº 1123 de 12/02/2019, que trata de dispensa de FG da servidora AMANDA GOMES BELO DE OLIVEIRA BERNARDES, Matrícula SIAPE nº 2289887, publicada no D.O.U. nº 31 de 13/02/2019. Onde se lê: "Dispensar", leia-se: "Dispensar, a partir de 08/02/2019", ficando ratificados os demais termos.

PORTARIA Nº 6005, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 944 de 09 de Fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 30 de 10/02/2017,

Resolve retificar a Portaria nº 4590 de 23/05/2019, que trata de dispensa de FG da servidora ANA LUISA LEMOS CORREA, Matrícula SIAPE nº 2079045, publicada no DOU nº 99 de 24/05/2019. Onde se lê: "Dispensar", leia-se: "Dispensar, a partir de 24/04/2019", ficando ratificados os demais termos.

PORTARIA Nº 6011, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 944 de 09 de Fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 30 de 10/02/2017,

Resolve dispensar, a pedido, ELISANGELA DA COSTA LUCENA, Matrícula Siape nº 2272567, Secretário Executivo, da Função Gratificada de Chefe da Secretaria da Superintendência, do(a) Gabinete da Pro-Reitoria de Pessoal, FG-2, processo nº 23079.205008/19-71.

PORTARIA Nº 6012, DE 21 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 944 de 09 de Fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 30 de 10/02/2017,

Resolve nomear JOÃO LUCAS SILVA SALLES, Matrícula SIAPE nº 3071209, Assistente em Administração, na Função Gratificada de Chefe da Seção de Pagamento de Ativos, da Divisão de Pagamento/CGP/PR4, FG-3, processo nº 23079.205013/2019-83.

PORTARIA Nº 6037, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 956 de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2017,

Resolve declarar vago, a partir de 24-junho-2019, o cargo de Analista de Tecnologia da Informação, ocupado pelo(a) servidor(a) CARLOS EDUARDO COELHO GOMES, Matrícula SIAPE nº 3062660, do quadro único de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, processo nº 23079.204931/19-95.

PORTARIA Nº 6038, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 956 de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2017,

Resolve declarar vago, a partir de 24-junho-2019, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo(a) servidor(a) JULIANA BRAZ COUTINHO, Matrícula SIAPE nº 3040238, do quadro único de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, processo nº 23079.204964/19-35.

PORTARIA Nº 6039, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 956 de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2017,

Resolve declarar vago, a partir de 24-junho-2019, o cargo de Técnico de Laboratório, ocupado pelo(a) servidor(a) VIVIANE GUIMARAES GOMES, Matrícula SIAPE nº 2060409, do quadro único de Pessoal desta Universidade,

decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, processo nº 23079.204907/19-56.

PORTARIA Nº 6059, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 956, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 31 de 13 de fevereiro de 2017,

Resolve alterar a publicação da Portaria nº 4.685 de 12 de junho de 2015, publicada no DOU de nº 123 de 01/07/2015, para constar a partir de 25/05/2015 referente à aposentadoria de MARIA APARECIDA LINO PAULIUKONIS, matrícula nº 0360008, ficando ratificados os demais termos.

PORTARIA Nº 6061, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 956, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 31 de 13 de fevereiro de 2017 e considerando o disposto no processo nº 23079.011090/2019-74,

Resolve conceder aposentadoria voluntária à servidora MARIA LUCIA GARCIA LOURICHAL, matrícula SIAPE nº 0366643, ocupante do cargo de Atendente de Consultório/Área, Classificação B, Capacitação 4, Padrão 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III da EC 47/2005, proventos integrais.

PORTARIA Nº 6066, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 944 de 09 de Fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 30 de 10/02/2017,

Resolve designar CLAUDIA GONÇALVES LOPES MENDES, Matrícula Siape nº 3061678, Programador Visual, para exercer a Função Gratificada de Coordenador(a), do(a) Coordenadoria de Comunicação, FG-1, processo nº 23079.205050/19-91.

PORTARIA Nº 6070, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições

Resolve retificar a portaria de Progressão por Capacitação Profissional nº 4807 de 28 de Maio de 2019, publicada no BUFRJ nº 23 de 06/06/2019, que passará a vigorar com o seguinte texto:

Nome	Matrícula Siape	De	Para	Exercício	Processo
Adailton Jose da Cunha	2109872	3	4	23/05/2019	203655/2019-48
Andre Luiz Figueiredo de Carvalho	1497704	3	4	30/05/2019	202896/2019-70
Andreia de Albuquerque Trindade	1666917	2	3	22/03/2019	029914/2018-81
Angelo Siguemura Souza	1106692	2	3	29/03/2019	201664/2019-02
Bruna Dutra da Costa	2422065	1	2	15/05/2019	203802/2019-80
Caroline dos Santos da Fonseca	2195071	2	3	27/05/2019	203832/2019-96
Celma Teodoro de Vasconcelos	0364440	1	2	02/04/2019	203530/2019-18
Daniel Rezende da Silva	2152840	3	4	09/05/2019	201009/2019-46
Dulceana Arouca Neves de Oliveira	2142881	3	4	16/05/2019	203349/2019-10
Iloene Cristina Ferreira Rodrigues	1905660	1	2	28/02/2019	201031/2019-96
Jordanna Castelo Branco	2567007	2	3	13/05/2019	203746/2019-83
Jose Augusto Barbosa de Souza Rocha	1584456	1	2	29/05/2019	203753/2019-85
Juliano Ribeiro de Meirelles	2259196	1	2	11/04/2019	203110/2019-31
Julio Cesar Carvalho Alves	2309517	2	3	03/05/2019	203583/2019-39



Nome	Matrícula SIAPE	De	Para	Exercício	Processo
Juscelino Vieira Damasceno	0366737	1	2	21/05/2019	203881/2019-29
Lucia Maria Nolasco Fonseca Martins	0362205	3	4	15/05/2019	203492/2019-01
Luciene Vidal Prado	2415154	1	2	17/05/2019	201243/2019-73
Luiz Henrique Drummond da Silva	1771060	1	2	23/05/2019	203902/2019-14
Marcelo Alexandre da Costa Cruz	2310069	2	3	09/05/2019	202918/2019-00
Marisa Silva Bezerra	1366176	3	4	17/05/2019	203421/2019-09
Maura Rodrigues de Castilho	0302976	1	2	15/04/2019	203621/2019-53
Priscilla dos Santos Vigo	2143250	3	4	26/04/2019	203479/2019-44
Rita de Cassia de Oliveira Lasse Gomes	0364143	2	3	28/05/2019	202824/2019-22
Roberto Wagner dos Santos	1531733	1	2	22/04/2019	203351/2019-81
Sandra Valesca Ferreira de Sousa	1435926	1	2	16/04/2019	203626/2019-86
Thais Reis da Silva	2151476	3	4	04/04/2019	203815/2019-59
Thiago Ramos Balbino	1024340	1	2	15/04/2019	203350/2019-36
Victor Jose Goncalves de Moura	0374787	2	3	26/09/2018	051800/2019-18

Folha Suplementar à Portaria publicada no DOU de 26 de Junho de 2012, referente à aposentadoria de AILTON DE SOUZA GOMES, matrícula SIAPE nº 6367127.

APOSTILA: O Pró-Reitor de Pessoal, usando de atribuição de sua competência, Resolve declarar que ao INATIVO a quem se refere a presente Portaria, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 28/10/2017, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 0.083.631/2019, emitido em fls. 28 do Proc. nº 23079.026253/2018-32.

Folha Suplementar à Portaria publicada no DOU de 26 de Setembro de 2014, referente à aposentadoria de ANGELA MARIA LOPES, matrícula SIAPE nº 0363553.

APOSTILA: O Pró-Reitor de Pessoal, usando de atribuição de sua competência, Resolve declarar que ao INATIVO a quem se refere a presente Portaria, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 14/03/2019, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 0.080.772/2019, emitido em fls. 06 do Proc. nº 23079.016829/2019-34.

Folha Suplementar à Portaria publicada no DOU de 02 de Abril de 2019, referente à aposentadoria de ANTONIO NUNO DE CASTRO SANTA ROSA, matrícula SIAPE nº 2193121.

APOSTILA: O Pró-Reitor de Pessoal, usando de atribuição de sua competência, Resolve declarar que ao INATIVO a quem se refere a presente Portaria, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 02/04/2019, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 0.075.764/2019, emitido em fls. 08 do Proc. nº 23079.016264/2019-95.

Folha Suplementar à Portaria publicada no DOU de 23 de Outubro de 2015, referente à aposentadoria de GELSON VIEIRA MENDONÇA, matrícula SIAPE nº 0369365.

APOSTILA: O Pró-Reitor de Pessoal, usando de atribuição de sua competência, Resolve declarar que ao INATIVO a quem se refere a presente Portaria, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 11/08/2016, data declarada no diagnóstico exarado às fls. 2466 do Livro nº 2019, de acordo com Laudo de invalidez nº 2466, emitido em fls. 47 do Proc. nº 23079.053019/2016-16.

Folha Suplementar à Portaria publicada no DOU de 09 de Abril de 2019, referente à aposentadoria de HECTOR NICOLAS SEUANEZ ABREU, matrícula SIAPE nº 0369578.

APOSTILA: O Pró-Reitor de Pessoal, usando de atribuição de sua competência, Resolve declarar que ao INATIVO a quem se refere a presente Portaria, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos

financeiros a partir de 09/04/2019, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 0.073.563/2019, emitido em fls. 05 do Proc. nº 23079.015140/2019-92.

Folha Suplementar à Portaria publicada no DOU de 17 de Dezembro de 1998, referente à aposentadoria de IEDA BOTELHO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1125074.

APOSTILA: O Pró-Reitor de Pessoal, usando de atribuição de sua competência, Resolve declarar que ao INATIVO a quem se refere a presente Portaria, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 09/05/2016, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 0.090.556/2019, emitido em fls. 06 do Proc. nº 23079.017752/2019-10.

Folha Suplementar à Portaria publicada no DOU de 17 de Julho de 2009, referente à aposentadoria de JOSE MURILO DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 0670758

APOSTILA: O Pró-Reitor de Pessoal, usando de atribuição de sua competência, Resolve declarar que ao INATIVO a quem se refere a presente Portaria, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 10/01/2012, data declarada no diagnóstico exarado às fls. 2465 do Livro nº 2019, de acordo com Laudo de invalidez nº 2465, emitido em fls. 22 do Proc. nº 23079.039135/2012-55.

Folha Suplementar à Portaria publicada no DOU de 30 de Abril de 2019, referente à aposentadoria de MARCO ANTONIO BARRETO LEITE, matrícula SIAPE nº 0363441.

APOSTILA: O Pró-Reitor de Pessoal, usando de atribuição de sua competência, Resolve declarar que ao INATIVO a quem se refere a presente Portaria, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 30/04/2019, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 0.094.924/2019, emitido em fls. 04 do Proc. nº 23079.019839/2019-21.

Folha Suplementar à Portaria publicada no DOU de 28 de Dezembro de 1990, referente à aposentadoria de MARCO TAYAH, matrícula SIAPE nº 0361724

APOSTILA: O Pró-Reitor de Pessoal, usando de atribuição de sua competência, Resolve declarar que ao INATIVO a quem se refere a presente Portaria, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 07/03/2017, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 0.080.769/2019, emitido em fls. 11 do Proc. nº 23079.016906/2019-56.

Folha Suplementar à Portaria publicada no DOU de 13 de Dezembro de 1988, referente à aposentadoria de MARIA LUIZA FERNANDES, matrícula SIAPE nº 0372138.

APOSTILA: O Pró-Reitor de Pessoal, usando de atribuição de sua competência, Resolve declarar que ao INATIVO a quem se refere a presente Portaria, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 01/03/2011, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 0.094.920/2019, emitido em fls. 06 do Proc. nº 23079.018429/2019-63.

Folha Suplementar à Portaria publicada no DOU de 13 de Maio de 1983, referente à aposentadoria de MARIA CHRISTINA DE CALDAS FREIRE ROCHA, matrícula SIAPE nº 0371710.

APOSTILA: O Pró-Reitor de Pessoal, usando de atribuição de sua competência, Resolve declarar que ao INATIVO a quem se refere a presente Portaria, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 17/01/2012, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 0.080.780/2019, emitido em fls. 06 do Proc. nº 23079.017295/2019-63.

Folha Suplementar à Portaria publicada no DOU de 17 de Janeiro de 1992, referente à aposentadoria de MARIA ELISA FLORES BEZERRA, matrícula SIAPE nº 0371936.

APOSTILA: O Pró-Reitor de Pessoal, usando de atribuição de sua competência, Resolve declarar que ao INATIVO a quem se refere a presente Portaria, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 27/11/2014, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 0.056.930/2019, emitido em fls. 07 do Proc. nº 23079.011172/2019-19.

Folha Suplementar à Portaria publicada no DOU de 01 de Outubro de 1996, referente à aposentadoria de MARIA EVANGELINA MONNERAT, matrícula SIAPE nº 0302576.

APOSTILA: O Pró-Reitor de Pessoal, usando de atribuição de sua competência, Resolve declarar que ao INATIVO a quem se refere a presente Portaria, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com



efeitos financeiros a partir de 26/05/2018, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 0.083.451/2019, emitido em fls. 06 do Proc. nº 23079.017911/2019-86.

Folha Suplementar à Portaria publicada no DOU de 30 de Outubro de 2012, referente à aposentadoria de MARLENE SALES SOARES, matrícula SIAPE nº 0363750.

APOSTILA: O Pró-Reitor de Pessoal, usando de atribuição de sua competência, Resolve declarar que ao INATIVO a quem se refere a presente Portaria, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 28/01/2015, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 0.090.536/2019, emitido em fls. 13 do Proc. nº 23079.015616/2019-95.

Folha Suplementar à Portaria publicada no DOU de 20 de Outubro de 1993, referente à aposentadoria de NEIDE ESTERCI, matrícula SIAPE nº 0372708.

APOSTILA: O Pró-Reitor de Pessoal, usando de atribuição de sua competência, Resolve declarar que ao INATIVO a quem se refere a presente Portaria, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 01/10/2018, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 0.064.483/2019, emitido em fls. 11 do Proc. nº 23079.013923/2019-31.

Folha Suplementar à Portaria publicada no DOU de 04 de Agosto de 1992, referente à aposentadoria de PAULO ANTONIO RODRIGUES TERRA, matrícula SIAPE nº 0373137.

APOSTILA: O Pró-Reitor de Pessoal, usando de atribuição de sua competência, Resolve declarar que ao INATIVO a quem se refere a presente Portaria, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 31/01/2014, data declarada no diagnóstico exarado às fls. 2463 do Livro nº 2019, de acordo com Laudo de invalidez nº 2463, emitido em fls. 26 do Proc. nº 23079.047284/2014-01.

Folha Suplementar à Portaria publicada no DOU de 06 de Maio de 2004, referente à aposentadoria de ROBERTO CINTRA MARTINS, matrícula SIAPE nº 0373520.

APOSTILA: O Pró-Reitor de Pessoal, usando de atribuição de sua competência, Resolve declarar que ao INATIVO a quem se refere a presente Portaria, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 16/06/2012, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 0.056.075/2019, emitido em fls. 09 do Proc. nº 23079.011007/2019-67.

Folha Suplementar à Portaria publicada no DOU de 15 de Abril de 2019, referente à aposentadoria de ROSANE SONIA GOLDWASSER, matrícula SIAPE nº 6374781.

APOSTILA: O Pró-Reitor de Pessoal, usando de atribuição de sua competência, Resolve declarar que ao INATIVO a quem se refere a presente Portaria, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 15/04/2019, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 0.070.883/2019, emitido em fls. 10 do Proc. nº 23079.014688/2019-15.

Folha Suplementar à Portaria publicada no DOU de 15 de Abril de 2019, referente à aposentadoria de ROSANE SONIA GOLDWASSER, matrícula SIAPE nº 6374781.

APOSTILA: O Pró-Reitor de Pessoal, usando de atribuição de sua competência, Resolve declarar que ao INATIVO a quem se refere a presente Portaria, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 15/04/2019, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 0.070.881/2019, emitido em fls. 09 do Proc. nº 23079.014688/2019-15.

Folha Suplementar à Portaria publicada no DOU de 01 de Abril de 2016, referente à aposentadoria de SARAI MARIA DE ALCANTARA, matrícula SIAPE nº 6366089.

APOSTILA: O Pró-Reitor de Pessoal, usando de atribuição de sua competência, Resolve declarar que ao INATIVO a quem se refere a presente Portaria, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 26/02/2019, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 0.080.764/2019, emitido em fls. 09 do Proc. nº 23079.016826/2019-09.

Folha Suplementar à Portaria publicada no DOU de 18 de Abril de 2014, referente à aposentadoria de SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 0364460.

APOSTILA: O Pró-Reitor de Pessoal, usando de atribuição de sua competência, Resolve declarar que ao INATIVO a quem se refere a presente Portaria, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com

efeitos financeiros a partir de 18/04/2014, data declarada no diagnóstico exarado às fls. 53 do Livro nº 2019, de acordo com Laudo de invalidez nº 2462, emitido em fls. 53 do Proc. nº 23079.042265/2014-81.

Folha Suplementar à Portaria publicada no DOU de 13 de Agosto de 2008, referente à aposentadoria de SONIA MARIA NAKAMURA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 0373956.

APOSTILA: O Pró-Reitor de Pessoal, usando de atribuição de sua competência, Resolve declarar que ao INATIVO a quem se refere a presente Portaria, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 25/07/2014, data declarada no diagnóstico exarado às fls. 2464 do Livro nº 2019, de acordo com Laudo de invalidez nº 2464,

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE PESSOAL

PORTARIA Nº 5755, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a): ROBERTA PERES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1459622, ocupante do cargo de Médica, lotado(a) no(a) Maternidade Escola, de 20 horas para 40 horas, a partir do dia 01/07/2019. (Processo 23079.204471/2019-03)

PORTARIA Nº 5756, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a): ALICE MARIA BOULHOSA DE AZEVEDO, Matrícula SIAPE nº 242437, ocupante do cargo de Médica, lotado(a) no(a) IPPMG, de 20 horas para 40 horas, a partir do dia 01/07/2019. (Processo 23079.204642/2019-96)

PORTARIA Nº 23079.5757, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a): LUIZ EDUARDO FARIA PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 0365667, ocupante do cargo de médico, lotado(a) no(a) IDT, de 20 horas para 40 horas, a partir do dia 01/07/2019. (Processo 23079.057104/2018-15)

PORTARIA Nº 23079.5759, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a): ELIETE GARCIA DE MELLO, Matrícula SIAPE nº 1366210, ocupante do cargo de Enfermeira lotado(a) no(a) IPUB, de 20 horas para 40 horas, a partir do dia 01/07/2019. (Processo 23079.204270/2019-06)

PORTARIA Nº 23079.5761, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a): SOLANGE MARIA PEREIRA CAMELLO, Matrícula SIAPE nº 1186145, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) no(a) IPUB, de 20 horas para 40 horas, a partir do dia 01/07/2019. (Processo 23079.202687/2019-26)

PORTARIA Nº 5814, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Aceleração de Promoção de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

JULIANA VALERIA DE MELO Matrícula nº 1089847 na Classe de Professor Assistente A do nível I para a classe de Professor Adjunto do nível I. Processo nº 23079.057250/2018-41 com efeitos financeiros a partir de 16/12/2018 e com efeitos acadêmicos a partir de 16/12/2018.

MARCELO MENDES VIANA Matrícula nº 2303757 na Classe de Professor Adjunto A do nível I para a classe de Professor Adjunto do nível I. Processo nº 23079.020304/2019-01 com efeitos financeiros a partir de 08/04/2019 e com efeitos acadêmicos a partir de 08/04/2019.



FERNANDA SAMPAIO CAVALCANTE Matrícula nº 2303916 na Classe de Professor Adjunto A do nível 1 para a classe de Professor Adjunto do nível 1. Processo nº 23079.019478/2019-13 com efeitos financeiros a partir de 08/04/2019 e com efeitos acadêmicos a partir de 08/04/2019.

CLARICE CAMPELO DE MELO FERRAZ Matrícula nº 2304063 na Classe de Professor Adjunto A do nível 1 para a classe de Professor Adjunto do nível 1. Processo nº 23079.019777/2019-58 com efeitos financeiros a partir de 08/04/2019 e com efeitos acadêmicos a partir de 08/04/2019.

CELIA CRISTINA DIOGO FERREIRA Matrícula nº 4984356 na Classe de Professor Assistente A do nível 1 para a classe de Professor Adjunto do nível 1. Processo nº 23079.020238/2019-61 com efeitos financeiros a partir de 20/03/2018 e com efeitos acadêmicos a partir de 20/03/2018.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 2019

Nº 5815 - ANA CRISTINA ROCHA E ROCHA, registro UFRJ nº 0089783, matrícula SIAPE nº 0366138, no cargo de FÍSICO, lotada na Divisão Vigilância em Saúde Segurança do Trabalhador - DVSSST, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço, conforme Certidão expedida em 29/03/2019, pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no período de 01/09/1988 a 19/03/1990, perfazendo um total de 565 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 20 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 100, da Lei nº 8.112/90.

PORTARIA Nº 5819, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, e Artigo 36 da Lei nº 8112/90,

Resolve localizar no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) ADRIANA ESTEVES CONDOR, registro nº 361768, ocupante do cargo Auxiliar em Administração, no o(a) Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis (HESFA), a partir de 17-junho-2019, anteriormente localizado no(a) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais.

PORTARIA Nº 5820, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, e Artigo 36 da Lei nº 8112/90,

Resolve localizar no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) ANNA PAULA RAMOS MELLO COELHO, registro nº 1600924, ocupante do cargo Assistente de Alunos, no o(a) Decania do Centro de Letras e Artes, a partir de 05-junho-2019, anteriormente localizado no(a) Colégio de Aplicação da UFRJ.

PORTARIA Nº 5821, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, e Artigo 36 da Lei nº 8112/90,

Resolve localizar no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) CARLA ALESSANDRA BRITO DA SILVA PEÇANHA, registro nº 2340802, ocupante do cargo Assistente em Administração, no o(a) Gabinete do Reitor, a partir de 10-junho-2019, anteriormente localizado no(a) Pró-Reitoria de Gestão e Governança/PR6.

PORTARIA Nº 5822, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, e Artigo 36 da Lei nº 8112/90,

Resolve localizar no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) CORYNTHO SILVEIRA BALDEZ NETO, registro nº 1661526, ocupante do cargo Redator, no o(a) Faculdade de Educação, a partir de 17-junho-2019, anteriormente localizado no(a) Gabinete do Reitor/Coordenadoria de Comunicação Social - COORDCOM.

PORTARIA Nº 5823, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, e Artigo 36 da Lei nº 8112/90,

Resolve localizar no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) DANIELE REGO NOVAES, registro nº 1846729, ocupante do cargo Técnico em Assuntos Educacionais, no o(a) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, a partir de 11-junho-2019, anteriormente localizado no(a) Pró-Reitoria da Graduação/PR-1.

PORTARIA Nº 5824, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, e Artigo 36 da Lei nº 8112/90,

Resolve localizar no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) ELAINE LOUREIRO PEREIRA SOARES, registro nº 1332149, ocupante do cargo Médico-Anestesiista, no o(a) Instituto de Psiquiatria, a partir de 11-junho-2019, anteriormente localizado no(a) Instituto de Neurologia Deolindo Couto.

PORTARIA Nº 5825, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, e Artigo 36 da Lei nº 8112/90,

Resolve localizar no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) FABIANA NOGUEIRA DOS SANTOS E SILVA, registro nº 2357645, ocupante do cargo Assistente em Administração, no o(a) Instituto de Geociências, a partir de 05-junho-2019, anteriormente localizado no(a) Pró-Reitoria de Gestão e Governança/PR-6.

PORTARIA Nº 5826, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, e Artigo 36 da Lei nº 8112/90,

Resolve localizar no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) GABRIEL MOREIRA TAVARES, registro nº 1495887, ocupante do cargo Técnico em Assuntos Educacionais, no o(a) Instituto de Nutrição, a partir de 06-junho-2019, anteriormente localizado no(a) Escola de Educação Física e Desporto.

PORTARIA Nº 5827, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, e Artigo 36 da Lei nº 8112/90,

Resolve localizar no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) GRACE MARIA PEREIRA DA SILVA, registro nº 375673, ocupante do cargo Auxiliar em Administração, no o(a) Maternidade Escola, a partir de 17-junho-2019, anteriormente localizado no(a) Instituto de História.

PORTARIA Nº 5828, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, e Artigo 36 da Lei nº 8112/90,

Resolve localizar no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) JORGE EDUARDO DA SILVA SOARES PINTO, registro nº 1280366, ocupante do cargo Médico/Área, no o(a) Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, a partir de 06-junho-2019, anteriormente localizado no(a) Coordenação de Políticas de Saúde do Trabalhador/CPST.

PORTARIA Nº 5829, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, e Artigo 36 da Lei nº 8112/90,

Resolve localizar no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) JOSÉ MUNIZ FERREIRA, registro nº 364029, ocupante do cargo Motorista Oficial, no o(a) Pró-Reitoria de Políticas Estudantis/PR-7, a partir de 07-junho-2019, anteriormente localizado no(a) Prefeitura Universitária.

PORTARIA Nº 5830, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, e Artigo 36 da Lei nº 8112/90,

Resolve localizar no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) JULIO MUNIZ FILHO, registro nº 362567, ocupante do cargo Pedreiro, no o(a) Decania do Centro de Ciências da Saúde, a partir de 12-junho-2019, anteriormente localizado no(a) Faculdade de Medicina.

PORTARIA Nº 5831, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, e Artigo 36 da Lei nº 8112/90,



Resolve localizar no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) LEONARDO BASTOS VELASCO, registro nº 2309645, ocupante do cargo Psicólogo, no o(a) Instituto de Psicologia, a partir de 12-junho-2019, anteriormente localizado no(a) Pró-Reitoria de Políticas Estudantis/PR-7.

PORTARIA Nº 5832, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, e Artigo 36 da Lei nº 8112/90,

Resolve localizar no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) LUIZ OTAVIO DE SOUZA SILVA, registro nº 1959095, ocupante do cargo Administrador de Edifícios, no o(a) Escola Politécnica, a partir de 12-junho-2019, anteriormente localizado no(a) Decania do Centro de Tecnologia.

PORTARIA Nº 5833, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, e Artigo 36 da Lei nº 8112/90,

Resolve localizar no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) MARCELLE VERGINIO LIMA, registro nº 2310966, ocupante do cargo Assistente em Administração, no o(a) Pró-Reitoria de Graduação/PR-1, a partir de 12-junho-2019, anteriormente localizado no(a) Escritório Técnico Universitário.

PORTARIA Nº 5835, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, e Artigo 36 da Lei nº 8112/90,

Resolve localizar no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) NELSON GERALDO DA CONCEIÇÃO, registro nº 366947, ocupante do cargo Vigilante, no o(a) Escola Politécnica, a partir de 17-junho-2019, anteriormente localizado no(a) Centro de Letras e Artes.

PORTARIA Nº 5836, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, e Artigo 36 da Lei nº 8112/90,

Resolve localizar no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) RAFAEL SILVA DA PIEDADE, registro nº 1763476, ocupante do cargo Assistente em Administração, no o(a) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, a partir de 05-junho-2019, anteriormente localizado no(a) Instituto de Física.

PORTARIA Nº 5837, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, e Artigo 36 da Lei nº 8112/90,

Resolve localizar no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) RUBEM DA SILVA SANTOS DO NASCIMENTO, registro nº 3009426, ocupante do cargo Contramestre/Ofício, no o(a) Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, a partir de 17-junho-2019, anteriormente localizado no(a) Escritório Técnico Universitário.

PORTARIA Nº 5838, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Associado

LUIZA CRISTINA DE MOURA Matrícula nº 0365886 do nível 2 para o nível 3. Processo nº 23079.018991/2019-97 com efeitos financeiros a partir de 28/12/2018 e com efeitos acadêmicos a partir de 28/12/2018.

- Na classe de Professor Associado

MARIA VITORIA CAMPOS MAMEDE MAIA Matrícula nº 1669696 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.002780/2019-32 com efeitos financeiros a partir de 30/01/2019 e com efeitos acadêmicos a partir de 30/01/2019.

- Na classe de Professor Adjunto

FELIPE KREMER RIBEIRO Matrícula nº 2049022 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.011495/2019-11 com efeitos financeiros a partir de 18/05/2019 e com efeitos acadêmicos a partir de 18/05/2019.

- Na classe de Professor Associado

MARCOS VINICIO CUNHA NOGUEIRA Matrícula nº 2168088 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.020019/2019-82 com efeitos financeiros a partir de 25/03/2019 e com efeitos acadêmicos a partir de 25/03/2019.

- Na classe de Professor Associado

MARCIA ERMELINDO TABORDA Matrícula nº 2180995 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.019848/2019-12 com efeitos financeiros a partir de 04/05/2019 e com efeitos acadêmicos a partir de 04/05/2019.

- Na classe de Professor Adjunto

MARGARET LICA CHOKYU RENTERIA Matrícula nº 3565625 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.011875/2019-47 com efeitos financeiros a partir de 30/03/2019 e com efeitos acadêmicos a partir de 30/03/2019.

PORTARIA Nº 5840 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Adjunto

JORGE KUNDERT RANEVSKY Matrícula nº 1124251 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.015490/2019-59 com efeitos financeiros a partir de 14/04/2019 e com efeitos acadêmicos a partir de 14/04/2019.

- Na classe de Professor Adjunto

FLAVIA LIMA DO CARMO Matrícula nº 2104770 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.013942/2019-68 com efeitos financeiros a partir de 24/03/2019 e com efeitos acadêmicos a partir de 24/03/2019.

- Na classe de Professor Adjunto

BARTOLOMEU WIESE FILHO Matrícula nº 2168086 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.019116/2019-22 com efeitos financeiros a partir de 19/04/2019 e com efeitos acadêmicos a partir de 19/04/2019.

- Na classe de Professor Associado

DIOGO FRANCO VIEIRA DE OLIVEIRA Matrícula nº 2366251 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.019760/2019-09 com efeitos financeiros a partir de 05/01/2017 e com efeitos acadêmicos a partir de 05/01/2017.

PORTARIA Nº 5841 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Adjunto

MARIA ISABEL KOS PINHEIRO DE ANDRADE Matrícula nº 2226838 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.019990/2019-60 com efeitos financeiros a partir de 03/01/2019 e com efeitos acadêmicos a partir de 03/01/2019.

- Na classe de Professor Assistente

MONICA VILLACA GONCALVES Matrícula nº 3916614 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.019347/2019-36 com efeitos financeiros a partir de 03/12/2018 e com efeitos acadêmicos a partir de 03/12/2018.

- Na classe de Professor Associado

MIRIAN RIBEIRO BAIÃO Matrícula nº 6363598 do nível 2 para o nível 3. Processo nº 23079.016039/2019-59 com efeitos financeiros a partir de 17/12/2018 e com efeitos acadêmicos a partir de 17/12/2018.

- Na classe de Professor Adjunto

REGINA BARBOSA MOREIRA Matrícula nº 6375664 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.019343/2019-58 com efeitos financeiros a partir de 17/03/2019 e com efeitos acadêmicos a partir de 17/03/2019.

PORTARIA Nº 5846, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, e Artigo 36 da Lei nº 8112/90,

Resolve localizar no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) FABIO SIMOES CARDOSO, registro nº 362371, ocupante do cargo Técnico em Edificações, no o(a) Escola de Música, a partir de 18-junho-2019, anteriormente localizado no(a) Prefeitura Universitária.

PORTARIA Nº 5848, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,



Resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a): ULLYANOV BEZERRA TOSCANO DE MENDONÇA, Matrícula SIAPE nº 1347635, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) HUCFF, de 20 horas para 40 horas, a partir do dia 01/07/2019. (Processo 23079.009287/2019-43).

PORTARIA Nº 5853, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Associado

IVO CARLOS CORREA Matrícula nº 1476692 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.018689/2019-39 com efeitos financeiros a partir de 01/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 17/02/2015.

PORTARIA Nº 5854, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Associado

IVO CARLOS CORREA Matrícula nº 1476692 do nível 2 para o nível 3. Processo nº 23079.018689/2019-39 com efeitos financeiros a partir de 17/02/2017 e com efeitos acadêmicos a partir de 17/02/2017.

PORTARIA Nº 5855, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Associado

IVO CARLOS CORREA Matrícula nº 1476692 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.018689/2019-39 com efeitos financeiros a partir de 17/02/2019 e com efeitos acadêmicos a partir de 17/02/2019.

PORTARIA Nº 5856, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Adjunto

JOSE VINICIUS BOLOGNESI MACIEL Matrícula nº 2866498 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.018716/2019-73 com efeitos financeiros a partir de 01/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 31/10/2014.

PORTARIA Nº 5857, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Adjunto

JOSE VINICIUS BOLOGNESI MACIEL Matrícula nº 2866498 do nível 2 para o nível 3. Processo nº 23079.018716/2019-73 com efeitos financeiros a partir de 31/10/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 31/10/2016.

PORTARIA Nº 5858, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Adjunto

JOSE VINICIUS BOLOGNESI MACIEL Matrícula nº 2866498 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.018716/2019-73 com efeitos financeiros a partir de 31/10/2018 e com efeitos acadêmicos a partir de 31/10/2018.

PORTARIA Nº 5876, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Adjunto

HUMBERTO AMORIM NETO Matrícula nº 2583687 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.019147/2019-83 com efeitos financeiros a partir de 12/03/2017 e com efeitos acadêmicos a partir de 12/03/2017.

PORTARIA Nº 5877 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Adjunto

HUMBERTO AMORIM NETO Matrícula nº 2583687 do nível 2 para o nível 3. Processo nº 23079.019147/2019-83 com efeitos financeiros a partir de 12/03/2019 e com efeitos acadêmicos a partir de 12/03/2019.

PORTARIA Nº 5887 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Promoção de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

FERNANDO SILVA GUIMARAES Matrícula nº 1210091 na Classe de Professor Adjunto do nível 4 para a classe de Professor Associado do nível 1. Processo nº 23079.047735/2017-22 com efeitos financeiros a partir de 01/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 01/01/2012.

PORTARIA Nº 5888, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Associado

FERNANDO SILVA GUIMARAES Matrícula nº 1210091 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.047351/2017-22 com efeitos financeiros a partir de 01/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 01/01/2014.

PORTARIA Nº 5889, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Associado

FERNANDO SILVA GUIMARAES Matrícula nº 1210091 do nível 2 para o nível 3. Processo nº 23079.047351/2017-22 com efeitos financeiros a partir de 01/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 01/01/2016.

PORTARIA Nº 5916, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Adjunto

FERNANDA PINTO MARIZ Matrícula nº 1537624 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.019764/2019-89 com efeitos financeiros a partir de 02/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 08/12/2013.

PORTARIA Nº 5917, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Adjunto

FERNANDA PINTO MARIZ Matrícula nº 1537624 do nível 2 para o nível 3. Processo nº 23079.019764/2019-89 com efeitos financeiros a partir de 02/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 08/12/2015.

**PORTARIA Nº 5918 DE 18 DE JUNHO DE 2019.**

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Adjunto

FERNANDA PINTO MARIZ Matrícula nº 1537624 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.019764/2019-89 com efeitos financeiros a partir de 08/12/2017 e com efeitos acadêmicos a partir de 08/12/2017.

PORTARIA Nº 5923 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Promoção de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

SARA LUCIA SILVEIRA DE MENEZES Matrícula nº 1282337 na Classe de Professor Adjunto do nível 4 para a classe de Professor Associado do nível 1. Processo nº 23079.020869/2017-19 com efeitos financeiros a partir de 01/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 01/01/2011.

PORTARIA Nº 5924 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Associado

SARA LUCIA SILVEIRA DE MENEZES Matrícula nº 1282337 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.020869/2017-19 com efeitos financeiros a partir de 01/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 01/01/2013.

PORTARIA Nº 5925 DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Associado

SARA LUCIA SILVEIRA DE MENEZES Matrícula nº 1282337 do nível 2 para o nível 3. Processo nº 23079.020869/2017-19 com efeitos financeiros a partir de 01/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 01/01/2015.

PORTARIA Nº 5928 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Promoção de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

RICARDO CORDEIRO DE FARIAS Matrícula nº 1399074 na Classe de Professor Adjunto do nível 4 para a classe de Professor Associado do nível 1. Processo nº 23079.023955/2018-64 com efeitos financeiros a partir de 01/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 01/06/2011.

PORTARIA Nº 5929, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Associado

RICARDO CORDEIRO DE FARIAS Matrícula nº 1399074 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.023955/2018-64 com efeitos financeiros a partir de 01/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 01/06/2013.

PORTARIA Nº 5930, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Associado

RICARDO CORDEIRO DE FARIAS Matrícula nº 1399074 do nível 2 para o nível 3. Processo nº 23079.023955/2018-64 com efeitos financeiros a partir de 01/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 01/06/2015.

PORTARIA Nº 5931 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Associado

RICARDO CORDEIRO DE FARIAS Matrícula nº 1399074 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.023955/2018-64 com efeitos financeiros a partir de 01/06/2017 e com efeitos acadêmicos a partir de 01/06/2017.

PORTARIA Nº 5932 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Adjunto

RODRIGO DE LACERDA CARELLI Matrícula nº 2173750 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.023598/2018-34 com efeitos financeiros a partir de 01/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 04/04/2014.

PORTARIA Nº 5933 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Adjunto

RODRIGO DE LACERDA CARELLI Matrícula nº 2173750 do nível 2 para o nível 3. Processo nº 23079.023598/2018-34 com efeitos financeiros a partir de 01/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 04/04/2016.

PORTARIA Nº 5934, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Adjunto

RODRIGO DE LACERDA CARELLI Matrícula nº 2173750 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.023598/2018-34 com efeitos financeiros a partir de 04/04/2018 e com efeitos acadêmicos a partir de 04/04/2018.

PORTARIA Nº 5967, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições

Resolve retificar a portaria nº 7632, de 30 de agosto de 2017, publicada no BUFRJ nº 37 de 14 de setembro de 2017.

Referente à progressão funcional do(a) servidor(a) ALESSANDRA NICODEMOS OLIVEIRA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1362460, onde se lê: "efeitos financeiros a partir de 01/08/2016 e efeitos acadêmicos a partir de 08/03/2015", leia-se: "efeitos financeiros a partir de 08/03/2017 e efeitos acadêmicos a partir de 08/03/2017", ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.010835/2017-16).

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA

AVISO DE INTIMAÇÃO

O Pró-Reitor de Gestão e Governança vem, através do presente, intimar a empresa SPIRIT BRASIL COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.657.580/0001-00, domiciliada em endereço incerto e não sabido, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.784/99, a comparecer, no dia 04 de julho de 2019 às 14 horas, na Divisão de Fiscalização de Contratos – PR6, situada Rua Paulo Emídio Barbosa, 485, Parque Tecnológico - Prédio da Pró-Reitorias, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21941-907, se fazendo representar por representante legal, devidamente autorizado, para tomar ciência do Ofício nº 689/2019/PR6/UFRJ e seus anexos, decorrente de apuração de inexecução no processo 23079.029587/2018-68, que culminou na conclusão do descumprimento dos itens 21.1.1 e 21.1.5 do Edital do Pregão nº 08/2017 e



item 4.7.4 da Ata de Registro de Preços nº 41/2017, com aplicação de penalidade prevista no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993. O processo administrativo em questão encontra-se com vista franqueada e a ausência de comparecimento não resultará em paralisação do processo.

AVISO DE INTIMAÇÃO

O Pró-Reitor de Gestão e Governança vem, através do presente, intimar a empresa XAVIER TOUR EXCURSÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.651.573/0001-07, domiciliada em endereço incerto e não sabido, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.784/99, a comparecer, no dia 01 de julho de 2019 às 14 horas, na Divisão de Fiscalização de Contratos – PR6, situada Rua Paulo Emídio Barbosa, 485, Parque Tecnológico - Prédio das Pró-Reitorias, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro – RJ - CEP: 21941-907, se fazendo representar por representante legal, devidamente autorizado, para tomar ciência do Ofício nº 586/2019/PR6/UFRJ e seus anexos, decorrente de apuração de inexecução contratual no processo 23079.001944/2019-12, que culminou na conclusão do descumprimento da cláusula quinta do Termo Aditivo nº 04/2018, com aplicação de penalidade prevista no art. 87, inciso I, da Lei 8.666/1993. O processo administrativo em questão encontra-se com vista franqueada e a ausência de comparecimento não resultará em paralisação do processo.

PORTARIA Nº 5625, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no D.O.U. nº 112, Seção 2, fl. 31, de 13 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ROBSON GONÇALVES SILVA, VIGILANTE, matrícula SIAPE nº 0366966, LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA GUERREIRO, VIGILANTE, matrícula SIAPE nº 0366944, ANSELMO DOS SANTOS ASSIS, ENGENHEIRO, matrícula SIAPE nº 1970500, E SIDNEY DA FONTE PAIVA, matrícula SIAPE nº 0375637, para compor a comissão de fiscalização técnica da dispensa de licitação nº 74/2019, celebrado entre a UFRJ e o projeto PROJETO RIO + SEGURO, tendo como fiscal administrativa a servidora GIVANI HONÓRIO SANTANA CARVALHO, matrícula SIAPE nº 0375637.

Art. 2º Serão estes os fiscais desse convênio e ficarão responsáveis pela fiscalização da execução do projeto RIO + SEGURO na UFRJ.

Art. 3º À luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

“art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Art. 4º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

PORTARIA Nº 5800, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro por meio da Portaria nº 4925 de 12 de junho de 2017, publicada do no D.O.U nº 112 de 13 de de 2017, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com o objetivo de formular propostas de melhoria na gestão de aquisição de bens e serviços em apoio ao Instituto de Ginecologia da UFRJ, sob a égide da Lei nº 8.666/93 e de outras normas aplicáveis.

Art. 2º Designar os servidores os servidores RODRIGO FIGUEIREDO GAMA, SIAPE 1888785, FERNANDA CAROLINE DA SILVA, SIAPE 2422811, JOSÉ ROBERTO SILVA BOAES, SIAPE 1675726, ALEX GOMES DE FREITAS, SIAPE 1081454, MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158 para, sob a coordenação do primeiro, constituírem o Grupo de Trabalho.

Art. 3º O prazo de duração deste Grupo de Trabalho será de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5938, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no D. O. U. nº 112, Seção 2, fls. 31, de 13 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ALEX GOMES DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 1081454, e, como seu substituto eventual, DENISE PORTO DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 0362511, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 18/2015, celebrado entre a UFRJ e a empresa Atlântica Serviços Gerais Ltda..

Art. 2º A Comissão de Fiscalização ficará lotada no IG.

Art. 3º Os atos da Comissão de Fiscalização estão amparados no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Art. 4º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5984, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4897 de 09 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24 de 15 de junho de 2017 resolve:

Art. 1º Designar a servidora GABRIEL BASTOS DE OLIVEIRA LIMA, TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, matrícula SIAPE nº 3041008, para exercer a função de fiscal do contrato nº 17/16, celebrado entre a UFRJ e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, e como substituto eventual o servidor, ALAN DANTAS DE MEDEIROS ENDALECIO, TÉCNICO EM ELETRÔNICA, matrícula SIAPE nº 1390980.

Art. 2º O fiscal e o seu substituto eventual ficarão lotados na ESCOLA POLITÉCNICA e serão responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato nº 17/16 nesta unidade.

Art. 3º À luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

“art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Art. 4º Substituir a portaria nº 7398 de 02 de agosto de 2018, publicada no BUFRJ nº 32, de 09 de agosto de 2018.

Art. 5º Estão disponíveis no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Terilizacao Aditivo (quando houver); Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6006, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Permite o uso oneroso do imóvel que especifica e dá outras providências

O Pró-Reitor de Gestão e Governança da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas especialmente pela Portaria nº 4897, de 9 de junho de 2017, publicada no Boletim da UFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, e publicada no DOU, seção 02, p. 31, de 12 de junho de 2017;

- Considerando que a empresa BENGALA MM ROUPAS, que explora a atividade econômica de VENDA DE JALECOS, encontra-se em funcionamento no Campus da UFRJ, mais precisamente na Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco 255, Cidade Universitária, RJ - CEP 21941-590, sem formalização de contrato, fato esse que se já se prolonga por algum tempo;
- Considerando que a Reitoria da UFRJ iniciou ação administrativa com vistas a regularizar as ocupações desconfortantes com a lei, visando,



sobretudo, à formalização de vínculos precários e, posteriormente, a realização de licitação para a regularização definitiva das ocupações;

- Considerando a necessidade de manutenção da referida empresa ou estabelecimento em funcionamento no Campus, sobretudo porque este se encontra distante de outros centros empresariais e os seus usuários (servidores, alunos, terceirizados, visitantes etc.) precisam ter no local uma empresa que execute serviços/vendas de VESTUÁRIO;
- Considerando a impossibilidade de aguardar-se a conclusão do processo licitatório para a outorga de cessão de uso onerosa para a exploração econômica do espaço, dado que a sua ocupação não pode ficar sem qualquer formalização que indique as regras de seu funcionamento;
- Considerando que a continuidade de exploração do espaço pela referida empresa, até a conclusão do processo licitatório, atende ao interesse público, uma vez que a execução dos serviços/vendas de VESTUÁRIO não pode sofrer solução de continuidade;

Resolve:

Art. 1º Fica permitido o USO ONEROSO e PRECÁRIO, pela empresa BENGALA MM ROUPAS LTDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.067.003/0001-03, devidamente representada por sua sócia gerente, senhora Maria das Graças de Jesus Cavalante, portadora da cédula de identidade RG de nº 81.062.237-3, inscrita no CPF sob o nº 537.325.107-00 doravante denominada PERMISSÃO-NÁRIA do espaço físico de 8,80 m² localizado no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF, subsolo, no Campus da UFRJ na Cidade Universitária.

Art. 2º Pelo uso do espaço físico, a PERMISSÃO-NÁRIA pagará mensalmente à UFRJ, até o décimo dia do mês subsequente, a quantia de R\$ 856,13 (oitocentos e cinquenta e seis reais e treze centavos), por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

§ 1º O valor de que trata o caput foi fixado a partir de valores pagos atualmente pelo permissionário ou por outros estabelecimentos que exploram atividades similares no mesmo local, ENQUANTO A UFRJ PROVIDENCIA A AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA, por profissional habilitado, tomando-se por base o tamanho da área, o objeto explorado e os valores de mercado, processo este em andamento.

§ 2º O valor de que trata o caput poderá ser corrigido, alterado ou revisado a qualquer momento, a fim de adequá-lo às novas bases de mercado.

Art. 3º Além do pagamento pelo uso do espaço, a PERMISSÃO-NÁRIA também pagará, a título de ressarcimento, o valor de R\$ 105,28 (cento e cinco reais e vinte e oito centavos) correspondente ao uso de energia, calculados a partir de levantamento de carga elaborado por esta universidade e a taxa de 10% sobre o valor constante no Art. 2º referente ao gasto de água, esgoto, coleta de lixo, e/ou rateio das despesas com manutenção, conservação e vigilância do prédio.

Parágrafo único. O valor de que trata o caput será recolhido por meio de GRU e poderá ser corrigido, alterado ou revisado a qualquer momento.

Art. 4º O funcionamento da PERMISSÃO-NÁRIA fica condicionado à existência das autorizações e licenças pertinentes, a serem providenciadas junto aos órgãos competentes, conforme a sua atividade econômica.

Art. 5º A permissão de uso veiculada nessa Portaria é a título precário, podendo, assim, ser revogada a qualquer momento, inclusive antes de concluído o processo licitatório para a outorga da cessão de uso do referido espaço físico.

Art. 6º A inadimplência da PERMISSÃO-NÁRIA quanto aos pagamentos e obrigações referidos nos artigos 2º, 3º e 4º autoriza a UFRJ a revogar a permissão e iniciar imediatamente o procedimento de reintegração de posse.

Art. 7º Revogada a permissão na forma dos artigos 5º e 6º, a PERMISSÃO-NÁRIA devolverá o espaço físico nas mesmas condições em que o recebeu, sob pena de perdas e danos.

Art. 8º Fica determinado na PR-6 a adoção do regime de prioridade ao trâmite do processo licitatório para a cessão de uso de bem público para a exploração econômica de que trata esta Portaria.

Art. 9º A PERMISSÃO-NÁRIA será notificada formalmente a respeito da presente Portaria.

Art. 10. A edição desta Portaria não implica em perdão ou quitação de quaisquer dívidas e/ou obrigações que a PERMISSÃO-NÁRIA eventualmente tenha com a UFRJ.

Art. 11. A Divisão de Gestão de Cessão de Uso da UFRJ deverá fiscalizar o correto cumprimento da presente Portaria.

Art. 12. Depois de publicada, na forma de lei, a presente Portaria será autuada com número único de protocolo próprio, a fim de que a sua execução seja devidamente acompanhada.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6007, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Permite o uso oneroso do imóvel que especifica e dá outras providências.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas especialmente pela Portaria nº 4897, de 9 de junho de 2017,

publicada no Boletim da UFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, e publicada no DOU, seção 02, p. 31, de 12 de junho de 2017;

- Considerando que a empresa RIO BOOK'S, que explora a atividade econômica de LIVRARIA e CAFÉ, encontra-se em funcionamento no Campus da UFRJ, mais precisamente na Av. Horácio de Macedo, 2151, Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-917, sem formalização de contrato, fato esse que já se prolonga por algum tempo;
- Considerando que a Reitoria da UFRJ iniciou ação administrativa com vistas a regularizar as ocupações desconfortantes com a lei, visando, sobretudo, à formalização de vínculos precários e, posteriormente, a realização de licitação para a regularização definitiva das ocupações;
- Considerando a necessidade de manutenção da referida empresa ou estabelecimento em funcionamento no Campus, sobretudo porque este se encontra distante de outros centros empresariais e os seus usuários (servidores, alunos, terceirizados, visitantes etc.) precisam ter no local uma empresa que execute serviços/vendas de LIVROS e REVISTAS;
- Considerando a impossibilidade de aguardar-se a conclusão do processo licitatório para a outorga de cessão de uso onerosa para a exploração econômica do espaço, dado que a sua ocupação não pode ficar sem qualquer formalização que indique as regras de seu funcionamento;
- Considerando que a continuidade de exploração do espaço pela referida empresa, até a conclusão do processo licitatório, atende ao interesse público, uma vez que a execução dos serviços/vendas de LIVROS não pode sofrer solução de continuidade;

Resolve:

Art. 1º Fica permitido o USO ONEROSO e PRECÁRIO pela empresa EDITORA GRUPO RIO BOOK'S EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.066.080/0001-27, devidamente representada pela sua sócia gerente, senhora Denise Corrêa Vingnon Guimarães, portadora da cédula de identidade RG de nº 17.680.143-1 e inscrita no CPF sob o nº 089.236.739-54, doravante denominada PERMISSÃO-NÁRIA do espaço físico de 34,56 m² localizado no corredor principal da Faculdade de Letras, no Campus da UFRJ na Cidade Universitária.

Art. 2º Pelo uso do espaço físico, o PERMISSÃO-NÁRIO pagará mensalmente à UFRJ, até o décimo dia do mês subsequente, a quantia de R\$ 398,13 (trezentos e noventa e oito reais e treze centavos), por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

§ 1º O valor de que trata o caput foi fixado a partir de valores pagos atualmente pelo permissionário ou por outros estabelecimentos que exploram atividades similares no mesmo local, ENQUANTO A UFRJ PROVIDENCIA A AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA, por profissional habilitado, tomando-se por base o tamanho da área, o objeto explorado e os valores de mercado, processo este em andamento.

§ 2º O valor de que trata o caput poderá ser corrigido, alterado ou revisado a qualquer momento, a fim de adequá-lo às novas bases de mercado.

Art. 3º Além do pagamento pelo uso do espaço, a PERMISSÃO-NÁRIA também pagará, a título de ressarcimento, o valor de R\$ 1.110,94 (mil cento e dez reais e noventa e quatro centavos) correspondente ao uso de energia, calculado a partir de levantamento de carga elaborado por esta universidade e a taxa de 10% sobre o valor constante no Art. 2º referente ao gasto de água e custeio das despesas incorridas para conservação e manutenção do Campus da Cidade Universitária.

Parágrafo único. O valor de que trata o caput será recolhido por meio de GRU e poderá ser corrigido, alterado ou revisado a qualquer momento.

Art. 4º O funcionamento do PERMISSÃO-NÁRIO fica condicionado à existência das autorizações e licenças pertinentes, a serem providenciadas junto aos órgãos competentes, conforme a sua atividade econômica.

Art. 5º A permissão de uso veiculada nessa Portaria é a título precário, podendo, assim, ser revogada a qualquer momento, inclusive antes de concluído o processo licitatório para a outorga da cessão de uso do referido espaço físico.

Art. 6º A inadimplência do PERMISSÃO-NÁRIO quanto aos pagamentos e obrigações referidos nos artigos 2º, 3º e 4º autoriza a UFRJ a revogar a permissão e iniciar imediatamente o procedimento de reintegração de posse.

Art. 7º Revogada a permissão na forma dos artigos 5º e 6º, o PERMISSÃO-NÁRIO devolverá o espaço físico nas mesmas condições em que o recebeu, sob pena de perdas e danos.

Art. 8º Fica determinado na PR6 a adoção do regime de prioridade ao trâmite do processo licitatório para a cessão de uso de bem público para a exploração econômica de que trata esta Portaria.

Art. 9º O PERMISSÃO-NÁRIO será notificado formalmente a respeito da presente Portaria.

Art. 10. A edição desta Portaria não implica em perdão ou quitação de quaisquer dívidas e/ou obrigações que o PERMISSÃO-NÁRIO eventualmente tenha com a UFRJ.

Art. 11. A DIVISÃO DE GESTÃO DE CESSÃO DE USO DA UFRJ deverá fiscalizar o correto cumprimento da presente Portaria.

Art. 12. Depois de publicada, na forma de lei, a presente Portaria será autuada com número único de protocolo próprio, a fim de que a sua execução seja devidamente acompanhada.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 6008, DE 19 DE JUNHO DE 2019**

Permite o uso oneroso do imóvel que especifica e dá outras providências.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas especialmente pela Portaria nº 4897, de 9 de junho de 2017, publicada no Boletim da UFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, e publicada no DOU, seção 02, p. 31, de 12 de junho de 2017;

- CONSIDERANDO que a empresa MATE DELÍCIA, que explora a atividade econômica de ALIMENTAÇÃO, encontra-se em funcionamento no Campus da UFRJ, mais precisamente na Av. Horácio de Macedo, 2151, Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-917, sem formalização de contrato, fato esse que já se prolonga por algum tempo;
- CONSIDERANDO que a Reitoria da UFRJ iniciou ação administrativa com vistas a regularizar as ocupações desconfortantes com a lei, visando, sobretudo, à formalização de vínculos precários e, posteriormente, a realização de licitação para a regularização definitiva das ocupações;
- CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da referida empresa ou estabelecimento em funcionamento no Campus, sobretudo porque este se encontra distante de outros centros empresariais e os seus usuários (servidores, alunos, terceirizados, visitantes etc.) precisam ter no local uma empresa que execute serviços/vendas de ALIMENTAÇÃO;
- CONSIDERANDO a impossibilidade de aguardar-se a conclusão do processo licitatório para a outorga de cessão de uso onerosa para a exploração econômica do espaço, dado que a sua ocupação não pode ficar sem qualquer formalização que indique as regras de seu funcionamento;
- CONSIDERANDO que a continuidade de exploração do espaço pela referida empresa, até a conclusão do processo licitatório, atende ao interesse público, uma vez que a execução dos serviços/vendas de ALIMENTAÇÃO não pode sofrer solução de continuidade;

Resolve:

Art. 1º Fica permitido o USO ONEROSO e PRECÁRIO pela empresa QUIOSQUE PRÉDIO DAS LETRAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.217.804/0001-63, devidamente representada por seu sócio gerente, senhor João Silvestre da Costa, portador da cédula de identidade RG de nº W431950CDPMAFRJ e inscrito no CPF sob o nº 529.915.477-15, doravante denominada PERMISSÃO do espaço físico de 55 m² localizado na área externa da Faculdade de Letras, no Campus da UFRJ na Cidade Universitária.

Art. 2º Pelo uso do espaço físico, a PERMISSÃO pagará mensalmente à UFRJ, até o décimo dia do mês subsequente, a quantia de R\$ 439,04 (quatrocentos e trinta e nove reais e quatro centavos), por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

§ 1º O valor de que trata o caput foi fixado a partir de valores pagos atualmente pelo missionário ou por outros estabelecimentos que explorem atividades similares no mesmo local, ENQUANTO A UFRJ PROVIDENCIA A AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA, por profissional habilitado, tomando-se por base o tamanho da área, o objeto explorado e os valores de mercado, processo este em andamento.

§ 2º O valor de que trata o caput poderá ser corrigido, alterado ou revisado a qualquer momento, a fim de adequá-lo às novas bases de mercado.

Art. 3º Além do pagamento pelo uso do espaço, a PERMISSÃO também pagará, a título de ressarcimento, o valor de R\$ 2.001,81 (dois mil e um reais e oitenta e um centavos) correspondente ao uso de energia, calculado a partir de levantamento de carga elaborado por esta universidade e a taxa de 10% sobre o valor constante no Art. 2º referente ao gasto de água e custeio das despesas incorridas para conservação e manutenção do Campus da Cidade Universitária.

Parágrafo único. O valor de que trata o caput será recolhido por meio de GRU e poderá ser corrigido, alterado ou revisado a qualquer momento.

Art. 4º O funcionamento da PERMISSÃO fica condicionado à existência das autorizações e licenças pertinentes, a serem providenciadas junto aos órgãos competentes, conforme a sua atividade econômica.

Art. 5º A permissão de uso veiculada nessa Portaria é a título precário, podendo, assim, ser revogada a qualquer momento, inclusive antes de concluído o processo licitatório para a outorga da cessão de uso do referido espaço físico.

Art. 6º A inadimplência da PERMISSÃO quanto aos pagamentos e obrigações referidos nos artigos 2º, 3º e 4º autoriza a UFRJ a revogar a permissão e iniciar imediatamente o procedimento de reintegração de posse.

Art. 7º Revogada a permissão na forma dos artigos 5º e 6º, a PERMISSÃO devolverá o espaço físico nas mesmas condições em que o recebeu, sob pena de perdas e danos.

Art. 8º Fica determinado na PR6 a adoção do regime de prioridade ao trâmite do processo licitatório para a cessão de uso de bem público para a exploração econômica de que trata esta Portaria.

Art. 9º A PERMISSÃO será notificada formalmente a respeito da presente Portaria.

Art. 10. A edição desta Portaria não implica em perdão ou quitação de quaisquer dívidas e/ou obrigações que a PERMISSÃO eventualmente tenha com a UFRJ.

Art. 11. A DIVISÃO DE GESTÃO DE CESSÃO DE USO da UFRJ deverá fiscalizar o correto cumprimento da presente Portaria.

Art. 12. Depois de publicada, na forma de lei, a presente Portaria será autuada com número único de protocolo próprio, a fim de que a sua execução seja devidamente acompanhada.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6048, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Permite o uso oneroso do imóvel que especifica e dá outras providências.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas especialmente pela Portaria nº 4897, de 9 de junho de 2017, publicada no Boletim da UFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, e publicada no DOU, seção 02, p. 31, de 12 de junho de 2017;

- CONSIDERANDO que a empresa CARVALHO LANCHES, que explora a atividade econômica de ALIMENTAÇÃO, encontra-se em funcionamento no Campus da UFRJ, mais precisamente na Av. Horácio de Macedo, 2151, Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-917, sem formalização de contrato, fato esse que já se prolonga por algum tempo;
- CONSIDERANDO que a Reitoria da UFRJ iniciou ação administrativa com vistas a regularizar as ocupações desconfortantes com a lei, visando, sobretudo, à formalização de vínculos precários e, posteriormente, a realização de licitação para a regularização definitiva das ocupações;
- CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da referida empresa ou estabelecimento em funcionamento no Campus, sobretudo porque este se encontra distante de outros centros empresariais e os seus usuários (servidores, alunos, terceirizados, visitantes etc.) precisam ter no local uma empresa que execute serviços/vendas de ALIMENTAÇÃO;
- CONSIDERANDO a impossibilidade de aguardar-se a conclusão do processo licitatório para a outorga de cessão de uso onerosa para a exploração econômica do espaço, dado que a sua ocupação não pode ficar sem qualquer formalização que indique as regras de seu funcionamento;
- CONSIDERANDO que a continuidade de exploração do espaço pela referida empresa, até a conclusão do processo licitatório, atende ao interesse público, uma vez que a execução dos serviços/vendas de ALIMENTAÇÃO não pode sofrer solução de continuidade;

Resolve:

Art. 1º Fica permitido o USO ONEROSO e PRECÁRIO pela senhora MARIA CRISTINA PEREIRA DE CARVALHO, portadora da cédula de identidade RG de nº 05.460.935-9 e inscrita no CPF sob o nº 732.759.057-91, doravante denominada PERMISSÃO do espaço físico de 22,10 m² localizado na área externa da Faculdade de Letras, no Campus da UFRJ na Cidade Universitária.

Art. 2º Pelo uso do espaço físico, a PERMISSÃO pagará mensalmente à UFRJ, até o décimo dia do mês subsequente, a quantia de R\$ 439,05 (quatrocentos e trinta e nove reais e cinco centavos), por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

§ 1º O valor de que trata o caput foi fixado a partir de valores pagos atualmente pelo missionário ou por outros estabelecimentos que explorem atividades similares no mesmo local, ENQUANTO A UFRJ PROVIDENCIA A AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA, por profissional habilitado, tomando-se por base o tamanho da área, o objeto explorado e os valores de mercado, processo este em andamento.

§ 2º O valor de que trata o caput poderá ser corrigido, alterado ou revisado a qualquer momento, a fim de adequá-lo às novas bases de mercado.

Art. 3º Além do pagamento pelo uso do espaço, a PERMISSÃO também pagará, a título de ressarcimento, o valor de R\$ 739,41 (setecentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos) correspondente ao uso de energia, calculado a partir de levantamento de carga elaborado por esta universidade e a taxa de 10% sobre o valor constante no Art. 2º referente ao gasto de água e custeio das despesas incorridas para conservação e manutenção do Campus da Cidade Universitária.

Parágrafo único. O valor de que trata o caput será recolhido por meio de GRU e poderá ser corrigido, alterado ou revisado a qualquer momento.

Art. 4º O funcionamento da PERMISSÃO fica condicionado à existência das autorizações e licenças pertinentes, a serem providenciadas junto aos órgãos competentes, conforme a sua atividade econômica.

Art. 5º A permissão de uso veiculada nessa Portaria é a título precário, podendo, assim, ser revogada a qualquer momento, inclusive antes de concluído o processo licitatório para a outorga da cessão de uso do referido espaço físico.

Art. 6º A inadimplência da PERMISSÃO quanto aos pagamentos e obrigações referidos nos artigos 2º, 3º e 4º autoriza a UFRJ a revogar a permissão e iniciar imediatamente o procedimento de reintegração de posse.



Art. 7º Revogada a permissão na forma dos artigos 5º e 6º, a PERMISSÃO devolvida o espaço físico nas mesmas condições em que o recebeu, sob pena de perdas e danos.

Art. 8º Fica determinado na PR6 a adoção do regime de prioridade ao trâmite do processo licitatório para a cessão de uso de bem público para a exploração econômica de que trata esta Portaria.

Art. 9º A PERMISSÃO será notificada formalmente a respeito da presente Portaria.

Art. 10. A edição desta Portaria não implica em perdão ou quitação de quaisquer dívidas e/ou obrigações que a PERMISSÃO eventualmente tenha com a UFRJ.

Art. 11. A DIVISÃO DE GESTÃO DE CESSÃO DE USO da UFRJ deverá fiscalizar o correto cumprimento da presente Portaria.

Art. 12. Depois de publicada, na forma de lei, a presente Portaria será atuada com número único de protocolo próprio, a fim de que a sua execução seja devidamente acompanhada.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6055, DE 24 DE JUNHO DE 2019

Altera a Portaria nº 12.789, de 13 de dezembro de 2018

O Pró-Reitor de Gestão e Governança da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas especialmente pela Portaria nº 4897, de 9 de junho de 2017, publicada no Boletim da UFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, e publicada no DOU, seção 02, p. 31, de 12 de junho de 2017, em consonância com os termos do Decreto-Lei nº 9.760/46 e do parágrafo único do Art. 121 da Lei 8.666/93, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 12.789, de 13 de dezembro de 2018, publicada no Boletim nº 51 de 20 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

Pelo uso do espaço físico, a PERMISSÃO pagará mensalmente à UFRJ, até o décimo dia do mês subsequente, a quantia de R\$ 1.200,19 (mil e duzentos reais e dezenove centavos), por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

.....”

Parágrafo único. A alteração de que trata o caput justifica-se pela realização de avaliação imobiliária acostada aos autos do processo administrativo nº 23079.031594/2018-20, conforme prevê o § 1º do Art. 2º da referida portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, atribuindo-se efeitos financeiros retroativos à data da instalação do medidor.

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

PORTARIA Nº 6047, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 5.068, de 09 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 29 de 16/07/2015, e no DOU nº 131 de 13/07/2015 e pela Portaria nº 5179 de 15 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 30 de 23 de julho de 2015 e no DOU nº 135, seção nº 02, página nº 28 de 17 de julho de 2015, amparada no art. 37, caput da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito da Prefeitura Universitária, o Serviço de Monitoramento Animal e Ambiental (SEMA) que atuará na elaboração de propostas e administração de procedimentos envolvendo a questão de Animais Comunitários e recém abandono de animais nas dependências da UFRJ, na conscientização da guarda responsável de animais de companhia, bem como, na proteção e preservação da fauna autóctone.

Art. 2º O Serviço de Monitoramento Animal e Ambiental (SEMA) será administrado por um Comitê Gestor, constituído pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro: BEATRIZ EMILIANO ARAÚJO, Decoradora,, SIAPE 0362428; LEA MARIA DE ALMEIDA LOPES, Bióloga, SIAPE 0365412; ANTONIO AZEREDO, Professor, SIAPE 1876437; CRISTIANA PEDROSA MELO PORTO, Professora, 1211686; MARIA HELENA DA SILVA, Professora Aposentada, SIAPE 0359815; MYRIAM AYRES DOMINGUES DE CAMPOS, Bibliotecária, SIAPE 0363362, ROSA MONICA DE REZENDE FERREIRA PORTELA, Bibliotecária, SIAPE 1124602; DINA PUCCINI, Voluntária Externa; MARIANA AMORIM DE ALMEIDA, Técnica de Laboratório, SIAPE 1869025; JULIANA OLIVEIRA PEREIRA, Engenheira, SIAPE 1912581; ALINE DE LUNA MARQUES, Química, SIAPE 1911288; CAROLINE FERNANDES DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 2340755; FERNANDA MAGALHÃES FERRÃO, Técnica de Laboratório, SIAPE 2342934 e ROBSON RONEY BERNARDO, Professor, SIAPE 2340498.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 567 de 28 de Janeiro de 2019, publicada no BUFRJ nº 05 de 31 de Janeiro de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6053, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 5.068, de 09 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 29 de 16/07/2015, e no DOU nº 131 de 13/07/2015 e pela Portaria nº 5179 de 15 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 30 de 23 de julho de 2015 e no DOU nº 135, seção nº 02, página nº 28 de 17 de julho de 2015, amparada no art. 37, caput da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores ALDENISE SOUZA DA FONSECA, Assessor de Gabinete/PU, matrícula SIAPE nº 0366889; AUGUSTO BARBOSA DOS SANTOS, Vigilante, matrícula SIAPE nº 0366897 e GEVANI HONORIO SANTANA CARVALHO, RECEPCIONISTA, matrícula SIAPE nº 0366143, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no Processo nº 23079.023196/2019-11.

Art. 2º. O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 3º A Comissão terá como secretário servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

Art. 4º A comissão deverá instalar os trabalhos em cinco dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE

PORTARIA Nº 5970 DE 19 DE JUNHO DE 2019

Institui Grupo de Trabalho “Núcleo BIM”

O Diretor do Escritório Técnico da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conforme art. 84, inciso 1 do Regimento Geral da UFRJ atualizado,

- CONSIDERANDO o Decreto de 5 de junho de 2017 que Institui o Comitê Estratégico de Implementação do Building Information Modelling, revogado pelo Decreto nº 9.377, de 17 de maio de 2018, que Institui a Estratégia Nacional de Disseminação do Building Information Modelling;
- CONSIDERANDO os prazos e escalonamento do Roadmap e os objetivos pertinentes descritos pelo plano “Estratégia BIM BR - Estratégia Nacional de Disseminação do Building Information Modelling – BIM” (disponível em <http://www.mdic.gov.br/images/REPOSITORIO/sdci/CGMO/26-11-2018-estrategia-BIM-BR-2.pdf>) e a CI0300/2018 e seus anexos;
- CONSIDERANDO a Comunicação Interna 0300/2018 que define a Modelagem da Informação da Construção MIC (ou Building Information Modelling BIM) como “um processo de trabalho que abrange toda a vida útil da construção civil, integra e gerencia as informações e características de um edifício num modelo virtual com informações parametrizado, como um grande banco de dados”;
- CONSIDERANDO as ações de outros órgãos públicos, notadamente, como: (a) o Governo do Estado do Rio de Janeiro através do Comitê Gestor da Estratégia BIM (CG BIM RJ), (b) a Fundação para o Desenvolvimento da Educação do Governo do Estado de São Paulo (FDE-SP), e em especial, (c) a Fundação Oswaldo Cruz através do LabBIM/DAE/COGIC/FIOCRUZ, (d) a Rede Gov BIM Sul, que integra órgãos dos Estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul e (e) o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios através da Secretaria de Projetos e Obras (SPO/MPDFT);

Resolve

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho no âmbito do ETU, “Núcleo BIM”, de caráter prioritário, com vistas à organização para implementação da metodologia BIM.

Art. 2º Designar os servidores YGOR MOREIRA MEDEIROS, Arquiteto e Urbanista, SIAPE: 2021147, ZANDER CRUZ VASQUES, Arquiteto e Urbanista, SIAPE: 2400594, CARLOS AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR, Engenheiro Civil, 3088669; FELIPE SIQUEIRA COPLÉ COSTA, Engenheiro Eletricista, 2201406; NIVAM ALVES BERNARDINO, Mestre de Edificações e infraestrutura, 2415754; e ADRIANO ARAUJO DIAS, Arquiteto e Urbanista, 3075304 para comporem o referido Grupo de Trabalho.

Art. 3º O Núcleo BIM será lotado no Escritório Técnico da Universidade (ETU/UFRJ), com abrangência multisetorial.



Art. 4º O Grupo tem como objetivos principais:

- i - estudar, pesquisar e difundir o BIM, seus benefícios e desafios, no meio técnico, administrativo e gerencial no ETU/UFRJ, entendendo os cenários internos e externos;
- ii - organizar as ações no setor técnico, administrativo e gerencial para apoiar a implementação do BIM no ETU e de maneira multisetorial nestes setores da UFRJ, como por exemplo encontros técnicos, licitações e diretrizes para uso do BIM;
- iii - revisar e atualizar o plano de trabalho da Comunicação Interna DIARQ/CPROJ/ETU/UFRJ 0300/2018, criando bases para a IN4/2014;
- iv - Articular-se com instâncias similares em outros órgãos públicos e instâncias locais.

Art. 5º O Núcleo BIM poderá convidar especialistas, pesquisadores e outros representantes do Escritório Técnico da Universidade e de outras Unidades da UFRJ e externos, para participar, auxiliar e opinar nas reuniões e ações do GT sempre que julgar necessário.

Parágrafo Único: Qualquer Unidade da UFRJ poderá solicitar participação nas reuniões do referido GT.

Art. 6º O Núcleo BIM tem prazo para realizar as ações consoantes com o plano "Estratégia BIM BR - Estratégia Nacional de Disseminação do Building Information Modelling - BIM" (disponível em <http://www.mdic.gov.br/images/REPOSITORIO/sdci/CGMO/26-11-2018-estrategia-BIM-BR-2.pdf>).

§1º O Núcleo BIM apresentará os trabalhos desenvolvidos até o dia 29 de outubro de 2019, ao Diretor do Escritório Técnico da Universidade, para posterior divulgação ao Magnífico Reitor e órgãos colegiados, conforme necessidade.

§2º Uma vez concluído, ou evoluído, o processo de organização a que se propõe, estando a prática implantada e absorvida nos setores envolvidos, o referido Grupo de Trabalho poderá ser extinto ou consolidado dentro da estrutura administrativa do ETU, conforme as necessidades e possibilidades.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

DECANIA

PORTARIA Nº 6003, DE 19 DE JUNHO DE 2019

A Decana do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve designar os servidores CARLOS EDUARDO BORGES DE OLIVEIRA - SIAPE 0365334 - Técnico em Química, LEONARDO MARCUS PERIM - SIAPE 2201733 - Técnico de Áudio Visual e EVALDO OLIVEIRA QUEIROZ - SIAPE 0362532 - Chefe de Manutenção, sob a presidência do primeiro, a constituírem Comissão de Classificação e Avaliação de Bens Móveis da Decania do CCMN.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

PORTARIA Nº 5834, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve tornar sem efeito a Portaria 1516 de 25/2/2019, publicada no BUFRJ nº 10 de 07/3/2019, que divulgou a Comissão Avaliadora de Promoção do Professor RAFAEL SILVA DE BARROS da Classe C 4 para a Classe D 1.

PORTARIA Nº 5847, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a constituição da Comissão Avaliadora de Progressão e Promoção na Classe D (Professor Associado) do Instituto de Geociências, aprovada na Congregação da Unidade em 17/6/2019, conforme Resolução nº 08 de 2014 do CONSUNI.

Membros Efetivos:

- Profa. Dra. Carla Bernadete Madureira Cruz - Titular/IGEO/UFRJ
- Prof. Dr. Sérgio Bergamaschi - Titular/UERJ
- Prof. Dr. Egberto Pereira - Titular/UERJ

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. Cleverson Guizan Silva - Titular/UFF
- Prof. Dr. Gutemberg Borges França - Titular/IGEO/UFRJ

Os Professores Paulo Pereira de Gusmão, Aristóteles de Moraes Rios Netto, Fábio André Perosi, Mônica dos Santos Marçal, Rafael Silva de Barros e Everton Marques Bongioiolo, que pleiteiam a progressão/promoção, têm o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação no BUFRJ, para impugnar qualquer um dos membros da Comissão.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

RESUMO DO EDITAL Nº 282, DE 18 DE JUNHO DE 2019

*Seleção para o Curso de Mestrado
em Ensino de Matemática do PPG em Ensino de Matemática do IM/UFRJ*

Turma de 2020/1

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Matemática do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 01 de julho a 31 de agosto de 2019, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Ensino de Matemática, turma de 2020/1, que será conduzida conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 01 de julho a 31 de agosto de 2019.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e no endereço eletrônico: www.pg.im.ufrj.br/pemat

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Matemática: Victor Giraldo

Diretor do Instituto de Matemática: Wladimir Augusto das Neves

EDITAL 282 DE 2019

*Processo seletivo para a turma 2020 do curso de Mestrado
em Ensino de Matemática do PPG em Ensino de Matemática do IM-UFRJ*

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PEMAT) oferece, por meio do presente Edital, 16 (dezesseis) vagas de ampla concorrência para a turma 2020 do Mestrado em Ensino de Matemática, curso de pós-graduação stricto sensu, devidamente autorizado pelo Conselho de Ensino para Graduados da UFRJ e reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES-MEC); sendo essas vagas alocadas às linhas de pesquisa em Ensino de Matemática e em História da Matemática do PEMAT.

§ 1º Do total de vagas de ampla concorrência a que se refere o caput deste Artigo, 25% (vinte e cinco por cento) serão reservadas, por meio de cotas de ações afirmativas, a candidatos pretos, pardos ou indígenas, que deverão indicar essa opção segundo autodeclaração expressa no ato da inscrição no processo seletivo.

§ 2º Além das vagas de ampla concorrência a que se refere o caput deste Artigo, será oferecida a 1 (uma) vaga adicional, no âmbito do Programa de Qualificação Institucional (PQI-UFRJ), para funcionários ativos do quadro permanente da UFRJ, que deverão, que deverão indicar essa opção, apresentando comprovante emitido pelo Setor de Pessoal da UFRJ no ato da inscrição no processo seletivo.

§ 3º As vagas de ampla concorrência a que se refere o caput deste Artigo, bem como a vaga adicional oferecida no âmbito do PQI-UFRJ, serão preenchidas por meio do processo seletivo estabelecido no presente edital.

§ 4º A banca examinadora, poderá ainda, a seu critério e consultada a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Matemática, autorizar o ingresso de alunos em número que exceda as vagas oferecidas em uma ou mais linhas de pesquisa, respeitada a ordem de classificação.

§ 5º Não há, entretanto, obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

Art. 2º Estão credenciados como orientadores de dissertações de mestrado no PEMAT, os seguintes docentes, em cada uma das linhas de pesquisa:

- I. Ensino de Matemática: Agnaldo da Conceição Esquinhalha, Ana Teresa de Carvalho Correa de Oliveira, Antônio Carlos Fontes dos Santos, Claudia Coelho de Segadas Vianna, Janete Bolite Frant, Lilian Nasser, Luciane de Souza Velasque, Márcia Maria Fusaro Pinto, Victor Augusto Giraldo, Wellerson Quintaneiro da Silva;
- II. História da Matemática: Antônio Augusto Passos Videira, Gerard Emile Grimberg, Gert Felix Schubring, Tatiana Marins Roque; Thiago Hartz Maia.

Art. 3º Um candidato ao Mestrado em Ensino da Matemática deverá ser portador de diploma de nível superior, obtido em Instituição de Ensino Superior no Brasil, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, ou no exterior.

§ único. Para fins de inscrição no processo seletivo, no caso do diploma a que faz jus o candidato encontrar-se em fase de expedição, poderá ser excepcionalmente aceita declaração oficial da Instituição de origem atestando a previsão para emissão do mesmo.

Art. 4º Todas as informações sobre as etapas do processo seletivo, tais como horários e locais de realização das provas, resultados, e quaisquer outras informações relevantes, serão divulgadas por meio do sítio oficial do PEMAT, cujo endereço eletrônico é: <http://www.pg.im.ufrj.br/pemat>.

Art. 5º O processo seletivo será conduzido por banca examinadora especialmente designada pela Comissão de Coordenação do PEMAT, com as seguintes atribuições:



- I. elaborar os exames correspondentes às etapas do processo seletivo, descritas no Artigo 8º;
- II. estabelecer os critérios de avaliação destes exames;
- III. avaliar os candidatos em cada uma das etapas do processo seletivo, como disposto nos Artigos 8º a 11;
- IV. apresentar relatório contendo a classificação final dos candidatos para homologação pela Comissão de Coordenação do PEMAT.

Art. 6º As inscrições para o processo seletivo realizar-se-ão no período entre 01/07/2019 e 31/08/2019, exclusivamente mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponível no sítio oficial do PEMAT, durante o referido período, de acordo com instruções ali constantes.

§ 1º Deverão ser anexados ao formulário de inscrição os seguintes documentos obrigatórios, aceitos exclusivamente em arquivos nos formatos pdf, doc ou docx, cada um com tamanho que não ultrapasse 5 (cinco) megabytes:

- I. documento de identidade com validade nacional, com foto e assinatura, ou passaporte válido, para o caso de candidatos estrangeiros;
- II. comprovante de conclusão do curso de graduação (diploma ou declaração de conclusão, caso a expedição do diploma encontre-se em andamento) comprovando o disposto no Artigo 3º;
- III. comprovantes de conclusão de outros cursos de graduação e de pós-graduação lato ou stricto sensu que o candidato tenha concluído;
- IV. históricos escolares oficiais dos cursos a que se referem os incisos II e III do § 1º deste Artigo;
- V. curriculum vitae em formato lattes;
- VI. carta de intenções, de autoria própria do candidato, em que deverão necessariamente ser abordados os seguintes aspectos:
 - a) trajetórias profissional e acadêmica;
 - b) motivações que levaram à candidatura ao Mestrado em Ensino de Matemática;
 - c) perspectivas profissionais e acadêmicas pretendidas após a conclusão do Mestrado;
 - d) interesse específico por pelo menos uma das linhas de pesquisa do PEMAT, que servirá como base para o futuro trabalho de dissertação.

§ 2º A correção e a autenticidade das informações e dos documentos enviados pelo candidato por meio de formulário eletrônico de inscrição a que se refere o caput deste Artigo são de inteira e exclusiva responsabilidade do próprio candidato.

§ 3º Serão homologadas apenas as inscrições dos candidatos que procederem corretamente ao preenchimento do formulário eletrônico de inscrição a que se refere o caput deste Artigo e encaminharem todos os documentos obrigatórios listados no § 1º deste Artigo.

Art. 7º Qualquer comunicação oficial necessária do PEMAT com o candidato será efetuada através dos dados (endereço de e-mail, endereço residencial, números de telefone) fornecidos pelo candidato por meio formulário eletrônico de inscrição a que se refere o Artigo 6º.

§ único. A verificação de eventuais comunicações oficiais do PEMAT é de inteira e exclusiva responsabilidade do próprio candidato.

Art. 8º O processo de Seleção de Candidatos para a Turma 2020, será constituído de três etapas distintas, definidas a seguir:

- I. Etapa 1 – Exame de proficiência em idiomas (exclusivamente eliminatório);
- II. Etapa 2 – Exame de conteúdo específico (eliminatório e classificatório);
- III. Etapa 3 – Exame oral (eliminatório e classificatório).

Art. 9º O exame de proficiência em idiomas (etapa 1 do processo seletivo) terá por objetivo avaliar a aptidão do candidato para leitura e interpretação de textos em áreas relacionadas às linhas de pesquisa do PEMAT, um idioma estrangeiro escolhido pelo candidato entre inglês ou francês.

§ 1º Serão elegíveis ao exame de proficiência em idiomas apenas os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas, como disposto no Artigo 6º, § 3º.

§ 2º O exame de proficiência em idiomas consistirá de questões objetivas e/ou discursivas, que deverão ser respondidas por escrito, em língua portuguesa, pelo candidato.

§ 3º Durante a realização do exame de proficiência em idiomas será permitida a utilização pelo candidato de dicionários dos respectivos idiomas, exclusivamente em formato impresso, sendo vedada a utilização de quaisquer dispositivos eletrônicos ou dispositivos de comunicação remota de qualquer natureza.

§ 4º Serão dispensados do exame de proficiência em idiomas os candidatos que tiverem sido aprovados no exame de proficiência em idiomas do processo seletivo para a turma 2019 do Mestrado em Ensino de Matemática do PEMAT.

§ 5º A banca examinadora considerará cada candidato “proficiente sem restrições”, “proficiente com restrições” ou “não proficiente”, de acordo com a avaliação do exame de proficiência em idioma inglês.

§ 6º Serão considerados aprovados na etapa 1 do processo seletivo os candidatos que tiverem sido considerados “proficientes sem restrições” ou “proficientes com restrições” pela banca examinadora, ou ainda que tiverem sido dispensados desse exame.

§ 7º Em caso de aprovação do candidato no processo seletivo e consequente matrícula na turma 2020 do curso de Mestrado em Ensino de Matemática, os candidatos considerados “proficientes com restrições” terão um prazo de 1 (ano), contado a partir da data da matrícula para realizar o exame, obtendo o resultado “proficiente”.

Art. 10º O exame de conteúdo específico (etapa 2 do processo seletivo) terá por objetivo avaliar os conhecimentos do candidato em temas relacionados com as linhas de pesquisa do PEMAT, em níveis compatíveis com a realização do curso de Mestrado em Ensino de Matemática.

§ 1º Serão elegíveis ao exame de conteúdo específico apenas os candidatos aprovados na etapa 1 do processo seletivo.

§ 2º O exame de conteúdo específico consistirá de questões objetivas e/ou discursivas, que deverão ser respondidas por escrito pelo candidato.

§ 3º Os conteúdos do exame de conteúdo específico, bem como a bibliografia de referência, encontram-se no Anexo I do presente Edital.

§ 4º A banca examinadora atribuirá, a cada candidato, um grau para o exame de conteúdo específico, em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§ 5º Serão considerados aprovados na etapa 2 do processo seletivo os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 5,0 (cinco) no exame de conteúdo específico.

Art. 11 O exame oral (etapa 3 do processo seletivo) abordará temas relativos às trajetórias e às perspectivas profissionais e acadêmicas do candidato, vinculadas às linhas de pesquisa do PEMAT, como expresso no curriculum vitae e declarado na carta de intenções estabelecida no Artigo 6º, § 1º, inciso VI.

§ 1º Serão elegíveis ao exame oral apenas os candidatos aprovados na etapa 2 do processo seletivo.

§ 2º O exame oral consistirá de arguição do candidato por pelo menos dois membros da banca examinadora.

§ 3º A banca examinadora atribuirá, a cada candidato, um grau para o exame oral, em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§ 4º Serão considerados aprovados na etapa 3 do processo seletivo os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 5,0 (cinco) no exame oral.

Art. 12. As etapas 1, 2 e 3 do processo seletivo serão realizadas no Campus do Fundão da UFRJ, em horários e locais previamente divulgados no sítio oficial do PEMAT, de acordo com o seguinte calendário:

I. As etapas 1 e 2 (exame de proficiência em idiomas e exame de conteúdo específico) serão realizadas em datas não anteriores a 09/09/2019.

II. A etapa 3 (exame oral) será realizada em datas não anteriores a 07/10/2019.

§ 1º Os candidatos que comprovarem residência a uma distância superior a 200 km (duzentos quilômetros) da cidade do Rio de Janeiro poderão, excepcionalmente, solicitar a realização da etapa 3 (exame oral) no dia seguinte à realização da etapa 2, devendo, neste caso, indicar essa opção no ato da inscrição no processo seletivo.

§ 2º Serão avaliados os exames de conteúdo específico apenas dos candidatos que tiverem sido considerados aprovados na etapa 1 do processo seletivo.

§ 2º No caso dos candidatos que realizarem a etapa 3 no dia seguinte à realização da etapa 2, de acordo com o estabelecido no § 1º deste Artigo, serão avaliados os exames orais apenas daqueles que tiverem sido considerados aprovados na etapa 2 do processo seletivo.

Art. 13. Os resultados das etapas e o resultado do processo seletivo serão divulgados no sítio oficial do PEMAT de acordo com o seguinte calendário:

I. Etapas 1 e 2 (exame de proficiência em idiomas, exame de conteúdo específico): até 30/09/2019;

II. Etapas 3 (exame oral) e resultado final: até 11/11/2019.

Art. 14. Nas etapas 1, 2 e 3 do processo seletivo, para a realização dos exames, será obrigatória a apresentação pelo candidato de documento de identidade com validade nacional, com foto e assinatura.

Art. 15. Nas etapas 1, 2 e 3 do processo seletivo, durante a realização dos exames, será expressamente vedada a utilização pelo candidato de dispositivos eletrônicos ou de comunicação remota de qualquer natureza.

Art. 16. Será atribuído, a cada candidato, um grau final para o processo seletivo, determinado pela média aritmética dos graus obtidos nas etapas 2 e 3.

§ único. Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem grau final igual ou superior a 5,0 (cinco).

Art. 17. Os resultados correspondentes a cada uma das etapas do processo seletivo, bem como seu resultado oficial final, serão divulgados no sítio oficial do PEMAT.

Art. 18. Recursos relativos aos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, bem como ao resultado final do mesmo, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente circunstanciados, à Coordenação do PEMAT, por meio do e-mail pemat.ufrj@gmail.com, até as 14 horas do segundo dia útil contado a partir da divulgação do respectivo resultado no sítio oficial do PEMAT.

§ único. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção e os resultados, bem como eventuais alterações nos graus dos candidatos decorrentes do acolhimento de recursos, serão divulgados no sítio do PEMAT.



Art. 19. Dentre os candidatos inscritos no processo seletivo para as vagas oferecidas por meio de cotas de ações afirmativas, de acordo com o Artigo 1º, § 1º, do presente edital, serão selecionados, fazendo jus à matrícula na turma 2020 do curso de Mestrado em Ensino de Matemática, os candidatos aprovados no processo seletivo, segundo o critério estabelecido no Artigo 16, classificados de acordo com o grau final em ordem decrescente, preenchendo o número de vagas correspondente a 25% do total de vagas de ampla concorrência estabelecido no Artigo 1º.

Art. 20. Dentre os candidatos inscritos no processo seletivo para a vaga oferecida no âmbito do PQI-UFRJ, de acordo com o Artigo 1º, § 2º, do presente edital, será selecionado, fazendo jus à matrícula na turma 2020 do curso de Mestrado em Ensino de Matemática, um candidato que tenha sido aprovado no processo seletivo, segundo o critério estabelecido no Artigo 16, e obtido o maior grau final.

Art. 21. Dentre todos candidatos inscritos no processo seletivo, incluindo-se aqueles inscritos para as vagas oferecidas por meio de cotas de ações afirmativas e para a vaga oferecida no âmbito do PQI-UFRJ, de acordo com o Artigo 1º do presente edital, serão selecionados, fazendo jus à matrícula na turma 2019 do curso de Mestrado em Ensino de Matemática, os candidatos aprovados no processo seletivo, classificados de acordo com o grau final em ordem decrescente, excluindo-se os candidatos já selecionados para as vagas oferecidas por meio de cotas de ações afirmativas e para a vaga oferecida no âmbito do PQI-UFRJ, de acordo com os Artigos 19 e 20, respectivamente, preenchendo o número de vagas estabelecido no Artigo 1º, subtraídos os 25% de vagas oferecidas por meio de cotas de ações afirmativas.

Art. 22. Casos omissos no presente Edital serão deliberados pela banca examinadora.

ANEXO I: Bibliografia de referência para o exame de conteúdo específico (Etapa 2 do processo seletivo)

I. Tópicos em Matemática

1. números:

- construções do conceito de número a partir das noções de contagem e de medida;
- sistemas de representação posicionais e não posicionais;
- operações com números naturais: interpretações, significados e algoritmos;
- ressignificações de conceitos e de propriedades na passagem para os números inteiros.

2. geometria euclidiana plana:

- o Postulado das Paralelas e suas consequências;
- polígonos;
- congruência e semelhança;
- áreas de figuras planas.

3. geometria analítica plana e espacial:

- coordenadas no plano e no espaço;
- vetores, operações com vetores, norma, distância, produto interno, ângulo;
- retas e planos;
- seções cônicas;
- transformações lineares, determinantes, áreas e volumes.

4. cálculo e análise de funções reais de uma variável real:

- números reais, grandezas incomensuráveis, completude, representação posicional;
- seqüências de números reais, séries de números reais, Teorema de Bolzano-Weierstrass;
- limites, limites infinitos e no infinito;
- continuidade, Teorema do Valor Intermediário, Teorema de Weierstrass;
- derivadas, retas tangentes, problemas de otimização, esboço de gráficos, Teorema do Valor Médio;
- integral de Riemann, cálculo de áreas e de volumes;
- Teorema Fundamental do Cálculo.

Referências:

- Anton, H.; Rorres, C. Álgebra Linear com Aplicações. Porto Alegre: Bookman, 2001.
- Neri, C.; Cabral, M.A. Curso de Análise Real. Rio de Janeiro: IM/UFRJ, 2011. Disponível em: <http://www.dma.im.ufrj.br/~mcabral/livros/analise-livro.html>
- Reis, G.L.; Silva, V.V. Geometria Analítica. Rio de Janeiro: LTC, 2000.
- Ripoll, C.; Rangel, L.; Giraldo, V. Coleção Matemática para o Ensino, volumes 1 e 2. Rio de Janeiro, SBM, 2015.
- Rocha, A.; Bianchini, W. Aprendendo Cálculo com Maple. Rio de Janeiro: LTC, 2002.

II. Tópicos em Educação Matemática

- tendências da pesquisa em Educação Matemática;
- formação de professores que ensinam matemática;
- educação matemática para alunos com necessidades educacionais especiais;
- educação matemática no ensino superior;
- tecnologias computacionais no ensino de matemática.

Referências:

- Borba, M.C.; Askar, P.; Engelbrecht, J.; Gadanidis, G.; Llinares, S.; Aguiar, M.S. Blended learning, e-learning and mobile learning in mathematics education, ZDM Mathematics Education, v. 48, p. 589-610, 2016.
- Cooper, J.; Karsenty, R. Can teachers and mathematicians communicate productively? The case of division with remainder. Journal of Mathematics Teacher Education (online), 2016.
- Coutinho, M.D.M. Resolução de problemas por meio de esquemas por alunos surdos. Horizontes, v. 29, n. 1, p. 41-51, 2011.
- Fernandes, S.H.A.A.; Healy, L. Desafios associados à inclusão de alunos cegos e com baixa visão nas avaliações escolares. Escritos Pedagógicos, v. 4, p. 119-139, 2009.
- Fiorentini, D.; Oliveira, A.T. O lugar das matemáticas na licenciatura em matemática: que matemáticas e que práticas formativas? Bolema, v. 27, n. 47, p. 917-938, 2013.
- Pinto, M.M.F. Educação Matemática no Ensino Superior. Educação Matemática em Revista, n. 36, p. 223-238. 2002.

III. Tópicos em História de Matemática

- origem da distinção entre grandezas comensuráveis e incomensuráveis;
- períodos e etapas do desenvolvimento da álgebra;
- a disputa entre Newton e Leibniz sobre a prioridade na invenção do cálculo infinitesimal;
- noções sobre matemática pura e matemática aplicada na virada do século XVIII para o século XIX;
- noções sobre o papel dos contextos para o desenvolvimento conceitual da matemática.

Referências:

- Gonçalves, C.H.B.; Possani, C. Revisitando a descoberta dos incomensuráveis na Grécia antiga. Revista Matemática Universitária, v. 47, pp. 16-24, 2010.
- Grabiner, J. Is mathematical truth time-dependent? The American Mathematical Monthly, v. 81, n. 4, p. 354-365, 1974.
- Roque, T. História da Matemática: Uma Visão Crítica, Desfazendo Mitos e Lendas. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.
- Struik, D. História Concisa das Matemáticas. Lisboa: Gradiva, c1987.

RESUMO DO EDITAL Nº 283, DE 18 DE JUNHO DE 2019

Seleção para o Curso de Doutorado em Ensino e História da Matemática e da Física do PPG em Ensino de Matemática do IM/UFRJ

Turma de 2020/1

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Matemática do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 01 de julho a 31 de agosto de 2019, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Ensino e História da Matemática e da Física, turma de 2020/1, que será conduzida conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 01 de julho a 31 de agosto de 2019.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e no endereço eletrônico: www.pg.im.ufrj.br/pemat

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Matemática: Victor Giraldo

Diretor do Instituto de Matemática: Wladimir Augusto das Neves

EDITAL 283 DE 2019

Processo seletivo para a turma 2020

do curso de Doutorado em Ensino e História da Matemática e da Física do PPG em Ensino de Matemática do IM-UFRJ

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PEMAT) oferece, por meio do presente Edital, 16 (dezesseis) vagas de ampla concorrência para a turma 2020 do Doutorado em Ensino e História da Matemática e da Física, curso de pós-graduação stricto sensu, devidamente autorizado pelo Conselho de Ensino para Graduados da UFRJ e reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES-MEC); sendo essas vagas distribuídas entre as linhas de pesquisa do PEMAT da seguinte forma:

- Ensino de Matemática: 08 (oito) vagas;
- Ensino de Física: 04 (quatro) vagas;
- História da Matemática e da Física: 04 (quatro) vagas.

§ 1º. Além das vagas de ampla concorrência a que se refere o caput deste Artigo, será oferecida a 1 (uma) vaga adicional, no âmbito do Programa de Qualificação Institucional (PQI-UFRJ), para funcionários ativos do quadro permanente da UFRJ, que deverão indicar essa opção no ato da inscrição do processo seletivo, optando por uma das três linhas de pesquisa indicadas e apresentando comprovante emitido pelo Setor de Pessoal da UFRJ.



§ 2º As vagas de ampla concorrência a que se refere o caput deste Artigo, bem como a vaga adicional oferecida no âmbito do PQI-UFRJ, serão preenchidas por meio do processo seletivo estabelecido no presente edital.

§ 3º O candidato concorrerá às vagas referentes a uma e somente uma das linhas de pesquisa elencadas no caput deste Artigo, que deverá ser escolhida no ato da inscrição no processo seletivo, sendo vedada a alteração posterior dessa escolha.

§ 4º Em caso de não preenchimento das vagas oferecidas a uma ou mais linhas de pesquisa, as mesmas poderão ser convertidas a outra(s) linha(s) de pesquisa, a critério da banca examinadora.

§ 5º A banca examinadora, poderá ainda, a seu critério e consultada a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Matemática, autorizar o ingresso de alunos em número que exceda as vagas oferecidas em uma ou mais linhas de pesquisa, respeitada a ordem de classificação.

§ 6º Não há, entretanto, obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

Art. 2º Estão credenciados como orientadores de teses de doutorado no PEMAT, os seguintes docentes, em cada uma das linhas de pesquisa:

- I. Ensino de Matemática: Agnaldo da Conceição Esquinalha, Ana Teresa de Carvalho Correia de Oliveira, Claudia Coelho de Segadas Vianna, Janete Bolite Frant, Lilian Nasser, Luciane de Souza Velasque, Márcia Maria Fusaro Pinto, Victor Augusto Giraldo, Wellerson Quintaneiro da Silva;
- II. Ensino de Física: Alexandre Carlos Tort, Antônio Carlos Fontes dos Santos, Carlos Eduardo Magalhães de Aguiar, Ildeu de Castro Moreira, Jorge Simões de Sá Martins, Marta Feijó Barroso;
- III. História da Matemática e da Física: Antônio Augusto Passos Videira, Gerard Emile Grimberg, Gert Felix Schubring, Penha Maria Cardozo Dias, Tatiana Marins Roque.

Art. 3º Um candidato ao Doutorado em Ensino e História da Matemática e da Física deverá ser portador de diploma de nível superior, obtido em Instituição de Ensino Superior no Brasil, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, ou no exterior.

§ único. Para fins de inscrição no processo seletivo, no caso do diploma a que faz jus o candidato encontrar-se em fase de expedição, poderá ser excepcionalmente aceita declaração oficial da Instituição de origem atestando a previsão para emissão do mesmo.

Art. 4º Todas as informações sobre as etapas do processo seletivo, tais como horários e locais de realização das provas, resultados, e quaisquer outras informações relevantes, serão divulgadas por meio do sítio oficial do PEMAT, cujo endereço eletrônico é: <http://www.pg.im.ufrj.br/pemat>.

Art. 5º O processo seletivo será conduzido por banca examinadora especialmente designada pela Comissão de Coordenação do PEMAT, com as seguintes atribuições:

- I. elaborar os exames correspondentes às etapas do processo seletivo, descritas no Artigo 8º;
- II. estabelecer os critérios de avaliação destes exames;
- III. avaliar os candidatos em cada uma das etapas do processo seletivo, como disposto nos Artigos 8º a 13;
- IV. apresentar relatório contendo a classificação final dos candidatos para homologação pela Comissão de Coordenação do PEMAT.

Art. 6º As inscrições para o processo seletivo realizar-se-ão no período entre 01/07/2019 e 31/08/2019, exclusivamente mediante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição disponível no sítio oficial do PEMAT, durante o referido período, de acordo com instruções ali constantes.

§ 1º Deverão ser anexados ao formulário de inscrição os seguintes documentos obrigatórios, aceitos exclusivamente em arquivos nos formatos pdf, doc ou docx, cada um com tamanho que não ultrapasse 5 (cinco) megabytes:

- I. documento de identidade com validade nacional, com foto e assinatura, ou passaporte válido, para o caso de candidatos estrangeiros;
- II. comprovante de conclusão do curso de graduação (diploma ou declaração de conclusão, caso a expedição do diploma encontre-se em andamento) comprovando o disposto no Artigo 3º;
- III. comprovantes de conclusão de outros cursos de graduação e de pós-graduação lato ou stricto sensu que o candidato tenha concluído;
- IV. históricos escolares oficiais dos cursos a que se referem os incisos II e III do § 1º deste Artigo;
- V. curriculum vitae em formato lattes;
- VI. pré-projeto de pesquisa, de autoria própria do candidato, elaborado de acordo com o disposto no Artigo 11.

§ 2º O candidato deverá ainda indicar, no ato da inscrição, até 3 (três) possíveis orientadores de tese de doutorado, dentre dos docentes credenciados para esse tipo de orientação em cada linha de pesquisa do PEMAT, relacionados no Artigo 2º.

§ 3º Em caso de aprovação do candidato no processo seletivo e consequente matrícula na turma 2020 do curso de Doutorado em Ensino e História da Matemática e da Física, a indicação de orientadores a que se refere o § 2º não constitui, entretanto, compromisso por parte do PEMAT em formalizar a orientação pelo(s) orientador(es) indicado(s) pelo candidato.

§ 4º A correção e a autenticidade das informações e dos documentos enviados pelo candidato por meio de formulário eletrônico de inscrição a que se refere o caput deste Artigo são de inteira e exclusiva responsabilidade do próprio candidato.

§ 5º Serão homologadas apenas as inscrições dos candidatos que procederem corretamente o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição a que se refere o caput deste Artigo e encaminharem todos os documentos obrigatórios listados no § 1º deste Artigo.

Art. 7º Qualquer comunicação oficial necessária do PEMAT com o candidato será efetuada por meio dos dados (endereço de e-mail, endereço residencial, números de telefone) fornecidos pelo candidato por meio formulário eletrônico de inscrição a que se refere o Artigo 6º.

§ único. A verificação de eventuais comunicações oficiais do PEMAT é de inteira e exclusiva responsabilidade do próprio candidato.

Art. 8º O processo seletivo de Candidatos para a Turma 2020, será constituído de cinco etapas distintas, definidas a seguir:

- I. Etapa 1 – Exame de proficiência em idioma inglês (exclusivamente eliminatória);
- II. Etapa 2 – Exame de conteúdo específico (eliminatória e classificatória);
- III. Etapa 3 – Avaliação de pré-projeto de pesquisa do candidato (eliminatória e classificatória);
- IV. Etapa 4 – Exame oral (eliminatória e classificatória);
- V. Etapa 5 – Avaliação de curriculum vitae (exclusivamente classificatória).

Art. 9º O exame de proficiência em idioma inglês (etapa 1 do processo seletivo) terá por objetivo avaliar a aptidão do candidato para leitura e interpretação de textos em língua inglesa em áreas relacionadas às linhas de pesquisa do PEMAT.

§ 1º Serão elegíveis ao exame de proficiência em idioma inglês apenas os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas, como disposto no Artigo 6º, § 3º.

§ 2º O exame de proficiência em idioma inglês consistirá de questões objetivas e/ou discursivas, que deverão ser respondidas por escrito, em língua portuguesa, pelo candidato.

§ 3º Durante a realização do exame de proficiência em idioma inglês será permitida a utilização pelo candidato de dicionários, exclusivamente em formato impresso, sendo vedada a utilização de quaisquer dispositivos eletrônicos ou dispositivos de comunicação remota de qualquer natureza.

§ 4º Serão dispensados do exame de proficiência em idioma inglês os candidatos que tiverem sido aprovados nesse exame no processo seletivo para a turma 2019 do Doutorado em Ensino e História da Matemática e da Física do PEMAT.

§ 5º A banca examinadora considerará cada candidato “proficiente” ou “não proficiente”, de acordo com a avaliação do exame de proficiência em idioma inglês.

§ 6º Serão considerados aprovados na etapa 1 do processo seletivo apenas os candidatos que tiverem sido considerados proficientes pela banca examinadora ou que tiverem sido dispensados desse exame.

Art. 10º O exame de conteúdo específico (etapa 2 do processo seletivo) terá por objetivo avaliar os conhecimentos do candidato em temas relacionados com as linhas de pesquisa do PEMAT, em níveis compatíveis com a realização do curso de Doutorado em Ensino e História da Matemática e da Física.

§ 1º Serão elegíveis ao exame de conteúdo específico apenas os candidatos aprovados na etapa 1 do processo seletivo.

§ 2º O exame de conteúdo específico consistirá de questões objetivas e/ou discursivas, que deverão ser respondidas por escrito pelo candidato.

§ 3º O candidato prestará o exame de conteúdo específico correspondente à linha de pesquisa à qual estiver concorrendo.

§ 4º A bibliografia de referência para o exame de conteúdo específico, para cada uma das linhas de pesquisa elencadas no Artigo 1º, encontra-se no Anexo I do presente Edital.

§ 5º A banca examinadora atribuirá, a cada candidato, um grau para o exame de conteúdo específico, em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§ 6º Serão considerados aprovados na etapa 2 do processo seletivo os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 5,0 (cinco) no exame de conteúdo específico.

Art. 11. A avaliação de pré-projeto de pesquisa do candidato (etapa 3 do processo seletivo) terá por objetivo principal avaliar a capacidade do candidato para formular uma questão de pesquisa a partir de uma literatura indicada, a consistência teórica e metodológica do pré-projeto, sua articulação com o panorama de literatura recente de pesquisa na área, suas perspectivas de produzir resultados relevantes e inéditos, bem como sua aderência às linhas e aos projetos de pesquisa do PEMAT.

§ 1º Serão elegíveis à avaliação do pré-projeto de pesquisa apenas os candidatos aprovados na etapa 2 do processo seletivo.

§ 2º O pré-projeto de pesquisa do candidato deverá indicar explicitamente aderência a pelo menos um dos projetos de pesquisa vinculados à linha de pesquisa à qual o candidato estiver concorrendo.

§ 3º Encontram-se disponíveis no sítio oficial do PEMAT as informações referentes às linhas e aos projetos de pesquisa do PEMAT, bem como as respectivas bibliografias de referência, que deverão ser levadas em consideração para a elaboração do pré-projeto de pesquisa do candidato.



§ 4º O pré-projeto de pesquisa do candidato deverá ser elaborado em laudas de tamanho A4, margens superior e esquerda de 2,5cm, margens inferior e direita de 2,0cm, espaçamento 1,5pt, fonte tamanho 12pt, com total de 10 a 15 páginas, abordando necessariamente os seguintes aspectos:

- a) descrição da trajetória profissional, acadêmica e intelectual do candidato, que o conduziu à candidatura ao curso de Doutorado em Ensino e História da Matemática e da Física;
- b) aderência a pelo menos um dos projetos de pesquisa do PEMAT;
- c) formulação do problema de pesquisa, incluindo revisão de literatura pertinente, bem como descrição dos métodos de investigação e das etapas de desenvolvimento.

§ 5º A banca examinadora atribuirá, a cada candidato, um grau para a avaliação de pré-projeto de pesquisa do candidato, em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§ 6º Serão considerados aprovados na etapa 3 do processo seletivo os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 5,0 (cinco) na avaliação de pré-projeto de pesquisa do candidato.

Art. 12 O exame oral (etapa 4 do processo seletivo) terá por objetivo aprofundar a avaliação do pré-projeto de pesquisa do candidato.

§ 1º Serão elegíveis ao exame oral apenas os candidatos aprovados na etapa 3 do processo seletivo.

§ 2º O exame oral consistirá de arguição do candidato por pelo menos dois membros da banca examinadora.

§ 3º A banca examinadora atribuirá, a cada candidato, um grau para o exame oral, em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§ 4º Serão considerados aprovados na etapa 4 do processo seletivo os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 5,0 (cinco) no exame oral.

Art. 13 A avaliação de curriculum vitae (etapa 5 do processo seletivo) terá por objetivo avaliar a trajetória profissional, acadêmica e intelectual do candidato e sua pertinência para a realização do curso de Doutorado em Ensino e História da Matemática e da Física, levando em conta principalmente a formação acadêmica, a produção intelectual e técnica, as atividades de docência, especialmente em Matemática e Física, e as demais realizações profissionais na área.

§ 1º Serão elegíveis à avaliação de curriculum vitae apenas os candidatos aprovados na etapa 4 do processo seletivo.

§ 2º A banca examinadora atribuirá, a cada candidato, um grau para a avaliação de curriculum vitae, em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

Art. 14 As etapas presenciais do processo seletivo (exame de proficiência em idioma inglês, exame de conteúdo específico, exame oral) serão realizadas no Campus do Fundão da UFRJ, em datas, horários e locais previamente divulgados no sítio oficial do PEMAT, de acordo com o seguinte calendário:

I. As etapas 1 e 2 (exame de proficiência em idioma inglês e exame de conteúdo específico) serão realizadas em datas não anteriores a 09/09/2019.

II. A etapa 4 (exame oral) será realizada em datas não anteriores a 07/10/2019.

§ 1º Os candidatos que comprovarem residência a uma distância superior a 200 km (duzentos quilômetros) da cidade do Rio de Janeiro poderão, opcionalmente, solicitar a realização da etapa 4 (exame oral) no dia seguinte à realização da etapa 2, devendo, neste caso, indicar essa opção no ato da inscrição no processo seletivo.

§ 2º Serão avaliados os exames de conteúdo específico apenas dos candidatos que tiverem sido considerados aprovados na etapa 1 do processo seletivo.

§ 2º No caso dos candidatos que realizarem a etapa 4 em no dia seguinte à realização da etapa 2, de acordo com o estabelecido no § 1º deste Artigo, serão avaliados os exames orais apenas daqueles que tiverem sido considerados aprovados nas etapas 2 e 3 do processo seletivo.

Art. 15 Os resultados das etapas e o resultado do processo seletivo serão divulgados no sítio oficial do PEMAT de acordo com o seguinte calendário:

I. Etapas 1, 2 e 3 (exame de proficiência em idioma inglês, exame de conteúdo específico, avaliação de pré-projeto de pesquisa do candidato): até 30/09/2019;

II. Etapas 4 e 5 (exame oral, avaliação de curriculum vitae) e resultado final: até 11/11/2019.

Art. 16 Nas etapas presenciais do processo seletivo (exame de proficiência em idioma inglês, exame de conteúdo específico, exame oral), para a realização dos exames, será obrigatória a apresentação pelo candidato de documento de identidade com validade nacional, com foto e assinatura.

Art. 17 Nas etapas presenciais do processo seletivo (exame de proficiência em idioma inglês, exame de conteúdo específico, exame oral), durante a realização dos exames, será expressamente vedada a utilização pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos ou dispositivos de comunicação remota de qualquer natureza.

Art. 18 Será atribuído, a cada candidato, um grau final para o processo seletivo, determinado pela média ponderada dos graus obtidos nas etapas 2 a 5, tomados com os seguintes pesos:

I. Etapa 2 (exame de conteúdo específico): peso 3,0;

II. Etapa 3 (avaliação de pré-projeto de pesquisa do candidato): peso 3,0;

III. Etapa 4 (exame oral): peso 2,0;

IV. Etapa 5 (avaliação de curriculum vitae): peso 2,0.

§ único. Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem grau final igual ou superior a 5,0 (cinco).

Art. 19 Os resultados correspondentes a cada uma das etapas do processo seletivo, bem como seu resultado oficial final, serão divulgados no sítio oficial do PEMAT.

Art. 20 Recursos relativos aos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, bem como ao resultado final do mesmo, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente circunstanciados, à Coordenação do PEMAT, por meio do e-mail pemat.ufrj@gmail.com, até as 14 horas do segundo dia útil contado a partir da divulgação do respectivo resultado no sítio oficial do PEMAT.

§ único. Os recursos serão julgados pela banca examinadora e os resultados, bem como eventuais alterações nos graus dos candidatos decorrentes do acolhimento de recursos, serão divulgados no sítio do PEMAT.

Art. 21 Dentre os candidatos inscritos no processo seletivo para a vaga oferecida no âmbito do PQI-UFRJ, de acordo com o Artigo 1º, § 1º, do presente edital, será selecionado, fazendo jus à matrícula na turma 2020 do curso de Doutorado em Ensino e História da Matemática e da Física, um candidato que tenha sido aprovado no processo seletivo, segundo o critério estabelecido no Artigo 17, e obtido o maior grau final.

Art. 22 Dentre todos candidatos inscritos no processo seletivo em cada uma das linhas de pesquisa incluindo-se aqueles inscritos para a vaga oferecida no âmbito do PQI-UFRJ, de acordo com o Artigo 1º do presente edital, serão selecionados, fazendo jus à matrícula na turma 2020 do curso de Doutorado em Ensino e História da Matemática e da Física, os candidatos que tenham sido aprovados no processo seletivo, segundo o critério estabelecido no Artigo 18, classificados de acordo com o grau final, em ordem decrescente, excluindo-se o candidato já selecionado para as vagas oferecidas no âmbito do PQI-UFRJ, de acordo com o Artigo 21, preenchendo o número de vagas estabelecido no Artigo 1º para a respectiva linha de pesquisa.

Art. 23 Casos omissos no presente Edital serão deliberados pela banca examinadora.

ANEXO I -

Bibliografia de referência para o exame de conteúdo específico (Etapa 2 do processo seletivo)

Linha de Pesquisa I: Ensino de Matemática

- [1] Drijvers, P. Digital technology in mathematics education: why it works. *PNA*, v. 8, n. 1, p. 1-20, 2013.
- [2] Healy, L.; Powell, A. Understanding and Overcoming "Disadvantage" in Learning Mathematics. In: M.A. (Ken) Clements et al. (Eds.), *Third International Handbook of Mathematics Education*, p. 69-100, 2013.
- [3] Lerman, S. Theories as intellectual resources in mathematics education researches. *Acta Scientiae*, v. 10, n. 1, p. 17-26, 2008.
- [4] Moreira, P.C.; Ferreira, A.C. O Lugar da Matemática na Licenciatura em Matemática. *Bolema*, Rio Claro (SP), v. 27, n. 47, p. 981-1005, 2013.
- [5] Moreno-Armella, L.; Hegedus, S.J.; Kaput, J. From static to dynamic mathematics: historical and representational perspectives. *Educational Studies in Mathematics*, v. 68, p. 99-111, 2008.
- [6] Nóvoa, A. Firmar a posição como professor, afirmar a profissão docente. *Cadernos de Pesquisa*, v. 47, n. 166 p. 1106-1133, 2017.

Linha de Pesquisa II: Ensino de Física

- [1] Aguilar, L.; Walton, G.; Wieman, C. Psychological insights for improved physics teaching. *Physics Today* v. 67, n. 5, p. 43-49, 2014.
- [2] Arons, A.B. *Teaching Introductory Physics*, Parte I, capítulos 2, 4 e 9. New York: John Wiley & Sons, 1996.
- [3] Borges, A.T. Novos rumos para o laboratório escolar de ciências. *Caderno Brasileiro de Ensino de Física*, v. 19, n. 3, p. 291-313, 2002.
- [4] Duit, R.; Schecker, H.; Höttecke, D.; Niedderer, H. *Teaching Physics*. In Abell, S.K.; Lederman, N.G. *Handbook of Research on Science Education* vol. II, p. 434-456. Routledge, 2014.
- [5] McDermott, L.C. Discipline-Based Education Research-A View from Physics. *American Journal of Physics*, v. 82, n. 8, p. 729-741, 2014.

Linha de Pesquisa III: História da Matemática e da Física

- [1] Cohen, H. Floris. The 'Mathematization of Nature': The Making of a Concept, and How It Has Fared in Later Years. In: Remmert, V.R.; Schneider, M.; Sorensen K. (eds.), *Historiography of Mathematics in the 19th and 20th Centuries*, p. 143-160. Switzerland: Springer, 2016.
- [2] Grattan-Guinness, Ivor. The mathematics of the past: distinguishing its history from our heritage. *Historia Mathematica*, v. 31, p. 163-195, 2004.
- [3] Heilbron, John. Was there a Scientific Revolution? In: Buchwald, J.; Fox, R. (eds.), *Oxford Handbook of the History of Physics*, p. 7-24. Oxford: Oxford University Press, 2013.



- [4] Hilbert, David. Axiomatisches Denken. *Mathematische Annalen*, v. 78, p. 405-415, 1917. Tradução para a língua inglesa: Hilbert, David. Axiomatic thought, in Ewald, William. *From Kant to Hilbert: A Source Book in the Foundations of Mathematics*, volume II. Oxford: Oxford University Press, 2007, p. 1005-1015.
- [5] Hoyrup, Jens. 1996. Formation of a myth: Greek mathematics – our mathematics. In: Goldstein, C.; Gray, J.; Ritter, J. (eds.), *L'Europe Mathématique – Mythes, Histoires, Identités*, p. 103-119. Paris: Éditions de la Maison des Sciences de l'Homme, 1996.

INSTITUTO DE QUÍMICA

PORTARIA Nº 5583, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

Resolve conceder Afastamento da Sede a MARCO ANTONIO CHAER DO NASCIMENTO, Professor Classe E, do Departamento de Físico-Química/IQ, matrícula nº 6371558, para participar como palestrante convidado do *Configuration Interactions: Computational Chemistry in São Paulo*. No período de 10/07/2019 a 12/07/2019, em São Paulo/SP.

PORTARIA Nº 5816, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

Resolve conceder Afastamento da Sede a FERNANDA BERTÃO SCALCO, Professora Classe C-IV do Departamento de Bioquímica/IQ, matrícula nº 2585523, para participar do XXXI Congresso Brasileiro de Genética Médica. No período de 01/07/2019 a 05/07/2019, em Salvador/BA.

PORTARIA Nº 5842, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve tornar pública a Comissão de Avaliação da Progressão da Classe D-II para D-III do Professor EMERSON SCHWINGEL RIBEIRO, aprovada na 4ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química, realizada em 11 de junho de 2019.

Membros Titulares:

- Professor Titular Roberto de Barros Faria (IQ/UFRJ) – Presidente
- Professor Titular Luiz Antônio d'Ávila (EQ/UFRJ)
- Professor Titular Marcos Lopes Dias (IMA/UFRJ)

Membros Suplentes:

- Professora Titular Maria Luiza Rocco Duarte Pereira (IQ/UFRJ)
- Professor Titular Jean Guillaume Eon (IQ/UFRJ)
- Professora Titular Andréa Medeiros Salgado (EQ/UFRJ)
- Professor Titular José Antônio da Cunha Ponciano Gomes (MetalMat/UFRJ)
- Professora Titular Simone Louise Delarue Cezar Brasil (EQ/UFRJ)

PORTARIA Nº 5852, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve tornar pública a Comissão de Avaliação da Promoção da Classe D-IV para Classe E da Professora ELIANE D'ELIA, aprovada na 4ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química, realizada em 11 de junho de 2019.

Membros Titulares:

- Professora Titular Maria Luiza Rocco Duarte Pereira (IQ/UFRJ) - Presidente
- Professor Titular Sérgio Pinheiro (IQ/UFRJ)
- Professora Titular Aurea Echevarria Aznar Neves Lima (IQ/UFRJ)
- Professor Titular Hiram da Costa Araújo Filho (IFRJ)
- Professor Titular Sérgio Souto Maior Tavares (Dept. de Engenharia Mecânica/UFRJ)

Membros Suplentes:

- Professora Titular Cássia Curan Turci (IQ/UFRJ)
- Professora Titular Elizabeth Roditi Lachter (IQ/UFRJ)
- Professor Titular Ricardo Erthal Santeli (IQ/UFRJ)
- Professor Titular Claudio José de Araujo Mota (IQ/UFRJ)
- Professor Titular Renato Camargo Matos (DQ/UFRJ)

CENTRO DE LETRAS E ARTES

ESCOLA DE MÚSICA

RESUMO DO EDITAL Nº 367, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Seleção ao Curso de Mestrado Profissional - Turma de 2020-1

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Música-PROMUS da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 01 de setembro de 2019 a 30 de setembro de 2019, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado Profissional em Música, turma de 2020-1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 01 de setembro de 2019 a 30 de setembro de 2019.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: promus.musica.ufrj.br

Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Música: Aloysio Moraes Rego Fagerlande

Diretora da Escola de Música: Maria José Chevitereze

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM MÚSICA – PROMUS

EDITAL DE SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MÚSICA 2020

EDITAL Nº 367/2019

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Música-PROMUS e o Diretor da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições fixadas em regulamentação geral da pós-graduação stricto-sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro, tornam público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de ingresso discente para o ano de 2020, na modalidade “Mestrado Profissional”. O presente edital, que se segue nos termos abaixo descritos, foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa, em reunião ordinária de 12 de junho de 2019 e em reunião de Congregação, em 19 de junho de 2019. Informações sobre o Programa podem ser obtidas em seu sítio eletrônico (promus.musica.ufrj.br), pelo e-mail do processo seletivo (promus2020@musica.ufrj.br) ou pelo telefone da secretaria acadêmica (21) 2262 8742.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º Estarão abertas, das 7h00 (sete horas) do dia 1º às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 30 de setembro de 2019, as inscrições para o Processo Seletivo de candidatos a aluno regular do Programa de Pós-Graduação Profissional em Música da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro – Mestrado Profissional (stricto-sensu), com ingresso no 1º período de 2020.

Art. 2º As inscrições deverão ser efetuadas via formulário eletrônico disponível na página do PROMUS (www.promus.musica.ufrj.br).

§ 1º Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;

§ 2º A inscrição só será aceita dentro do prazo estipulado no Art. 1º deste edital.

Art. 3º Poderão candidatar-se à seleção para o Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Música- PROMUS da Escola de Música da UFRJ:

I – portadores de diploma de graduação plena em Música ou outra área de conhecimento, obtido na UFRJ ou em outra Instituição de Ensino Superior nacionais ou estrangeiras, registrado ou revalidado, de acordo com os termos da legislação vigente na Universidade Federal do Rio de Janeiro.

II – portadores de certificados de conclusão de curso de graduação, acompanhados de histórico acadêmico oficial com data de colação de grau;

III – portadores de declarações emitidas por secretarias acadêmicas, atestando que o candidato encontra-se em fase final de curso de graduação, em condição de colar grau até a data da matrícula no PROMUS (fevereiro de 2020).

§ 1º Os candidatos que porventura ainda não estiverem, no ato de inscrição, de posse do diploma de graduação cursada em Instituição de Ensino Superior no Brasil, poderão participar do processo seletivo, mas estarão se comprometendo com o Programa a apresentar o referido diploma até o final do 1º semestre letivo de 2020, sem o que, mesmo tendo obtido sucesso no Processo Seletivo, serão automaticamente considerados desistentes, ficando sem efeito a aprovação dos mesmos naquele processo;

§ 2º Os candidatos que porventura ainda não estiverem, no ato de inscrição, de posse do diploma de graduação cursada em Instituição de Ensino Superior Estrangeira revalidado, poderão participar do processo seletivo, mas estarão se comprometendo com o Programa a apresentar o referido diploma até o final do 1º semestre letivo



de 2020, sem o que, mesmo tendo obtido sucesso no Processo Seletivo, serão automaticamente considerados desistentes, ficando sem efeito a aprovação dos mesmos naquele processo;

§ 3º Os candidatos portadores de diplomas de graduação plena em outras áreas que não em Música deverão comprovar, em curriculum vitae, atuação profissional com mínimo de dois anos diretamente relacionada à linha de pesquisa do Programa a que se candidata.

Art. 4º No ato da inscrição, através do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço www.promus.musica.ufrj.br, os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos:

- I. 1 (uma) foto 3X4 (300 dpi);
- II. Cópias simples e legíveis da certidão de nascimento ou de casamento, cédula de identidade (RG ou CNH) e do CPF;
- III. Cópia do título de eleitor (para brasileiros);
- IV. Cópia do certificado de reservista (para homens);
- V. Cópia do diploma de graduação, frente e verso ou certificado de conclusão de curso de graduação plena ou declaração emitida por secretaria acadêmica, atestando que o candidato se encontra em fase final de curso de graduação, em condição de colar grau até a data da matrícula na PROMUS;
- VI. Cópia do histórico acadêmico oficial;
- VII. Cópia do seu curriculum vitae registrado na Plataforma Lattes/CNPq (www.lattes.cnpq.br), enfatizando a produção artística e técnica dos últimos 5 (cinco) anos;
- VIII. Anteprojeto de pesquisa, em formato PDF, constituído de folha de rosto com o nome do autor, o título do anteprojeto que pretende desenvolver (expresso com até 200 (duzentos) caracteres com espaços), a indicação da Linha de Pesquisa do PROMUS (que pode ser conhecida em promus.musica.ufrj.br) a que a proposta está sendo submetida, com a seguinte formatação: limite máximo de 10 (dez) páginas (sem incluir folha de rosto), fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze), espaçamento entre linhas de 1,5 (um e meio), com margem esquerda de 3cm (três centímetros) e as outras de 2,5cm (dois e meio centímetros). As referências, citações, transcrições e notas devem se pautar nas normas da UFRJ (disponíveis em promus.musica.ufrj.br). O candidato deverá adotar o template disponível em promus.musica.ufrj.br.
- IX. Link para vídeo(s), com duração total de 10 a 20 minutos, com repertório de livre escolha, condizente com seu anteprojeto. O(s) vídeo(s) não deverá(ão) conter manipulações técnicas (edições) que permitam o reparo de eventuais problemas de execução musical por parte do candidato. Somente será(ão) aceito(s) vídeo(s) gravado(s) após a data de 30 de setembro de 2016 (há até três anos), sendo necessário um documento atestando dia, hora e local desta(s) gravação(ões), firmado por uma testemunha que não o próprio interessado.

§ 3º Candidatos estrangeiros deverão anexar ainda os seguintes documentos:

- I – registro nacional de estrangeiro (RNE), se residentes no país;
- II – passaporte (página de rosto com identificação);

§ 4º Em caso de preenchimento de múltiplos formulários eletrônicos, será considerado válido sempre o último preenchido, que automaticamente invalida os anteriores, até a data e horários estipulados no Art. 1º.

§ 5º As informações preenchidas são de total responsabilidade dos candidatos.

DAS VAGAS

Art. 5º Serão oferecidas 20 (vinte) vagas, para as duas Linhas de Pesquisa – Processos de Desenvolvimento Artístico e Pedagogia Instrumental/Vocal/Regências.

§ 1º Deste total, serão destinadas 3 (três) vagas para cotas de ações afirmativas (negros, indígenas ou pessoas com deficiência), 3 (três) vagas para o acordo de cooperação com a Associação Orquestra de Barra Mansa (AOBM), 2 (duas) vagas para o acordo de cooperação com a Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre (FOSPA) e 2 (duas) vagas para o Programa de Qualificação Institucional- PQI/UFRJ;

§ 2º Os candidatos às vagas para cotas de ações afirmativas, acordos de cooperação e Programa de Qualificação Institucional- PQI/UFRJ estarão inscritos simultaneamente às vagas de ampla concorrência.

DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

Art. 6º A Comissão Deliberativa do Programa examinará a documentação encaminhada no ato de inscrição, visando à seleção dos projetos e homologação das candidaturas, cujo resultado será divulgado no dia 23 de outubro de 2019. Nesta fase ocorrerá a verificação de disponibilidade, por parte do corpo docente do PROMUS (disponível em <http://promus.musica.ufrj.br/index.php/corpo-docente>), de orientação e supervisão das atividades propostas no anteprojeto. Os candidatos cujos anteprojetos não cumprirem este requisito não terão suas candidaturas homologadas nesta fase, de caráter eliminatório.

Art. 7º Os candidatos que tiverem suas candidaturas selecionadas e homologadas submeter-se-ão a provas classificatórias, todas obrigatórias, a serem realizadas no período de 11, 12 e 13 de novembro de 2019, consistindo em:

- a) Prova Prática – A prova prática consistirá em uma execução pública de repertório de livre escolha, com duração de 10 (dez) a 20 (vinte) minutos.

Os candidatos são responsáveis pelas formações musicais envolvidas. Os regentes (banda, coro, orquestra) escolherão o repertório a partir de uma lista de obras previamente informada, utilizando os corpos estáveis da Escola de Música da UFRJ. A Banca será composta por 3 (três) professores do PROMUS (corpo docente disponível em <http://promus.musica.ufrj.br/index.php/corpo-docente>);

b) Prova de Língua Estrangeira – dissertação em português sobre questões formuladas pela comissão de avaliação, a respeito de trechos de artigos relacionados às Práticas Interpretativas, em língua inglesa, francesa ou alemã (à escolha do candidato), e relacionados à Linha de Pesquisa a que o candidato pretende se vincular; as provas serão corrigidas por integrantes do corpo docente do PROMUS (disponível em <http://promus.musica.ufrj.br/index.php/corpo-docente>);

c) Defesa de Anteprojeto – apresentação oral do anteprojeto pelo candidato (até 5 (cinco) minutos), seguida de arguição da comissão de avaliação formada por integrantes do corpo docente do PROMUS (disponível em <http://promus.musica.ufrj.br/index.php/corpo-docente>), (até 15 (quinze) minutos).

§ 1º O calendário de provas será afixado no quadro de informações da secretaria do Programa e divulgado em seu sítio eletrônico (www.promus.musica.ufrj.br), no ato de divulgação da lista de candidaturas homologadas, em 23 de outubro de 2019;

§ 2º Não haverá segunda chamada de provas;

§ 3º Após o término da prova de Língua Estrangeira por qualquer candidato, não será mais permitido o ingresso de candidatos atrasados no local de prova.

Art. 8º Os critérios adotados pela comissão de avaliação para a prova prática serão os seguintes:

- I. Domínio técnico e artístico;
- II. Propriedade e adequação estilística;
- III. Coerência interpretativa;
- IV. Postura, fluência, consistência e recursos da execução.

Art. 9º Os critérios adotados pela comissão de avaliação para a prova de língua estrangeira serão os seguintes:

- I. Conhecimento e domínio de conteúdos;
- II. Objetividade, concisão e correção textual.

§ 1º os candidatos não serão identificados na correção da prova de língua estrangeira.

Art. 10º Os critérios adotados pela comissão de avaliação para a defesa de anteprojeto serão os seguintes:

- I. Adequação entre os objetivos do candidato, como apresentados em seu anteprojeto, e o Projeto do Mestrado Profissional do PROMUS. Serão avaliados aspectos como clareza, concisão e qualidade de formulação da proposta;
- II. Viabilidade de realização das atividades propostas no anteprojeto.

Art. 11º O resultado do processo seletivo será obtido por meio de média aritmética das notas obtidas nas três provas realizadas, não podendo o candidato deixar de comparecer a qualquer prova prevista, sob pena de desclassificação. As provas terão os seguintes pesos:

- a) Prova Prática – 40%
- b) Prova de Língua Estrangeira – 20%
- c) Defesa de Anteprojeto – 40%

§ 1º Aqueles que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) em qualquer prova estarão automaticamente desclassificados;

§ 2º Preencherão as vagas oferecidas em edital, ao final do processo, os candidatos mais bem classificados no conjunto de provas, para o grupo no qual se inscreveu (ampla concorrência e ampla concorrência/ações afirmativas/acordo de cooperação/PQI);

§ 3º O Programa não se obriga a preencher todas as 20 (vinte) vagas oferecidas.

§ 4º As provas Prática e Defesa de Anteprojeto serão filmadas pelo PROMUS.

Art. 12º A homologação do resultado final do processo de seleção caberá à Comissão Deliberativa do PROMUS, com base na avaliação de mérito realizada pelas comissões de avaliação, e sua divulgação dar-se-á no dia 03 de dezembro de 2019, afixada no quadro de informações da secretaria acadêmica do Programa e em seu sítio eletrônico (www.promus.musica.ufrj.br).

DOS RECURSOS

Art. 13º A partir da divulgação da lista de candidaturas homologadas, em 23 de outubro de 2019, requerimentos de reconsideração de resultados somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis e deverão, obrigatoriamente, ser protocolados na secretaria do PROMUS na Escola de Música, Avenida República do Chile, 330, 21º andar, Torre Leste, Edifício Ventura Corporate Towers, Rio de Janeiro – RJ, no horário de 9h às 17h.

Art. 14º A partir da divulgação do resultado do processo seletivo, no dia 03 de dezembro de 2019, requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis e deverão, obrigatoriamente, ser protocolados na secretaria do PROMUS na Escola de Música, Avenida República do Chile, 330, 21º andar, Torre Leste, Edifício Ventura Corporate Towers, Rio de Janeiro – RJ, no horário de 9h às 17h.



Art. 15º Na hipótese de vício de forma, serão cabíveis recursos à Comissão Deliberativa do Programa e ao Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ (CEPG), desde que interpostos até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final.

DA MATRÍCULA

Art. 16º Os candidatos classificados que preencherem as vagas oferecidas no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula em fevereiro de 2020, em dia e hora a serem divulgados no sítio eletrônico do PROMUS (www.promus.musica.ufrj.br), comparecendo à secretaria acadêmica do PROMUS ou se fazendo representar por seus procuradores, quando participarem de reunião com a Coordenação do Programa.

§ 1º Não será permitida a matrícula concomitante em outros cursos de pós-graduação stricto sensu da UFRJ;

§ 2º Não haverá matrícula condicional, à exceção dos § 1º e § 2º do Art. 3º do presente Edital.

Parágrafo único – Os candidatos ou seus procuradores deverão, nesta reunião, apresentar os seguintes documentos (cujos formulários podem ser obtidos em promus.musica.ufrj.br):

- I – Requerimento de matrícula devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
- II – Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado pelo candidato, afirmando sua disponibilidade para dedicação às atividades do Curso.

DO CURSO

Art. 17º As disciplinas do curso de mestrado profissional do PROMUS serão oferecidas de forma intensiva, com o calendário divulgado no início de cada período letivo.

Art. 18º Todas as informações relativas ao curso, como estrutura, organização, disciplinas e ementas, grade curricular, projetos de pesquisa em andamento e pesquisas encerradas estão disponíveis em <http://promus.musica.ufrj.br/>

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º As decisões da Comissão Deliberativa do Programa são soberanas, não cabendo aos candidatos recursos encaminhados a outros órgãos e instâncias universitárias, exceto nos casos previstos no Art. 15.

Art. 20º Candidatos portadores de necessidades especiais deverão entrar em contato com a Secretaria do Programa, até às 23h59 do dia 30 de setembro de 2019, para as devidas providências.

Art. 21º Os pedidos de inscrição dos candidatos e as matrículas dos futuros alunos selecionados serão isentos de taxas.

Art. 22º Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação Profissional em Música da Escola de Música – PROMUS, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (disponível no sítio eletrônico do Programa - www.promus.musica.ufrj.br).

Art. 23º Os casos omissos serão decididos pela Comissão Deliberativa do Programa.

CRONOGRAMA DETALHADO

ATO ACADÊMICO	PERÍODO
SETEMBRO 2019	
INSCRIÇÕES	1º a 30 de setembro de 2019
OUTUBRO 2019	
Análise das Inscrições	01 a 15 de outubro de 2019
Reunião para homologação/aprovação das candidaturas	16 de outubro de 2019
Divulgação do resultado da homologação/aprovação das candidaturas	23 de outubro de 2019
Interposição de recursos do resultado da homologação/aprovação das candidaturas	24 e 25 de outubro de 2019
Reunião para Análise dos Recursos do resultado da homologação/aprovação das candidaturas	30 de outubro de 2019
Divulgação dos resultados da etapa eliminatória de homologação/aprovação das candidaturas	30 de outubro de 2019
NOVEMBRO 2019	
Provas classificatórias	11, 12 e 13 de novembro de 2019
Análise e Correção das Provas	21 a 29 de novembro de 2019
Reunião para Homologação do resultado das provas classificatórias	02 de dezembro de 2019
Divulgação do resultado das provas classificatórias	03 de dezembro de 2019

Interposição de recursos da homologação do resultado das provas classificatórias	04 e 05 de dezembro de 2018
Reunião para Análise dos Recursos da homologação do resultado das provas classificatórias	06 de dezembro de 2018
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	09 de dezembro de 2019
FEVEREIRO 2020	
Matrícula	Fevereiro de 2020
MARÇO 2020	
Início do período letivo	Março de 2020

PORTARIA Nº 5939, DE 18 DE JUNHO DE 2019

Afastamento No País

A Chefe do Departamento de Teclado e Percussão, professora Tamara Ujakova Corrêa Schubert, designada através da portaria 1364, no. Diário Oficial da União 38 de 26/02/2018,

Resolve autorizar o afastamento no país de MIDORI MAESHIRO, Professor 3º Grau/Adjunto, SIAPE 2633162, para participar do XXIX Congresso da ANPPOM, na cidade de Pelotas/RS, de 26 a 30 de agosto de 2019.

O afastamento foi autorizado em reunião de departamento, em sessão realizada em 17/06/2019.

PORTARIA Nº 5940, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Afastamento No País

A Chefe do Departamento de Música de Conjunto, professora Valéria Silva Matos, designada através da Portaria nº 4279 publicada no Diário Oficial da União nº 94 de 17/05/2019,

Resolve autorizar o afastamento no país de ANA PAULA DA MATTA MACHADO AVVAD, Professor 3º Grau/Adjunto, SIAPE 1732319, para participar do XXIX Congresso da ANPPOM, na cidade de Pelotas/RS, de 26 a 30 de agosto de 2019.

O afastamento foi autorizado em reunião de departamento, em sessão realizada em 18/06/2019

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

PORTARIA Nº 6036, DE 24 DE JUNHO DE 2019

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.ª Andrea Queiroz da Silva Fonseca Rego, no uso de suas atribuições, tendo em vista a aprovação da Congregação na sessão realizada em 04/04/2018,

Resolve designar, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 08 de 2014, e Memorando 07/2018 da CPPD, a Comissão de Avaliação para progressão de Professor Associado 3 para Professor Associado 4 da professora EUNICE BOMFIM ROCHA:

Membros Efetivos:

- Profª Claudia Mariz de Lyra Barroso Krause (Titular/FAU)
- Profª Beatriz de Souza Leite Pires de Lima (Titular/POLI)
- Prof. Webe João Mansur (Titular/COPPE)

Membros Suplentes:

- Profª Maria Maia Porto (Titular/FAU)
- Prof. Ricardo Manfredi Naveiro (Titular/POLI)

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

DECANIA

PORTARIA Nº 5844 DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Marcelo Macedo Corrêa e Castro, no uso de suas atribuições, tendo em vista a solicitação da Escola de Educação Infantil e do Colégio de Aplicação, bem como o disposto no art. 4º da Resolução 11/2015 do



CONSUNI e a deliberação do Conselho de Coordenação deste Centro na sua 854ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de junho de 2019,

Resolve prorrogar o mandato dos membros da Comissão CPPD/EBTT/RSC até 31/07/2019, conforme a composição descrita a seguir:

Titulares:

- Alice Coutinho da Trindade (Escola de Educação Infantil) – SIAPE: 1000988
- Gláucia Moreira Monassa Martins (Colégio de Aplicação) – SIAPE: 2168119
- Rosângela Conceição de Souza (Colégio de Aplicação) – SIAPE: 2196013

Suplente:

- Andréa Pinheiro da Silva (Colégio de Aplicação) – SIAPE: 2341624
- Priscila de Melo Basílio (Escola de Educação Infantil) – SIAPE: 2766498
- Viviane Lontra Teixeira (Colégio de Aplicação) – SIAPE: 1867679

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

RESUMO DO EDITAL Nº 316, DE 15 DE JUNHO DE 2019

Seleção ao Curso de Mestrado Acadêmico em Pós-Graduação em Ciência da Informação - Turma de 2020

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Escola de Comunicação – ECO, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 01 de julho de 2019 a 19 de julho de 2019, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado Acadêmico em Ciência da Informação turma de 2020, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 01 a 19 de julho de 2019.

O edital estará disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e no endereço eletrônico: <http://www.ppgci.ufrj.br/pt/>

Diretora da ECO/UFRJ: Ivana Bentes

Coordenador do PPGCI: Gustavo Silva Saldanha

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)

EDITAL Nº 316, DE 7 DE JUNHO DE 2019

SELEÇÃO DE MESTRADO 2019

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação - PPGCI, desenvolvido em associação ampla, por meio de convênio entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ/Escola de Comunicação - ECO e o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção para o Curso de Mestrado, com início no primeiro semestre de 2020, nos termos do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, bem como de seu Regulamento interno.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 A inscrição para o processo seletivo deverá ser efetuada via formato eletrônico no período de 01 a 19 de julho de 2019. O formulário eletrônico de solicitação de inscrição e os templates estarão disponíveis no site do PPGCI/IBICT/UFRJ (<http://www.ppgci.ufrj.br/pt/>), no link INGRESSO, sublink DOUTORADO. As inscrições serão realizadas até as 23h59 do último dia de inscrição, identificado no “ANEXO A. Cronograma”, presente ao final deste edital. Casos omissos que venham a acontecer durante o processo de solicitação de inscrição via formulário eletrônico serão esclarecidos através do Quadro de Avisos e na Secretaria do Programa.

1.2 Além do cadastro de informações sobre o/a candidato/a, o formulário eletrônico referido em 1.1 será usado para envio da seguinte documentação ao PPGCI, via upload e apenas em formato PDF:

- I. Documento de identidade válido em todo território nacional, frente e verso; ou, para estrangeiros sem documento de identidade nacional, Passaporte (páginas nas quais constem o nome, a fotografia e a assinatura).
- II. Documento do CPF (caso o número conste no Documento de Identidade do item “I”, não será necessário fazer o upload do CPF).
- III. Diploma de Graduação de curso credenciado pelo Ministério da Educação, frente e verso, OU documento comprobatório de conclusão do curso de graduação. Para efeito da inscrição no processo seletivo, será aceita declaração de previsão da colação de grau na Graduação, condicionada a matrícula, no caso de aprovação, ao disposto no item 10.8 deste Edital. Somente serão aceitas inscrições de candidatos/as portadores de títulos acadêmicos obtidos no exterior que já tenham sido devidamente revalidados no Brasil, conforme Resolução CEPG 03/2002.

IV. Histórico Escolar do curso de graduação.

V. Link do Currículo Lattes (disponível para consulta no endereço <http://lattes.cnpq.br>).

VI. Carta contendo a justificativa para (a) a escolha do curso e (b) a linha de pesquisa do PPGCI na qual pretende desenvolver o Pré-Projeto de Pesquisa (item VII), dirigida à Comissão de Seleção, com até 5.000 (cinco mil) caracteres (com espaço), conforme o documento modelo “PPGCI_TemplateA_Justificativa.doc” disponível, para download, no formulário eletrônico de inscrição referido em 1.1.

VII. Pré-projeto de Pesquisa, com até dez páginas, conforme o documento modelo “PPGCI_TemplateB_PreProjetoPesquisa.doc” disponível, para download, no formulário eletrônico de inscrição referido em 1.1.

1.3 O programa de ações afirmativas deste edital destina-se a candidatos/as que desejem se autodeclarar negros ou indígenas. Para concorrer como optante por essas vagas, especificadas no item 2.1, o/a candidato/a deve informar esta opção em campo específico do formulário eletrônico de inscrição referido no item 1.1.

2. DAS VAGAS

2.1 Estão previstas 25 vagas para o Curso de Mestrado, sendo 20 destas vagas destinadas à ampla concorrência e 5 destas destinadas para ações afirmativas especificadas no item 1.3. Caso as vagas para ‘optantes’ por ações afirmativas não sejam preenchidas, essas poderão ser direcionadas para os ‘não optantes’.

2.2 Não é requerida a indicação de nome do/a potencial orientador/a no Pré-Projeto de Pesquisa. Conforme o Regulamento do Programa, a indicação do nome do/a orientador/a deverá ser feita pelos candidatos aprovados até o final do primeiro semestre letivo do ano de entrada, observando-se os projetos de pesquisa e as publicações de docentes que ofertarão vagas de orientação em 2020, conforme “ANEXO B – Previsão de vagas por docente”.

2.3 A Coordenação do PPGCI, conforme regulamento do Programa, não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas, bem como pode consultar a Comissão Deliberativa, após o resultado final do processo seletivo, para remanejamento ou ampliação do número de vagas previstas.

3. DA HOMOLOGAÇÃO E LOCAIS DA SELEÇÃO

3.1 A relação dos nomes dos/as candidatos/as que tiveram sua documentação homologada para participar do processo de seleção será divulgada em data específica (conforme “ANEXO A – Cronograma”), no site e no Quadro de Avisos do Programa, onde também será divulgado o local da realização da Prova Escrita de Ciência da Informação e a Prova de Inglês.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

São quatro as etapas do Processo de Seleção:

- 1ª) Prova Escrita de Ciência da Informação (eliminatória).
- 2ª) Análise do Pré-Projeto de Pesquisa (eliminatória).
- 3ª) Entrevista (eliminatória).
- 4ª) Prova de Inglês (somatória/classificatória, observado o item “9.1 A cada prova será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Nenhuma prova poderá ser zerada, o que levará à eliminação automática”).

5. DA PROVA ESCRITA DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

5.1 A Prova Escrita de Ciência da Informação ocorrerá no dia e horário informados no “ANEXO A – Cronograma”. A Prova Escrita terá duração de até três horas.

5.2 O/a candidato/a deverá comparecer ao local de realização da prova pelo menos 30 minutos antes do horário de início, munido/a de documento de identidade original com foto (o mesmo informado no formulário eletrônico de inscrição).

5.3 Não será permitido qualquer tipo de consulta, nem o uso de aparelhos celulares ou outro dispositivo eletrônico, durante a realização da prova.

5.4 Somente será enviado para análise da banca examinadora o que for escrito com caneta esferográfica azul ou preta nas folhas de respostas (folhas de rascunhos deverão ser devolvidas aos fiscais da prova, mas não serão consideradas na correção pela banca).

5.5 O/a candidato/a deverá responder a questões dissertativas, formuladas pela Comissão de Seleção, sobre temas pertinentes ao campo da Ciência da Informação, no escopo e na abrangência da proposta acadêmica do PPGCI.

5.6 A Prova Escrita de Ciência da Informação será corrigida a partir dos seguintes critérios e pontuação:

Quadro 1.

Critérios e pontuação para avaliação da Prova Escrita de Ciência da Informação

Critério	Pontuação máxima
Uso de bibliografia pertinente à Ciência da Informação	3
Consistência teórica	3
Clareza das ideias e estruturação da argumentação	2
Correção da língua portuguesa	2
TOTAL	10

Fonte: Coordenação PPGCI IBICT UFRJ.



5.7 A Comissão de Seleção não terá acesso aos nomes dos/as candidatos/as na correção da Prova Escrita, sendo cada candidato/a identificado/a somente pelo número de inscrição. A prova não poderá conter qualquer informação que identifique o/a candidato/a. A prova identificada será considerada inválida, sendo o candidato/a eliminado/a.

6. DA ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

6.1 O Pré-Projeto de Pesquisa será avaliado conforme os critérios e distribuição de pontuação abaixo:

Quadro 2.

Critérios e pontuação para avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

Critério	Pontuação máxima
Relevância, viabilidade e adequação ao PPGCI	3
Uso de bibliografia pertinente à Ciência da Informação	2
Consistência metodológica	2
Clareza das ideias e estruturação da argumentação	2
Correção da língua portuguesa	1
TOTAL	10

Fonte: PPGCI IBICT UFRJ.

6.2 Os Pré-Projetos de Pesquisa deverão apresentar correlação com a área de concentração do Programa, com a linha de pesquisa escolhida e com um ou mais projetos de pesquisa em curso dos docentes que ofertarão vagas para a seleção 2019.

7. DA ENTREVISTA

7.1 As Entrevistas estão agendadas conforme o “ANEXO A – Cronograma”. O/a candidato/a deverá comparecer ao local de realização da Entrevista pelo menos 30 minutos antes do horário de início, munido/a de documento de identidade original com foto. O horário específico de cada entrevista será divulgado no site e no Quadro de Avisos do Programa.

7.2. Cada entrevista será gravada em áudio e poderá ser requerida posteriormente, através de formulário próprio para tal (ver “Template D – Recursos”), pelo/a candidato/a que dela participou.

7.3 Candidatos/as residentes fora do estado do Rio de Janeiro poderão solicitar, no ato da inscrição, através do formulário eletrônico referido no item 1.1, o agendamento da Entrevista para o dia seguinte à realização das Provas Escritas de Ciência da Informação e de Inglês. Essa antecipação não interfere no calendário de divulgação de resultados.

7.4 O/a candidato/a será entrevistado/a pela Comissão de Seleção com base no Currículo Lattes e no Pré-Projeto de Pesquisa apresentados no formulário eletrônico referido em 1.1, seguindo os seguintes critérios:

Quadro 3.

Critérios e pontuação para avaliação da Entrevista

Critério	Pontuação máxima
Articulação do objeto de estudo com a área de concentração, as linhas de pesquisa e os projetos do PPGCI	5
Consistência teórica das respostas	3
Clareza das ideias e estruturação da argumentação nas respostas	2
TOTAL	10

Fonte: Coordenação PPGCI IBICT UFRJ

8. DA PROVA DE INGLÊS

8.1 A Prova Escrita de Inglês será realizada no mesmo dia da Prova Escrita de Ciência da Informação, conforme “ANEXO A – Cronograma”. O/a candidato/a deverá comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário de início, munido/a de documento de identidade original com foto, informado no pedido de inscrição, e caneta esferográfica azul ou preta. A prova terá duração de até 2 (duas) horas.

8.2 O/a candidato/a deverá demonstrar habilidade de compreensão de um texto em inglês, respondendo a questões discursivas. Será permitido o uso de dicionário trazido pelo/a próprio/a candidato/a, mas não será permitido o empréstimo de dicionário entre os/as candidatos/as durante a realização da prova.

8.3 Além do dicionário trazido pelo/a próprio/a candidato/a, não será permitido qualquer outro tipo de consulta, inclusive o uso de aparelhos celulares ou quaisquer outros dispositivos eletrônicos durante a realização da prova.

8.4 A Prova de Língua Inglesa será avaliada conforme os critérios e a pontuação abaixo:

Quadro 4.

Critérios e pontuação para avaliação da Prova de Língua Inglesa

Critério	Pontuação máxima
Compreensão do texto	6
Clareza das ideias e estruturação da argumentação nas respostas	4
TOTAL	10

Fonte: Coordenação PPGCI IBICT UFRJ.

9. DO RESULTADO

9.1 A cada prova será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A nota 0 (zero) em qualquer uma das provas levará à eliminação automática.

9.2 A atribuição de nota inferior a 7,0 (sete) à Prova Escrita de Ciência da Informação ou ao Pré-projeto de pesquisa ou à Entrevista eliminará o/a candidato/a.

9.3 A média final do/a candidato/a será resultante da média ponderada das notas obtidas na Prova Escrita de Ciência da Informação (peso 2), no Pré-Projeto de Pesquisa (peso 2), na Entrevista (peso 2) e na Prova Escrita de Inglês (peso 1). Para fins de desempate, serão considerados os melhores resultados obtidos, nesta ordem: Prova Escrita de Ciência da Informação, Pré-projeto de pesquisa, Entrevista e Prova Escrita de Inglês. Em caso de empate em todos os critérios, o/a candidato/a com idade maior terá prioridade.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O resultado da homologação das inscrições (bem como das demais etapas do processo seletivo) será divulgado no Quadro de Avisos do PPGCI IBICT UFRJ, Rua Lauro Müller, 455, 4º andar, Botafogo, CEP: 22290-160, Rio de Janeiro, RJ, bem como no site do Programa, disponível em: <http://www.ppgci.ufrj.br/pt/>. Caso haja qualquer dificuldade técnica que impeça a divulgação pelo site, o resultado poderá ser consultado diretamente no Quadro de Avisos do PPGCI.

10.2 A banca examinadora e a banca de recursos serão divulgadas no site e no Quadro de Avisos do Programa.

10.3 Em cada etapa, o/a candidato/a deve apresentar documento de identificação com foto. Após iniciadas as provas, não será permitida a entrada de candidatos/as.

10.4 O/a candidato/a com deficiência ou condição especial, como é o caso de gestante ou mulher em fase de amamentação, deverá solicitar no ato da inscrição, através do formulário eletrônico referido no item 1.1, que seja providenciada a adaptação no local das provas.

10.5 Em nenhuma etapa haverá 2ª (segunda) chamada.

10.6 Serão admitidos recursos de revisão das notas atribuídas em todas as etapas, conforme o calendário disponível no “ANEXO A. Cronograma”. Para a redação do recurso, o/a candidato/a deve orientar-se pelas instruções do “Template D – Recursos”. Serão aceitos recursos apresentados até 24h (vinte e quatro horas) após a divulgação do resultado de cada etapa de avaliação – conforme “Anexo A – Cronograma”. Recursos não enviados dentro deste prazo não serão considerados.

10.7 A decisão final da banca de recurso sobre o recurso interposto pelo/a candidato/a será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

10.8 O/a candidato/a aprovado/a no processo seletivo que não efetuar a pré-matricula em período estabelecido pelo PPGCI poderá ter sua vaga preenchida por outro/a candidato/a aprovado/a.

10.9 Os/as candidatas/os aprovados/as que, no ato da inscrição para o processo seletivo, tenham apresentado documento comprobatório de conclusão da Graduação, que não o Diploma de Graduação, terão condicionada a matrícula no curso de Mestrado no PPGCI à apresentação de documento comprobatório de colação de grau e comprovante/protocolo de solicitação de diploma. Os/as candidatas/os aprovados/as que tenham apresentado, no ato de inscrição para o processo seletivo, declaração de previsão da colação de grau só poderão efetuar a matrícula no curso de Mestrado, caso apresentem documento comprobatório de colação de grau e comprovante/protocolo de solicitação de diploma de graduação.

10.10 Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação para o qual se candidata.

10.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, com base no Regulamento Geral para Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, bem como do Regulamento interno do Programa.

11. REFERÊNCIAS

- ALBAGLI, S. (Org.). Fronteiras da Ciência da Informação. Brasília: IBICT, 2013. 260p. Disponível em: <http://repositorio.ibict.br/bitstream/123456789/453/1/Fronteiras%20da%20Ci%C3%A7ncia%20da%20Informa%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 31 maio 2019.
- ARAÚJO, C. A. Á. Bibliometria: evolução histórica e questões atuais. Em Questão, v. 12, n.1, p. 11-32, 2006. Disponível em: Acesso em: 31 maio 2019. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/EmQuestao/article/view/16/5>. Acesso em: 31 maio 2019.



- BORGMAN, C. Research data: who will share what, with whom, when, and why? In: CHINA-NORTH AMERICAN LIBRARY CONFERENCE, 5., 2010, Beijing. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.1714427>. Acesso em: 31 maio 2019.
- BRAMAN, S. Information, policy, and power in the informational state. [S.l.: s.n.]. Disponível em: https://pantherfile.uwm.edu/braman/www/bramanpdfs/028_Braman_Chapt9.pdf. Acesso em: 11 jun. 2015.
- BUCKLAND, M. K. Information as thing. *Journal of the American Society for Information Science*, v. 42, n. 5, p. 351-360, Jun. 1991. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1002/%28SICI%291097-4571%28199106%2942%3A5%3C351%3A%3AAID-ASI5%3E3.0.CO%3B2-3>. Acesso em: 03 jun. 2019.
- CAPURRO, R.; HJORLAND, B. O conceito de informação. *Perspectivas em Ciência da Informação*, Belo Horizonte, v. 12, n. 1, p. 148-207, jan./abr. 2007. Disponível em: <http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci/article/view/54/47>. Acesso em: 31 maio 2019.
- DAVID, P. A.; FORAY, D. An introduction to the economy of the knowledge society. *International Social Science Journal*, v.54, n.171, p.9-23, June, 2002. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/1468-2451.00355>. Acesso em 03 jun. 2019.
- DODEBEI, V.; ORRICO, E. G. D.. Informação e memória: um modelo conceitual possível. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 13., 2012, Rio de Janeiro. Anais eletrônicos [...]. Rio de Janeiro: ANCIB/ICICT-FIOCRUZ, 2012. v. 1. p. 1-15. Disponível em: <http://enancib.ibict.br/index.php/enancib/xiiienancib/paper/viewFile/3959/3082>. Acesso em: 31 maio 2019.
- GONZÁLEZ DE GÓMEZ, M. N. Regime de informação: construção de um conceito. *Informação e Sociedade: Estudos*, João Pessoa, v. 22, n. 3, p. 43-60, set./dez. 2012. Disponível em: <http://www.periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/ies/article/view/14376/8576>. Acesso em: 31 maio 2019.
- GONZÁLEZ DE GÓMEZ, M. N. Para uma reflexão epistemológica acerca da Ciência da Informação. *Perspectivas em Ciência da Inf.*, Belo Horizonte, v. 6, n. 1, p. 5-18, jan./jun. 2001. Disponível em: <http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci/article/view/433/243>. Acesso em: 31 maio 2019.
- ISSBERNER, Liz-Rejane. Em direção a uma nova abordagem da inovação: coordenadas para o debate. In: CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS. Bases conceituais em pesquisa, desenvolvimento e inovação: implicações para políticas no Brasil. Brasília: CGEE, 2010. p. 11-32. Disponível em: https://www.cgee.org.br/documents/10195/734063/bases_conceituais_6441.pdf/cab98009-675a-4de5-8e69-e6fc7003a7dc?version=1.2. Acesso em: 23 de junho 2017.
- POMBO, Olga. Da classificação dos seres à classificação dos saberes. [S.l.: s.n.]. Disponível em: <http://cfcul.fc.ul.pt/textos/OP%20-%20Da%20Classificacao%20dos%20Ser%20a%20Classificacao%20dos%20Saberes.pdf>. Acesso em: 31 maio 2019.
- PORTUGAL, S. Contributos para uma discussão do conceito de rede na teoria sociológica. Coimbra: Universidade de Coimbra, 2007. (Oficina do CES, n. 271). Disponível em: <http://www.ces.uc.pt/publicacoes/oficina/271/271.pdf>. Acesso em: 2 jun. 2019.
- VITORINO, E.; PIANTOLA, D. Competência informacional – bases históricas e conceituais: construindo significados. *Ciência da Informação*, Brasília, DF, v. 38, n. 3, p.130- 141, set./dez., 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ci/v38n3/v38n3a09.pdf>. Acesso em: 2 jun. 2019.

ANEXO A - Cronograma da seleção de Mestrado 2019

Etapas	Datas
Abertura das inscrições	01.07.2019
Encerramento das inscrições	19.07.2019
Divulgação das inscrições homologadas	26.07.2019
Prova Escrita de Ciência da Informação (de 9h às 12h)	06.08.2019
Prova Escrita de Língua Inglesa (de 14h às 16h)	06.08.2019
Resultado da Prova Escrita de Ciência da Informação	19.08.2019
Resultado dos recursos da Prova Escrita de Ciência da Informação	23.08.2019
Resultado da análise dos Pré-projetos de pesquisa	27.08.2019
Resultado dos recursos dos Pré-projetos de pesquisa	30.08.2019
Entrevistas	05.09.2019 e 06.09.2019

Resultado das entrevistas	10.09.2019
Resultado dos recursos das entrevistas	13.09.2019
Resultado da prova de língua inglesa	20.09.2019
Resultado dos recursos da prova de língua inglesa	25.09.2019
Resultado final	26.09.2019

ANEXO B - Previsão de vagas por docente – Seleção 2019***MESTRADO**

Linha 1 Comunicação, Organização e Gestão da Informação e do Conhecimento	Vagas por docente	Linha 2 Configurações socioculturais, políticas e econômicas da informação	Vagas por docente
Eloísa Príncipe	2	Arthur Coelho Bezerra	1
Fabio Castro Gouveia	1	Gilda Olinto	1
Ivan Capeller	3	Giuseppe Mario Cocco	2
Jacqueline Leta	1	Liz-Rejane Issberner	1
Jorge Biolchini	1	Marcos Dantas	1
Lena Vania R. Pinheiro	2	Rose Marie Santini	2
Marcelo Fornazin	1	Sarita Albagli	1
Marcos do C. B. Cavalcanti	1		
Paulo César Castro	3		
Ricardo Medeiros Pimenta	1		
Total de vagas estimadas para o Mestrado		25 VAGAS	

* O quadro apresenta as vagas potenciais abertas por cada docente, considerando o limite de vagas recomendado pela Capes e o planejamento estratégico do Programa. Conforme o item 2.2 e o Regulamento do PPGCI, a comissão de seleção não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas, bem como pode consultar a Comissão Deliberativa do Programa, após o resultado final do processo seletivo, para remanejamento ou ampliação do número de vagas previstas.

RESUMO DO EDITAL Nº 317, DE 15 DE JUNHO DE 2019*Seleção ao Curso de Doutorado Acadêmico em Pós-Graduação em Ciência da Informação - Turma de 2020*

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Escola de Comunicação – ECO, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 01 de julho de 2019 a 19 de julho de 2019, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado Acadêmico em Ciência da Informação turma de 2020, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 01 a 19 de julho de 2019.

O edital estará disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e no endereço eletrônico: <http://www.ppgci.ufrj.br/pt/>

Diretora da ECO/UFRJ: Ivana Bentes

Coordenador do PPGCI: Gustavo Silva Saldanha

EDITAL Nº 317, DE 7 DE JUNHO DE 2019**SELEÇÃO 2019 PARA O DOUTORADO**

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação - PPGCI, desenvolvido em associação ampla, por meio de convênio entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ/Escola de Comunicação - ECO e o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção para o Curso de Doutorado, com início no primeiro semestre de 2020, nos termos do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, bem como de seu Regulamento interno.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 A inscrição para o processo seletivo deverá ser efetuada via formato eletrônico no período de 01 a 19 de julho de 2019. O formulário eletrônico de solicitação de inscrição e os templates estarão disponíveis no site do PPGCI/IBICT/UFRJ (<http://www.ppgci.ufrj.br/pt/>), no link INGRESSO, sublink DOUTORADO. As inscrições serão realizadas até as 23h59 do último dia de inscrição, identificado no “ANEXO A. Cronograma”, presente ao final deste edital. Casos omissos que venham a acontecer durante o processo de solicitação de inscrição via formulário eletrônico serão esclarecidos através do Quadro de Avisos e na Secretaria do Programa.



1.2 Além do cadastro de informações sobre o/a candidato/a, o formulário eletrônico referido em 1.1 será usado para envio da seguinte documentação ao PPGCI, via upload e apenas em formato PDF:

- I. Documento de identidade válido em todo território nacional, frente e verso; ou, para estrangeiros sem documento de identidade nacional, Passaporte (páginas nas quais constem o nome, a fotografia e a assinatura).
- II. Documento do CPF (caso o número conste no Documento de Identidade do item "I", não será necessário fazer o upload do CPF).
- III. Diploma de Mestrado de curso credenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), frente e verso, OU ata de defesa da dissertação de Mestrado, aprovada por banca examinadora, estando condicionada a matrícula, no caso de aprovação, ao disposto no item 10.8 deste Edital OU declaração de previsão de conclusão do Mestrado, condicionada a matrícula, no caso de aprovação, ao disposto no item 10.8 deste Edital. Somente serão aceitas inscrições de candidatos/as portadores de títulos acadêmicos obtidos no exterior que já tenham sido devidamente revalidados no Brasil, conforme Resolução CEPG 03/2002.
- IV. Histórico Escolar do curso de Mestrado.
- V. Link do Currículo Lattes (disponível para consulta no endereço <http://lattes.cnpq.br>).
- VI. Carta contendo a justificativa para (a) a escolha do curso e (b) a linha de pesquisa do PPGCI na qual pretende desenvolver o Pré-Projeto de Pesquisa (item VII), dirigida à Comissão de Seleção, com até 5.000 (cinco mil) caracteres (com espaço), conforme o documento modelo "PPGCI_TemplateA_Justificativa.doc" disponível, para download, no formulário eletrônico de inscrição referido em 1.1.
- VII. Pré-projeto de pesquisa, com até dez páginas, conforme o documento "PPGCI_TemplateB_PreProjetoPesquisa.doc" disponível, para download, no formulário eletrônico de inscrição referido em 1.1.

1.3 O programa de ações afirmativas deste edital destina-se a candidatos/as que desejem se autodeclarar negros ou indígenas. Para concorrer como optante por essas vagas, especificadas no item 2.1, o/a candidato/a deve informar esta opção em campo específico do formulário eletrônico de inscrição referido no item 1.1.

2. DAS VAGAS

2.1 Estão previstas 17 vagas para o Curso de Doutorado, sendo 14 destinadas à ampla concorrência e 3 destinadas para ações afirmativas especificadas no item 1.3. Caso as vagas para 'optantes' por ações afirmativas não sejam preenchidas, essas poderão ser direcionadas para os 'não optantes'.

2.2 Não é requerida a indicação de nome do/a potencial orientador/a no Pré-Projeto de Pesquisa. Conforme o Regulamento do Programa, a indicação do nome do/a orientador/a deverá ser feita pelos candidatos aprovados até o final do primeiro semestre letivo do ano de entrada, observando-se os projetos de pesquisa e as publicações de docentes que ofertarão vagas de orientação em 2020, conforme "ANEXO B – Previsão de vagas por docente".

2.3 A Coordenação do PPGCI, conforme regulamento do Programa, não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas, bem como pode consultar a Comissão Deliberativa, após o resultado final do processo seletivo, para remanejamento ou ampliação do número de vagas previstas.

3. DA HOMOLOGAÇÃO E LOCAIS DA SELEÇÃO

3.1 A relação dos nomes dos/as candidatos/as que tiveram sua documentação homologada para participar do processo de seleção será divulgada em data específica (conforme "ANEXO A – Cronograma"), no site e no Quadro de Avisos do Programa, locais onde também será divulgado o local da realização da Prova Escrita de Ciência da Informação e da Prova de Inglês.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

São quatro as etapas do Processo de Seleção:

- 1ª) Prova Escrita de Ciência da Informação (eliminatória).
- 2ª) Análise do Pré-Projeto de Pesquisa (eliminatória).
- 3ª) Entrevista (eliminatória).
- 4ª) Prova de Inglês (somatória/classificatória, observado o item "9.1 A cada prova será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Nenhuma prova poderá ser zerada, o que levará à eliminação automática").

5. DA PROVA ESCRITA DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

5.1 A Prova Escrita de Ciência da Informação ocorrerá no dia e horários informados no "ANEXO A – Cronograma". A Prova Escrita terá duração de até três horas.

5.2 O/a candidato/a deverá comparecer ao local de realização da prova pelo menos 30 minutos antes do horário de início, munido/a de documento de identidade original com foto (o mesmo informado no formulário eletrônico de inscrição).

5.3 Não será permitido qualquer tipo de consulta, nem o uso de aparelhos celulares ou outro dispositivo eletrônico, durante a realização da prova.

5.4 Somente será enviado para análise da banca examinadora o que for escrito com caneta esferográfica azul ou preta nas folhas de respostas (folhas de rascunhos deverão ser devolvidas aos fiscais da prova, mas não serão consideradas na correção pela banca).

5.5 O/a candidato/a deverá responder a questões dissertativas, formuladas pela Comissão de Seleção, sobre temas pertinentes ao campo da Ciência da Informação, no escopo e na abrangência da proposta acadêmica do PPGCI.

5.6 A Prova Escrita de Ciência da Informação será corrigida a partir dos seguintes critérios e pontuação:

Quadro 1.

Critérios e pontuação para avaliação da Prova Escrita de Ciência da Informação

Critério	Pontuação máxima
Uso de bibliografia pertinente à Ciência da Informação	3
Consistência teórico-metodológica	3
Clareza das ideias e estruturação da argumentação	2
Correção da língua portuguesa	2
TOTAL	10

Fonte: Coordenação PPGCI IBICT UFRJ.

5.7 A Comissão de Seleção não terá acesso aos nomes dos/as candidatos/as na correção da Prova Escrita, sendo cada candidato/a identificado/a somente pelo número de inscrição. A prova não poderá conter qualquer informação que identifique o/a candidato/a. A prova identificada será considerada inválida, sendo o candidato/a eliminado/a.

6. DA ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

6.1 O Pré-Projeto de Pesquisa será avaliado conforme os critérios e distribuição de pontuação abaixo:

Quadro 2.

Critérios e pontuação para avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

Critério	Pontuação máxima
Relevância, viabilidade e adequação ao PPGCI	3
Uso de bibliografia pertinente à Ciência da Informação	2
Consistência metodológica	2
Clareza das ideias e estruturação da argumentação	2
Correção da língua portuguesa	1
TOTAL	10

Fonte: PPGCI IBICT UFRJ.

6.2 Os Pré-Projetos de Pesquisa deverão apresentar correlação com a área de concentração do Programa, com a linha de pesquisa escolhida e com um ou mais projetos de pesquisa em curso dos docentes que ofertarão vagas para a seleção 2019.

7. DA ENTREVISTA

7.1 As Entrevistas estão agendadas conforme o "ANEXO A – Cronograma". O/a candidato/a deverá comparecer ao local de realização da Entrevista pelo menos 30 minutos antes do horário de início, munido/a de documento de identidade original com foto. O horário específico de cada entrevista será divulgado no site do Programa e no Quadro de Avisos do Programa após a divulgação do resultado da avaliação dos Pré-Projetos de Pesquisa.

7.2. Cada entrevista será gravada em áudio e poderá ser requerida posteriormente, através de formulário próprio para tal, pelo/a candidato/a que dela participou.

7.3 Candidatos/as residentes fora do estado do Rio de Janeiro poderão solicitar, no ato da inscrição, através do formulário eletrônico referido no item 1.1, o agendamento da Entrevista para o dia seguinte à realização das Provas Escritas de Ciência da Informação e de Inglês. Essa antecipação não interfere no calendário de divulgação de resultados.

7.4 O/a candidato/a será entrevistado/a pela Comissão de Seleção com base no Currículo Lattes e no Pré-Projeto de Pesquisa apresentados no formulário eletrônico referido em 1.1, seguindo os seguintes critérios:

Quadro 3.

Critérios e pontuação para avaliação da Entrevista

Critério	Pontuação máxima
Articulação do objeto de estudo com a área de concentração, as linhas de pesquisa e os projetos do PPGCI	5
Consistência teórica das respostas	3
Clareza das ideias e estruturação da argumentação nas respostas	2
TOTAL	10

Fonte: Coordenação PPGCI IBICT UFRJ.



8. DA PROVA DE INGLÊS

8.1 A Prova Escrita de Inglês será realizada no mesmo dia da Prova Escrita de Ciência da Informação, conforme “ANEXO A – Cronograma”. O/a candidato/a deverá comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário de início, munido/a de documento de identidade original com foto, informado no pedido de inscrição, e caneta esferográfica azul ou preta. A prova terá duração de até 2 (duas) horas.

8.2 O/a candidato/a deverá demonstrar habilidade de compreensão de um texto em inglês, respondendo a questões discursivas. Será permitido o uso de dicionário trazido pelo/a próprio/a candidato/a, mas não será permitido o empréstimo de dicionário entre os/as candidatos/as durante a realização da prova.

8.3 Além do dicionário trazido pelo/a próprio/a candidato/a, não será permitido qualquer outro tipo de consulta, inclusive com uso de aparelhos celulares ou quaisquer outros dispositivos eletrônicos durante a realização da prova.

8.4 A Prova de Língua Inglesa será avaliada conforme os critérios e a pontuação abaixo:

Quadro 4.

Crítérios e pontuação para avaliação da Prova de Língua Inglesa

Crítério	Pontuação máxima
Compreensão do texto	6
Clareza das ideias e estruturação da argumentação nas respostas	4
TOTAL	10

Fonte: Coordenação PPGCI IBICT UFRJ.

9. DO RESULTADO

9.1 A cada prova será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Nenhuma prova poderá ser zerada, o que levará à eliminação automática.

9.2 A atribuição de nota inferior a 7,0 (sete) à Prova Escrita de Ciência da Informação ou ao Pré-Projeto de Pesquisa ou à Entrevista eliminará o/a candidato/a. A atribuição de nota 0 (zero) em uma das etapas gera a eliminação automática.

9.3 A média final do/a candidato/a será resultante da média ponderada das notas obtidas na Prova Escrita de Ciência da Informação (peso 2), no Pré-projeto de Pesquisa (peso 2), na Entrevista (peso 2) e na Prova Escrita de Inglês (peso 1). Para fins de desempate, serão considerados os melhores resultados obtidos, nesta ordem: Prova Escrita de Ciência da Informação, Pré-projeto de Pesquisa, Entrevista e Prova Escrita de Inglês. Em caso de empate em todos os critérios, o/a candidato/a com idade maior terá prioridade.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O resultado da homologação das inscrições (bem como das demais etapas do processo seletivo) será divulgado no quadro de avisos do PPGCI, Rua Lauro Müller, 455, 4º andar, Botafogo, CEP: 22290-160, Rio de Janeiro, RJ, bem como no site do PPGCI, disponível em <http://www.ppgci.ufrj.br/pt/>. Caso haja qualquer dificuldade técnica que impeça a divulgação pelo site, o resultado poderá ser consultado diretamente no Quadro de Avisos do PPGCI.

10.2 A banca examinadora e a banca de recursos serão divulgadas no site e no Quadro de Avisos do Programa.

10.3 Em cada etapa, o/a candidato/a deve apresentar documento de identificação com foto. Após iniciadas as provas, não será permitida a entrada de candidatos/as.

10.4 O/a candidato/a com deficiência ou condição especial, como é o caso de gestante ou mulher em fase de amamentação, deverá solicitar, no ato da inscrição, através do formulário eletrônico referido no item 1.1, providências para adaptação do local das provas.

10.5 Em nenhuma etapa haverá 2ª (segunda) chamada.

10.6 Serão admitidos recursos de revisão das notas atribuídas em todas as etapas, conforme o calendário disponível no “ANEXO A. Cronograma”. Para a redação do recurso, o/a candidato/a deve orientar-se pelas instruções do “Template D – Recursos”. Serão aceitos recursos apresentados até 24h (vinte e quatro horas) após a divulgação do resultado de cada etapa de avaliação. Recursos não enviados dentro deste prazo não serão considerados.

10.7. A decisão final da banca de recursos sobre o recurso interposto pelo/a candidato/a será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

10.8 O/a candidato/a aprovado/a no processo seletivo que não efetuar a pré-matricula em período estabelecido pelo PPGCI poderá ter sua vaga preenchida por outro/a candidato/a aprovado/a.

10.9 Os/as candidatos aprovados/as que, no ato da inscrição para o processo seletivo, tenham apresentado documento comprobatório de conclusão da Dissertação, que não o Diploma de Mestrado, como a Ata de defesa

da dissertação, terão condicionada a matrícula no curso de Doutorado no PPGCI à apresentação de documento comprobatório de solicitação do diploma de Mestrado. Os candidatos aprovados que tenham apresentado, no ato de inscrição para o processo seletivo, declaração de previsão da conclusão do Mestrado só poderão efetuar a matrícula no curso de Doutorado caso apresentem a Ata de defesa do Mestrado e documento comprobatório de solicitação do diploma do Mestrado.

10.10 Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação para o qual se candidata.

10.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, com base no Regulamento Geral para Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, bem como do Regulamento interno do Programa.

11. REFERÊNCIAS

- ALBAGLI, S. (Org.). *Fronteiras da Ciência da Informação*. Brasília: IBICT, 2013. 260p. Disponível em: <http://repositorio.ibict.br/bitstream/123456789/453/1/Fronteiras%20da%20Ci%C3%Aancia%20da%20Informa%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 31 maio 2019.
- ARAÚJO, C. A. Á. *Bibliometria: evolução histórica e questões atuais*. Em *Questão*, v. 12, n.1, p. 11-32, 2006. Disponível em: Acesso em: 31 maio 2019. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/EmQuestao/article/view/16/5>. Acesso em: 31 maio 2019.
- BORGMAN, C. Research data: who will share what, with whom, when, and why? In: *CHINA-NORTH AMERICAN LIBRARY CONFERENCE*, 5., 2010, Beijing. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.1714427>. Acesso em: 31 maio 2019.
- BRAMAN, S. Information, policy, and power in the informational state. [S.l.: s.n.]. Disponível em: https://pantherfile.uwm.edu/braman/www/bramanpdfs/028_Braman_Chapt9.pdf. Acesso em: 11 jun. 2015.
- BUCKLAND, M. K. Information as thing. *Journal of the American Society for Information Science*, v. 42, n. 5, p. 351-360, Jun. 1991. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1002/%28SICI%291097-4571%28199106%2942%3A5%3C351%3A%3AAID-ASIS%3E3.0.CO%3B2-3>. Acesso em: 03 jun. 2019.
- CAPURRO, R.; HJORLAND, B. O conceito de informação. *Perspectivas em Ciência da Informação*, Belo Horizonte, v. 12, n. 1, p. 148-207, jan./abr. 2007. Disponível em: <http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci/article/view/54/47>. Acesso em: 31 maio 2019.
- DAVID, P. A.; FORAY, D. An introduction to the economy of the knowledge society. *International Social Science Journal*, v.54, n.171, p.9-23, June, 2002. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/1468-2451.00355>. Acesso em 03 jun. 2019.
- DODEBEI, V.; ORRICO, E. G. D.. Informação e memória: um modelo conceitual possível. In: *ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO*, 13., 2012, Rio de Janeiro. *Anais eletrônicos [...]*. Rio de Janeiro: ANCI/IBICT-FIOCRUZ, 2012. v. 1. p. 1-15. Disponível em: <http://enancib.ibict.br/index.php/enancib/xii/enancib/paper/viewFile/3959/3082>. Acesso em: 31 maio 2019.
- GONZÁLEZ DE GÓMEZ, M. N. Regime de informação: construção de um conceito. *Informação e Sociedade: Estudos*, João Pessoa, v. 22, n. 3, p. 43-60, set./dez. 2012. Disponível em: <http://www.periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/ies/article/view/14376/8576>. Acesso em: 31 maio 2019.
- GONZÁLEZ DE GÓMEZ, M. N. Para uma reflexão epistemológica acerca da Ciência da Informação. *Perspectivas em Ciência da Inf.*, Belo Horizonte, v. 6, n. 1, p. 5-18, jan./jun. 2001. Disponível em: <http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci/article/view/433/243>. Acesso em: 31 maio 2019.
- ISSBERNER, Liz-Rejane. Em direção a uma nova abordagem da inovação: coordenadas para o debate. In: *CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS*. Bases conceituais em pesquisa, desenvolvimento e inovação: implicações para políticas no Brasil. Brasília: CGEE, 2010. p. 11-32. Disponível em: https://www.cgge.org.br/documents/10195/734063/bases_conceituais_6441.pdf/cab98009-675a-4de5-8e69-e6fc7003a7dc?version=1.2. Acesso em: 23 de junho 2017.
- POMBO, Olga. Da classificação dos seres à classificação dos saberes. [S.l.: s.n.]. Disponível em: <http://cfcul.fc.ul.pt/textos/OP%20-%20Da%20Classificacao%20dos%20Seres%20a%20Classificacao%20dos%20Saberes.pdf>. Acesso em: 31 maio 2019.
- PORTUGAL, S. Contributos para uma discussão do conceito de rede na teoria sociológica. Coimbra: Universidade de Coimbra, 2007. (Oficina do CES, n. 271). Disponível em: <http://www.ces.uc.pt/publicacoes/oficina/271/271.pdf>. Acesso em: 2 jun. 2019.
- VITORINO, E.; PIANTOLA, D. Competência informacional – bases históricas e conceituais: Construindo significados. *Ciência da Informação*, Brasília, DF, v. 38, n. 3, p.130- 141, set./dez., 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ci/v38n3/v38n3a09.pdf>. Acesso em: 2 jun. 2019.



ANEXO A - Cronograma da seleção de Doutorado 2019

Etapas	Datas
Abertura das inscrições	01.07.2019
Encerramento das inscrições	19.07.2019
Divulgação das inscrições homologadas	26.07.2019
Prova Escrita de Ciência da Informação (de 9h às 12h)	07.08.2019
Prova Escrita de Língua Inglesa (de 14h às 16h)	07.08.2019
Resultado da Prova Escrita de Ciência da Informação	19.08.2019
Resultado dos recursos da Prova Escrita de Ciência da Informação	23.08.2019
Resultado da análise dos Pré-projetos de pesquisa	27.08.2019
Resultado dos recursos dos Pré-projetos de pesquisa	30.08.2019
Entrevistas	05.09.2019 e 06.09.2019
Resultado das entrevistas	10.09.2019
Resultado dos recursos das entrevistas	13.09.2019
Resultado da prova de língua inglesa	20.09.2019
Resultado dos recursos da prova de língua inglesa	25.09.2019
Resultado final	26.09.2019

ANEXO B - Previsão de vagas por docente – Seleção 2019*

DOUTORADO

Linha 1 Comunicação, Organização e Gestão da Informação e do Conhecimento	Vagas por docente	Linha 2 Configurações socioculturais, políticas e econômicas da informação	Vagas por docente
Eloísa Príncipe	1	Arthur Coelho Bezerra	1
Fabio Castro Gouveia	2	Gilda Olinto	1
Ivan Capeller	1	Giuseppe Mario Cocco	2
Jacqueline Leta	1	Liz-Rejane Issberner	1
Luana Sales	1	Marcos Dantas	1
Paulo César Castro	2	Rose Marie Santini	1
Ricardo Medeiros Pimenta	1	Sarita Albagli	1
Total de vagas estimadas para o Doutorado		17 VAGAS	

* O quadro apresenta as vagas potenciais abertas por cada docente, considerando o limite de vagas recomendado pela Capes e o planejamento estratégico do Programa. Conforme o item 2.2 e o Regulamento do PPGCI, a comissão de seleção não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas, bem como pode consultar a Comissão Deliberativa do Programa, após o resultado final do processo seletivo, para remanejamento ou ampliação do número de vagas previstas.

PORTARIA Nº 5953, DE 18 DE JUNHO DE 2019

A Diretora da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Ivana Bentes Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

Resolve constituir Comissão de Avaliação de Progressão Funcional para Professores Associados, concernente ao Professor DENILSON LOPES SILVA do Departamento de Fundamentos da Comunicação, composta pelos seguintes membros:

- Maria Cristina Franco Ferraz – Titular – ECO/UFRJ – presidente
- Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro – Titular – IP/UFRJ
- Marcelo Macedo Corrêa e Castro – Titular – Faculdade de Educação/UFRJ

Suplentes

- Lúcia Rabello de Castro – Titular – IP/UFRJ
- Susana de Castro Amaral Vieira – Titular – IFCS/UFRJ

VERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, DE 18/6/2019

Nº 5957 - NILO SERGIO DA SILVA, SIAPE nº 1633532, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Métodos e

Áreas Conexas da Escola de Comunicação, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço correspondente a 32 anos, 4 meses e 18 dias, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS nº 17001020.1.00140/15-8 em 19/11/2018, autorizado através do processo nº 23079.061826/2018-74. O referido tempo de serviço é computável para fins de aposentadoria, de acordo com o Artigo 103 - inciso V da Lei nº 8.112/90 de 11/12/90.

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

PORTARIA Nº 5956, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Designa Banca Examinadora do Concurso Público para o Departamento de Fundamentos do Serviço Social da Escola de Serviço Social

A Diretora da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Miriam Krenzinger Azambuja, no uso de suas atribuições, tendo em vista a aprovação da Congregação em 31 de maio de 2019, torna pública a constituição da Banca Examinadora do Concurso de Provas e Títulos para Professor Adjunto A, código de vaga MS-019 – Área: TRABALHO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – Departamento de Fundamentos do Serviço Social, 02 (duas) vagas, regime 40 horas (DE), Edital nº 1054, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DOU nº 249, de 28 de dezembro de 2018.

Membros Titulares

- Profª Dra. Janete Luzia Leite – Presidente (ESS/UFRJ)
- Profª Dra. Mariléia Franco Marinho Inoue (ESS/UFRJ)
- Profª Dra. Inez Terezinha Stampa (PUC-Rio)
- Profª Dra. Maria Thereza Candido Gomes de Menezes (UFF/Niterói e UERJ)
- Profª Dra. Sílvia Neves Salazar (UFES)

Membros Suplentes

- Profª Dra. Fátima da Silva Grave Ortiz (ESS/UFRJ)
- Profª Dra. Mônica de Castro Maia Senna (UFF/Niterói)

Secretário da Comissão/Concurso

- Carlos Henrique Delfino Oliveira – Assistente em Administração - SIAPE: 1882840

Os candidatos têm um prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação, para, se quiserem, protocolar requerimento de impugnação do todo ou de parte da composição da Comissão Julgadora.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Nº 5553 - NELSON DE SANTI JUNIOR, SIAPE nº 0363818, ocupante do cargo de Operador de Câmera de Cinema e TV, tem averbado, em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço correspondente a 2.216 dias, isto é, a 6 anos e 26 dias, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS em 15/05/2013, e com o seu Certificado Militar, autorizado através do processo nº 23079.040152/2013-52. O referido tempo de serviço é computável para fins de aposentadoria, de acordo com o Artigo 103 - inciso V da Lei nº 8.112/90 de 11/12/90.

Nº 5554 - ELEONORA BATISTA FABIÃO, SIAPE nº 2226785, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, tem averbado, em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço correspondente a 2.464 dias, isto é, a 6 anos e 9 meses, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS em 20/11/2018, autorizado através do processo nº 23079.059832/2018-61. O referido tempo de serviço é computável para fins de aposentadoria, de acordo com o Artigo 103 - inciso V da Lei nº 8.112/90 de 11/12/90.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 5617, DE 13 DE JUNHO DE 2019

A Vice-Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Rosana Rodrigues Heringer, nomeada pela Portaria nº 86 de 05/01/2016, publicada no BUFRJ nº 2 de 14/01/2016, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, por deliberação da 5ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 11 de junho de 2019, a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a solicitação de Promoção Funcional à Classe D do professor WILLIAM SOARES DOS SANTOS (processo nº 23079.018534/2019-01).

Membros Titulares

- Ludmila Thomé de Andrade (Classe E – Professor Titular – FE/UFRJ);
- Annita Gullo (Classe E – Professor Titular – FL/UFRJ);
- Andrea Thompson da Poian (Classe E – Professor Titular – IBqM/UFRJ).

*Suplentes*

- Maria Fernanda Rezende Nunes (Classe E – Professor Titular – UNIRIO);
- Libânia Nacif Xavier (Classe E – Professor Titular - FE/UFRJ).

PORTARIA Nº 5619, DE 13 DE JUNHO DE 2019

A Vice-Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Rosana Rodrigues Heringer, nomeada pela Portaria nº 86 de 05/01/2016, publicada no BUFRJ nº 2 de 14/01/2016, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, por deliberação da 5ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 11 de junho de 2019, a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a solicitação de Progressão Funcional na Classe D da professora CLÁUDIA MARIA BOKEL REIS (processo nº 23079.018531/2019-69).

Membros Titulares

- Ludmila Thomé de Andrade (Classe E – Professor Titular – FE/UFRJ);
- Annita Gullo (Classe E – Professor Titular - FL/UFRJ).
- Andrea Thompson da Poian (Classe E – Professor Titular - IBQM/UFRJ).

Suplentes

- Maria Fernanda Rezende Nunes (Classe E – Professor Titular – UNIRIO);
- Libânia Nacif Xavier (Classe E – Professor Titular - FE/UFRJ).

PORTARIA Nº 6050, DE 24 DE JUNHO DE 2019

A Vice-Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Rosana Rodrigues Heringer, torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Processo Seletivo Público para a Contratação Temporária de Professor Substituto de Didática e Prática de Ensino de Português-Ingês, para a Faculdade de Educação, conforme Edital nº 348 de 19 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 118 de 21 de junho de 2019. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de junho de 2019.

Membros Titulares:

- Profª Drª Danielle de Almeida Menezes (FE/UFRJ)
- Profª Drª Claudia Maria Bokel Reis (FE/UFRJ)
- Profª Drª Juliana Jandre Barreto (CAp/UFRJ)

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. Luciano Prado da Silva (FE/UFRJ)
- Profª Drª Renata Lopes de Almeida Rodrigues (CAp/UFRJ)

**INSTITUTO DE FILOSOFIA
E CIÊNCIAS SOCIAIS****EDITAL Nº 365, DE 19 DE JUNHO DE 2019**

A Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFRJ,

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo para provimento de 3 (três) vagas para Professor Substituto 20 horas do Departamento de Sociologia - Setor de Sociologia, conforme Editais nº 205 de 17 de maio de 2019.

- 1º Antonio Claudio Engelke Menezes Teixeira
- 2º Eduardo Moura Pereira Oliveira
- 3º Dora Vianna Vasconcelos
- 4º Fabrício Cardoso de Melo
- 5º Vitor Nigro Fernandes Salis
- 6º Cesar Pinheiro Teixeira

PORTARIA Nº 6010, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

A Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento no País de APARECIDA FONSECA MORAES, Professora Associada, localizada no Departamento de Sociologia/IFCS, matrícula SIAPE 4250297, para participar do 19º Congresso Brasileiro de Sociologia (SBS), no período 09 a 15 de julho de 2019, em Florianópolis/SC.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA**PORTARIA Nº 5996, DE 19 DE JUNHO DE 2019**

O Diretor do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Arthur Arruda Leal Ferreira, nomeado pela Portaria nº 10.082 de 09 de novembro de 2017, publicada no DOU nº 216 – Seção 2, de 10 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede de ROSA MARIA LEITE RIBEIRO PEDRO, SIAPE nº 0361621 Professora de Magistério Superior, lotada e em exercício no Instituto de Psicologia, no período de 14/08/2019 a 16/08/2019 para participar do VIII Simpósio Nacional de Ciência, Tecnologia e Sociedade – ESOCITE.BR de 2019 no CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CEFET-MG) – Belo Horizonte/MG.

PORTARIA Nº 6054, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O Diretor do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Arthur Arruda Leal Ferreira, nomeado pela Portaria nº 10.082 de 09 de novembro de 2017, publicada no DOU nº 216 – Seção 2, de 10 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede de BEATRIZ SANCOVSKI, SIAPE nº 2581937 Professora de Magistério Superior, lotada e em exercício no Instituto de Psicologia, no período de 27/08/2019 a 01/09/2019 para participar do XIV Congresso Nacional de Psicologia Escolar e Educacional – ABRAPEE, na Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS) – Campo Grande/MS.

**CENTRO DE CIÊNCIAS
JURÍDICAS E ECONÔMICAS****FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO
E CIÊNCIAS CONTÁBEIS****PORTARIA Nº 6060 DE 24 DE JUNHO DE 2019**

A Diretora da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Eliane Ribeiro Pereira, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5945 de 11 de julho de 2017 publicada no BUFRJ nº 29 de 20 de julho de 2017,

Resolve designar os professores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional classes A, B e C, dos Docentes da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – FACC/UFRJ.

Titulares:

- Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca (Prof. Associado IV da FACC)
- Natan Szuster (Professor Titular da FACC)
- Vitor Prochnik (Professor Associado IV do IE)

Suplentes:

- Dália Maimon (Professor Titular do IE)
- Frederico Antonio Azevedo de Carvalho (Associado IV da FACC)

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO**EDITAL 363, DE 19 DE JUNHO DE 2019**

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 7768, publicada no DOU nº 169 de 1º de setembro de 2017, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital nº 205 de 17 de maio de 2019 e em cumprimento ao disposto na Resolução CEG nº 5 de 2018, torna público o resultado final do processo seletivo público para contratação temporária de pessoal.

Departamento de Direito Civil

Professor Substituto 20h

Setor: Direito Civil

1º Igor Alves Pinto

2º Diego Brainer de Souza André

Departamento de Teoria do Direito

Professor Substituto 20h

Setor: Sociologia Jurídica

1º Thayla Fernandes da Conceição

2º Victória Brasiliense de Castro Pires

3º Lusmarina Campos Garcia

4º Lucas Vianna Matos

5º Aline Caldeira Lopes

6º Artur Dalla Cypreste

7º João Pedro Pacheco Chaves

Departamento de Teoria do Direito

Professor Substituto 20h

Setor: Teoria do Direito

1º Franklin Marques Dutra

2º Julia Massadas Romeiro Fraga

3º Frederico Antunes de Oliveira Figueiredo

4º Karina Denari Gomes de Mattos



5º Diogo Pinheiro Justino de Souza
6º João Maurício Martins de Abreu
7º Ursula Simões da Costa Cunha Vasconcellos

PORTARIA Nº 5859, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 7768, publicada no DOU nº 169 de 1/9/2017, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, RAONI VICTOR RIBEIRO DE ARAÚJO, SIAPE 1913655, como responsável pela Secretaria da Coordenação de Graduação desta Faculdade, designado através da Portaria nº 10908 de 29/10/2018, publicada no BUFRJ nº 15 de 01/11/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 5843, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Diretor do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 5.547, publicada no Diário Oficial da União nº 144, Seção 2, de 30 de julho de 2015, em consonância com Reunião do Conselho Deliberativo realizada em 01 de Outubro de 2015,

Resolve retificar a portaria 10.917 de 29 de Outubro de 2018, publicada no Boletim nº 44 de 01 de novembro de 2018, substituindo a servidora técnica-administrativa JACQUELINE GISELE BATISTA DA SILVA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula SIAPE 1497334, pelo Servidor técnico-administrativo DIEGO LEOPOLDO DOS SANTOS, assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1587559. Também torna o servidor DARCI RODRIGUES DE FRANÇA, Contínuo, Matrícula SIAPE 0362008 como presidente da comissão. Ficando mantido os demais termos.

INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DEFESA - IRID

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Nº 5975 - FLÁVIO ALVES COMBAT, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2303742, lotado e em exercício no Instituto de Relações Internacionais e Defesa. Averbado em seus assentos funcionais o Tempo de Serviço, conforme certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, prestado nos períodos de 19/11/2007 a 01/10/2015 e de 01/11/2015 a 30/11/2015 perfazendo um total de 7 (sete) anos, 11 (onze) meses e 13 (treze) dias. O referido tempo de serviço é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 103, item V da Lei nº 8.112 de 11/12/90. Processo nº 23079.024317/2018-61.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

RESUMO DO EDITAL Nº 366, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Seleção ao Curso de Mestrado - Turma de 2020

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Dança da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 24 de julho a 20 de agosto de 2019, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Dança, turma de 2020, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 24 de julho a 20 de agosto de 2019

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no (site do programa).

Diretora da EEFD-UFRJ: Katya Souza Gualter

Coordenadora do PPGDan: Lígia Losada Tourinho

EDITAL Nº 366 DE 19 DE JUNHO DE 2019

PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O MESTRADO EM DANÇA TURMA 2020

A Escola de Educação Física e Desportos da UFRJ torna pública a abertura das inscrições no exame de seleção para o preenchimento de 18 vagas discentes e 2 vagas adicionais para o Programa de Qualificação Institucional – PQI/UFRJ no Programa de Pós-Graduação em Dança (PPGDan), em nível de Mestrado, na Área de Concentração “Práticas e Pensamentos da Dança”, nos termos seguintes:

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PPGDan/2019

Capítulo I – Da caracterização do curso: objetivo, linhas de pesquisa, corpo docente, perfil do egresso e periodização

Art. 1º O curso de Mestrado em Dança tem por objetivo formar profissionais para a carreira acadêmica, nos eixos de ensino, pesquisa e extensão, e concomitantemente contribuir para a produção de conhecimento na área da Dança, com o fim de aprofundar e aprimorar a reflexão e pesquisa nas suas linhas de pesquisa, a saber:

I – Performance e Performatividades da Dança: voltada para a pesquisa em processos de composição e procedimentos, interpretação e interpelação, encenação e desdobramentos, dramaturgias experimentais e demais reflexões que se debruçam sobre o corpo, processos de criação em dança e a produção de atos de fala nos contextos em que se insere. Também é dedicada aos estudos das práticas de representação e de citacionalidade/iterabilidade, combinando abordagens entre os estudos culturais, etnografia, as filosofias das diferenças, teorias políticas, teorias de gênero, teoria racial crítica, ativismo e outras abordagens que tensionam as noções de cena, acontecimento/evento, dança e coreografia. Professoras(es):

- Dr. Felipe Kremer Ribeiro (2 vagas);
- Dra. Maria Inês Galvão Souza (1 vaga);
- Dra. Marta Simões Peres (2 vagas);
- Dr. Sérgio Pereira Andrade (0 vagas);
- Dra. Tatiana Maria Damasceno (2 vagas).

II – Poéticas e Interfaces da Dança: centrada em trabalhos que pensam e realizam a dança em suas dimensões poético-ontológicas, fenomenológicas, históricas, sociológicas, antropológicas, somáticas, terapêuticas, semióticas, incluindo aí a pesquisa epistemológica dos fatores, parâmetros e processos de investigação do corpo em movimento e suas conexões com as demais linguagens, tecnologias e campos da ciência, propondo-se, assim, a Dança em contínua relação com as outras Artes, as Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas, as Ciências Exatas, Ciências Biológicas e as Ciências da Saúde. Professoras(es):

- Dr. André Meyer Alves de Lima (2 vagas);
- Dr. Igor Teixeira Silva Fagundes (2 vagas);
- Dra. Jacyan Castilho de Oliveira (1 vaga);
- Dra. Lígia Losada Tourinho (1 vaga);
- Dra. Marina Fernanda Elias Volpe (0 vagas);
- Dra. Mariana de Rosa Trotta (2 vagas).

III – Dança-Educação: destinada a pesquisas com ênfase nos processos didáticos e pedagógicos da Dança. Surge de uma demanda da sociedade pela necessidade de aprofundamento e pesquisa no campo das práticas pedagógicas e educacionais da Dança, institucionalizadas ou não, e sobre as ações pedagógicas da área desenvolvidas em instituições da educação formal e não formal, ações culturais e sociais. Professoras(es):

- Dra. Isabela Maria Azevedo Gama Buarque (1 vaga);
- Dra. Lara Seidler de Oliveira (1 vaga);
- Dra. Maria Ignez de Souza Calfa (0 vagas);
- Dra. Silvia Camara Soter da Silveira (3 vagas).

Art. 2º O Perfil do egresso é pautado na ideia de aprofundar a pesquisa acadêmica da área da Dança em um ou mais dos aspectos a seguir:

- Partir de seu nicho epistemológico nas tessituras transdisciplinares e criar estratégias de extensão destas pesquisas para a comunidade;
- Atuar como criadores e/ou intérpretes-criadores no campo da performance e das performatividades em Danças, sem perder de vista a dimensão da pesquisa, da reflexão e da memória;
- Atuar criticamente e a desenvolver pesquisas, ações e pensamentos sobre as produções coreográficas na relação com as políticas públicas e a atuar nas instituições culturais no planejamento, na produção, na programação e na curadoria em Artes do Corpo e na produção de memória da Dança;
- Abordar a área a partir de suas próprias especificidades, sem adaptá-las a outros contextos desviando-se do seu objeto principal de pesquisa;
- Refletir e propor ações e pensamentos na relação da Dança com as outras áreas;
- Refletir e propor ações e pensamentos na relação da Dança com o Ensino Formal e não formal;
- Relacionar-se com os movimentos culturais, discussões teóricas e demandas sociais emergentes;
- Investir em novas possibilidades e realidades de atuação para a área; e de atuar no campo da Dança com condições para participar da transformação dos protocolos metodológicos de criação e ensino vigentes.

Art. 3º A carga horária mínima exigida para a conclusão do curso é de 405 horas, observados os seguintes requisitos:

I – Concluir, com aprovação, pelo menos 8 disciplinas de 45 horas, das quais 2 são disciplinas teóricas (3 créditos cada, 45 horas cada) e 6 disciplinas teórico-práticas (2 créditos cada, 45 horas cada). Total: 18 créditos, 360 horas, distribuídas em:

- 04 Disciplinas obrigatórias: EFD700 “Metodologias de Pesquisa em Dança”; EFD701 “Corpo, Dança e Cultura”; EFD702 “Seminário de Pesquisa em Dança”; EFD721 “Estágio Docência I”;



- b) 01 Disciplina de Escolha Restrita (Grupo de Disciplinas da Linha de Pesquisa);
- c) 02 Disciplinas de Escolha Condicionada (quaisquer dentro do hall de disciplinas ofertadas pelo PPGDan);
- d) 01 Disciplina de Livre Escolha (podendo ser feita dentro do PPGDan ou fora dele).

II – Atividades complementares computadas sob a forma de Disciplina Obrigatória EFD 723 - Atividade Programada, 3 créditos, 45 horas.

Parágrafo único. É obrigatória a produção de dissertação escrita e sua respectiva defesa pública.

Capítulo II – Das Vagas

Art. 4º O atual processo seletivo destina-se ao provimento de 18 vagas para o curso de Mestrado em Dança.

§ 1º As vagas serão distribuídas da seguinte maneira:

- I – 70% das vagas (12 vagas) para a modalidade Ampla Concorrência;
- II – 30% das vagas (6 vagas) para a modalidade Ação Afirmativa.

§ 2º O percentual de vagas na modalidade Ação Afirmativa é destinado aos candidatos que atendam um dos requisitos descritos a seguir:

- I – Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas dos sistemas públicos de ensino, que tenham cursado graduação em universidade pública e apresentem renda familiar per capita de até um salário mínimo nacional vigente;
- II – Pessoas com deficiência;
- III – Professores da rede pública que estejam desenvolvendo projetos que abordem a Dança em suas atividades de ensino;
- IV – Pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros);
- V – Pretos, pardos ou de etnias indígenas.

§ 3º Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para as Ações Afirmativas, estas estarão disponíveis para a Ampla Concorrência.

§ 4º O PPGDan oferecerá ainda 2 vagas adicionais para o Programa de Qualificação Institucional – PQI/UFRJ, dirigida exclusivamente a servidores do quadro permanente da UFRJ. O processo seletivo e os critérios de avaliação para as vagas PQI/UFRJ serão os mesmos aplicados aos demais candidatos.

§ 5º As(os) candidatas(os) concorrentes à reserva de vagas nas modalidades de Ações Afirmativas ou PQI/UFRJ estarão também automaticamente inscritos nas vagas de Ampla Concorrência. As(os) candidatas(os) deverão optar por apenas uma das modalidades de reserva de vagas.

§ 6º Não há garantia de bolsas de estudo para o curso de Mestrado em Dança da UFRJ. Caso o programa receba bolsas, os critérios de distribuição serão decididos pela Comissão Deliberativa do PPGDan.

Capítulo III – Das Inscrições

Art. 5º As inscrições deverão ser realizadas de 24 de Julho a 20 de Agosto de 2019, das 10h às 15h, na sala Secretaria de Pós-Graduação da EEFD, localizada no Prédio da EEFD – Escola de Educação Física e Desportos, Av. Carlos Chagas Filho, 540, sala 206. Cidade Universitária-RJ - CEP 21941-599.

Parágrafo único. Candidatas(os) que não puderem comparecer pessoalmente a sala de Secretaria de Pós-Graduação da EEFD poderão fazer a inscrição mediante procuração a terceiros ou via correios (somente via SEDEX ou DHL), com data máxima de postagem até dia 20 de Agosto de 2019. Todo o material enviado por correio deve ser enviado em versão digital juntamente com a cópia do comprovante de postagem para o email: inscricoes.ppgdan@eeefd.ufrj.br

Art. 6º A inscrição será gratuita e realizar-se-á mediante a entrega dos seguintes documentos:

I – Para candidatas(os) brasileiras(os):

- a) Uma foto 3x4;
- b) Três vias do curriculum vitae cadastrado na plataforma Lattes/CNPq;
- c) Três vias de Anteprojeto de Pesquisa;
- d) Três vias de Memorial Descritivo de produção artística-acadêmica
- e) Diploma ou certificado de conclusão da graduação ou declaração original onde conste que o candidato está cursando o último período e encontra-se em fase de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC (cópia);
- f) Histórico escolar da graduação (cópia);
- g) Título de eleitor (cópia);
- h) CPF (cópia);
- i) Carteira de identidade (cópia);
- j) Certificado de reservista militar, no caso de candidatos do sexo masculino (cópia);
- k) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- l) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- m) Formulário de autodeclaração preenchido e assinado (Anexo II);
- n) Documentos comprobatórios de elegibilidade para vagas na modalidade Ação Afirmativa e PQI/UFRJ (se aplicável).
- o) Caso haja documentos comprobatórios de proficiência em língua estrangeira, serão somente aceitos os certificados de proficiência: DELE (língua espanhola), DELF, DALF e TCF (língua francesa), e IELTS e TOEFL (língua inglesa). O documento deverá ser entregue no ato da inscrição.

II – Para candidatas(os) estrangeiras(os):

- a) Cópia autenticada de tradução juramentada do diploma de graduação reconhecido por instituição brasileira, ou no exterior pela embaixada brasileira no país em que foi emitido;
- b) Cópia autenticada de tradução juramentada do histórico escolar (em que constem, além das menções, os créditos ou carga horária de cada disciplina);
- c) Cópia autenticada do passaporte;
- d) CPF (para candidatos estrangeiros com residência permanente no país);
- e) Cópia autenticada do visto permanente (para candidatos com residência permanente no país);
- f) Três vias Currículo Vitae (em português), com dados pessoais e os distintos níveis de formação já realizados, incluindo as informações mais relevantes sobre a atuação profissional, produção artística, participação em eventos e produção bibliográfica (caso tenha);
- g) Três vias do Anteprojeto de Pesquisa conforme estabelecido neste edital, escrito na língua Portuguesa;
- h) Três vias de Memorial Descritivo de produção artística-acadêmica, escrito na língua Portuguesa;
- i) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I).
- j) Formulário de autodeclaração preenchido e assinado (Anexo II);
- k) Documentos comprobatórios de elegibilidade para vagas na modalidade Ação Afirmativa e PQI/UFRJ (se aplicável).

§ 1º Não serão aceitas inscrições na falta de algum dos documentos listados neste artigo.

§ 2º No ato da inscrição será necessária a apresentação dos documentos originais para autenticação in loco, ou cópias já autenticadas. Documentação via correios deverá ser autenticada em cartório, ou embaixada.

§ 3º Não será permitida a inclusão ou a retirada de qualquer documento após a efetivação da inscrição.

§ 4º Candidatas(os) concorrentes à reserva de vagas para Ações Afirmativas deverão ainda apresentar documentação comprobatória dos critérios estabelecidos no Artigo 4º § 1º, qual seja:

- I – Para candidata(o) concorrente na modalidade de baixa renda com histórico de formação no sistema público de ensino: histórico escolar (ensinos médio e superior), e contracheques de todas as pessoas que residem na mesma casa;
- II – Para candidata(o) concorrente na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico atestando a condição característica desta modalidade;
- III – Para candidata(o) concorrente a modalidade de reserva de vagas para professores da rede pública com projetos em Arte/Dança é preciso apresentar comprovante de vínculo institucional e declaração do diretor ou coordenador pedagógico da instituição de ensino, atestando a realização de projetos na área;
- IV – Para candidata(o) concorrente na modalidade de reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas, será necessário apresentar o formulário de autodeclaração preenchido.
- V – Para candidata(o) concorrente na modalidade de reserva de vagas a pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros), será necessário apresentar o formulário de autodeclaração preenchido.

§ 5º Candidatas(os) concorrentes às vagas adicionais para o Programa de Qualificação Institucional – PQI/UFRJ deverão apresentar documentação comprobatória de vínculo institucional como Servidor do quadro permanente da UFRJ.

§ 6º Os documentos entregues no período de seleção não serão devolvidos.

§ 7º No ato da matrícula no PPGDan a(o) aluna(o) deverá apresentar o certificado de conclusão ou diploma de graduação.

§ 8º O candidato estrangeiro não residente no Brasil, se aprovado, deverá apresentar o CPF, o Visto de Estudante e o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE para efetivação da matrícula. Para candidatos que integram os países do MERCOSUL (Argentina, Paraguai, Uruguai e Venezuela) não é necessário o visto de estudante. Informações sobre visto e documentação para outros países devem ser cheçadas junto aos Consulados.

Art. 7º O resultado da homologação das inscrições estará disponível no mural e no site da Secretaria de Pós-graduação da EEFD no dia 23 de Agosto de 2019.

§ 1º A homologação será realizada por uma Comissão do PPGDan composta pelos Professores Doutores Isabela Maria Azevedo Gama Buarque, Lara Seidler de Oliveira e Maria Inês Galvão Souza. Suplentes: Lígia Losada Tourinho e Sérgio Pereira Andrade.

§ 2º Caberá recurso contra indeferimento de inscrição, devendo ser interposto no dia seguinte à divulgação do resultado, mediante requerimento escrito, protocolizado na Secretaria de Pós-graduação da EEFD, das 10h às 15h.

Capítulo IV – Das etapas de seleção

Art. 8º O processo seletivo ocorrerá de 28 de Agosto a 18 de Setembro de 2019, em quatro etapas, sendo I e II eliminatórias e classificatórias, e III, IV e V classificatórias:

- I – Prova escrita de conhecimento;
- II – Prova escrita de língua estrangeira;



- III – Análise curricular: Análise de Currículo e de Memorial Descritivo;
- IV – Análise de Anteprojeto;
- V – Defesa de Anteprojeto.

§ 1º A comissão de seleção será composta pelos Professores Doutores André Meyer Alves de Lima, Felipe Kremer Ribeiro, Igor Teixeira Silva Fagundes, Isabela Maria Azevedo Gama Buarque, Jacyan Castilho de Oliveira, Lara Seidler de Oliveira, Lígia Losada Tourinho, Maria Inês Galvão Souza, Maria Inez de Souza Calfa, Mariana de Rosa Trotta, Marta Simões Peres, Sérgio Pereira Andrade, Sílvia Camara Soter da Silveira e Tatiana Maria Damasceno.

§ 2º Caberá recurso contra o resultado das etapas eliminatórias, devendo ser interposto no dia seguinte à divulgação dos respectivos resultados, mediante requerimento escrito, protocolizado na Secretaria de Pós-graduação da EEF/D, das 10h às 15h.

Art. 9º As provas das etapas mencionadas nos incisos I e II do artigo antecedente serão desidentificadas, procedendo-se à identificação apenas no momento da divulgação do resultado.

Art. 10. À prova escrita de conhecimento será atribuído grau de 0 a 10, sendo eliminadas(os) as(os) candidatas(os) que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete).

Art. 11 À prova escrita de língua estrangeira serão atribuídos os resultados “apta(o)” e “não apta(o)”, sendo eliminadas(os) as(os) candidatas(os) consideradas(os) não aptas(os).

Art. 12 Após a divulgação do resultado das etapas I e II, serão eliminados os candidatos classificados abaixo do triplo do número de vagas oferecidas para cada tipo de concorrência (Ampla Concorrência, Ações Afirmativas e PQI/UFRJ). Parágrafo Único. Em caso de empate, serão classificados todos os candidatos com a nota de corte, ultrapassando a proporção de 3 candidatos por vaga.

Art. 13 Para as Etapas III, IV e V serão atribuídos graus de 0 a 10, conforme os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

§ 1º A prova de análise curricular consistirá na avaliação do currículo e do memorial apresentados pela(o) candidata(o), atribuindo-se a cada item graus de 0 a 10, sendo a nota final da etapa a média aritmética de ambos.

§ 2º As Etapas III e IV serão realizadas pela comissão de Seleção do PPGDan sem a presença de candidatas(os).

Art. 14 A nota final das(os) candidatas(os) será feita através da média aritmética das notas das etapas I, III, IV e V.

Parágrafo único. Para eventuais desempates será considerada a maior nota obtida na Etapa IV e, permanecendo o empate, na Etapa V.

Art. 15 As(os) candidatas(os) que obtiveram nota final inferior a 7,0 e/ou faltarem a qualquer uma das etapas presenciais serão desclassificadas(os) do processo de seleção.

Capítulo V – Das Provas, dos Materiais de Seleção e dos Critérios de Avaliação

Art. 16. A prova escrita de conhecimento (Etapa I) é presencial, de caráter eliminatório e classificatório, e terá duração máxima de 4 horas, constando de 1 questão relacionada às linhas de pesquisa do PPGDan e à bibliografia indicada neste edital (ver Anexo IV).

§ 1º A avaliação da prova escrita de conhecimentos será feita com base nos seguintes critérios:

- I – Capacidade de expressão escrita, ortografia, lógica argumentativa e precisão conceitual (clareza, coesão e coerência textual) [pontuação máxima até 2,0];
- II – Conhecimento teórico sobre os temas abordados [pontuação máxima até 3,0];
- III – Capacidade de articulação com a bibliografia [pontuação máxima até 3,0];
- IV – Capacidade de contextualização do tema com as linhas de pesquisa do PPGDan – UFRJ [pontuação máxima até 2,0].

§ 2º A prova escrita de conhecimento deverá ser feita sem auxílio externo, tais como: dicionários, computadores notebooks e palmtops, calculadoras, telefones celulares, gravadores, textos para consultas entre outros, sob pena de eliminação do candidato.

§ 3º. A nota final será a média aritmética entre as notas atribuídas por 2 professoras(es) da Comissão de Seleção do PPGDan – UFRJ;

Art. 17 A prova de língua estrangeira (Etapa II) é presencial, de caráter eliminatório, e terá duração máxima de 3h, constando da tradução de texto em língua de livre escolha pela(o) candidata(o) dentre as opções: Espanhol, Francês e Inglês.

§ 1º As(os) candidatas(os) que no seu texto (versão traduzida) apresentarem capacidade de compreensão e de coerência semânticas com o texto original serão consideradas(os) “aptas(os)”. Aquelas(es) que não atenderem satisfatoriamente a esses critérios serão consideradas(os) “não aptas(os)”.

§ 2º Candidatas(os) que possuírem proficiência em língua estrangeira poderão pedir isenção da realização de prova. Serão somente aceitos os certificados de proficiência: DELE (língua espanhola), DELF, DALF e TCF (língua francesa), e IELTS e TOEFL (língua inglesa). O documento deverá ser entregue no ato da inscrição.

§ 3º A prova de língua estrangeira poderá ser realizada com auxílio de dicionário(s) impresso(s). Não serão aceitos outros dispositivos externos, tais como: computadores notebooks e palmtops, calculadoras, telefones celulares, gravadores, textos para consultas entre outros, sob pena de eliminação do candidato.

Art. 18 A prova de análise curricular (Etapa III) consistirá na análise de currículo e memorial, e terá caráter classificatório

§ 1º O candidato apresentará obrigatoriamente o currículo e memorial descritivo.

§ 2º Considera-se “Memorial Descritivo” o texto de formato livre articulando a trajetória artístico-acadêmica da(o) candidata(o), destacando os últimos cinco anos de produção. Pode conter imagens e deve ser entregue em formato impresso.

§ 3º Será atribuído grau de 0 a 10 na avaliação do Currículo, segundo os seguintes critérios de pontuação:

- I – Graduação em Dança concluída [pontuação: 2,0];
- II – Graduação em outras áreas concluída [pontuação: 1,0];
- III – Pós-graduação concluída [pontuação: 1,5];
- IV – Atuação como bolsista de iniciação científica, iniciação artística, monitoria ou de extensão [pontuação: 1,0];
- V – Atuação profissional e produção no campo artístico, cultural, pedagógico, gestão etc. [pontuação máxima até 2,5];
- VI – Produção bibliográfica [pontuação: 1,5];
- VII – Participação em eventos e nos circuitos artístico e cultural [observando-se os âmbitos de circulação nos últimos 5 anos, se local, nacional ou internacional, a pontuação máxima será de 0,5 (local), 1,0 (nacional) ou 1,5 (internacional)];
- VIII – Premiação em editais públicos e convocatórias [pontuação máxima até 1,5];
- IX – Capacitação técnica específica na área (curso técnico em Dança ou formação específica em práticas corporais) [pontuação máxima até 1,5].

§ 4º Será atribuído grau de 0 a 10 na avaliação do memorial descritivo de produção artístico-acadêmica, segundo os seguintes critérios de pontuação:

- I – Qualidade da redação [pontuação máxima até 2,5];
- II – Articulação entre as diferentes produções ao longo da trajetória artística e acadêmica, apontando continuidades e descontinuidades entre os processos de criação de obras, o desenvolvimento de projetos artísticos, culturais e/ou educacionais, a participação nos circuitos artístico-culturais (eventos, festivais, mostras, residências etc.), a publicação de artigos e traduções, bem como as comunicações em congressos, e demais produções textuais publicadas relacionadas à área Artes/Dança e demais áreas que se relacionem ao projeto submetido. [pontuação máxima de até 4,0].
- III – As perspectivas do candidato sobre o seu próprio desenvolvimento artístico-acadêmico [pontuação máxima de até 2,0].
- IV – Discussão de temas afins ao seu anteprojeto de pesquisa [pontuação máxima de até 1,5].

Art. 19. A análise de Anteprojeto de Pesquisa (Etapa IV) terá caráter classificatório e será realizada pela comissão de seleção formada por uma comissão de professoras(es) do PPGDan sem a presença das(os) candidatas(os).

§ 1º O anteprojeto de pesquisa deve ser elaborado em até 15 páginas contendo os seguintes aspectos:

- I – Elementos pré-textuais: capa e folha de rosto (constando a linha de pesquisa do PPGDan e a sugestão de dois docentes, preferencialmente da linha de pesquisa pleiteada, para possível orientação de projeto, em ordem de prioridade).
- II – Elementos textuais: apresentação e contextualização do tema a ser pesquisado e sua articulação com a linha de pesquisa selecionada; justificativa da relevância da pesquisa para o desenvolvimento da área, situando o enfoque proposto e apontando possíveis questões relacionadas com a pesquisa; objetivos; perspectivas para o marco teórico, com apresentação dos principais conceitos, teorias e/ou referências artísticas a serem relacionadas com o objeto de pesquisa; cronograma; indicação de possíveis abordagens metodológicas para a pesquisa proposta.
- III – Elementos pós-textuais: lista das dez principais referências bibliográficas e outras fontes, utilizadas na construção do anteprojeto.

§ 2º Os parâmetros gerais de formatação de texto são:

- I – Fonte: Times New Roman;
- II – Tamanho da fonte: 12 (corpo do texto) e 10 (para citações);
- III – Espaçamento: 1,5 (corpo do texto) e simples (para citações);
- IV – Margens: 3 – topo, 3 – esquerda, 2 – pé, 2 – direita;
- V – Para modelo de citações e referências utilizar sistema autor-data ABNT.

§ 3º Serão atribuídos até 10 pontos para análise de anteprojeto de pesquisa, seguindo os critérios, a saber:

- I – Qualidade da redação (lógica argumentativa, coerência e coesão textual) [pontuação máxima até 2,0];
- II – Delimitação do objeto de estudo, coerência entre as perspectivas metodológicas de investigação, viabilidade de pesquisa e adequação ao grau de mestre [pontuação máxima até 2,5];
- III – Consistência da fundamentação teórica [pontuação máxima até 2,5].
- IV – Adequação aos objetivos e linhas de pesquisa do PPGDan [pontuação máxima até 1,5];
- V – Relevância da pesquisa para área Artes/Dança [pontuação máxima até 1,5];



Art. 20. A defesa de Anteprojeto (Etapa V) terá caráter classificatório e será realizada através de sessão de arguição com a(o) candidata(o) com duração máxima de 20 minutos. O horário de cada sessão será divulgado com antecedência, de acordo com o cronograma geral do concurso (ver Anexo III).

§ 1º Cada candidata(o) deverá defender seu projeto de pesquisa, de forma oral, e responder às questões formuladas pela banca examinadora.

§ 2º Os critérios para avaliação da Etapa IV serão baseados em:

- I - Domínio do candidato quanto ao tema e objeto de estudo, e a conteúdos específicos da Dança [pontuação máxima até 4,0];
- II - Capacidade oral de construção argumentativa [pontuação máxima até 3,0];
- III - Capacidade de responder as questões formuladas pela banca examinadora [pontuação máxima até 3,0].

§ 3º A banca examinadora será formada por 3 professoras(es) do PPGDan – UFRJ.

Art. 21. O cronograma completo com todas as datas de realização de etapas e provas do processo seletivo, bem como os prazos de interposição de recursos se encontram no Anexo III deste edital.

Parágrafo único. Alterações e ajustes no cronograma poderão ocorrer ao longo do concurso.

Título VI – Das Disposições Transitórias e Informações.

Art. 22. Cabe ao corpo deliberativo do PPGDan decidir sobre casos não previstos neste edital.

Art. 23. Ao inscrever-se no exame de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

Art. 24. As bolsas de estudo de Mestrado, caso estejam disponíveis, serão distribuídas conforme critérios estabelecidos pela Comissão Deliberativa do PPGDan.

Art. 25. Dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail: <contato.ppgdan@eefd.ufrj.br>.

Art. 26. Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

SELEÇÃO DO MESTRADO EM DANÇA DA UFRJ TURMA 2020

FICHA DE INSCRIÇÃO		
Dados pessoais		
Nome Completo: _____		
Data de Nascimento: _____	Naturalidade (Cidade – País): _____	
RG ou Passaporte: _____	CPF: _____	
Endereço completo: _____		
Telefone residencial: _____	Telefone Funcional: _____	Telefone celular: _____
E-mail: _____		
Vínculo empregatício: () Sim () Não		
Instituição: _____		
Formação		
Curso de Graduação: _____		
Instituição: _____ () Pública ou () Privada		
Curso de Pós-Graduação (se houver): _____		
Tipo: () Lato sensu () Stricto sensu		
Instituição: _____ () Pública ou () Privada		
Título obtido: _____ Ano de conclusão: _____		
Outra formação relevante (se houver): _____		
Instituição: _____ () Pública ou () Privada		
Título obtido: _____ Ano de conclusão: _____		
Disciplinas cursadas como aluna(o) especial (se houver):		
Nome da disciplina: _____		
Programa/Instituição: _____		
Nome da disciplina: _____		
Programa/Instituição: _____		

Anteprojeto		
Título do anteprojeto entregue: _____		
Linha de pesquisa		
() I - Performance e Performatividades da Dança;	() II – Poéticas e Interfaces da Dança	() III – Dança-Educação
Sugestão de docente do PPGDan – UFRJ para orientação (por ordem de prioridade):		
1. _____		
2. _____		
Necessita de adaptações assistenciais para realização das provas (pessoa com deficiência)?		
() Sim () Não		
Se sim, descreva quais: _____		
Vagas e provas de língua estrangeira		
Em qual modalidade de vaga o(a) candidato(a) deseja concorrer (marque somente uma opção):		
() Ampla concorrência	() Ações afirmativas	() Programa de Qualificação Institucional – PQI/UFRJ
Em qual opção o(a) candidato(a) irá fazer a prova escrita de língua estrangeira (marque somente uma opção):		
() Espanhol	() Francês	() Inglês
<p>IMPORTANTE.: De acordo com o parágrafo 3º do Art. 14, do Edital 366/19: “Candidatas(os) estrangeiras(os) não lusófono deverão ainda comprovar proficiência em Língua Portuguesa através de realização de prova ou entrega do Certificado de Proficiência em Português do CELPE-Brasil (http://celpebras.inep.gov.br/). O documento deverá ser entregue no ato da inscrição”.</p>		

Declaro que a efetivação desta inscrição implica na concordância com os termos estabelecidos no Edital nº 366 de 19 de Junho de 2019, para o processo seletivo para o ingresso no curso de Mestrado em Dança da UFRJ 2020.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO II - SELEÇÃO DO MESTRADO EM DANÇA DA UFRJ – TURMA 2020

CAMPO DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Nome completo: _____ v. _____

Nome social (se houver): _____

Autodeclaração (É possível assinalar mais de uma opção):

- () Amarelo (segundo o IBGE)
- () Branco (segundo o IBGE)
- () Indígena (segundo o IBGE)
- () Pardo (segundo o IBGE)
- () Preto (segundo o IBGE)
- () Pessoa com Deficiência
- () Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)

Inscrição:

- () Concorrerei à política de reserva de vagas de ações afirmativas;
- () Não concorrerei à política de reserva de vagas, optando portanto concorrer na modalidade de vagas para “Ampla Concorrência”, conforme previsto no edital.

Ao optar por concorrer à política de reserva de vagas, concorrerei à modalidade abaixo, declarando-me (assinale apenas uma opção):

- () Pessoa de baixa renda, com histórico de formação nos sistema público de ensino
- () Professor(a) da rede pública com projetos em Arte/Dança
- () Negro (Preto ou Pardo)
- () Indígena
- () Pessoa com Deficiência
- () Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura



ANEXO III - SELEÇÃO DO MESTRADO EM DANÇA DA UFRJ

TURMA 2020

CRONOGRAMA

Data	Horário	Atividade	Local
24/07 a 20/08/19	Das 10h às 15h	Período de Inscrição e Entrega de Documentos	Sala de Secretaria da Pós-graduação da EEFD – Sala 206
23/08/19	A partir das 16h	Divulgação das Inscrições Homologadas	Publicada no site e afixada no quadro de avisos da Sala da Secretaria da Pós-graduação da EEFD – Sala 206
26/08/19	Das 10h às 15h	Prazo para Interposição de Recursos	Sala da Secretaria da Pós-graduação da EEFD – Sala 206
27/08/19	A partir das 16h	Resultado dos Recursos	Publicado no site e afixado no quadro da Secretaria de Pós-graduação da EEFD – Sala 206
28/08/19	Das 9h às 13h	Realização da Etapa I (eliminatória) – Prova Escrita de Conhecimento	EEFD – Sala a definir
29/08/19	Das 9h às 12h	Realização da Etapa II (eliminatória) – Prova de Língua Estrangeira (espanhol, francês e inglês)	EEFD – Sala a definir
30/08/19	Das 9h às 12h	Prova de Língua Portuguesa – somente para candidatas/os estrangeiras/os não lusófonos que optarem por realização de prova	EEFD – Sala a definir
04/09/19	A partir das 11h	Abertura dos envelopes das provas cegas e divulgação do resultado das Etapas I e II	EEFD – Sala a definir Após abertura dos envelopes, o resultado será publicado no site e afixado no quadro da Secretaria de Pós-graduação da EEFD – Sala 206
05/09/19	Das 10h às 15h	Prazo final para Interposição de Recursos contra o resultado das Etapas I e II	Sala da Secretaria da Pós-graduação da EEFD – Sala 206
06/09/19	A partir das 16h	Resultado dos Recursos contra o resultado das Etapas I e II	Publicado no site e afixado no quadro da Secretaria de Pós-graduação da EEFD – Sala 206
06/09/19	A partir das 16h	Divulgação dos horários e salas para as sessões de arguição da Etapa V	Publicado no site e afixado no quadro da Secretaria de Pós-graduação da EEFD – Sala 206
09/09 a 13/09/19	Das 9h às 17h	Realização da Etapa III e IV: Análise de Materiais (sem a presença dos candidatos)	EEFD – Sala a definir
16/09 a 18/09/19	Das 9h às 18h	Realização da Etapa V	EEFD – Sala a definir
19/09/19	A partir das 17h	Divulgação de Resultados Final da Seleção	Publicado no site e afixado no quadro de avisos da Secretaria de Pós-graduação da EEFD – Sala 206
20/09/19	Das 10h às 15h	Prazo final para Interposição de Recursos contra o Resultado Final da Seleção	Sala da Secretaria da Pós-graduação da EEFD – Sala 206
23/09/19	A partir das 16h	Resultado dos Recursos contra o Resultado Final	Publicado no site e afixado no quadro de avisos da Secretaria da Pós-graduação da EEFD – Sala 206

ANEXO IV - SELEÇÃO DO MESTRADO EM DANÇA DA UFRJ –TURMA 2020

BIBLIOGRAFIA

PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO (ETAPA I)

- BACHELARD, Gaston. A poética do espaço. São Paulo: Martins Fontes, 1996.
- BARBOSA, Ana Mae. Tópicos Utópicos. Belo Horizonte: Ed. Com Arte, 2016.
- BONDÍA, Jorge Larrosa. Notas sobre a experiência e o saber da experiência. In: Revista Brasileira de Educação, Campinas, n. 19, 20-28, jan./fev./mar./abr. 2002. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n19/n19a02.pdf>>, acesso em 01 nov. de 2018.
- FAGUNDES, Igor et al. (org.). Entre Pares: partilhas em dança e outros movimentos. Guaratinguetá: Penalux, 2019.
- LEPECKI, André. Exaurir a dança: a performance e a política do movimento. São Paulo: Annablume, 2017.
- LOUPPE, Laurence. Poética da dança contemporânea. Lisboa: Orfeu Negro, 2012.
- NORA, Sigrid (Org.). Temas para a Dança Brasileira. São Paulo: Edições SESC, 2010.

- SANTANA, Ivani. Dança na Cultura Digital. Salvador: EDUFBA, 2006.
- TAYLOR, Diana. O Arquivo e o Repertório: performance e memória cultural nas Américas. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2013.
- TOMAZZONI, Airton; WOSNIAK, Cristiane; MARINHO, Nirvana (Org.). Algumas perguntas sobre dança e educação. Joinville: Nova Era, 2010.

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

EDITAL Nº 357, DE 18 DE JUNHO DE 2019

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery do Centro de Ciências da Saúde da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 345, de 12/01/2018, publicada no DOU nº 10, Seção 2, de 15/01/2018,

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professores substitutos, referente ao edital nº 205, de 17 de maio de 2019, publicado no DOU nº 95, Seção 3, de 20 de maio de 2019, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:



Departamento de Metodologia da Enfermagem

Setorização: ENFERMAGEM NA ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

- 1º Juliana Loureiro da Silva de Queiroz Rodrigues
- 2º Rodrigo Sousa de Miranda
- 3º Luana dos Santos Costa
- 4º Fernanda Duarte da Silva Freitas
- 5º Renata Miranda de Sousa

EDITAL Nº 358, DE 18 DE JUNHO DE 2019

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery do Centro de Ciências da Saúde da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 345, de 12/01/2018, publicada no DOU nº 10, Seção 2, de 15/01/2018,

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professores substitutos, referente ao edital nº 205, de 17 de maio de 2019, publicado no DOU nº 95, Seção 3, de 20 de maio de 2019, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento de Enfermagem Materno Infantil

Setorização: ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL

- 1º Gabriela Mello Silva
- 2º Juliana Santos Lindesay Jerônimo

EDITAL Nº 359, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery do Centro de Ciências da Saúde da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 345, de 12/01/2018, publicada no DOU nº 10, Seção 2, de 15/01/2018,

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professores substitutos, referente ao edital nº 205, de 17 de maio de 2019, publicado no DOU nº 95, Seção 3, de 20 de maio de 2019, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento de Enfermagem Materno Infantil

Setorização: ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

- 1º Débora Cecília Chaves de Oliveira
- 2º Thaila Barbosa Werneck Drumond
- 3º Isabella Cristina Alves Pereira
- 4º Luciana Del Serto Machado Brenna

EDITAL Nº 360, DE 18 DE JUNHO DE 2019

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery do Centro de Ciências da Saúde da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 345, de 12/01/2018, publicada no DOU nº 10, Seção 2, de 15/01/2018,

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professores substitutos, referente ao edital nº 205, de 17 de maio de 2019, publicado no DOU nº 95, Seção 3, de 20 de maio de 2019, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento de Enfermagem Materno Infantil

Setorização: ENFERMAGEM PEDIÁTRICA

- 1º Paula de Araújo Nicolini Rosa
- 2º Verônica Nunes da Silva Cardoso
- 3º Helena D'Anunciação de Oliveira

FACULDADE DE FARMÁCIA

PORTARIA Nº 5593, DE 12 DE JUNHO DE 2019

A Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª. Gisela Maria Dellamora Ortiz, no uso de suas atribuições legais,

Resolve designar os servidores ARIOSVALDO ALVES DA SILVA JUNIOR - SIAPE 1803284 e RIVALDO REIS DA SILVA – SIAPE 0364125, para atuarem junto à Comissão Julgadora do processo seletivo público para contratação temporária de pessoal – Departamento de Fármacos e Medicamentos, Setor de Farmacotécnica – Faculdade de Farmácia, conforme Edital nº 205, de 17/05/2019, publicado no DOU nº 95, seção 03, página 93, de 20/05/2019.

FACULDADE DE MEDICINA

PORTARIA Nº 5202, DE 3 DE JUNHO DE 2019

O Diretor da Faculdade de Medicina do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Roberto de Andrade Medronho,

Resolve tornar pública a composição da Comissão de avaliação de progressão funcional para a avaliar a Professora KARIS MARIA DE PINHO RODRIGUES do Departamento de Medicina Preventiva de Adjunto I para II e II para III.

A Comissão será composta pelos Professores: Membros Efetivos: SIMONE ARANHA NOUER – Associada/FM/UFRJ, CARMEN ILDES FROES - Associado/FM/UFRJ e VOLNEY DE MAGALHÃES CÂMARA – Titular – IESC/UFRJ.

Suplentes: Professores: PAULO FEIJÓ BARROSO – Associado/FM/UFRJ e MARCIA GOMIDE/Associada – IESC/UFRJ.

A indicação da comissão foi aprovada na Congregação de 11/04/2019.

PORTARIA Nº 5787, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O Substituto Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Gil Fernando da Costa Mendes de Salles no uso de suas atribuições, conforme aprovação da Congregação em 12/06/2019,

Resolve tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Promoção/Progressão de Professor Adjunto IV para Professor Associado I e Professor Associado I para II, II para III e III para IV no âmbito da Faculdade de Medicina.

- Profª Titular Vera Lucia R. de Castro Halfoun – FM/UFRJ (Presidente)
- Prof. Titular Luiz Eurico Nasciutti – Instituto de Ciências Biomédicas/UFRJ
- Profª Titular Maria Aparecida de Albuquerque Cavalcante – Faculdade de Odontologia/UFRJ

Suplentes:

- Prof. Titular Clemax Couto Sant'Anna – FM/UFRJ
- Profª Titular Ivete Pomarico Ribeiro de Souza – Faculdade de Odontologia/UFRJ

Esta Portaria terá validade por 2 (dois) anos a partir da data de sua publicação no Boletim da UFRJ.

PORTARIA Nº 5798, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O Substituto Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Gil Fernando da Costa Mendes de Salles no uso de suas atribuições, conforme aprovação da Congregação em 12/06/2019,

Resolve tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Promoção funcional para avaliar o docente TIAGO ARRUDA SANCHES – Departamento de Radiologia - de Adjunto IV para Associado I.

- Profª Titular Vera Lucia R. de Castro Halfoun – FM/UFRJ (Presidente)
- Prof. Titular Luiz Eurico Nasciutti – Instituto de Ciências Biomédicas/UFRJ
- Profª Titular Maria Aparecida de Albuquerque Cavalcante – Faculdade de Odontologia/UFRJ

Suplentes:

- Prof. Titular Clemax Couto Sant'Anna – FM/UFRJ
- Profª Titular Ivete Pomarico Ribeiro de Souza – Faculdade de Odontologia/UFRJ

PORTARIA Nº 5873, 18 DE JUNHO DE 2019

O Substituto Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Gil Fernando da Costa Mendes de Salles,

Resolve tornar pública a composição da Comissão de Acompanhamento de estágio probatório da docente ALESSANDRA CHOQUETA DE TOLEDO ARRUDA - Departamento de Fisioterapia.

A Comissão será composta pelos Professores CLYNTON LOURENÇO CORREA – Associado I/Departamento de Fisioterapia/FM/UFRJ, HALINA CIDRINI FERREIRA - Associada I/Departamento de Fisioterapia e RENATA MOUSINHO – Associada I – Departamento de Fonoaudiologia/FM/UFRJ. Suplente: Professora SILVANA FROTA – Associada I – Departamento de Fonoaudiologia.

A indicação da comissão foi aprovada na Congregação de 12/06/2019.

PORTARIA Nº 5875, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Substituto Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Gil Fernando da Costa Mendes de Salles, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do Curso de Graduação de Fisioterapia: Professora WALESKA DA SILVEIRA – Presidente, Professora CATARINA MABEL DA C. MOREIRA, HALINA CIDRINI FERREIRA, JOSÉ VICENTE MARTINS e JULIO GUILHERME SILVA.

Art. 2º A indicação da comissão foi aprovada na Congregação de 12/06/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim da UFRJ.



PORTARIA Nº 5949, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Substituto Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Gil Fernando da Costa Mendes de Salles no uso de suas atribuições, conforme aprovação da Congregação em 12/06/2019,

Resolve tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Promoção funcional para avaliar a promoção da docente FLAVIA LUCIA CONCEIÇÃO – Departamento de Clínica Médica - de Adjunto IV para Associado I e as progressões de Associado I para Associado II e Associado II para Associado III.

- Profª Titular Vera Lucia R. de Castro Halfoun – FM/UF RJ (Presidente)
- Prof. Titular Luiz Eurico Nasciutti – Instituto de Ciências Biomédicas/UF RJ
- Profª Titular Maria Aparecida de Albuquerque Cavalcante – Faculdade de Odontologia/UF RJ

Suplentes:

- Prof. Titular Clemax Couto Sant'Anna – FM/UF RJ
- Profª Titular Ivete Pomarico Ribeiro de Souza – Faculdade de Odontologia/UF RJ

PORTARIA Nº 5927, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Substituto Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Gil Fernando da Costa Mendes de Salles no uso de suas atribuições, conforme aprovação da Congregação em 12/06/2019,

Resolve tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão funcional para avaliar o docente MICHEL SILVA REIS – Departamento de Fisioterapia - de Adjunto III para Adjunto IV.

Membros Titulares:

- Prof. Clynton Lourenço Correa, Associado I, FM/UF RJ
- Profª Jocelene de Fatima Landgraf, Associado I, FM/UF RJ
- Profª Silvana Allodi, Titular, Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho

Membros Suplentes:

- Profª Halina Cidrini Ferreira, Associado I, FM/UF RJ
- Prof. Alfred Sholl Franco, Associado I, Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

PORTARIA Nº 5860, DE 18 DE JUNHO DE 2019

A Diretora da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Marcia Grillo Cabral, nomeada pela portaria nº 6.209, de 5 de julho de 2018, publicada no DOU nº 129, seção 2, de 6 de julho de 2018, no uso de suas atribuições.

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Adjunto III a Associado I do Departamento de Clínica Odontológica aprovada em Congregação do dia 17/06/2019, constituída por:

Membros Titulares:

- Profª. Katia Regina Hostilio Cervantes Dias (Presidente)
- Profª. Anna Thereza Thomé Leão
- Prof. Sérgio Eduardo Longo Fracalanza (Membro externo)

Membro Suplente

- Prof. Carlos Augusto de Melo Barbosa

Requerente:

- Andrea Damas Tedesco

PORTARIA Nº 5861, DE 18 DE JUNHO DE 2019

A Diretora da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Marcia Grillo Cabral, nomeada pela portaria nº 6.209, de 5 de julho de 2018, publicada no DOU nº 129, seção 2, de 6 de julho de 2018, no uso de suas atribuições.

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Associado I à III do Departamento de Patologia e Diagnóstico Oral aprovada em Congregação do dia 17/06/2019, constituída por:

Membros Titulares:

- Profª. Katia Regina Hostilio Cervantes Dias (Presidente)
- Profª. Zilda Maria Castro de Carvalho
- Prof. Sérgio Eduardo Longo Fracalanza (Membro Externo)

Membro Suplente

- Profª. Anna Thereza Thomé Leão
- Prof. Eduardo Jorge Feres Filho
- Profª. Celuta Sales Alviano (Membro Externo)

Requerente:

- Maria Elisa Rangel Janini

PORTARIA Nº 5862, DE 18 DE JUNHO DE 2019

A Diretora da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Marcia Grillo Cabral, nomeada pela portaria nº 6.209, de 5 de julho de 2018, publicada no DOU nº 129, seção 2, de 6 de julho de 2018, no uso de suas atribuições.

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Adjunto IV a Associado I do Departamento de Prótese e Materiais Dentários aprovada em Congregação do dia 17/06/2019, constituída por:

Membros Titulares:

- Prof. George Miguel Spyrides (Presidente)
- Profª. Zilda Maria Castro de Carvalho
- Profª. Maria Elisa Oliveira dos Santos (Membro externo)

Membro Suplente

- Profª. Anna Thereza Thomé Leão
- Profª. Ana Maria Bolognese

Requerente:

- Fabiana Ribeiro da Silva Schanuel

PORTARIA Nº 5863, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Márcia Grillo Cabral, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar sem efeito a Portaria nº 4212, de 14 de maio de 2019, publicada no BUFRJ nº 21, de 23 de maio de 2019, que trata de designação de Banca Examinadora para Concurso Público de Professor Substituto do Departamento de Patologia e Diagnóstico Oral – Disciplina: Estomatologia, da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

PORTARIA Nº 5865 DE 18 DE JUNHO DE 2019

A Diretora da Faculdade de Odontologia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Marcia Grillo Cabral, nomeada pela portaria nº 6.209, de 5 de julho de 2018, publicada no DOU nº 129, seção 2, de 6 de julho de 2018,

Resolve designar Banca Examinadora para Concurso Público de Professor Substituto do Departamento de Patologia e Diagnóstico Oral - Disciplina: Estomatologia, da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro composta pelos seguintes membros:

Titulares:

- Profª. Maria Augusta Visconti Rocha Pinto - UFRJ
- Profª. Sandra Regina Torres - UFRJ
- Prof. Jônatas Caldeira Esteves - UFRJ

Suplentes:

- Profª. Simone de Queiroz Chaves Lourenço - UFF
- Profª. Andréa de Castro Domingos Vieira - UFRJ

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5866, DE 18 DE JUNHO DE 2019

A Diretora da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Márcia Grillo Cabral, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da Sede do Professor ELSON FONTES CORMACK para participar da 54ª Reunião Anual da Associação Brasileira de Ensino Odontológico - ABENO, na cidade de Recife - PE, no período de 01 a 03 de agosto de 2019. O afastamento foi homologado em reunião de Congregação do dia 17.06.19.

PORTARIA Nº 5867, DE 18 DE JUNHO DE 2019

A Diretora da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Márcia Grillo Cabral, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da Sede dos Professores LAURA SALIGNAC DE SOUZA GUIMARÃES PRIMO e IVO CARLOS CORREA para participar da Reunião de Meio Termo na CAPES, na cidade de Brasília- DF, no período de 12 a 14 de agosto de 2019. O afastamento foi homologado em reunião de Congregação do dia 17.06.19.

PORTARIA Nº 5886, DE 18 DE JUNHO DE 2019

A Diretora da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Márcia Grillo Cabral, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da Sede do Professor RAFAEL FERRONE ANDREIUOLO, para participar ministrando aula de um hands on educacional para Divisão Oral Care de 3 M, na cidade de Volta Redonda – RJ, no dia 28 de junho de 2019. O afastamento foi homologado em reunião de Congregação do dia 17.06.19.



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

PORTARIA Nº 5695, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital, e considerando,

- Que o Programa de Saúde Bucal Especial já atua no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho há mais de 15 anos, prestando assistência aos pacientes de todas as especialidades, tanto ambulatorialmente, quanto aos pacientes internados;
- Que o Programa de Saúde Bucal Especial é uma parceria entre o Departamento de Patologia e Diagnóstico Oral da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro e a Divisão de Saúde Assistencial do hospital;
- O crescimento da demanda de atendimento e a necessidade de adequar Assistência, Ensino e Pesquisa, já realizadas no âmbito do Programa de Saúde Bucal Especial, e
- Que o Regimento Interno do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho já contempla o Serviço de Odontologia Clínica,

Resolve criar, a partir de 14 de Junho de 2019, o Serviço de Odontologia Clínica do HUCFF, que ficará subordinado à Divisão Médica (DMD).

PORTARIA Nº 5705, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital,

Resolve compor a Comissão Organizadora do 1º CONGRESSO CIENTÍFICO MULTIPROFISSIONAL do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho/UFRJ a fim de planejar, organizar, estruturar e realizar este evento;

Membros:

- Marcos Alpoim Freire, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 7374772 (Presidente),
- Amauri Pezzuto Junior, Economista, matrícula SIAPE nº 0374563,
- Carla Luzia Franca Araújo, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 0363771,
- Ivania de Jesus Severo Ferreira, Armazenista, matrícula SIAPE nº 0375403,
- José Leoncio de Andrade Feitosa, Médico, matrícula SIAPE nº 0374835,
- Lorena Cecília dos Santos Julio Rosa, Assessor de Imprensa, matrícula SIAPE nº 3006081,
- Marcos Esner Musafir, Médico, matrícula SIAPE nº 0377438,
- Maria Helena Arruda Santos da Silva, Arquivista, matrícula SIAPE nº 1516841,
- Roberto de Andrade Medronho, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 6649783,
- Sandra Batista da Silva Martins, Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE nº 2154239,
- Wesley Silva de Souza, Administrador, matrícula SIAPE nº 1618391
- Ariane Muniz de Magalhães, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2313002.

Revogue-se a Portaria nº 5.406 de 07/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5762, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital,

Resolve designar FRANCINI SUETH NUNES, Farmacêutico, Matrícula SIAPE nº 1574409, CRF/RJ nº 7209, como Responsável Técnico pelo Serviço de Farmácia do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, de 07:00h de sábado às 07:00h de domingo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5763, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital, resolve:

Art. 1º Dispensar TASSYA CATALDI CARDOSO, Farmacêutico, Matrícula SIAPE nº 220386-4, CRF/RJ nº 21278, como Responsável Técnico pelo Serviço de Farmácia dos plantões de sábado de 07:00h até as 07:00h de domingo.

Art. 2º Designar TASSYA CATALDI CARDOSO, Farmacêutico, Matrícula SIAPE nº 220386-4, CRF/RJ nº 21278, como Responsável Técnico pelo Serviço de Farmácia dos plantões de domingo de 07:00h até as 07:00h de segunda-feira.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5948, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital:

Resolve designar o servidor MÁRCIO AMORIM MONTOVANI, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1515492, na função de Ouvidor deste Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, por motivo de aposentadoria da servidora SONIA REGINA LEITE DE AVELLAR, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 0376746.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, DE 19/6/2019

Nº 5960 - ROSANE GARCIA DE SOUZA CUNHA, SIAPE 1154216, ocupante do cargo de Técnico em Equipamentos Médico-Odontológico, localizado no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, no(a) Serviço de Cardiologia. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço, conforme Certidão expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, em 29/04/2019, referente ao(s) seguinte(s) período(s): 02/05/1985 a 31/12/1985; TEMPO GERAL = 239 (duzentos e trinta e nove) dias, ou seja, 0 (zero) anos e 7 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias. AMPARO LEGAL: O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990. Processo: 23079.203338/2019-21

Nº 5864 - ITAMAR ROZA, SIAPE nº 0361873, ocupante do cargo de Almoxarife, localizado no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, no(a) Gabinete do Diretor da DRH. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço, conforme certidão emitida pelos CORREIOS/COORDENAÇÃO DO CSC Local de Gestão de Pessoas, expedida em 09/03/2019, referente ao(s) seguinte(s) período(s): 30/05/1979 a 15/04/1982. TEMPO GERAL = 1032 (um mil e trinta e dois) dias, ou seja, 2 anos, 10 meses e 2 dias AMPARO LEGAL: O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com Artigo 103, Inciso I da Lei 8112/90. Processo: 23079.203025/2019-73

INSTITUTO DE BIOLOGIA

PORTARIA Nº 5950, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento do docente FABIANO LOPES THOMPSON, sIAPE nº 1521550, para participar de reunião de planejamento da OPERANTAR XXXVIII que acontecerá (local MCTIC e SECIRM) no período de 25/06 a 28/06/2019, em Brasília/DF.

PORTARIA Nº 6065, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento do Biólogo FRANCISCO JOSÉ PINHO DE MATOS, sIAPE nº 0363828, quando estará em trabalho de campo em Santos/SP, no período de 21/06 a 27/06/2019. (UFRJ/UFF)

PORTARIA Nº 6067, DE 24 DE JUNHO DE 2019

A Vice-Diretora do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento do docente SERGIO LUIZ COSTA BONECKER, para participar do Encontro de Consultores Voluntários da Fundação O Boticário de Preservação da Natureza, na Fundação O Boticário/Curitiba, na data de 26 de junho de 2019.

INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA LEOPOLDO DE MEIS

PORTARIA Nº 6049, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O Diretor do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Fábio Ceneviva Lacerda de Almeida, nomeado através da portaria 1361 de 20 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições,



Resolve autorizar o afastamento no país de GUSTAVO DA COSTA FERREIRA para participação no evento descrito abaixo.

1) 28/06/2019 - Universidade Federal da Bahia (UFBA), em Salvador, BA, para participação como titular em uma Banca Examinadora, do trabalho de Tese intitulado: "Estudos de mecanismos de ação de compostos naturais e sintéticos em modelos de estudo da Doença de Parkinson baseados em alterações relacionadas à alfa-sinucleína" da Doutoranda Cleonice Creusa dos Santos.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

RESUMO DO EDITAL Nº 351, DE 17 DE JUNHO DE 2019

Seleção ao Curso de Doutorado - Turma de 2019-2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas de 24 de junho de 2019 a 29 de novembro de 2019, as inscrições para o curso de Doutorado em Ciências Morfológicas, em sistema de seleção em fluxo contínuo, turma do segundo semestre do ano de 2019 que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 24 de junho de 2019 a 29 de novembro de 2019

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.pcm.icb.ufrj.br

Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas – ICB: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas – ICB: Profa. Helena Maria Marcolla Araujo

EDITAL Nº 351, DE 17 DE JUNHO DE 2019

Edital de Seleção para ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro para o segundo semestre de 2019, em sistema de seleção em fluxo contínuo.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público o Edital para a seleção de candidatos ao curso de Doutorado deste Programa, com seleção em sistema de fluxo contínuo nos seguintes termos:

I - Este edital estabelece normas para seleções para o programa de doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências Morfológicas em sistema de fluxo contínuo. Desta forma, todas as inscrições recebidas, conforme estabelecido no item III, serão submetidas à seleção por comissão julgadora a qualquer momento em obediência ao item V deste edital.

II - Da titulação a ser obtida

Os candidatos aprovados na seleção farão jus, ao final do curso e mediante aprovação de sua Tese, ao grau de Doutor em Ciências Morfológicas.

III – Das inscrições

a) As inscrições para o processo de seleção de candidato(s) ao doutorado estarão abertas a partir do dia 24 de junho de 2019, no horário de 9:00 horas às 14:00 horas, somente em dias úteis (de segunda a sexta-feira), na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas (PCM), localizada no Bloco K – 2º andar – sala 27 – Prédio do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Serão aceitas inscrições até o dia 29 de novembro de 2019 (Ver item IV deste edital sobre o processo seletivo). O aceite da inscrição do candidato e a autorização para realização da seleção é atribuição da Comissão Coordenadora do Programa.

b) Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos (a falta de um dos documentos abaixo implica em recusa da inscrição):

- Ficha de inscrição conforme modelo padrão preenchida e assinada pelo candidato e pelo orientador. Esta ficha de inscrição poderá ser obtida na secretaria ou no site do PCM.
- Cópia do diploma de Graduação e Mestrado. Este último, caso possua. Os candidatos matriculados em curso de mestrado que recebem bolsa-auxílio (CAPES, CNPq, entre outros) deverão apresentar uma carta de anuência do orientador indicando a data da defesa, que deverá ocorrer em no máximo 60 dias, a contar da data de divulgação do resultado final. Caso este candidato tenha sua inscrição deferida e seja aprovado na seleção de doutorado, o programa aguardará sua defesa e cancelamento da bolsa de mestrado por no máximo 60 dias para proceder com sua matrícula no doutorado.
- Declaração de aceite de orientador credenciado pela Pós-Graduação em Ciências Morfológicas, para orientar a tese do candidato.
- Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento.
- Cópia autenticada do Título de eleitor.

- Cópia autenticada do Certificado de Reservista.
- Cópia autenticada do CPF e carteira de identidade para candidatos brasileiros (estrangeiros devem apresentar documentos equivalentes).
- Projeto de tese resumido (até 5 páginas), Curriculum vitae e Memorial (até 5 páginas), todos impressos e em versão digital PDF (e-mail ou pen drive, que será devolvido após cópia dos arquivos).

c) Áreas específicas da Pós-Graduação em Ciências Morfológicas: Anatomia Básico-Clínica, Patologia Geral, Biologia do Desenvolvimento, Biologia Celular, Biologia Tecidual e Neurociência Básico-Clínica. Os programas de cada área específica (Anexo I deste Edital) estarão à disposição dos candidatos para consulta na página do PCM na internet (<http://www.pcm.icb.ufrj.br>).

d) A lista de orientadores credenciados no programa está disponível no site do PCM (<http://www.pcm.icb.ufrj.br>)

Observações:

- Candidatos (as) que não puderem comparecer pessoalmente à secretaria do PCM, poderão se inscrever por e-mail, enviando-o para posgradpcm@icb.ufrj.br.
- A inscrição é gratuita.
- A elaboração do Projeto de Tese deverá ser realizada junto aos prospectivos orientadores dentro das linhas de pesquisa listadas no Anexo I deste edital.

IV – Da comissão avaliadora dos(as) candidatos(as)

Os candidatos serão avaliados por uma comissão composta por pelo menos três professores indicados pela Coordenação do PCM, podendo contar com a presença de membros internos e externos do Programa. A lista de examinadores pode ser encontrada na secretaria do curso. Um representante discente será convidado para acompanhar a avaliação da prova oral. A escolha dos nomes prezarão por evitar possíveis conflitos de interesse entre avaliadores e candidatos.

V – Da avaliação

O(a) candidato(a) será submetido(a) a prova oral à medida em que sua inscrição for deferida pelo programa. A secretaria informará o candidato por e-mail ou telefone sobre o status de sua inscrição. A Comissão será responsável por montar uma banca examinadora, agendar a seleção e informar o candidato com pelo menos 7 dias de antecedência.

Durante esta prova, o candidato terá até quinze minutos para apresentar seu projeto de tese, podendo para isso utilizar os recursos multimídia que julgar necessários. Havendo mais de um candidato para tal seleção, a ordem de apresentação do projeto será alfabética. Em seguida, o candidato será arguido pela Comissão Avaliadora de professores sobre pontos constantes no programa da área específica de escolha do candidato, seu memorial, Curriculum Vitae e projeto de tese. Cada candidato receberá uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação. Em caso de disponibilidade de bolsas (CAPES, CNPq), serão contemplados os candidatos que obtiverem as melhores notas de acordo com o item VI deste edital. A avaliação é pública, não sendo permitida a presença de candidatos durante a avaliação de outro candidato. Esta etapa será gravada, em observância ao Acórdão nº 804/2019 do Tribunal de Contas da União.

VI – Do resultado final

O nome dos(as) selecionados(as), por ordem de classificação (quando houver mais de um para determinada seleção), será divulgado na página do PCM na internet (<http://www.pcm.icb.ufrj.br>). Recurso contra o resultado final deve ser apresentado, por escrito, até 48 horas após sua publicação.

VII – Do número de vagas

Não há número limite de vagas para nenhuma das áreas oferecidas. Candidatos aprovados nesta seleção, e que atenderem aos critérios da CAPES e do CNPq, poderão concorrer a bolsas de Doutorado de acordo com a disponibilidade no momento de sua aprovação e de acordo com sua classificação dentre a totalidade dos candidatos concorrendo ao mesmo processo seletivo. As datas de pagamento bem como os valores das bolsas são regulamentadas pelas agências CAPES e CNPq, não tendo a coordenação do programa ingerência sobre as mesmas.

VIII – Das disposições finais

- a) O curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas é realizado em período integral.
- b) Ao inscrever-se na seleção, o(a) candidato(a) reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas.

ANEXO I

Programas das 6 (seis) Áreas Específicas do Doutorado em Ciências Morfológicas: Anatomia Básico-Clínica, Patologia Geral, Biologia Celular, Biologia do Desenvolvimento, Biologia Tecidual, Neurociência Básico-Clínica.

- Anatomia Básico-Clínica – Tórax: anatomia de superfície, caixa torácica, trato respiratório inferior, mediastino. Abdome: anatomia de superfície, parede abdominal, cavidade peritoneal, trato gastrointestinal, anexos,



trato urinário, órgãos genitais, pelve. Membros superior e inferior: anatomia de superfície, ossos e articulações, vasculatura, nervos. Cabeça e pescoço: anatomia de superfície, cavidade orofaríngea, vasculatura, crânio, encéfalo e nervos cranianos, coluna vertebral e medula espinhal, órgãos dos sentidos. Técnicas de observação. Métodos modernos de imageamento. Aspectos anatômicos das patologias.

- Patologia Geral – Alterações Adaptativas Celulares, Envelhecimento celular, Necroses e Degenerações, Apoptose, Distúrbios Circulatórios, Inflamação Aguda, Inflamação Crônica Inespecífica e Granulomatosa, Reparo e Regeneração, Neoplasias Benignas, Neoplasias Malignas, Carcinogênese.
- Biologia Celular – Membrana Plasmática e Membranas Intracelulares, Síntese e Endereçamento de Proteínas, Tráfego Intracelular de Vesículas, Núcleo, Vias de Sinalização Celular, Citoesqueleto e Movimento Celular, Mitocôndrias, Ciclo Celular, Morte Celular Programada, Adesões e Junções Celulares, Comunicação Celular, Matriz Extra-Celular, Diferenciação Celular.
- Biologia do Desenvolvimento - Princípios Anatômicos, Experimentais e Genéticos para o Estudo da Biologia do Desenvolvimento, Comunicação Celular Durante o Desenvolvimento, Fertilização, Clivagem e o Papel da Mensagem Maternal no Estabelecimento de Eixos, Especificação Genética dos Eixos Dorso-Ventral e Ântero-Posterior em Drosophila e Vertebrados, Gastrulação e a Especificação do Ectoderma, do Mesoderma e Endoderma, Especificação e Regionalização da Crista Neural, Embriologia Evolutiva.
- Biologia Tecidual – Técnicas Histológicas Básicas, Epitélio e Glândulas, Tecido Conjuntivo e Adiposo, Cartilagem, Osso e Osteogênese, Sangue e Hematopoiese, Tecido Muscular, Tecido Nervoso, Sistema Nervoso e Sentidos Especiais, Sistema Imunológico, Sistema Tegumentar, Sistema Circulatório, Sistema Respiratório, Sistema Urinário, Sistema Digestório e Glândulas Digestórias, Sistema Endócrino, Sistema Reprodutor Feminino, Sistema Reprodutor Masculino.
- Neurociência Básico-Clinica – Desenvolvimento do Sistema Nervoso, Organização Morfofuncional do Sistema Nervoso, Sistemas Sensoriais, Sistemas Motores, SNA, Sistemas de Controle Orgânico, Interações Neuroendócrinas, Degeneração e Regeneração do Sistema Nervoso, Neoplasias, Doenças Neurodegenerativas, AVC.

ANEXO II –

VALORES DAS BOLSAS DE DOUTORADO CAPES E CNPQ

Tipo de bolsa	Valor (R\$)	Taxa de bancada (R\$)
CAPES	2.200,00	Não tem
CNPq	2.200,00	394,00

RESUMO DO EDITAL Nº 352, DE 17 DE JUNHO DE 2019

Seleção ao Curso de Mestrado - Turma de 2019-2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 08 de julho de 2019 a 22 de julho de 2019, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Ciências Morfológicas, turma do segundo semestre do ano de 2019 que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 08 de julho de 2019 a 22 de julho de 2019

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.pcm.icb.ufrj.br

Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas – ICB: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas – ICB: Profa. Helena Maria Marcolla Araujo

EDITAL Nº 352, DE 17 DE JUNHO DE 2019

Edital de seleção para ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro – segundo semestre de 2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público o Edital para seleção de candidatos ao curso de Mestrado deste Programa, nos seguintes termos:

I - Da titulação a ser obtida

Os candidatos aprovados nesta seleção farão jus, ao final do curso e mediante aprovação de sua Dissertação, ao grau de Mestre em Ciências Morfológicas.

II - Das inscrições

a) As inscrições para o processo de seleção de candidato(s) ao mestrado estarão abertas no período de 08 de julho de 2019 a 22 de julho de 2019, no horário das 9:00 horas às 14:00 horas, somente em dias úteis (de segunda-feira a sexta-feira), na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas (PCM), localizada no Bloco K – 2º andar – sala 27 – Prédio do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

b) Os(as) candidatos(as) deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos (a falta de um dos documentos abaixo implica em recusa da inscrição):

- Cópia do diploma de graduação autenticado ou certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração com a previsão da conclusão do curso de graduação até agosto de 2019.
- Ficha de inscrição conforme modelo padrão, preenchida e assinada pelo candidato e pelo orientador, onde constará sua área específica. Esta ficha de inscrição poderá ser obtida na secretaria ou na página do PCM na internet (<http://www.pcm.icb.ufrj.br>).
- Carta de aceite do orientador credenciado pela Pós-Graduação em Ciências Morfológicas recomendando o candidato(a) ao processo seletivo.
- Histórico Escolar oficial de Graduação.
- Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento.
- Cópia autenticada do título de Eleitor
- Cópia autenticada do Certificado de reservista
- Cópia autenticada do CPF e carteira de identidade, para candidatos brasileiros (estrangeiros devem apresentar documentos equivalentes).
- Mini-memorial com no máximo 5 páginas e Curriculum Vitae, todos impressos e em versão digital PDF (e-mail ou pen drive, que será devolvido após cópia dos arquivos).

c) A inscrição neste processo de seleção é gratuita.

d) As áreas específicas/linhas de pesquisa da Pós-Graduação em Ciências Morfológicas são: Anatomia Básico-Clinica, Patologia Geral, Biologia do Desenvolvimento, Biologia Celular, Biologia Tecidual e Neurociência Básico-Clinica. As descrições de cada área específica estão à disposição dos candidatos para consulta na página do PCM na internet (<http://www.pcm.icb.ufrj.br>).

e) A lista de orientadores credenciados no programa está disponível na página do PCM na internet (<http://www.pcm.ufrj.br>)

III - Da avaliação de candidatos(as)

A seleção dos(as) candidatos(as) será feita em 03 (três) etapas distintas. Todas as etapas são obrigatórias, sendo que as etapas 1 e 3 têm caráter eliminatório.

a) Primeira Etapa – O(a) candidato(a) deverá responder presencialmente a uma prova escrita com interpretação de um artigo científico na área específica de escolha do candidato e com perguntas baseadas no programa dessa mesma área (Anexo I desse edital). Esta prova tem como objetivo avaliar o nível de conhecimento teórico-metodológico do(a) candidato(a). Esta etapa será realizada no dia 30 de julho, com início previsto para 9:00 horas e término às 13:00 horas, na sede do PCM. Após o término desta etapa, as assinaturas dos candidatos serão destacadas dos cadernos de respostas, estes passando a ser identificados por meio de números aleatórios, a fim de coibir o reconhecimento do candidato durante a correção. Apenas a secretaria do Programa deterá a correlação candidato-número de prova. O resultado desta etapa será divulgado no site do Programa até o dia 05 de agosto de 2019.

b) Segunda Etapa – No mesmo dia, 30 de julho de 2019, e na mesma ocasião da realização do exame acima indicado, o resumo em inglês do artigo escolhido deverá ser traduzido pelo candidato. O objetivo é demonstrar conhecimento mínimo do inglês, compreensão da literatura de uso comum na área das Ciências Morfológicas. Esta etapa não tem caráter eliminatório. O candidato poderá utilizar dicionário Inglês-Inglês durante a realização da prova. O candidato que não obtiver nota superior a sete nesta etapa, se aprovado para ingresso no Programa de Pós-Graduação deverá realizar nova etapa de tradução de texto até seis meses após seu ingresso.

c) Será concedida vista de prova aos candidatos interessados, no dia 06 de agosto de 2019, das 09:00h às 12:00h. Para isso, os candidatos devem solicitar vista de prova por e-mail (posgradpcm@icb.ufrj.br e haraujo@histo.ufrj.br) até as 16 horas do dia 05 de agosto. Caso o candidato discorde da correção e da nota atribuída às provas realizadas nas primeira e segunda etapas, poderá apresentar um pedido de recurso direcionado à Banca Avaliadora no dia 06 de agosto até as 16:00 horas.

d) O recurso deverá ser formulado por escrito e exclusivamente pelo candidato, incluindo o embasamento bibliográfico e as justificativas que motivaram o pedido.

d) Terceira Etapa – O(a) candidato(a) deverá se apresentar à Comissão de Seleção para prova oral, em seção pública com a presença de um representante discente, sobre pontos constantes no programa da área específica de escolha do candidato, sobre o seu memorial e sobre o seu curriculum vitae. A prova oral tem como objetivo aprofundar a avaliação do nível de conhecimento teórico-metodológico do(a) candidato(a). Esta Etapa será realizada nos dias 07 e/ou 08 de agosto de 2019. A Comissão de Seleção seguirá a ordem alfabética para as apresen-



tações orais de acordo com um cronograma enviado aos candidatos. Esta etapa será gravada, em observância ao Acórdão nº 804/2019 do Tribunal de Contas da União. O resultado desta etapa será divulgado no site do Programa até o dia 12 de agosto de 2019, junto com o resultado final.

O Cronograma completo pode ser encontrado no Anexo II deste edital

IV – Dos critérios de atribuição de notas

a) Para cada etapa do processo de seleção será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 07 (sete) a nota mínima a ser obtida para aprovação. Somente as notas obtidas nas primeira e terceira etapas serão consideradas para cálculo da nota final.

b) Para fins de classificação e seleção, as notas serão ponderadas de seguinte forma:

1ª Etapa: 40%, 3ª Etapa: 60%.

Nota Final = 4,0 * nota na 1ª Etapa + 6,0 * nota na 3ª Etapa/10

c) Para eventuais desempates, será considerada a nota recebida na terceira etapa.

V - Da comissão avaliadora dos(as) candidatos(as)

Os candidatos serão avaliados por uma comissão composta por professores indicados pela Coordenação do PCM, podendo contar com a presença de membros internos e externos do Programa. A lista dos examinadores poderá ser encontrada na secretaria do curso. A escolha dos nomes prezarão por evitar possíveis conflitos de interesse entre avaliadores e candidatos.

VI – Do resultado final

a) A lista contendo o nome dos(as) selecionados(as), por ordem de classificação, será divulgada na página do PCM na internet (<http://www.pcm.icb.ufrj.br>). A data limite de ingresso no curso obedecerá o calendário acadêmico da Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, aprovado pela Reitoria para o ano de 2019.

b) Recursos contra o resultado final deverão ser apresentados, por escrito, até 48 horas após sua publicação.

VII – Do número de vagas

Não há número limite de vagas para nenhuma das áreas oferecidas.

VIII – Das Disposições Finais

a) O curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas é realizado em período integral.

b) Ao inscrever-se na seleção, o(a) candidato(a) reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste Edital. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Seleção.

c) Os candidatos poderão concorrer a bolsas de estudo (CAPES ou CNPq) segundo disponibilidade.

ANEXO I - Programas das 6 (seis) Áreas Específicas do Mestrado em Ciências Morfológicas: Anatomia Básico-Clinica, Patologia Geral, Biologia Celular, Biologia do Desenvolvimento, Biologia Tecidual, Neurociência Básico-Clinica.

- Anatomia Básico-Clinica – Tórax: anatomia de superfície, caixa torácica, trato respiratório inferior, mediastino. Abdome: anatomia de superfície, parede abdominal, cavidade peritoneal, trato gastrointestinal, anexos, trato urinário, órgãos genitais, pelve. Membros superior e inferior: anatomia de superfície, ossos e articulações, vasculatura, nervos. Cabeça e pescoço: anatomia de superfície, cavidade orofaríngea, vasculatura, crânio, encéfalo e nervos cranianos, coluna vertebral e medula espinhal, órgãos dos sentidos. Técnicas de observação. Métodos modernos de imageamento. Aspectos anatômicos das patologias.
- Patologia Geral – Alterações Adaptativas Celulares, Envelhecimento celular, Necroses e Degenerações, Apoptose, Distúrbios Circulatórios, Inflamação Aguda, Inflamação Crônica Inespecífica e Granulomatosa, Reparo e Regeneração, Neoplasias Benignas, Neoplasias Malignas, Carcinogênese.
- Biologia Celular – Membrana Plasmática e Membranas Intracelulares, Síntese e Endereçamento de Proteínas, Tráfego Intracelular de Vesículas, Núcleo, Vias de Sinalização Celular, Citoesqueleto e Movimento Celular, Mitocôndrias, Ciclo Celular, Morte Celular Programada, Adesões e Junções Celulares, Comunicação Celular, Matriz Extra-Celular, Diferenciação Celular.
- Biologia do Desenvolvimento - Princípios Anatômicos, Experimentais e Genéticos para o Estudo da Biologia do Desenvolvimento, Comunicação Celular Durante o Desenvolvimento, Fertilização, Clivagem e o Papel da Mensagem Maternal no Estabelecimentos de Eixos, Especificação Genética dos Eixos Dorso-Ventral e Ântero-Posterior em *Drosophila* e Vertebrados, Gastrulação e a Especificação do Ectoderma, do Mesoderma e Endoderma, Especificação e Regionalização da Crista Neural, Embriologia Evolutiva.
- Biologia Tecidual – Técnicas Histológicas Básicas, Epitélio e Glândulas, Tecido Conjuntivo e Adiposo, Cartilagem, Osso e Osteogênese, Sangue e Hematopoiese, Tecido Muscular, Tecido Nervoso, Sistema Nervoso e Sentidos Especiais, Sistema Imunológico, Sistema Tegumentar,

Sistema Circulatório, Sistema Respiratório, Sistema Urinário, Sistema Digestório e Glândulas Digestórias, Sistema Endócrino, Sistema Reprodutor Feminino, Sistema Reprodutor Masculino.

- Neurociência Básico-Clinica – Desenvolvimento do Sistema Nervoso, Organização Morfofuncional do Sistema Nervoso, Sistemas Sensoriais, Sistemas Motores, SNA, Sistemas de Controle Orgânico, Interações Neuroendócrinas, Degeneração e Regeneração do Sistema Nervoso, Neoplasias, Doenças Neurodegenerativas, AVC.

A bibliografia atualizada poderá ser encontrada na secretaria do curso.

ANEXO II - CRONOGRAMA

Etapas	Data	Horário
Inscrições	08/07 a 22/07/2019	9:00 as 14:00 horas
Prova escrita (1ª e 2ª etapas)	30/07/2019	9:00 as 13:00 horas
Resultado da prova escrita	Até 05/08/2019	9:00 as 10:00 horas
Solicitação de vista de prova	05/08/2019	Até 16:00 horas
Vista de prova	06/08/2019	9:00 as 12:00 horas
Recursos	06/08/2019	Até 16:00 horas
Prova oral (3ª etapa)	07 e/ou 08/08/2019*	A ser divulgado*
Resultado final	Até 12/08/2019	9:00 as 17:00 horas

*Depende do nº candidatos inscritos.

PORTARIA Nº 5813, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior, nomeado pela portaria no 145 de 10 de janeiro de 2019, usando de atribuições de sua competência,

Resolve designar o Prof. LEANDRO MIRANDA ALVES (SIAPE: 2569711), como substituto eventual da Diretora Adjunta de Graduação do Instituto de Ciências Biomédicas, Profa. Claudia Lucia Martins da Silva.

INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PROFESSOR PAULO DE GÓES

PORTARIA Nº 5868, DE 18 DE JUNHO DE 2019

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ, Alane Beatriz Vermelho, no uso de suas atribuições legais, pela portaria de designação nº 8996, de 26/10/2014, publicada no DOU nº 187, de 29/09/2014:

Resolve designar a Comissão de Biblioteca para tomada de decisões referente ao desenvolvimento das coleções do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, homologada pela 438ª Sessão Ordinária da Congregação do Instituto de Microbiologia, ocorrida em 18 de junho de 2019, constituída por:

- Ana Paula Alves Teixeira Van Erven Louzada – Bibliotecária
- Isabela Aguiar da Silva – Bibliotecária
- Luiza Coutinho Arias – Bibliotecária
- Bernadete Teixeira Ferreira Carvalho – Representante dos Professores de Graduação
- Márcia Giambiagi de Marval – Representante dos Professores de Pós-Graduação
- Thais Pessanha Félix – Representante dos alunos de Graduação
- André Luiz Amorim da Costa – Representante dos alunos de Graduação
- João de Oliveira Barreto – Representante dos alunos de Pós-Graduação
- Roberto Guardatti Gambine Moreira – Representante dos alunos de Pós-Graduação

Revoga-se desta forma todas as anteriormente publicadas.

PORTARIA Nº 5869, DE 18 DE JUNHO DE 2019

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ, Alane Beatriz Vermelho, no uso de suas atribuições legais, pela portaria de designação nº 8996, de 26/10/2014, publicada no DOU nº 187, de 29/09/2014:

Resolve designar a Comissão de Acessibilidade e Inclusão do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, homologada pela 438ª Sessão Ordinária da Congregação do Instituto de Microbiologia, ocorrida em 18 de junho de 2019, constituída por:

- Leonardo Rocchetto Coelho – Professor Adjunto (Presidente)
- Cleide da Silva Xavier – Secretária Executiva
- Dirlei Nico – Professor Adjunto
- Gabriella da Silva Mendes – Professor Adjunto
- Walter Martin Roland Oelemann – Professor Associado

**PORTARIA Nº 5870, DE 18 DE JUNHO DE 2019.**

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ, Alane Beatriz Vermelho, no uso de suas atribuições legais, pela portaria de designação nº 8996, de 26/10/2014, publicada no DOU nº 187, de 29/09/2014:

Resolve, em substituição a Portaria nº 05095/2019, de 31 de maio de 2019, publicada no BUFRJ número 23 de 06 de junho de 2019, designar a Comissão de Avaliação de Promoção da Categoria de Professor Associado nível IV para Categoria de Professor Titular, aprovada pela 438ª Congregação do Instituto de Microbiologia, ocorrida em 18 de junho de 2019, constituída por:

Membros Titulares

- Nei Pereira Junior – Professor Emérito – Escola de Química – UFRJ
- Ricardo Luís Louro Berbara – Professor Titular – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
- Wim Maurits Sylvain Degrave - Pesquisador Titular – Instituto Oswaldo Cruz
- Leon Rabinovitch – Pesquisador Titular – IOC/FIOCRUZ
- João Ramos Costa Andrade – Professor Titular – UERJ

Membros Suplentes

- Sérgio Eduardo Longo Fracalanza – Professor Titular – Instituto de Microbiologia Paulo de Góes – UFRJ
- Ana Carolina Paulo Vicente – Pesquisador Titular – Instituto Oswaldo Cruz

Requerente:

- Alexandre Soares Rosado

PORTARIA Nº 5997, DE 19 DE JUNHO DE 2019

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 62, do Regimento da Unidade,

Resolve autorizar o afastamento da Sede do servidor MAULORI CURIE CABRAL, SIAPE nº 0372452, no dia 25/06/2019, para ministrar palestra sobre o mosquito Aedes Aegypti e sua prevenção e combate, a ser realizada em Cabo Frio/RJ.

**INSTITUTO DE NUTRIÇÃO
JOSUÉ DE CASTRO****AVERBAÇÃO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DE 4/6/2019**

Nº 5255 - AVANY FERNANDES PEREIRA, Professor do Magistério Superior, Mat. SIAPE nº 1523814, lotada no Instituto de Nutrição Josué de Castro/CCS e localizada no Gabinete da Direção. Averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de contribuição, conforme certidão expedida pela INSS em 23/01/2018, referente ao período, 01/03/2000 a 21/02/2006 no total de 2176 dias, ou seja, 5 anos, 11 meses e 21 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o artigo 103, inciso V, da Lei 8.112 de 11/12/1990. Processo nº 23079.2020565/2019-30.

CENTRO DE TECNOLOGIA**ESCOLA POLITÉCNICA****PORTARIA Nº 5700, DE 14 DE JUNHO DE 2019**

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudia do Rosario Vaz Morgado, no uso de suas atribuições,

Resolve, autorizar o servidor RONEY LEON THOMPSON, Professor 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1479466, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica desta Escola, a ausentar-se da sede no dia 14.06.2019, a fim de participar de Banca de Defesa de Mestrado – Vitoria – ES.

PORTARIA Nº 5920, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudia do Rosario Vaz Morgado no uso de suas atribuições,

Resolve, autorizar o servidor ALEXANDRE HERCULANO FERREIRA FREITAS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1532851, lotado na Diretoria Adjunta de Ensino e Cultura desta Escola, a ausentar-se da sede no período de 14.07.2019 a 18.07.2019, a fim de participar de XIII Encontro Nacional de Educação em Matemática – Cuiabá – MT.

PORTARIA Nº 5921, DE 18 DE JUNHO DE 2019

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudia do Rosario Vaz Morgado no uso de suas atribuições,

Resolve, autorizar o servidor ALEXANDRE HERCULANO FERREIRA FREITAS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1532851, lotado na Diretoria Adjunta de Ensino e Cultura desta Escola, a ausentar-se da sede no período de 02.07.2019 a 05.07.2019, a fim de participar de XII Encontro Nacional de Cerimonial Universitário – Ouro Preto – MG.

**INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
DE ENGENHARIA - COPPE****PORTARIA Nº 4135, DE 13 DE MAIO DE 2019**

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Edson Hirokazu Watanabe, nomeado através da Portaria nº 5.226 de 17 de julho de 2015, publicada no DOU nº 137 de 21 de julho de 2015, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20 do Regimento da Coppe (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ);

Resolve autorizar o Afastamento da Sede do(a) servidor(a) ROMULO DANTE ORRICO FILHO, Professor Titular, Matrícula SIAPE nº 0361141, no período de 16/05/2019 a 17/05/2019, para Participar de Workshop de Avaliação da Pós-Graduação, na UESC – Universidade Estadual de Santa Cruz, em Ilhéus/BA.

PORTARIA Nº 4337, DE 17 DE MAIO DE 2019

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Edson Hirokazu Watanabe, nomeado através da Portaria nº 5.226 de 17 de julho de 2015, publicada no DOU nº 137 de 21 de julho de 2015, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20 do Regimento da Coppe (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ);

Resolve autorizar o Afastamento da Sede do(a) servidor(a) ROMULO DANTE ORRICO FILHO, Professor Titular, Matrícula SIAPE nº 0361141, Professor Titular, no período de 23/05/2019 a 24/05/2019, para Reunião para tratativas sobre estruturação de rede de pesquisa, no CEFET, em Belo Horizonte/MG.

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA**COORDENAÇÃO****PORTARIA Nº 5958, DE 18 DE JUNHO DE 2019**

O coordenador do Fórum de Ciência e Cultura, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede de FRANCISCO RODRIGUES DE ALENCAR FILHO, SIAPE 0363517, Professor do Magistério Superior, no período de 22 a 27 de julho de 2019, à cidade de Santa Rosa de Viterbo/SP, a fim de participar da 6ª Edição do “Concurso Literário Chico Alencar”.

**COLÉGIO BRASILEIRO
DE ALTOS ESTUDOS****PORTARIA Nº 6000, DE 19 DE JUNHO DE 2019**

Designa o servidor Danilo Garrido fiscal do fiscal do projeto Consolidação dos Programas do Colégio Brasileiro de Altos Estudos, financiado pelo(a) Emenda Parlamentar nº 13340018 do Deputado Federal Miro Teixeira.

A Diretora Adjunta do Colégio Brasileiro de Altos Estudos, Míriam Starosky, no uso de suas atribuições,

Resolve designar o servidor DANILO GARRIDO, assistente em administração lotado no Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ, matrícula SIAPE 1763344, fiscal do projeto “Consolidação dos Programas do Colégio Brasileiro de Altos Estudos”, financiado pelo(a) Emenda Parlamentar nº 13340018 e orçado em R\$500.000,00.

MUSEU NACIONAL**PORTARIA Nº 5944, DE 18 DE JUNHO DE 2019**

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 951 de 01 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2018,



Resolve autorizar o afastamento da sede de BERNARDO JOSÉ DE ARAÚJO MASCARENHAS, SIAPE 0364140, Biólogo do Departamento de Entomologia do Museu Nacional, no período de 08 a 12 de julho de 2019, à cidade de Rio Preto (MG), com o objetivo de realizar atividades de campo para coleta de Odonatos na Serra Negra da Mantiqueira, esta atividade está relacionada ao Projeto: “Insetos Aquáticos, Estudo das Formas Imatura e Imago das Ordens Odonata e Ephemeroptera”.

PORTARIA Nº 5945, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 951 de 01 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2018,

Resolve autorizar o afastamento da sede de BERNARDO JOSÉ DE ARAÚJO MASCARENHAS, SIAPE 0364140, Biólogo do Departamento de Entomologia do Museu Nacional, no período interpolado de 19 a 23 de agosto, de 16 a 20 de setembro, de 14 a 18 de outubro, de 25 a 29 de novembro e de 09 a 13 de dezembro de 2019, à cidade de Rio Preto (MG), com o objetivo de realizar atividades de campo para coleta de Odonatos na Serra Negra da Mantiqueira, esta atividade está relacionada ao Projeto: “Insetos Aquáticos, Estudo das Formas Imatura e Imago das Ordens Odonata e Ephemeroptera”.

PORTARIA Nº 5946, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 951 de 01 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2018,

Resolve autorizar o afastamento da sede de ALEXANDRE SOARES, SIAPE 365470, Técnico em Laboratório do Departamento de Entomologia do Museu Nacional, no período de 28 de agosto a 01 de setembro de 2019, às cidades de Itatiaia e Resende (Rio de Janeiro) e Bocaina de Minas e Itamonte (Minas Gerais), a fim de realizar trabalho de campo (observações, registro e coleta) de lepidópteros da família Sphingidae para cumprimento do Projeto: inventário da lepidopterofauna (parte I, Família Sphingidae) do maciço da Serra Mantiqueira, seção Itatiaia (Parque Nacional do Itatiaia-PNI) e participação nas atividades de popularização da Ciência, em Entomologia, na referida unidade de conservação.

PORTARIA Nº 5947, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 951 de 01 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2018,

Resolve autorizar o afastamento da sede de CRISTIANO LUIS RANGEL MOREIRA, SIAPE 1675361, Professor de Magistério Superior do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional, no período de 24 a 28 de junho de 2019, à cidade de Campinas (SP), a fim de realizar visita científica à UNICAMP, onde trabalhará com o Dr. Flávio de Lima em projeto sobre o gênero Thayeria (Teleostei: Characidae).

PORTARIA Nº 5990, DE 19 DE JUNHO DE 2019

A Vice Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 952 de 01 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2018,

Resolve autorizar o afastamento da sede de ALEXANDER WILHELM ARMIN KELLNER, SIAPE 1240893, Professor de Magistério Superior do Departamento de Geologia e Paleontologia do Museu Nacional, no período de 26 e 27 de junho de 2019, à cidade de Brasília-DF, a fim de participar de reunião de planejamento com coordenadores de projeto na Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM) – Operação Antártica XXXVIII.

PORTARIA Nº 6044, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 951 de 01 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2018,

Resolve autorizar o afastamento da sede de MARCELO DE ARAUJO CARVALHO, SIAPE nº 1360988, Professor do Magistério Superior do Departamento de Geologia e Paleontologia do Museu Nacional, no período de 25 a 27 de junho de 2019, à cidade de Brasília (DF), a fim de participar em reunião do Programa Antártico.

PORTARIA Nº 6045, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 951 de 01 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2018,

Resolve autorizar o afastamento da sede de CIRO ALEXANDRE ÁVILA, SIAPE 1124260, Professor de Magistério Superior do Departamento de Geologia e Paleontologia do Museu Nacional, no período de 01 a 07 de julho de 2019, à região de São Tiago (MG), a fim de realizar atividades de campo visando a coleta de amostras de rochas, minerais e solo para trabalhos de pesquisa e curadoria.

PORTARIA Nº 6046, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 951 de 01 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2018,

Resolve autorizar o afastamento da sede de GISELE RHIS FIGUEIREDO, SIAPE 3069766, Técnica de Laboratório do Departamento de Geologia e Paleontologia do Museu Nacional, no período de 01 a 07 de julho de 2019, à região de São Tiago (MG), a fim de realizar atividades de campo visando a coleta de amostras de rochas, minerais e solo para trabalhos de pesquisa e curadoria.



2019

BUFRJ nº	PUBLICAÇÃO	DATA LIMITE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
Boletim UFRJ nº 01-2019	3 de janeiro de 2019	31 de dezembro de 2018
Boletim UFRJ nº 02-2019	10 de janeiro de 2019	7 de janeiro de 2019
Boletim UFRJ nº 03-2019	17 de janeiro de 2019	14 de janeiro de 2019
Boletim UFRJ nº 04-2019	24 de janeiro de 2019	21 de janeiro de 2019
Boletim UFRJ nº 05-2019	31 de janeiro de 2019	28 de janeiro de 2019
Boletim UFRJ nº 06-2019	7 de fevereiro de 2019	4 de fevereiro de 2019
Boletim UFRJ nº 07-2019	14 de fevereiro de 2019	11 de fevereiro de 2019
Boletim UFRJ nº 08-2019	21 de fevereiro de 2019	18 de fevereiro de 2019
Boletim UFRJ nº 09-2019	28 de fevereiro de 2019	25 de fevereiro de 2019
Boletim UFRJ nº 10-2019	7 de março de 2019	4 de março de 2019
Boletim UFRJ nº 11-2019	14 de março de 2019	11 de março de 2019
Boletim UFRJ nº 12-2019	21 de março de 2019	18 de março de 2019
Boletim UFRJ nº 13-2019	28 de março de 2019	25 de março de 2019
Boletim UFRJ nº 14-2019	4 de abril de 2019	1 de abril de 2019
Boletim UFRJ nº 15-2019	11 de abril de 2019	8 de abril de 2019
Boletim UFRJ nº 16-2019	18 de abril de 2019	15 de abril de 2019
Boletim UFRJ nº 17-2019	25 de abril de 2019	22 de abril de 2019
Boletim UFRJ nº 18-2019	2 de maio de 2019	29 de abril de 2019
Boletim UFRJ nº 19-2019	9 de maio de 2019	6 de maio de 2019
Boletim UFRJ nº 20-2019	16 de maio de 2019	13 de maio de 2019
Boletim UFRJ nº 21-2019	23 de maio de 2019	20 de maio de 2019
Boletim UFRJ nº 22-2019	30 de maio de 2019	27 de maio de 2019
Boletim UFRJ nº 23-2019	6 de junho de 2019	3 de junho de 2019
Boletim UFRJ nº 24-2019	13 de junho de 2019	10 de junho de 2019
Boletim UFRJ nº 25-2019	20 de junho de 2019	17 de junho de 2019
Boletim UFRJ nº 26-2019	27 de junho de 2019	24 de junho de 2019
Boletim UFRJ nº 27-2019	4 de julho de 2019	1 de julho de 2019

BUFRJ nº	PUBLICAÇÃO	DATA LIMITE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
Boletim UFRJ nº 28-2019	11 de julho de 2019	8 de julho de 2019
Boletim UFRJ nº 29-2019	18 de julho de 2019	15 de julho de 2019
Boletim UFRJ nº 30-2019	25 de julho de 2019	22 de julho de 2019
Boletim UFRJ nº 31-2019	1 de agosto de 2019	29 de julho de 2019
Boletim UFRJ nº 32-2019	8 de agosto de 2019	5 de agosto de 2019
Boletim UFRJ nº 33-2019	15 de agosto de 2019	12 de agosto de 2019
Boletim UFRJ nº 34-2019	22 de agosto de 2019	19 de agosto de 2019
Boletim UFRJ nº 35-2019	29 de agosto de 2019	26 de agosto de 2019
Boletim UFRJ nº 36-2019	5 de setembro de 2019	2 de setembro de 2019
Boletim UFRJ nº 37-2019	12 de setembro de 2019	9 de setembro de 2019
Boletim UFRJ nº 38-2019	19 de setembro de 2019	16 de setembro de 2019
Boletim UFRJ nº 39-2019	26 de setembro de 2019	23 de setembro de 2019
Boletim UFRJ nº 40-2019	3 de outubro de 2019	30 de setembro de 2019
Boletim UFRJ nº 41-2019	10 de outubro de 2019	7 de outubro de 2019
Boletim UFRJ nº 42-2019	17 de outubro de 2019	14 de outubro de 2019
Boletim UFRJ nº 43-2019	24 de outubro de 2019	21 de outubro de 2019
Boletim UFRJ nº 44-2019	31 de outubro de 2019	28 de outubro de 2019
Boletim UFRJ nº 45-2019	7 de novembro de 2019	4 de novembro de 2019
Boletim UFRJ nº 46-2019	14 de novembro de 2019	11 de novembro de 2019
Boletim UFRJ nº 47-2019	21 de novembro de 2019	18 de novembro de 2019
Boletim UFRJ nº 48-2019	28 de novembro de 2019	25 de novembro de 2019
Boletim UFRJ nº 49-2019	5 de dezembro de 2019	2 de dezembro de 2019
Boletim UFRJ nº 50-2019	12 de dezembro de 2019	9 de dezembro de 2019
Boletim UFRJ nº 51-2019	19 de dezembro de 2019	16 de dezembro de 2019
Boletim UFRJ nº 52-2019	26 de dezembro de 2019	23 de dezembro de 2019
Boletim UFRJ nº 01-2019	2 de janeiro de 2020	30 de dezembro de 2019
Boletim UFRJ nº 02-2019	9 de janeiro de 2020	6 de janeiro de 2020

RETIFICAÇÃO DE DADOS NO BUFRJ

Complete os campos com as informações que serão retificadas e encaminhe à Seção de Publicações: publicacoes@siarq.ufrj.br

ITEM	DE	PARA
UNIDADE:		
NOME:		
ENDEREÇO:		
CEP:		
TELEFONE(S):		
EMAIL E/OU SITE:		
DATA DE SOLICITAÇÃO:		
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	EMAIL/SITE
REITORIA			
Reitor Prof. Roberto Leher	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 2º andar - CEP 21.941-590	Tels.: (0xx21) 3938-9600 (Gabinete do Reitor)	reitoria@reitoria.ufrj.br (secretárias: Raquel e Maria Odete)
Vice-Reitora Profª Denise Fernandes Lopez Nascimento		ramal:1888 (Recepção do prédio) Fax: (0xx21) 3938-1605	vicereitoria@reitoria.ufrj.br (secretárias: Raquel e Maria Odete)
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Jezihel Pena Lima	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (0xx21)3938-9626 (Gabinete do Procurador-Geral Henrique) 3938-9632 (Mesa do Procurador-Geral)	jezihellima@procuradoria.ufrj.br
Chefe de Gabinete Heliane Fernandes Da Rocha Santos	Edifício da Reitoria - 2º andar CEP 21941-590	Tels.: (0xx21) 3938-9646 (Chefe de Gabinete) Fax: (0xx21) 3938-1605	helianerocha@reitoria.ufrj.br
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Profª Rosa Cristina Dias Peres Secretária Executiva: Letícia C. Lopes	Edifício da Reitoria da UFRJ 8º andar - sala 814	Tels.: (0xx21) 3938-1626	cppd@reitoria.ufrj.br
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo	Edifício da Reitoria da UFRJ - 2º andar	Tels.: (0xx21) 3938-1614/1615	hidalgo@reitoria.ufrj.br (secretário) gil@reitoria.ufrj.br (secretário substituto) anarosa@reitoria.ufrj.br (secretária executiva)
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Marcio Ayala	Endereço provisório: Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar - Sala 11A Cidade Universitária Campus do Fundão - CEP 21941-901	Tels.: (0xx21) 3938-9670, 3938-0708 e 3938-1684	marcioayala@tic.ufrj.br
Campus UFRJ - Macaé Professor Aloísio Teixeira Diretora: Profª Roberta Pereira Coutinho	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27930-560	Tel.: (0xx22) 2796-2552	direcaoufrjmacaee@macaee.ufrj.br direcaomacaueufrj@gmail.com
Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade Diretor: Prof. Juan Martin Otolara Goicochea	Av. Pastor Manuel Avelino de Souza, 26 Xerêm - Duque de Caxias - RJ CEP 25245-390	Tel.: (0xx21) 2679-1018	diretor@xerem.ufrj.br www.xerem.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1			
Pró-Reitor Prof. Eduardo Gonçalves Serra	(temporariamente) Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos nº 274 Bloco D - térreo - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21941-916	(temporariamente) Tel.: (00xx21) 3938-9900	eduardoserra@pr1.ufrj.br
Superintendência-Geral de Graduação Superintendente: Profª Vera Lúcia Nunes de Oliveira	(temporariamente) Prédio do CCMN/DRE - Bloco D CEP 21941-901	(temporariamente) Tel.: (00xx21) 3938-9900	veranunes@pr1.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Adilson Couto de Souza Filho	(temporariamente) Prédio do CCMN/Auditório CEMA Bloco F - térreo	(temporariamente) Tel.: (0xx21) 3938-0616	adilson@pr1.ufrj.br
Comissão Executiva dos Concursos de Acesso	(temporariamente) Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos nº 274 Bloco D - térreo - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-916 (nas dependências da Superintendência de Acesso e Registro)	Tel.: (0xx21) 3938-9430	
Superintendência Acadêmica Superintendente: Maria Karla Vervloet Sollero	(temporariamente) Prédio do CCMN - Bloco D	(temporariamente) Tel.: (0xx21) 3938-9900	karlasollero@acd.ufrj.br
Superintendência Executiva Superintendente: Roberto Vieira	(temporariamente) Prédio do CCMN - Bloco D	(temporariamente) Tel.: (00xx21) 3938-9406	robertodre@gmail.com
Divisão de Registro de Estudantes Diretora: Valeria Andrade Costa Maciel Matheus	(temporariamente) Prédio do CCMN - Bloco D	(temporariamente) Tel.: (0xx21) 3938-9407	valeria@dre.ufrj.br
Coordenação Acadêmica Coordenador Acadêmico: Daniele Rego Novaes	(temporariamente) Prédio do CCMN - Bloco D	(temporariamente) Tel.: (0xx21) 3938-9492	danielenovaes.ufrj@gmail.com



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	EMAIL/SITE
Divisão de Informação Diretora: Ana Luisa Lemos Corrêa	(temporariamente) Prédio do CCMN - Bloco D	(temporariamente) Tel.: (0xx21) 3938-9904	analuisacorrea@ufrj.br
Coordenação do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA Coordenador: Ricardo Storino	(temporariamente) Prédio do CCMN - Bloco D	(temporariamente) Tel.: (0xx21) 3938-9406	storino@nce.ufrj.br acesso graduação@ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitora Profª Leila Rodrigues da Silva	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ - CEP 21941-590	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	pro-reitor@pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Paula Leite da Cunha e Melo	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	paula.melo@pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Profª Andréia Cristina Lopes Frazão da Silva	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Moraes Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ - CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Roberto Antonio Gambine Moreira	Funcionamento provisório no espaço acima da Biblioteca do CCMN	Tel.: (0xx21) 3938-9552	rgambine@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-9552	
Superintendência Geral de Planejamento Superintendente: George Pereira da Gama Junior		Tel.: (0xx21) 3938-9552	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-9552	leilane@pr3.ufrj.br
Assessoria, DIPOG, DGO, DGOFP, DDF e Coord. da Folha		Tel.: (0xx21) 3938-9550	
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitor Agnaldo Fernandes da Silva	Edifício da Reitoria da UFRJ 8º andar - CEP 21941-590	Tels.: (0xx21) 3938-9612/ 9614/9615	
Superintendência-Geral de Pessoal Superintendente: Pedro e Sá da Silva Campos	Edifício da Reitoria da UFRJ 8º andar	Tels.: (0xx21) 3938-9612/ 9614/9615	paula@pr4.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora: Profª Maria Mello de Malta	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	mariamalta@pr5.ufrj.br gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	
Chefe de Gabinete da PR-5: Márcia Malaquias Braz			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Inês Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	anaines@pr5.ufrj.br
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária	Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	flavio@pr5.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitor: André Esteves da Silva		Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Cleide Marques	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-0621	cleide@pr6.ufrj.br www.pr6.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	EMAIL/SITE
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Taiana Fortunato Araújo	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-0472	taianafortunato@pr6.ufrj.br www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Oscar Acselrad		Tel.: (0xx21) 3938-0479	oscaracsel@pr6.ufrj.br www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Luiz Felipe de Oliveira Cavalcanti	Decania do CCMN Cidade Universitária	Tel.: (0xx21) 3938-1748	luizfelipe@pr7.ufrj.br atendimento@pr7.ufrj.br
Superintendente Adjunta de Políticas Estudantis Superintendente: Camila Baz			camilabaz@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e José Carlos Pereira			danielbraga@pr7.ufrj.br josecarlos@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Paulo Mario Ripper Vianna	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeita: Solange Verri Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001 (Solange) 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	solange@pu.ufrj.br subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: Maurício Marinho Alves de Castilho	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decana Profª Cássia Curan Turci	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretora: Profª Belita Koiller	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: visitasmgeo@ufrj.br
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP 21941-909 Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	diretor@im.ufrj.br www.im.ufrj.br
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretor@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Helio Jaques Rocha-Pinto	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	EMAIL/SITE
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretor: Henrique Serdeira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decana Profª Cristina Grafanassi Tranjan	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decano@cla.ufrj.br (não encontrado)
Superintendência Superintendente: Marcello Cantizano dos Santos			decania@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretora: Profª Andrea Queiroz da Silva Fonseca Rego Vice-Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tels.: (0xx21) 3938-1633 (Protocolo) e 3938-1890 (Unidade)	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretor: Hugo Borges Backx Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretora: Profª Maria José Chevitarese de Souza Lima	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Marcelo Macedo Correa e Castro	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
Superintendência Acadêmica Superintendente: Profª Ludmila Fontenele Cavalcanti			ludmila.ufrj@gmail.com
Superintendência Administrativa Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendente-chefe larissa@cfch.ufrj.br
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Carmen Teresa Gabriel Le Ravallec Vice-Diretora: Profª Rosana Rodrigues Heringer Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Av. Pasteur, 250/201 - fundos Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/ 97380-4300 Telefax: (0xx21) 2295-3246	direcaofeufrj@gmail.com direcao@fe.ufrj.br
Escola de Comunicação - ECO Diretora: Profª Ivana Bentes Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067/2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Miriam Krenzinger Azambuja Vice-Diretora: Professora Elaine Martins Moreira	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha - Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretora: Profª Susana de Castro Amaral Vieira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	EMAIL/SITE
Instituto de Psicologia Diretor: Prof. Arthur Arruda Leal Ferreira	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretora: Profª Drª Norma Côrtes Vice-Diretor: Prof. Dr. Murilo Sebe Bon Meihy	Largo de São Francisco de Paula, 01 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092/2252-8035 ramal 200 (Michelle Amorim - Ass em Adm/ Victor Tavares - Aux em Adm)	ncortes.ufrj@gmail.com (diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) www.historia.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Michele Amorim		Tel.: (0xx21) 2508-7092/2252-8035 ramal 200	michelleamorim88@yahoo.com.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - CAP Diretora Maria Cristina Miranda da Silva Vice-Diretora Graça Regina Franco da Silva Reis	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcao geral@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufrij@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretor: Prof. Vantuil Pereira Vice-Diretora: Profª Maria Celeste Simões Marques	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretora: Profª Eliane Ribeiro Pereira	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5123 Horário de funcionamento: 14 às 20h	www.facc.ufrj.br egribeiro@facc.ufrj.br (diretora) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo)
Secretaria Acadêmica Chefe: Luiz Fernando Axelband			secretaria@facc.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Pedro de Novais Lima Junior	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária Ilha do Fundão CEP 21941-901 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	admsede@ippur.ufrj.br
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. David Sergio Kupfer	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretora: Profª Elaine Maria Tavares Rodrigues	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha Urca CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	EMAIL/SITE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 1º andar - sala 18 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	
Superintendência Superintendente: Prof. Hélio de Mattos Alves		Fax: (0xx21) 2270-1749/ 2280-7843	
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Av. Carlos Chagas Filho, 373 - CCS Bloco K2 - sala 35 - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP: 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	luiz.nasciutti@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Carla Luzia França Araujo	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretora: Profª Gisela Maria Dellamora Ortiz	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	gisela@pharma.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Roberto de Andrade Medronho	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
Instituto de Microbiologia Professor Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Alane Beatriz Vermelho	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco I - Cidade Universitária Ilha do Fundão	Tel.: (0xx21) 3938-6734 Fax: (0xx21) 2560-8028	
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretora: Profª Marcia Grillo Cabral	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar - sala 56 - Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Dr. Sergio Luiz Costa Bonecker	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Kátia Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tel.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836 Fax: (0xx21) 3938-6801	gabinete.eefd@yahoo.com.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Bruno Lourenço Diaz Substituto Eventual: Prof. Marcelo Einicker Lamas	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBQM Diretora: Profª Russolina Benedeta Zingali Vice-Diretor: Prof. Fábio Ceneviva Lacerda de Almeida	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco B - sala 33 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel. e Fax: (0xx21) 3938-6789, 2270-8647 Gabinete da direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal:201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Gianni Maurélio Temponi	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 2295-6282 (mesa) e 2295-8795 Fax: (0xx21) 2295-9794	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Jorge Adelino Rodrigues da Silva	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Bruno Leite Moreira	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direcao@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	EMAIL/SITE
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretora Executiva: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF - 1º andar sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935/ 2205-3229/2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar - Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	direcao@hesfa.ufrj.br www.hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora: Profª Isabel Gomes Rodrigues Martins	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretora: Profª Luzineide Wanderley Tinoco	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ipppn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade Diretor Prof. Rodrigo Nunes da Fonseca	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretor: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Solange Regina Gomes Bergamini		Tel.: (0xx21) 3938-7100	solregina@ct.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Prof. Waldir de Mendonça Pinto	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007	waldir@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Nelson Oliveira Santos		Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	solregina@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Vinicius Carvalho Cardoso	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Prédio do Centro de Tecnologia Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretor: Prof. Eduardo Mach Queiroz	Edifício do Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 Cidade Universitária - CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	mach@eq.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	EMAIL/SITE
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretor Prof. Edson Hirokazu Watanabe	Edifício do Centro de Tecnologia Bloco G - sala 101 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-7022 ramais 23/24 Fax: (0xx21) 2290-6626	lpr@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
FORUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitor Prof. Roberto Leher	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346	
Coordenação Coordenador: Prof. Carlos Vainer	(Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	(atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	coordenador@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Paulo Caetano			pcaetano@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Profª Patricia Dorneles			patriciadorneles@forum.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Elizabeth Christina Carvalho de Queiroz	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	elizabeth.queiroz@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Bruna Mariano Rodrigues			
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral Prof. Michel Misse			www.editora.ufrj.br michelmiss@editora.ufrj.br
Diretora Adjunta Fernanda Ribeiro	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretora: Claudia Rodrigues Ferreira de Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-160 Caixa Postal: 56066 - CEP 22290-970	Tel.: (0xx21) 3938-5461	diretor@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Marco Aurélio Santana Vice-Diretor: Jeferson Salazar	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretor: Prof. José Sérgio Leite Lopes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br jsergiollopesarrobaforum.ufrj.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



COMPOSTO NA GRÁFICA DA UFRJ - <http://www.grafica.ufrj.br> (grafica@grafica.ufrj.br) • Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas
• Chefe Produção: Almir Fucci • Chefe Editoração: Martha Dias de Sá • Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira
• Chefe Acabamento: Agnaldo de Lima Barbosa • Chefe Manutenção: Jair Borges Filho • Chefe Plotagem: Pedro L. Bartonelli Braga
• Digitação e Editoração Eletrônica: Allan de Moraes Barbosa, Fernando Cesar Neves Moreira e Martha Dias de Sá



<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufri> / <https://ufrj.br/http%3A//siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufri>